EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 69 SÁBADO, 26 DE ABRIL DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1– ATA DA 47ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE ABRIL DE 1997

1.1 _ ABERTURA

1.2 _ EXPEDIENTE:

1.2.1 _ Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 208/97, de 18 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 185/97, daquele Tribunal, e comunicando as providências tomadas no sentido da realização da Auditoria solicitada através do Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra..... 08574

1.2.2 _ Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS do aposentado, na condição que especifica, em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.109, de 1995..... 08574

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994 (nº 1.483/91, na Casa de origem), que fixa piso salarial para o jornalista e dá outras providências. 08577

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, em reexame, nos termos do Requerimento nº 490, de 1996..... 08580

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), que altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. 08585

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. 08587

Projeto de Resolução nº 115, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a alienação de bens que integram o Patrimônio do Senado Federal. 09588

Diversos nº 99, de 1996 (Aviso nº 604/96, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 716/96, sobre conflito de norma legal, adotada por aquele Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 6-11-96, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 600.086/93-3)..... 08590

Mensagem nº 87, de 1997 (nº 379/97, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, destinado à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. _ CREDIREAL. (**Projeto de Resolução nº 51, de 1997**) ... 08596

Ofício nº S/12, de 1997 (nº 234/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor de US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí. (**Projeto de Resolução nº 52, de 1997**)..... 08598

Ofício nº S/23, de 1997 (nº 379/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento _ BIRD, no valor de US$ 24,000,000.00, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor do Rio Grande do Norte. (**Projeto de Resolução nº 53, de 1997**)..... 08600

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1997, que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências..... 08602

1.2.3 _ Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos

membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação..... 08609

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 72, de 1996 e 1, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 08609

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 51 a 53, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 08609

1.2.4 _ Requerimento

Nº 292, de 1997, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, para revisão, do Prójeto de Lei do Senado nº 60, de 1997, que torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos..... 08609

1.2.5 _ Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* _ Realização, no Rio de Janeiro, de uma reunião dos Vice-Ministros de Comércio dos 34 países democráticos do Hemisfério, preparatória do encontro a nível ministerial, em Belo Horizonte, entre os dias 13 e 17 de maio próximo, visando a discussão a respeito da integração no âmbito da ALCA _ Área de Livre Comércio das Américas. ... 08609

SENADOR *LAURO CAMPOS* _ Impossibilidade da dinamização da economia capitalista sem o desenvolvimento da guerra. Conseqüências da inserção do Brasil no processo de globalização. Questionando os benefícios da atração do capital externo para o País..... 08611

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* _ Solicitando ao Ministro da Reforma Agrária a agilização do processo de negociação para a desapropriação da antiga Fazenda Bradesco, localizada em Conceição do Araguaia _ PA. 08614

1.2.6 _ Comunicação da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.480-29, em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação..... 08616

1.3 _ ORDEM DO DIA

1.3.1 _ Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Eduardo Dutra e indeferida pela Presidência, após ser contraditada pelos Srs. Bernardo Cabral e Waldeck Omelas, referente à inexistência de **quorum** para discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (reeleição)..... 08617

1.3.2 _ Ordem do Dia (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição). **Usa da palavra no 1º dia de discussão, em 1º turno, o Sr. Waldeck Ornelas** e tendo o Sr. José Eduardo Dutra, como Líder, feito uso da palavra para uma comunicação de interesse partidário (art. 14 do Regimento Interno). 08617

1.3.3 _ Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA *MARLUCE PINTO*_- Repercussão nacional e internacional do assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, em Brasília. 08624

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA* _ Comunicando a Casa que o Sr. José Pio Borges de Castro Filho, responsável pela privatização da Companhia Vale do Rio Doce, faz parte do Conselho Deliberativo da Aracruz Celulose S.A., que é controlada pela Anglo América, tendo, portanto, participação na empresa interessada na compra da estatal, em vias de ser privatizada. 08626

SENADOR *VALMIR CAMPELO* _ Necessidade de profissionais de outras áreas, que não a médica, integrarem o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, visando dar maior clareza as suas contas. 08628

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* _ Preocupação com a crise dos Poderes, tendo em vista críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Câmara dos Deputados na votação da reforma administrativa e do Presidente do Senado ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. 08629

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* _ Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, apresentado anteriormente, que estabelece a obrigatoriedade de se restituir ao Estado despesas com o encarceramento, buscando, assim, a melhoria do sistema carcerário brasileiro..... 08630

SENADOR *EDISON LOBÃO* _ Defesa da conclusão de obras inacabadas no País, embora o projeto da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias enviado ao Congresso Nacional preconizando a redução de despesas. 08632

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* _ Críticas à estrutura fundiária brasileira, por considerá-la arcaica e obsoleta. 08633

SENADOR EDUARDO SUPLICY _ Novo valor do salário mínimo, a ser anunciado pelo Ministro Pedro Malan. Reflexões sobre a criação e

a evolução do salário mínimo. Comentando a operação militar de resgate dos reféns presos na Embaixada do Japão no Peru. 08634

SENADOR *MAURO MIRANDA* _ Rico período de mudanças e de saltos de qualidade da economia rural do Estado de Goiás. Apoio às sugestões do lider empresarial Dr. João Bosco Umbelino, visando melhorar o desempenho do setor rural daquele Estado. 08639

1.3.4 _ Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* _ Homenagem à memória do promotor e advogado Edson Lustosa Cantarelli. 08640

SENADOR *JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA* _ Apreensão dos cafeicultores do Espírito Santo com o anúncio de que uma empresa de café solúvel do Paraná, importará da Índia 20 mil sacas de café robusta, que depois de industrializado, será recolocado no mercado internacional. 08641

1.3.5 _ Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 _ ENCERRAMENTO

2 _ ATAS DE COMISSÕES

5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. realizada em 8 de abril de 1997. 08642

3ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 10 de abril de 1997. 08665

20ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, realizada em 15 de abril de 1997. 08673

3 _ ATO DO PRESIDENTE

Nº 167, de 1997 08604

4 _ ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 960, de 1997 (Republicação)..... 08604

Nºs 1.134 a 1.161, de 1997 08704

5 _ MESA DIRETORA

6 _ CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 _ PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 _ LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 _ CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 _ COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 _ COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 47ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de abril de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Leomar Quintanilha e Jefferson Péres

ÀS 9 HORAS, ENCONTRAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Iris Rezende – Jefferson Péres – João Rocha – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Regina Assumpção – Roberto Requião – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 208/97, de 18 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 185, de 1997, daquele Tribunal, e comunicando as providências tomadas no sentido da realização da Auditoria solicitada através do Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

Foi encaminhada ao requerente cópia da Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa o resultado da Auditoria.

PARECERES

PARECER Nº 155, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na origem), que "acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS do aposentado, na condição que especifica", em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.109/95.

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Alckmin Filho, que pretende acrescentar inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Com o acréscimo cria-se uma nova hipótese de movimentação da conta vinculada dos empregados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O inciso está, na proposição, assim redigido:

"Art. 20. .....

.....

XI – desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho."

Justificando o projeto o autor afirma "que a classe dos aposentados sempre sofreu injustiça ao longo do tempo, e, na maioria das vezes, o aposentado retorna ao trabalho para completar o orçamento por algum tempo, sendo que, após desligar-se definitivamente do emprego provisório, não consegue retirar os valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deste seu segundo período de trabalho, por ser considerado o desligamento como pedido de demissão". A iniciativa, então, pretende permitir a realização do saque na hipótese prevista.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O ilustre Deputado Geraldo Alckmin Filho, com o Projeto de Lei da Câmara nº 75/93, pretende permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, após um eventual retorno ao trabalho, com posterior novo afastamento. Na análise da juridicidade, constatamos que o Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, que consolida as nor-

mas regulamentares do FGTS, traz dispositivo neste sentido:

"Art. 35. .....

§ 1º Os depósitos em conta vinculada no nome de aposentado, em razão de novo vínculo empregatício, poderão ser sacados também em caso de rescisão do contrato de trabalho a seu pedido."

Esta norma, entretanto, beneficia somente os aposentados que pedem demissão. A iniciativa em análise, por sua vez, amplia as possibilidades de saque dos aposentados, sem estabelecer distinções em relação aos eventuais motivos que possam ter induzido o empregado ao afastamento. Contemplam-se, portanto, todas as formas de desligamento.

No que diz respeito ao mérito, a proposição reveste-se de razões de justiça e de bom senso. Não é justificável a retenção, a qualquer pretexto, dos créditos dos aposentados em contas do FGTS, mormente quando sabemos das perdas aquisitivas a que eles são submetidos quando se desligam do trabalho.

Não há, por outro lado, óbices constitucionais à aprovação da matéria.

Foi detectada, entretanto, uma impropriedade. O ilustre Senador Elcio Alvares, atento ao aspecto técnico e jurídico da iniciativa, apresentou o Requerimento nº 1.109, de 1995, solicitando o reexame da matéria em razão da existência de inciso de mesmo número, acrescentado pela Lei nº 8.922, de 1994. Alertados pela solicitação e conscientes do mérito da iniciativa, opinamos pela aprovação da matéria, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 1º – O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 20 – .....

.....

XII – desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho."

Sala da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Ademir Andrade,** Presidente – **Emília Fernandes,** Relator – **Jonas Pinheiro – Gilvam Borges – Waldeck Ornelas – Osmar Dias – Benedita da Silva – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Lauro Campos – Mauro Miranda – José Alves – Carlos Bezerra – Ludio Coelho – Leomar Quintanilha – Sebastião Rocha – Romero Jucá – João França – Casildo Maldaner.**

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 8.922, DE 25 DE JULHO DE 1994

Acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei nº 8.036(1), de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

Art. 20. .....

.....

XI _ quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ITAMAR FRANCO, Presidente da República _ **Marcelo Pimentel.**

(1) Leg. Fed. 1990, pág. 682.

DECRETO Nº 99.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990

Consolida as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que com este baixa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs;

I - 59.820(1), de 20 de dezembro de 1966;

II – 61.405[2], de 28 de setembro de 1967;
III – 66.619[3], de 21 de maio de 1970;
IV – 66.819[4], de 1º de julho de 1970;
V – 66. 867[5], de 13 de julho de 1970;
VI – 66.939[6], de 22 de julho de 1970;
VII – 69.265[7], de 22 de setembro de 1971;
VIII – 71.636[8], de 29 de dezembro de 1972;
IX – 72.141[9], de 26 de abril de 1973;
X – 73.423[10], de 7 de janeiro de 1974;
XI – 76.218[11], de 9 de setembro de 1975;
XII – 76.750[12], de 5 de dezembro de 1975;
XIII – 77.357[13], de 1º de abril de 1976;
XIV – 79.891[14], de 29 de junho de 1977;
XV – 84.509[15], de 25 de fevereiro de 1980;
XVI – 87.567[16], de 16 de setembro de 1982;
XVII – 90.408[17], de 7 de novembro de 1984;
XVIII – 92.366[18], de 4 de fevereiro de 1986;
XIX – 97.848[19], de 20 de junho de 1989; e
XX – 98.813[20], de 10 de janeiro de 1990.

FERNANDO COLLOR, Presidente da República – **Antônio Magri**.

---

(1) Leg. Fed., 1966, pág. 2.005;(2) 1967, pág. 1.833;(3) 1970, pág. 364;(4) 1970, pág. 588;(5) 1970, pág. 622;(6) 1970, pág. 662;(7) 1971, pág. 1.230;(8) 1972, pág. 1.678;(9) 1973, pág. 558;(10) 1974, pág. 439;(11) 1975, pág. 533; (12) 1975, pág. 754;(13) 1976, pág. 247;(14) 1977, pág. 418; (15) 1980, pág. 72; (16) 1982, pág. 325;(17) 1984, pág. 580; (18) 1986, pág. 157;(19) 1989, pág. 427,(20) 1990, pág. 28.

§ 1º A atualização monetária cobrada por dia de atraso, tomando-se por base os índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN Fiscal) ou na falta deste, do título que vier a sucedê-lo ou ainda a critério do Conselho Curador, por outro indicador da inflação diária.

§ 2º Se o débito for pago até o último dia útil do mês em que depósito deveria ter sido efetuado, a multa será reduzida para 10% (dez por cento).

§ 3º O disposto neste artigo se aplica aos depósitos decorrentes de determinação judicial.

Art. 31. Até a centralização das contas na CEF, a apropriação na conta vinculada para fins de atualização monetária e capitalização de juros, será feita:

I – no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, quando o depósito ocorrer no próprio mês em que se tornou devido;

II – no 1º (primeiro) dia útil do mês do depósito, quando este ocorrer no mês subsequente àquele em que se tornou devido; e

III – no 1º (primeiro) dia útil do mês do depósito, quando este ocorrer a partir do segundo mês subsequente ao que se tornou devido, atualizado monetariamente e acrescido de juros contados da data em que a apropriação deveria ter sido feita.

Art. 32. Os depósitos relativos ao FGTS efetuados na rede bancária, serão transferidos à CEF no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados.

Art. 33. Os empregadores deverão comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao FGTS e repassar-lhes todas as informações recebidas da CEF ou dos bancos depositários sobre as respectivas contas vinculadas.

Art. 34. Os depósitos em conta vinculada constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor, receita tributável (Lei nº 8.036(27) , de 11 de maio de 1990).

CAPÍTULO VI
Dos Saques

Art. 35. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despejadas sem justa causa, inclusive a indireta de culpa recíproca e por força maior, comprovada com o pagamento dos valores de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 9º;

II – extinção da empresa, fechamento de qualquer de seus estabelecimentos filiais ou agências supressão de parte de suas atividades ou ainda, falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão do contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso por decisão judicial transferida em julgado.

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social.

IV – falecimento do trabalhador;

---

(27) Leg. Fed. 1990, pág. 682.

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses; e

c) o valor de cada parcela a ser movimentada não exceda a 80% (oitenta por cento) do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário concedido no âmbito do SFH, desde que haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação, sem prejuízo de outras condições estabelecidas pelo Conselho Curador;

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) conte o mutuário com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS na mesma empresa ou empresas diferentes; e

b) seja a operação financiada pelo SFH ou, se realizada fora do Sistema preencha os requisitos para ser por ele financiada;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir de 14 de maio de 1990, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019 (28), de 3 de janeiro e 1974; e

X – suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º Os depósitos em conta corrente vinculada em nome de aposentados, em razão de novo vínculo empregatício, poderão ser sacados também no caso de rescisão do contrato de trabalho a seu pedido.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, o trabalhador somente poderá sacar os valores relativos ao último contrato de trabalho.

§ 3º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

Art. 36. O saque poderá ser efetuado mediante:

I – apresentação do recibo de quitação das verbas rescisórias nos casos dos incisos I e II do artigo precedente;

II – apresentação de documento expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que:

a) declare a condição de inativo, no caso de aposentadoria; ou

b) contenha a identificação e a data de nascimento de cada dependente, no caso de falecimento do trabalhador;

III – requerimento dirigido ao agente financeiro, nas hipóteses dos incisos V e VI, ou ao banco arrecadador, nos casos dos incisos VII e VIII, todos do artigo anterior;

PARECER Nº 156, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, (nº 1.483/91, na Casa de origem) que "Fixa piso salarial para o Jornalista e dá outras providências".

Relator: Senador Waldeckk Ornelas

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, que "Fixa piso salarial para o Jornalista e dá outras providências", pretende o estabelecimento de um piso salarial para o Jornalista no valor de CR$67.250,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros reais) mensais, a preços de setembro de 1993.

O valor atribuído ao piso do Jornalista, segundo o projeto, será reajustado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação IBGE, verificada desde setembro de 1993, inclusive, até o mês imediatamente anterior à data-base da categoria e aos meses de reajuste geral fixados em lei.

Convertido pela URV de 1º de setembro de 1993, o valor atribuído como piso salarial aos jornalistas equivaleria, em valores vigentes, a R$682,67 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), ou seja, 6,82 salários mínimos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado unanimemente, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre a presente proposição.

A preocupação de estabelecer piso salarial para categorias funcionais é atitude louvável, já que visa, em princípio, proteger os profissionais.

Entretanto, é extremamente perigoso e contraproducente legislar sem conhecer as características do mercado, daí podendo resultar conseqüências contrárias às desejadas.

Assim, a fixação de um piso nacional para uma categoria profissional poderá levar as empresas de estados ricos a pagar menos do que normalmente pagariam, segundo as leis do mercado; por outro lado, nos estados mais pobres, pode ocorrer que as empresas deixem de empregar os profissionais de

que necessitariam, porque o piso salarial está além do que poderiam pagar.

A Constituição Federal, no seu art. 7º, inciso V, prevê, como direito do trabalhador "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", mas em nenhum momento estabelece ou condiciona a sua fixação em lei.

O piso salarial, pela sua natureza econômica, deve ser fixado mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, que são instrumentos normativos capazes de traduzir a realidade econômica e de mercado existentes num dado período. Frustrada a negociação, os trabalhadores ainda podem requerer que os Tribunais do Trabalho, através de seu poder normativo, estabeleçam e atualizem os valores referentes aos pisos salariais da categoria.

Inexistem, portanto, razões de ordem social ou econômica que justifiquem a necessidade de fixar em lei piso mínimo de remuneração para as demais categorias profissionais.

Tal medida, se implementada, pode até vir a prejudicá-los, o que não deve ser objetivo do legislador. Se a chamada grande imprensa paga, normalmente, até várias vezes o piso proposto, e exige exclusividade, a imprensa do vasto interior do País, feita com dedicação por abnegados, provavelmente não teria como se ajustar a tal norma.

Preferimos, desta forma, deixar que as leis de mercado regulem os salários referentes não apenas a esta categoria, posição que temos adotado em relação a propostas similares bem como a Comissão de Assuntos Sociais. Assim, as empresas poderão contratar os profissionais necessários, remunerando-lhes, conforme a realidade local ou o grau de especialização individual de cada um.

O dever do Estado é fixar o salário mínimo. Qualquer outra interferência que possa acarretar distorções no mercado, com risco de instabilidade e desemprego na economia, deve ser evitada. A isto acrescente-se a recente Medida Provisória da desindexação dos salários, com o que o presente projeto está em franco desacordo.

Em relação à categoria profissional de jornalista já existe, em vigência, o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1986, transcrito a seguir:

.....

> "Art. 9º O salário de jornalista não poderá ser ajustado nos contratos individuais de trabalho, para a jornada normal de cinco horas, em base inferior à do salário estipulado, para a respectiva função, em acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou sentença normativa da Justiça do Trabalho."

Por essas razões, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994.

Sala da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Ademir Andrade** – Presidente – **Waldeck Ornelas** – Relator – **Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Romero Jucá – Benedita da Silva** (Contra) – **João França – Emília Fernandes** (Contra) – **Lauro Campos** (Contra) – **José Alves – Mauro Miranda – Sebastião Rocha** (Contra) – **Gilvam Borges – Bello Parga – Lúcio Alcântara** (Contra).

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatorio

Relator: Senador Reginaldo Duarte

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, que tem por por objetivo estabelecer o piso salarial para os jornalistas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

> "Um dos fatores que mais influem na integridade, na independência do jornalista profissional é dispor de condição econômica para manter-se isento de influências indébitas. É, portanto, indispensável que se garanta a esse profissional uma remuneração mínima condizente com tal posição. Eis o desiderato deste projeto de lei: conceder ao jornalista um piso salarial equivalente a dez salários mínimos, montante esse que vai ser transformado em cruzeiros e indexado pelo INPC/IBGE, em face da vedação constitucional à vinculação do mínimo para qualquer fim (CF, art. 7º, inciso IV)."

Como se sabe, diversamente do que acontece com outras profissões, cuja lei reguladora do respectivo exercício profissional estabelece o piso salarial, a profissão de jornalista, criada pelo Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, não foi objeto de tal determinação legal.

É por esse motivo que os integrantes desta categoria profissional, que serviços tão relevantes prestam à comunidade, não raras vezes percebem baixa remuneração e, muitas vezes, aviltante.

Nesse sentido, não há dúvida que o presente projeto tem como fundamento preservar a categoria dos jornalistas, proporcionando-lhes uma remuneração mais adequada, dadas a responsabilidade e a especificidade da atividade deles.

Ressalte-se que a Constituição Federal, em seu art. 7º, V, inscreve como direito do trabalhador o piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho, o que, por si só, justifica a iniciativa do ilustre Deputado Jakson Pereira, concedendo aos jornalistas um piso salarial mais adequado com o desempenho de suas atividades.

Assim, sendo, no que tange ao mérito da presente proposta, julgamos que é oportuna, pois vem preencher uma lacuna na legislação vigente.

Entretanto, tendo em vista a conveniência de atender às regras da boa técnica legislativa, propomos, através de substitutivo, alteração no supracitado Decreto-Lei, para inclusão da matéria ora analisada.

Por outro lado, entendemos que o reajuste salarial da categoria deverá estar de acordo com a política salarial definida em lei específica. No atual contexto, de ajuste e estabilização da economia brasileira, onde a desindexação formal dos preços mais relevantes da economia assume importância estratégica, não mais se justifica assegurar reajustes automáticos vinculados a determinados índices de preços. Ademais, a necessária desindexação da economia impõe a livre negociação dos salários assegurando, entretanto, garantias contra a perda do seu valor aquisitivo para períodos não inferiores a um ano.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1994
SUBSTITUTIVO

Altera o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, estabelecendo o piso salarial dos jornalistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo, renumerando-se os que lhe são subseqüentes:

"Art. 8º Fica fixado em R$647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) o piso salarial para os profissionais especificados no art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Ao piso salarial fixado no **caput** ficam assegurados todos os reajustes e reposições previstos pela legislação salarial vigente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANJ/DIREX-655/94

Brasília, 19 de dezembro de 1994

Exmº Sr.
Senador João Rocha
Gabinete 13, Ala Teotônio Vilela
Senado Federal
Brasília – DF

Meu caro Senador,

Estamos encaminhando, em anexo, observações preparadas pelo diretor do Comitê de Assuntos Jurídicos da ANJ, Fernando Ernesto Correa, que poderão ser úteis para embasar o parecer de V. Exª sobre o Projeto de Lei nº 100/94, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que trata do piso salarial para jornalistas.

Aproveitamos a oportunidade para desejar a V. Exª e família, um Feliz Natal e Próspero 1995.

Com um forte abraço, – **Edgar Lisboa** – Diretor Executivo.

A Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Federal aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 100/94, de autoria do eminente Deputado Jackson Pereira, estabelecendo o piso salarial correspondente a 10 salários mínimos para o jornalista profissional.

Tenho o maior respeito pela atividade do jornalista, indispensável para a consolidação democrática e para o conhecimento popular dos atos e fatos oficiais.

Entendo, porém, que o projeto em causa é inconveniente e não merece ser aprovado pelo Senado Federal.

O processo de estabilização da economia – prioritário neste momento – prevê, como um dos seus alicerces básicos, a desindexação da economia, deixando que as forças do mercado regulem as relações sociais. O projeto do eminente Deputado Jackson Pereira caminha no sentido contrário ao da desindexação.

Por outro lado, não podemos desconhecer as brutais e perversas diferenças que existem do ponto de vista de capacidade financeira entre as diversas regiões do País.

Dez salários mínimos pode ser razoável para os veículos localizados no Brasil rico e desenvolvido. Provavelmente, os jornais de São Paulo possam su-

portar esse encargo. Porém, no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essa obrigação seria insuportável e acarretaria o fechamento de centenas de jornais e pequenas emissoras de rádio, reduzindo de forma muito drástica o mercado de trabalho.

O meu Tocantins, com uma imprensa incipiente, dando os seus primeiros passos, por certo não teria a menor condição de suportar essa nova obrigação.

Ademais, o mencionado inciso V do art. 7º de nossa Constituição diz que são direitos dos trabalhadores um piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho. Se é bem verdade que o trabalho do jornalista é complexo, não é menos verdade que sua jornada de trabalho não é longa. Ao contrário, é reduzida, pois o Decreto-Lei nº 972/69 fixa em cinco horas diárias ou trinta horas semanais o tempo que o jornalista deve colocar à disposição do seu empregador.

Finalmente, cabe acrescentar que o jornalista integra uma categoria esclarecida politicamente organizada. São eles trabalhadores capazes de fazer valer a força de suas reivindicações numa negociação direta, sem a necessidade do manto protetor do Estado.

Por essas razões, somos pela rejeição do Projeto nº 100/94 da Egrégia Câmara dos Deputados.

PARECER Nº 157, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44 de 1995 (nº 3.051/89 na Casa de origem que "dispõe sobre as Colônias, Federação e Confederação Nacional dos pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal, em reexame nos termos do Requerimento nº 490/96.

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 que tem por finalidade regulamentar o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal que dispõe sobre as Colônias, Federação e Confederação Nacional dos pescadores.

Preliminarmente, cabe-nos assinalar que a matéria já foi objeto de deliberação desta Comissão, que a aprovou por unanimidade.

Tendo sido incluído na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 21 de maio de 1996, anunciada a matéria, foi lido e aprovado o Requerimento nº 490/96, de nossa autoria para reexame da proposição pela Comissão de Assuntos Sociais.

II – Análise

Não há dúvida de que se trata de proposição da mais alta relevância; porém, segundo nosso entendimento, carece de alguns reparos:

1 – O projeto tem por finalidade reconhecer as Colônias de Pescadores, das Federações Estaduais e da Confederação Nacional dos Pescadores como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca.

Inicialmente, convém ressaltar que prescinde de qualquer autorização ou normatização a criação de associações profissionais ou sindicais, conforme determinam os arts. 8º e 5º, XVIII, da Constituição Federal, nos quais é expressamente vedado ao Estado interferir. Portanto, não cabe ao Estado, através de processo legislativo, dispor sobre organização sindical de qualquer natureza, uma vez que será definido pelos próprios interessados.

O art. 1º determina que as Colônias sejam órgãos de classe para apenas os trabalhadores do setor artesanal da pesca, quando na realidade elas deveriam congregar todos os pescadores profissionais – tanto os embarcados, como previsto no inciso III do art. 50 do Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 511, de 27 de abril de 1992 – como também os artesanais, que embora no momento não tenham definição jurídica, poderiam ser classificados de acordo com a proposta constante do parágrafo único do referido art. 1º

A abrangência das duas categorias como associadas às Colônias, não só representa o anseio de ambas as classes, como também é exigência da legislação em vigor, pois regulamenta a profissão de pescador, tanto perante a Capitania dos Portos, como perante o Ibama.

Nesse sentido, estamos propondo a supressão da expressão "artesanal" constante da redação do art. 1º

2 – Os pescadores artesanais representam um grande segmento dos produtores pesqueiros. É justo que se conceda às Colônias e seus órgãos de representação o direito de serem ouvidos. O mesmo se diga em relação aos sindicatos ou associações de outros segmentos, como o de armadores, industriais, aquicultores. As Colônias congregam ou congregarão, em face da atual legislação e a que está sendo estudada pelo GESPE – Grupo Executivo do Setor Pesqueiro, criado pela Resolução nº 1, de 14

de novembro de 1995, da Câmara de Recursos Naturais, no âmbito do Conselho de Governo – a grande maioria dos pescadores profissionais, quer os embarcados quer os artesanais.

Assim, o disposto no inciso III do art. 3º do projeto em apreço, ao estabelecer que essas colônias serão "ouvidas antes de serem tomadas decisões de natureza pública", não nos parece adequado.

Ademais, essa audiência já ocorre através da Câmara Setorial de Pesca e Aquicultura, órgão situado na estrutura funcional do Conselho nacional de Política Agrícola e que é composta pelos membros dos órgãos públicos federais mais diretamente interessados no desenvolvimento dos setores de pesca e aquacultura e por entidades privadas de âmbito nacional, líderes nesses setores.

Julgamos que a obrigatoriedade das Colônias de Pescadores serem ouvidas, antes de serem tomadas quaisquer decisões de natureza pública, tornaria inviável o processo, considerando que seu número atual é de 345.

Desse modo, propomos a supressão do inciso III do art. 3º

3 – Sugerimos também a supressão do inciso IV do art. 3º, pois esse dispositivo obrigaria as diversas autoridades governamentais ou não, a partir do Presidente da República, a consultar as Colônias, quando fossem nomear funcionários para os mais variados cargos ou funções, obrigando-se a aceitar o veto das mesmas.

4 – Por último, estamos propondo a supressão do art. 5º e seu parágrafo único.

Entendemos que o espírito da lei, dentro de um raciocínio lógico e congruente, ao estabelecer uma hierarquia entre as organizações de uma mesma atividade, busca justamente a intervenção e a interferência, no grau inferior, quando este não respeita a legislação, não cumpre suas obrigações, abusa de sua autoridade ou não consegue resolver seus problemas dentro de seu âmbito de competência.

III –Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º As Colônias de Pescadores, as Federações Estaduais e a Confederação Nacional dos Pescadores ficam reconhecidas como órgãos de classe dos trabalhadores do setor da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal."

EMENDA Nº 2–CAS

Suprimam-se os incisos III e VI do art. 3º.

EMENDA Nº 3–CAS

Suprima-se o art. 5º e seu parágrafo único.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – **Ademir Andrade,** Presidente – **Romero Jucá,** Relator – **Gilvan Borges – Carlos Bezerra – Leomar Quintanilha – Ludio Coelho – João França – Osmar Dias – Benedita da Silva – José Alves – Emília Fernandes – Lauro Campos – Jonas Pinheiro – waldeck Ornelas – Bello Parga – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Lúcio Alcântara – Casildo Maldaner.**

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade à igualdade, à Segurança e à propriedade nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será subsmetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento sendo vedado o anonimato.

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo além da indenização por dano material, moral ou a imagem.

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantia na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei a prestação de assistência religiosas nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado por motivo de direitos por motivó de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir -se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrentes de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do individuo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou durante dia por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas de dados e das comunicações telefônicas, salvo no último caso por ordem judicial nas hipoteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho ofício ou profissão atendidas as qualificações profissinais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada de caráter paramilitar.

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a cooperativas independem de autorização, sendo vedada a intransferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial exigindo-se no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural assim definida em lei desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, disponsdo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados nos termos da lei:

XXI – aposentadoria;

XX – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIV – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhado urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XL – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XLI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XLII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XLIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XLIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhado avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigi autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferio à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se comete falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....

DECRETO Nº 87.648, DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

Aprova o Regulamento para o Tráfego Marítimo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para o Tráfego Marítimo, que a este acompanha.

Art. 2º O Regulamento de que trata o artigo anterior entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A partir da data de entrada em vigor do Regulamento de que trata o artigo 1º, ficam revogados os Decretos nºs 5.798, de 11 de junho de 1940, 6.225, de 4 de setembro de 1940, 19.812, de 15 de outubro de 1945, 20.162, de 7 de dezembro de 1945, 20.269, de 26 de dezembro de 1945, 26.216, de 17 de janeiro de 1949, 26.239, de 26 de janeiro de 1949, 27.693, de 11 de janeiro de 1950, 31.201, de 28 de julho de 1952, 33.611, de 20 de agosto de 1953, 33.711, de 1º de setembro de 1953, 34.501, de 9 de novembro de 1953, 39.563, de 12 de julho de 1956, 41.945, de 31 de julho de 1957, 42.040, de 14 e agosto de 1957, 42.142, de 21 de agosto de 1957, 44.297, de 7 e agosto de 1958, 47.674, de 20 de janeiro de 1960, 50.114, de 26 de janeiro de 1961, 50.330, de 10 de março de 1961, 2.080, de 17 de janeiro de 1963, 52.108-A, de 11 de junho de 1963, 53.314, de 16 de dezembro de 1963, 60.313, de 7 de março de 1967, 62.179, de 25 de janeiro de 1968, 64.015, de 22 de janeiro de 1969, 64.548, de 20 de maio de 1969, 74.105, de 24 de maio de 1974, 76.401, de 8 de outubro de 1975, 80.179, de 17 de agosto de 1977 e demais disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO – Presidente da República. – **Maximiano Fonseca**.

SEÇÃO IV
Das Honras Fúnebres

Art. 42. Quando for determinado luto oficial, a embarcação nacional içará a bandeira de popa a meia-adriça.

Art. 43. Quando houver falecimento a bordo, a bandeira de popa será, no porto, conservada a meia-adriça enquanto o corpo permanecer a bordo.

Art. 44 A embarcação mercante estrangeira, surta em porto brasileiro, previamente avisada, companhará o luto nacional, procedendo de forma idêntica a embarcação mercante nacional, quando estiver em porto estrangeiro.

Art. 45. As infrações ao presente Capítulo serão punidas com multa de 0,2 a 2 vezes o Maior Valor de Referência.

TÍTULO II
Do Pessoal da Marinha Mercante

CAPÍTULO I
Das Disposições

Art. 46. O pessoal da Marinha Mercante é constituído por todos aqueles que desempenham suas atividades a bordo das embarcações nacionais, e nos trabalhos de carga e descarga nas embarcações.

Art. 47. O Comandante é a maior autoridade a bordo, à qual estão sujeitos os passageiros e a tripulação, que lhe devem estrita obediência em tudo que se referir a serviço da embarcação.

Art. 48. No impedimento do Comandante, seu substituto legal é o imediato, o deste, os Oficiais de Náutica, de acordo com a hierarquia.

Art. 49. O Proprietário e o Armador, quando pessoas físicas, e o Comandante e embarcação nacional, assim como 2/3 (dois terços), pelo menos, dos seus tripulantes serão brasileiros natos. O Proprietário e o Armador, quando pessoas jurídicas, deverão ser caracterizados como empresas brasileiras de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. A embarcação nacional de pesca está sujeita à legislação específica, além da que lhe couber neste Regulamento.

CAPÍTULO II
Dos Grupos e Categorias de Pessoal

Art. 50. O pessoal da Marinha Mercante, regido por este Regulamento, é classificado nos seguintes grupos:

I – 1º Grupo – Marítimos: aqueles que exercem atividade a bordo de embarcação classificada na navegação de longo curso, cabotagem, alto-mar, costeira, de apoio marítimo e interior de porto;

II – 2º Grupo – Fluviários: aqueles que exercem atividade a bordo de embarcação classificada na navegação interior fluvial, lacustre ou de travessia;

III – 3º Grupo – Pescadores: aqueles que exercem atividade na pesca profissional, a bordo de embarcação de pesca assim classificada conforme o artigo 177;

IV – 4º Grupo – Regionais: aqueles que exercem atividade a bordo de embarcação empregada na navegação regional e aqueles que exercem a atividade de praticagem;

V – 5º Grupo – Amadores: aqueles que exercem atividade a bordo de embarcação de esporte e recreio, não sendo profissionais;

VI – 6º Grupo – Estivadores: aqueles que exercem atividades nos trabalhos de carga e descarga na embarcação;

VII – 7º Grupo – Mergulhadores: aqueles que exercem atividades subaquáticas.

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 214(1), de 12 de novembro de 1991;

"Considerando que a Convenção entrou em vigor em 11 de março de 1992, por troca de instrumentos de ratificação, na forma de seu art. 28, § 2º, decreta:

Art. 1º A Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COLLOR – Presidente da República. **Celso Lafer.**

---

(1) Leg. Fed; 1991, pág. 779.

DECRETO Nº 511, DE 27 DE ABRIL DE 1992

Altera dispositivos do Regulamento para o Tráfego Marítimo, aprovado pelo Decreto nº 87.648[1], de 24 de setembro de 1982.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e de acordo com o disposto no art. 22, inciso X, ambos da Constituição, decreta:

Art. 1º Os artigos do Regulamento para o Tráfego Marítimo, aprovado pelo Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982, a seguir enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Estão sob jurisdição nacional, para efeito deste Regulamento, as

águas e seus leitos, federais, estaduais e municipais, constituídas pelas:

a) águas marítimas até o limite exterior da zona econômica exclusiva;

b) águas dos rios, lagos, lagoas e canais."

"Art. 3º .....

.....

XI – ao pessoal da Marinha Mercante e aos amadores, conforme discriminado neste Regulamento;

XII – às obras sob, sobre e às margens das águas;

XIII – à extração de minerais às margens ou no leito das águas.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento considera-se margem as bordas dos terrenos onde as águas tocam em regime de cheia sem transbordar, ou em preamar de sizígia."

"Art. 6º .....

---

(1) Leg. Fed., 1982, pág. 357.

IV – comandante ou capitão: designação genérica de quem comanda a embarcação. É o responsável por tudo o que diga respeito à embarcação, à carga, a seus tripulantes e às demais pessoas a bordo;

V – profissional não tripulante: pessoal, inscrito ou não, que presta, a bordo, serviços de natureza transitória;

VI – amador: pessoa habilitada a operar, apenas, embarcações de esporte e recreio;

VII – passageiro: toda pessoa que não seja o comandante, tripulante ou profissional não tripulante."

"Art. 18. .....

.....

VIII – Regional:

a) a realizada dentro dos limites estabelecidos para a navegação interior, em embarcações com arqueação bruta até cinqüenta;

b) a realizada dentro dos limites de visibilidade da costa e ao longo dela, até a distância máxima de cinqüenta milhas da repartição de inscrição, em embarcação com arqueação bruta até cinqüenta.

.....

Art. 50. .....

.....

III – 3º Grupo-Pescadores: aqueles que exercem atividade na pesca profissional, a bordo de embarcação de pesca;

.....

Art. 51. .....

5º Grupo-Amadores: Capitão Amador; Mestre Amador; Arrais Amador; Motonauta; Veleiro.

.....

§ 1º .....

.....

b) Capitão de Cabotagem, Capitão de navio de cabotagem de mais duzentas arqueação bruta e Oficial Superior de Máquinas;

.....

Art. 59. .....

§ 1º A inscrição no 3º Grupo-Pescadores na Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência será precedida de matrícula no órgão federal controlador da atividade da pesca.

§ 2º As condições para ingresso nas categorias do 3º Grupo-Pescadores, os cursos, os exames, os currículos e as condições de acesso serão estabelecidos pela Diretoria de Portos e Costas.

§ 3º A inscrição do estivador deve satisfazer os requisitos estabelecidos em legislação específica.

"Art. 70. .....

....."

PARECER Nº 158, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996, nº 925/95, na Casa de origem que "altera o art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal".

Relator Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996, que visa alterar o § 1º do art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, garantindo também aos maiores de sessenta anos o recolhimento em estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

Justifica-se o projeto com base na determinação constitucional do art. 227, segundo o qual "a fa-

mília, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade".

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – Voto

A Constituição Federal, no art. 5º, inciso XLVIII, garante que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

É bem de ver que a Lei de Execução Penal, no § 1º do art. 82, já garante à mulher o recolhimento em estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal, vindo o presente projeto ampliar essa garantia também aos idosos.

A Lei de Execução Penal, também, já dispõe no art. 117, I, o recolhimento do beneficiário de regime aberto, em residência particular, desde que tenha mais de setenta anos, e no art. 32, § 2º, assegura aos maiores de sessenta anos o direito de solicitar ocupação adequada à sua idade.

O problema da velhice faz-se sentir também diante do aumento da população em geral e do aumento da expectativa de vida, que era de 57,4 anos, em 1970, 63,4, em 1980, e é estimada em 71,7, para os homens, e 75,4, para as mulheres, no ano 2000.

Ao lado do envelhecimento e do aumento da população, cresce também a população penitenciária, tornando-se impossível, nos estabelecimentos hoje existentes no Brasil, garantir a saúde e a integridade de qualquer preso, muito menos do preso idoso.

Por conseguinte, é preciso que se cumpra o mandamento constitucional, oferecendo um tratamento adequado aos presos idosos, para que a sua situação de solidão e sofrimento não se agrave diante dos males físicos e mentais que os afetam.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1996, tanto por sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, quanto pelo mérito.

Sala da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral** – Presidente – **Jefferson Péres,** Relator – **Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Iris Rezende – José Fogaça – Roberto Freire – Francelino Pereira – Antonio Carlos Valadares – Júnia Marise – Regina Assumpção – Elcio Alvares – Lúcio Alcântara.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃODA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida à participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para a admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IIV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

PARECER Nº 159, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem) que "altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997, que tem como finalidade principal excluir do art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a responsabilidade pessoal dos dirigenttes de órgãos da Administração Federal, Estadual do Distrito Federal ou Municipal pela multa aplicada por infração de dispositivos nela contidos.

A proposição dá também nova redação ao art. 50 para determinar que, para fins de fiscalização do INSS, o Município, através do órgão competente, fornecerá a relação de "alvarás" para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos.

Estabelece ainda a aplicação das penalidades previstas no art. 99, em vez da estipulada no art. 68, § 2º, da mesma lei ao titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais pela falta de comunicação da ocorrência, ou não, de óbito no mês imediatamente anterior.

Por último concede anistia das multas que tenham sido impostas pela legislação em vigor aos agente políticos e dirigentes de órgãos públicos estaduais do Distrito Federal e municipais.

Ao justificar sua iniciativa o Deputado Feu Rosa alega:

> "Este projeto de lei é apresentado para pôr fim a uma série de absurdos cometidos pela União, que têm afetado indevida e gravemente – em especial — Prefeitos.
>
> Os arts. 41 e 50 da Lei nº 8.212 prevêem, respectivamente, a responsabilização pessoal dos servidores públicos pelo pagamento de multas pelo descumprimento de dispositivos dessa lei, e a obrigatoriedade de apresentação de documentos relativas ao INSS quando do pedido de alvarás de construção e de **habite-se** junto à autoridade municipal.
>
> Com base em tais artigos o INSS tem intentado ações executórias contra a pessoa física de prefeitos por entender terem eles inobservado o disposto no art. 50.
>
> Ora o art. 41 fala em servidor, o que afasta, por definição o Prefeito da ação do INSS.
>
> E, mais no art. 50 se enuncia uma responsabilidade atinente ao interessado na construção e no "habite-se", e não ao Município.
>
> No entanto, entendeu-se o contrário, como o prova o disposto no Decreto nº 612, que regulamenta a citada lei: um de seus dispositivos impõe multa ao servidor municipal que não cobre a apresentação dos já citados documentos relativos ao INSS."

Ao projeto, dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Não há dúvida que o teor do art. 41, além de ser extremamente rigoroso ao responsabilizar diretamente o dirigente do órgão ou entidade da adminis-

tração federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal por multa decorrente de infração a dispositivos nela contidos e no seu regulamento, é também impróprio.

É impróprio porque a Constituição Federal estabelece que são os órgãos da Administração Pública que devem ser responsabilizados por danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

É meritória, pois, a mudança proposta ao referido dispositivo, eis que, finalmente, será possível evitar, daqui para frente, as injustiças hoje decorrentes de ações judiciais impetradas pelo INSS contra os prefeitos municipais, com base na lei vigente.

Oportuna também é a alteração proposta ao § 2º do art. 68 que, atualmente, prevê multa de dez mil UFIR, a ser aplicada ao titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais pela falta de comunicação da ocorrência, ou não, de óbito no mês imediatamente anterior. Efetivamente, o valor da multa, ainda que adequada para os cartórios das grandes cidades, representa um valor muito alto para aqueles situados em pequenos municípios. Realmente, é mais adequada a aplicação das penalidades previstas no art. 92, onde se encontra previsto um intervalo de valores a ser aplicado, conforme estabelecido em regulamento.

É igualmente justa e coerente a proposição por prever a anistia das multas que foram impostas pela Lei nº 8.212, de 1991, aos agentes políticos e dirigentes de órgãos públicos estaduais, do Distrito Federal e municipais.

Por último, cabe-nos uma observação quanto à mudança proposta ao art. 50. O projeto preocupa-se em garantir uma melhor fiscalização, por parte do INSS, estabelecendo que o Município, através do órgão competente, fornecerá a relação de alvarás para construção civil e documentos de **habite-se** concedidos.

Ao propor nova redação, a proposição retira da lei o dispositivo que obriga a apresentação de comprovante de matrícula no INSS no caso de obra de construção civil, quando do fornecimento de alvará, bem como de comprovante de inexistência de débito para com a Seguridade Social, quando da concessão de "habite-se", por parte das prefeituras municipais. Revoga também a dispensa dessas exigências quando se tratar de construção residencial unifamiliar para uso próprio, sem a utilização de mão-de-obra assalariada.

Trata-se de uma inovação proposta pelo presente projeto que, acertadamente, retira das prefeituras municipais o encargo de fiscalizar, quando do fornecimento de "alvará" e concessão de **habite-se**, a situação dos interessados perante o INSS.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997.

Sala da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Jonas Pinheiro – Waldeck Ornelas – Osmar Dias – Romero Jucá – Benedita da Silva – Lauro Campos – José Alves – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – João França – Gilvam Borges – Bello Parga – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Lúdio Coelho – Emília Fernandes – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 160, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 115, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que "dispõe sobre a alienação de bens que integram o Patrimônio do Senado Federal".

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 115, de 1995, que "dispõe sobre a alienação de bens que integram o Patrimônio do Senado Federal", de autoria da Comissão Diretora.

O Projeto de Resolução em comento regulamenta, no âmbito do Senado Federal, o disposto nos arts. 17 e 18, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências", que concernem à questão da alienação de bens.

A proposição foi, originalmente, elaborada pela Assessoria Especial de Modernização desta Casa, coordenada pelo eminente Senador Renan Calheiros.

O Projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os requisitos formais de consitucionalidade e regimentalidade são atendidos pelo Projeto de Re-

solução nº 115, de 1995, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Resolução do Senado Federal (Constituição Federal, art. 52, XIII), de iniciativa privativa da Comissão Diretora (Regimento Interno, art. 98, III).

A proposição, igualmente, atende ao princípio de legalidade, uma vez que não extrapola o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta a matéria no âmbito dos três Poderes e nas três esferas de Governo.

O Projeto atende também aos requisitos de juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposta merece, também, ser acolhida. Além de explicitar os procedimentos administrativos, para fins de alienação de bens pertencentes ao patrimônio desta Casa, a proposição inova, vedando, em qualquer hipótese, a doação desses bens a terceiros, com o intuito de preservar o patrimônio do Senado Federal.

Impõe-se, apenas, proceder a alguns pequenos ajustes no Projeto, com a finalidade de deixar explícito que trata-se, aqui, de regulamentar o disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à qual submete-se o Senado Federal, nos assuntos relativos à licitação, contratação e alienação de bens, **ex vi** do art. 37, XXI, da Lei Maior. Neste sentido, propomos nova redação para a ementa do Projeto de Resolução e a supressão do seu art. 7º, que afirma que a citada Lei nº 8.666, de 1993, aplica-se ao Senado Federal, apenas, no que couber.

Assim, a vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 115, de 1995, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ:

Dê-se à ementa do Projeto de Resolução nº 115, de 1995, a seguinte redação:

"Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis."

EMENDA Nº 2–CCJ:

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Resolução nº 115, de 1995.

Sala das Comissões 16 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Íris Rezende** – **Roberto Freire** – **Regina Assunção** – **Romeu Tuma** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Dutra** – **Élcio Álvares** – **Antonio Carlos Valadares** – **Francelino Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA ECRETARIA-GERAL DA MESA.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com clásulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade,

causem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa.

.....

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

SEÇÃO VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e para todos, inclusive as entidades paraestaduais, dependerá de aavaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura.

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à esolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em Bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para que outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea **b**, do inciso I deste art. cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea **a** do inciso II do art. 23 desta Lei.

§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a face de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 50% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. Para a venda de bens imóveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea **b** desta lei, a Administração poderá permitir o leilão.

.....

PARECER Nº 161, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre os diversos nºs 99, de 1996 (Aviso nº 604-SGS – TCU, de 8-11-96, na origem) do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 716/96, sobre conflito de norma legal, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do

Plenário de 6-11-96, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 600.086/93-3).

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Pelo Diversos nº 99, de 1996 (Aviso nº 604 – SGS – TCU, de 8-11-96, na origem) o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal, cópia da Decisão nº 716/96, sobre conflito de norma legal, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 6 de novembro de 1996, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 600.086/93-3).

2. Reza a Ementa da referida decisão:

"Conflito de medida provisória com a Constituição Federal suscitado pelo Ministério Público junto a este Tribunal. Reconhecimento de razão legítima para a intervenção de entidades de classe no processo. Inexistência de conflito entre o § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.185/95 e reedições posteriores e qualquer dispositivo da Constituição Federal. Aplicação do aludido dispositivo no âmbito desta Corte."

3. Trata-se de conflito de norma suscitado pelo ilustre Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Dr. Lucas Rocha Furtado, especificamente no que respeita à inconstitucionalidade do dispositivo contido no § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº1.185/95, de 23-11-95, que intentaria convidar, a partir de 19 de setembro de 1992, os efeitos financeiros decorrentes do pagamento da Gratificação de Representação a servidores que integram quadros de entidades não mais sujeitas a regime especial de remuneração.

4. Em diversas oportunidades, tem a Corte de Contas apreciado a existência ou não de conflito de lei ou ato normativo do Poder Público com a Constituição Federal, em matéria de sua competência, a exemplo dos seguintes processos: TC 019.766/91-2 – Decisão nº 078/91 – Sigilosa de Plenário, TC 650.120/94-9 – Decisão nº 632/94 – Ata 48/94, TC 007.913/94-0 e TC 009.913/94-0 – Decisão nº 592/94 – Plenário – Ata 44/94.

5. Quanto à questão incidental levantada relativa à competência do Tribunal de Contas para negar aplicação a lei ou ato normativo do Poder Público, por ofensa à Constituição Federal, manifestou-se o Relator, Ministro Iram Saraiva, no seu voto vencedor, da seguinte maneira:

"13. Assim, não padece de dúvidas a competência deste Tribunal para apreciar a constitucionalidade de leis e atos normativos do poder público, poder esse reconhecido pela Corte Suprema ao criar o enunciado sumular nº 357 e ao decidir, em oportunidades posteriores, acerca do tema versado. Não poderá, destarte, haver melhor chancela do que a do Pretário Excelso sobre a competência das Cortes de Contas para esse especialíssimo controle de constitucionalidade. Tal atribuição é corolário e conseqüência lógica da função específica que detém a Corte de Contas, conferidas pelo legislador constituinte originário, de aplicar a lei a tudo o que respeite à receita e à despesa. Portanto, este Tribunal, em virtude e por força das próprias atribuições constitucionais que lhe cabem, pode e deve apreciar em seus julgamentos o aspecto constitucional das questões sobre as quais se deva pronunciar, negando, se for o caso, a aplicação de lei ou ato normativo inconstitucional."

Quanto ao mérito, assim conclui o Ministro-Relator:

44. O § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.185, de 23 de novembro de 1995, objeto específico do conflito de normas suscitado pelo Ministério Público, qualquer que seja o cunho que se lhe atribua, derrogou quaisquer normas proibitivas à percepção cumulativa da representação mensal e de vencimentos para os servidores em exame e declarou que os efeitos financeiros da suspensão da percepção cumulativa da representação mensal com a retribuição vigorovam a partir de 19 de setembro de 1992.

45. É consabido que, em matéria de retroatividade de leis, a Constituição abertamente a tolera, no caso das leis penais, quantias, quando promulgada para beneficiar o réu. A tolerância à **lex mitior** decorre diretamente da norma do art. 5º, inciso XL ("a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.") Como norma que concede benefício penal, sua interpretação há de ser feita restritivamente, não se aplicando, à evidência, ao caso dos autos.

46. Porém, não há dispositivo constitucional expresso que proíba a retroação, no caso de leis que estipulam a data a partir da

qual vigora determinado benefício a servidores públicos. À luz do sistema que a Constituição adota, entretanto, há de se concluir que, não tendo sido questionada a constitucionalidade das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam a abertura de créditos suplementares, e inexistindo desembolso novo a ser feito pelo Poder Público, não há, em princípio, obstáculo a que determinada lei declare, sanando questionamentos ponderáveis anteriores, a data do início da vigência de benefício que já há muito vem sendo pago a servidores. Tal é verdade, mormente no caso de haver lei, conquanto de redação imperfeita, que ampare o benefício.

47. Não se cuida, pois, nos presentes autos, de alteração retroativa em leis de diretrizes orçamentárias ou em leis de meios. Teme-se, apenas, a eliminação de dúvidas interpretivas, surgidas a partir da Lei nº 8.460/92, de imprecisa redação.

48. Necessário acrescentar que o Egrégio Plenário, através da Decisão nº 90/96 – Ata 08/96, entendeu que, "enquanto vigente a norma jurídica definida pela Medida Provisória nº 1.185/95, sucessivamente reeditada, tornando-se desnecessárias iniciativas que tenham por meta o ressarcimento dos valores já pagos com base no Decreto-Lei nº 2.333/87".

49. Portanto, é inteiramente lícito afirmar que, no caso em exame, a Medida Provisória nº 1442-30, de 24 de outubro de 1996, atual reedição da MP 1.185/95, não pretendeu criar direito novo, atuando retroativamente, ao declarar a data a partir da qual era devida vantagem instituída pelo Decreto-Lei nº 2.333/87. Objetivou, tão-somente, afastar dúvidas e questionamentos relativos à redação e aos efeitos do Decreto-Lei nº 2.333/87 e da Lei nº 8.460/92. Assim fazendo, não há conflito de norma entre o art. 5º; § 1º da medida Provisória nº 1.185/95 e reedições posteriores e o art. 169. parágrafo único e incisos, da Constituição.

Ante o exposto, não havendo o conflito em questão **Voto** por que este Tribunal adote a Decisão que ora submeto ao Egrégio Plenário."

Isto posto, e cumprindo a finalidade do referido Aviso, toma-se conhecimento da Decisão nº 716/96, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 6-11-96, bem como do Relatório e do Voto respectivos, que a fundamentam (TC-600.086/93-3), e que devem ser publicados para conhecimento dos Srs. Senadores e dos serviços administrativos da Casa.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – Bernardo Cabral, Presidente – **Josaphat Marinho,** Relator – **Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Iris Rezende – José Eduardo Dutra – Jefferson Peres – Regina Assunção – Júnia Marise – Antonio Carlos Valadares – Roberto Freire – José Fogaça – Elcio Alvares – Francelino Pereira.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA
GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.333
DE 11 DE JUNHO DE 1987

Concede aos membros da Advocacia Consultiva da União as vantagens que menciona, e dá outra providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Aos integrantes das carreiras e categorias funcionais, estruturadas pelo Decreto-Lei nº 2.192 (1), de 26 de dezembro de 1984, e pela Lei nº 5.968 (2), de 11 de dezembro de 1973, e demais membros da Advocacia Consultiva da União, pertencentes aos órgãos a que aludem os artigos 3º, itens I a IV, com seu § 1º e 11, do Decreto nº 93.237 (3), de 8 de setembro de 1986, será devida:

I – a representação de que trata o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.268 (4), de 13 de março de 1985, alterado pelo art. 3º, da Lei nº 7.333 (5),de 2 de julho de 1985, àqueles ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes, privativos de bacharel em Direito; e

II – a gratificação de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.709 (6), de 31 de outubro de 1979, alterado pelo art. 16 da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, àqueles ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, privativos de bacharel em Direito, que não a percebam.

(1)Leg. Fed., 1984, pág. 792; (2) 1973, pág. 1952; (3) 1986, pág. 903; (4) 1985, pág. 247; (5) 1985, pág. 578; (6) 1979, pág. 872.

§ 1º A representação mensal, devida aos membros do Ministério Público e da Advocacia Consultiva da União, incorpora-se aos respectivos vencimentos

e salários para efeito de cálculo das demais vantagens.

§ 2º O disposto neste artigo se estende aos aposentados, nos cargos abrangidos pelo parágrafo anterior, cujos proventos serão reajustados, nas mesmas bases, como se estivessem em atividade.

§ 3º Para os membros da Advocacia Consultiva da União, integrantes dos órgãos referidos neste artigo, ocupantes de cargos ou empregos cujos vencimentos ou salários básicos sejam superiores aos de Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, a representação mencionada no item I será de valor igual àquela que a este for devida, não se lhes aplicando o disposto no § 1º.

Art. 2º Cabe ao Consultor-Geral da República estabelecer os critérios para a concessão da gratificação de produtividade de que trata o Decreto-Lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, com as alterações posteriores no percentual máximo de 100% (cem por cento), aos membros da Advocacia Consultiva da União.

Art. 3º A despesa decorrente deste decreto-lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento Geral da União e das respectivas autarquias.

Art. 4º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY – Presidente da República. – **Paulo Brossard – Aluízio Alves.**

.....

(*) LEI Nº 8.460, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios, a partir de 1º de agosto de 1992, antecipação de reajuste de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º da Lei nº 8.448(1), de 21 de julho de 1992, e nos arts. 1º e 4º desta lei, os valores dos soldos e dos vencimentos dos servidores militares e civis passam a ser, a partir de 1º de setembro de 1992:

I – os da Tabela constante do Anexo I, para os servidores militares;

II – os das Tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III, para os servidores civis, exceto os contemplados no inciso seguinte;

III – os da Tabela de Vencimentos de Docentes constante do Anexo IV, para os docentes de 1º e 2º graus e de 3º grau, contemplados pela Lei nº 7.596(2), de 10 de abril de 1987;

IV – (Vetado).

Parágrafo único. As tabelas dos Juizes do Tribunal Marítimo, dos Cargos de Natureza Especial, dos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos Cargos de Direção – CD, das Instituições Federais de Ensino, das Funções Gratificadas – FG e das Gratificações de Representação pelo exercício de função no Gabinete dos Ministros Militares e do Estado-Maior das Forças Armadas passam a ser as constantes do Anexo V.

Art. 3º A Gratificação de estímulo à Fiscalização e Arrecadação devida aos servidores das categorias funcionais de Fiscal do Trabalho e Médico do Trabalho, Engenheiro e Assistente Social, quando no efetivo exercício de suas atribuições legais (Decreto nº 55.841(3), de 15 de março de 1965), instituída pela Lei nº 7.855(4), de 24 de outubro de 1989, será paga nos mesmos moldes de Gratificação a que se refere a Lei nº 7.787(5), de 30 de junho de 1989, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 4º Ficam incorporadas aos vencimentos dos servidores civis as seguintes vantagens:

I – gratificação de regência de classe (Decreto-Lei nº 1.858(6), de 16 de fevereiro de 1981);

II – adiantamento pecuniário (Lei nº 7.686(7), de 2 de dezembro de 1988);

III – a vantagem pessoal a que se referem o § 4º do art. 2º da Lei nº 7.923(8), de 12 de dezembro de 1989, e o art. 9º da Lei nº 7.995(9), de 9 de janeiro de 1990;

IV – a vantagem individual a que se refere o art. 2º, § 1º, da Lei nº 7.662(10), de 17 de maio de 1988;

(*) Nota da Redação: Publicada de acordo com retificação feita no **Diário Oficial** de 18 de setembro de 1992.

(1) Leg. Fed., 1992, pág. 480;(2) 1987, pág. 1988;(3) 1965, pág. 307;(4) 1989, pág. 766;(5) 1989, pág. 459;(6) 1981, pág. 49;(7) 1988, pág. 1.014;(8) 1989, pág. 960;(9) 1990, pág. 18;(10) 1988, pág. 298.

V – o adiamento de que trata o art. 2º da Lei nº 8.270(11), de 17 de dezembro de 1991.

Art. 5º As categorias funcionais de Agente de Vigilância, de Telefonista, de Motorista Oficial e as

classes "C" e "D" da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, assim como a classe "B" da categoria de Agente de Serviços de Engenharia passam a integrar o Anexo X da Lei nº 7.995/90.

Art. 6º Para o posicionamento dos servidores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, ocupantes de cargos de nível médio, serão consideradas as atribuições pertinentes aos respectivos cargos e as dos especificados nos Anexos X e XI da Lei nº 7.995/90.

Art. 7º O Anexo XIX da Lei nº 7.923/89 e o Anexo VIII da Lei nº 7.995/90, ficam substituídos pelo Anexo IX desta Lei.

Art. 8º O enquadramento dos servidores civis do Poder Executivo, nas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III desta Lei, obedecerá aos procedimentos de correspondência indicados nos Anexos VII e VIII.

§ 1º A Secretaria da Administração Federal baixará as normas para enquadramento de cargos não previstos nesta Lei.

§ 2º O ato de enquadramento somente produzirá efeitos, em cada órgão ou entidade, após a homologação pela Secretaria da Administração Federal.

Art. 9º Caso o valor dos vencimentos decorrentes do enquadramento do servidor nos termos desta Lei, não absorva integralmente suas vantagens a que se refere o art. 4º, a diferença será paga a título de vantagem individual nominalmente identificada.

Art. 10. A gratificação de representação de gabinete dos cargos de Oficial-de-Gabinete e de Auxiliar de Gabinete passa a ser de Cr$ 181.852,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e dois cruzeiros), acrescida da gratificação a que se refere o artigo 15 da Lei Delegada nº 13(12), de 27 de agosto de 1992.

Art. 11. Fica instituída, conforme tabela constante do Anexo X, a gratificação de exercício de cargo em confiança nos órgãos da Presidência da República, devida aos servidores militares, inacumulável com a gratificação de representação a que se refere o art. 13.

Art. 12. O servidor titular de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores – DAS ou de cargo de Direção de Instituição de Ensino – CD que optar pela remuneração do cargo efetivo não poderá receber remuneração mensal superior à maior remuneração paga a servidores, a que se referem os Anexos I e II desta Lei, não ocupantes de cargos ou função de confiança.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo, para fim deste artigo, as vantagens a que se referem as alíneas **a** a **n** e **p** do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448/92.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação e a especificação da gratificação de representação da Secretaria-Geral, da Secretaria de Governo, do Gabinete Militar da Presidência da República, bem como da Vice-Presidência da República, observando, quanto à retribuição, os níveis da tabela constante do Anexo VI

Art. 14. Os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo deverão destinar, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores de níveis DAS-1, DAS-2 e DAS-3 a ocupantes de cargo efetivo lotados e em exercício nos respectivos órgãos.

---

(11) Leg. Fed., 1991, pág. 968;(12) 1992, pág. 690.

Art. 15. A designação para o exercício de Função Gratificada – FG recairá em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro próprio do órgão ou entidade e, quando for o caso, em servidores das carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle.

Art. 16. A Secretaria da Administração Federal, do Ministério do Trabalho e da Administração poderá requisitar servidores da Administração Pública direta, indireta e fundacional, para terem exercício nos órgãos Centrais dos Sistemas de Modernização Administrativa, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Serviços Gerais e de Administração de Recursos de Informação e Informática, observadas as normas que disciplinam a cessão de pessoal para as Secretarias de Presidência da República.

Parágrafo único. Aos servidores em exercício na Secretaria de Administração Federal poderá ser paga a gratificação a que se refere o artigo 20 da Lei nº 8.216(13), de 13 de agosto de 1991.

Art. 17. O artigo 1º da Lei nº 8.445(14), de 20 de julho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

a) 50% (cinqüenta por cento) no caso de possuir título de doutor;

b) 25% (vinte e cinco por cento) no caso de possuir títulos de mestre;

c) 12% (doze por cento) no caso de possuir certificado de especialização;

d) 5% (cinco por cento) no caso de possuir certificado de curso de aperfeiçoamento.

§ 2º O vencimento do docente em regime de dedicação exclusiva será acrescido de 55% (cinqüenta por cento), calculados sobre o vencimento correspondente à carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º Não se acumularão os acréscimos de vencimentos decorrentes de titulação.

§ 4º O Ministério da Educação disciplinará o reconhecimento do certificado de especialização de que trata a alínea **c** do § 1º."

Art. 18 Não serão pagos cumulativamente os acréscimos de vencimentos por titulação concedidos aos docentes pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e os de mestrado ou doutorado a que se refere o artigo 13, § 2º, **a,** da Lei nº 8.270/91.

Art. 19. Os adicionais de titulação instituídos pela alínea **a** do § 2º do artigo 13 da Lei nº 8.270/91, ficam majorados para 25%, no caso de mestrado, e para 50%, no caso de doutorado.

Art. 20. Os percentuais da Indenização de Representação (Lei nº 8.237(15), de 30 de setembro de 1991, Anexo II, Tabela III, alínea **b** ficam alterados para 2% do valor do soldo, por dia, quando em viagem de representação, de instrução, de emprego operacional, ou quando às ordens de autoridades estrangeira.

Art. 21. Ficam revogados os artigos 27 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, bem como a revogação da Lei nº 7.834(16), de 6 de outubro de 1989, constante do artigo 38 da Lei nº 8.216/91, e restaurados a carreira e os cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos da Lei nº 7.834/89.

---

(13) Leg. Fed., 1991, pág. 531;(14) 1992, pág. 453;(15) 1991, pág. 631;(16) 1989, pág. 716.

Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores civis dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, observados os seguintes procedimentos e critérios:

I – alternativamente, a concessão de tíquetes ou a contratação de serviços de terceiros;

II – reembolso de parcela de custo do benefício pelo servidor, em índice proporcional à sua remuneração;

III – inacumulabilidade do benefício alimentação com outros de espécie semelhante, tais como auxílio cesta-básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio-alimentação;

IV – diferenciação do valor do benefício em razão do efetivo custo de refeições nas diferentes localidades.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será, em hipótese alguma:

a) pago em dinheiro;

b) incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial **in natura.**

Art. 23. O Poder Executivo dará prioridade, dentre os programas de trabalho a cargo do Ministério do Trabalho e da Administração, ao Programa Nacional de Treinamento, Qualificação e Desenvolvimento do Servidor Público, para implantação do qual serão destinados, a partir do exercício de 1993, nos termos da Lei Orçamentária, recursos específicos correspondentes a 1% do valor da folha de pagamento.

Art. 24. O desenvolvimento do servidor civil no serviço público federal dar-se-á nos termos do regulamento para promoções a ser proposto pelo Poder Executivo, que considerará requisitos de avaliação ou desempenho e de interstício, dependendo a promoção da existência de vaga.

Art. 25. No Anexo II da Lei nº 8.237/91, fica modificado o título da Tabela V – Gratificação de Localidade Especial para Tabela V – Indenização de Localidade Especial e, no último item da Tabela VI – Adicional de Inatividade, ficam substituídas as expressões "Reserva Remunerada" por "Inatividade Remunerada".

Art. 26. O artigo 73 da Lei nº 8.237. de 30 de setembro de 1991, e o artigo 6º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, passam a vigorar acrescidos do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as praças prestadoras de serviço militar inicial e as praças especiais, exceto o Guarda-Marinha e o Aspirante-a-Oficial."

Art. 27. Para a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores militares, prevista no inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.447/92, não será considerado o valor do soldo paga às praças prestadoras de serviço militar inicial e às praças especiais.

Art. 28. Ficam extintas, a partir de 1º de setembro de 1992:

I – Gratificação de Produtividade a que se refere o artigo 3º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989;

ii – Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional a que se refere o artigo 3º da Lei nº 7.923/89;

III – Gratificação de Desempenho de Atividade Rodoviária a que se refere o artigo 5º da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

Art. 29. Os aposentados terão seus proventos revistos para inclusão nos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, observados os mesmos requisitos exigidos para o posicionamento nas Classes e Padrões de servidores ativos.

Parágrafo único. Serão igualmente revistos os valores das pensões para aplicação dos benefícios decorrentes desta lei.

Art. 30. Observado o disposto no art. 1º, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 31. Revogam-se o art. 5º e a alínea **b** do § 2º do art. 13 da Lei nº 8.279/91, o inciso VIII do § 3º do art. 2º da Lei nº 7.923/89, e demais disposições em contrário.

FERNANDO COLLOR – Presidente da República – **Marcílio Marques Moreira – João Mellão Neto.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.185
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

PARECER Nº 162, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 87, de 1997 (nº 379/97, na origem), do "Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, destinado à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A – CREDIREAL".

Relator: Senador Waldeck Ornelas

I – Relatório

1. Em exame nesta Comissão, a Mensagem nº 87, de 1997, com a qual o Sr. Presidente da República encaminha a esta Casa, o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

2. Trata-se de operação de crédito interno do Governo do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco Central de Crédito Real de Minas Gerais S/A – CREDIREAL

3. A operação tem as seguintes características:

a) *Mutuante:* Caixa Econômica Federal;

b) *Mutuário:* Estado de Minas Gerais;

c) *Garantidor:* União;

d) *Valor:* R$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais);

e) *Destinação:* constituição de provisões para (a) quitação dos compromissos decorrentes da aposentadoria móvel vitalícia dos empregados do Credireal e (b) suportar o carregamento de créditos de difícil liquidação do Credireal não transferidos para o BDMG;

f) *Amortização:* em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em janeiro de 1999;

g) *Juros:* 2,0912% (dois inteiros e novecentos e doze décimos de milésimo por cento) ao mês, capitalizados durante o prazo de carência;

h) *Mora:* 0,0033% (trinta e três décimos de milésimo por cento) ao dia;

i) *Comissão de abertura de crédito:* 1,5% (um e meio por cento) ao ano sobre o valor total, incorporada mensalmente *pro rata tempore* ao saldo devedor;

j) *Contragarantias:* transferências constitucionais relativas ao incisos I, a, e II do art. 159 da Constituição.

4. A matéria está disciplinada pelas Resoluções nºs 70/95 e 12/97, ambas do Senado Federal, que estabelecem as condições para os Estados contratarem operação de crédito previstas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal e, no que couber, pela Res. nº 69/95, que estabelece as condições e limites para operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – Sobre o Mérito

1. Com base na instrução processual anexa à Mensagem do Sr. Presidente da República, constata-se que, em dezembro de 1996, o Senado Federal autorizou o Estado de Minas Gerais a contratar ope-

rações de crédito ao amparo do referido Programa, conforme Resolução nº 99/96, cujos valores compreendessem os saldos de dívidas mobiliárias, os empréstimos que especifica com a Caixa Econômica Federal e os saldos de operações de antecipação de receita orçamentária (ARO). O Estado de Minas Gerais foi autorizado, também a contratar operações de crédito com a União e o Banco Central, no valor de até R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e meio de reais), cujos recursos serão destinados à restruturação do sistema financeiro daquele Estado, conforme item 4º do Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal. Pelo Acordo, o Governo de Minas "privatizará o Credireal e o BEMGE, transformará o BDMG em agência de fomento e encerrará a liqüidação da Minascaixa."

2. Todavia, conforme Exposição do Sr. Ministro da Fazenda, anexa à presente Mensagem, "o financiamento pela União depende de aprovação, pelo Congresso Nacional, de modificação na lei orçamentária vigente, cujo anteprojeto está sendo preparado pelos Ministério da Fazenda e do Planejamento e Orçamento."

3. Como a privatização do Banco Credireal, devidamente autorizada pela Lei Estadual nº 11.967, de 1º-11-95, está em andamento, o Conselho Monetário Nacional aprovou, em 20 de março passado, o Voto nº 40, permitindo que a Caixa Econômica Federal concedesse um empréstimo-ponte ao Estado de Minas Gerais, com a garantia da União. O Estado, por sua vez, oferecerá como contragarantia, as transferências constitucionais a que tem direito, referidas acima.

4. Em suma, o governo federal criou linhas de crédito para a Caixa Econômica Federal destinadas ao atendimento de situações emergenciais de algumas unidades da federação, de modo que o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal não sofresse solução de continuidade. Nesse caso, o empréstimo-ponte, com prazo de retorno em 24 meses, destina-se à capitalização do banco estadual – Credireal, cujo processo de privatização está em execução. Os recursos serão utilizados para quitação de compromissos decorrentes de aposentadoria móvel vitalícia dos empregados do Credireal e suportar o carregamento dos créditos de difícil liquidação do Credireal não transferidos para o BDMG.

5. De acordo com os termos da cláusula 4ª do contrato ora sob exame, a União poderá assumir as obrigações de pagamento decorrentes dessa operação, no âmbito da assunção e do refinanciamento que fizer das dívidas do Estado de Minas Gerais, ao amparo da Medida Provisória nº 1.560-3, de 14 de março de 1997. Como se sabe, esta Medida estabelece os critérios (condições, prazos, juros metas) para a consolidação, assunção e refinanciamento de dívidas estatuais pela União, no âmbito do referido Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

6. Segundo o Banco Central, conforme Ofício PRESI-97/09058, de 16-4-97 e Parecer Dedip-Diare-97/0308, de 15-4-97, o pedido de empréstimo do Estado enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 3º da Resolução nº 69, de 1995.

Com relação à instrução processual, ressalta a informação do Tribunal de contas, segundo o qual o Estado despendeu 78,58% das receitas correntes com pessoal, descumprindo, assim, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95. Ou seja, o Estado ainda não atingiu o limite de gastos com pessoal.

7. Todavia, com base no Parecer do Banco Central e na certidão do Tribunal de Contas, há que se destacar: em primeiro lugar, o Estado aplicou em 1995, 45,46% das receitas de impostos e transferências constitucionais líquidas com programas de manutenção e desenvolvimento do ensino; realizou plenamente o exercício de sua competência tributária e, por último, não obstante a rigidez das despesas de custeio e de serviços de dívidas já contratadas em relação às receitas líquidas, o Estado encontra-se adimplente junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional, conforme itens 5 e 6 do já citado Parecer.

III – Voto

Em face do exposto e considerando-se inegável esforço que o governo de Minas Gerais vem desenvolvendo para reestruturar as finanças daquele Estado, somos favoráveis à aprovação da operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de R$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A – CREDIREAL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A – CREDIREAL.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º desta resolução.

Art. 3º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes características:

a) *Mutuante:* Caixa Econômica;

b) *Mutuário:* Estado de Minas Gerais;

c) *Garantidor:* União;

d) *Valor:* R$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais);

e) *Destinação:* constituição de provisões para (a) quitação dos compromissos decorrentes da aposentadoria móvel vitalícia dos empregados do Credireal e (b) suportar o carregamento de créditos de difícil liquidação do Credireal não transferidos para o BDMG;

f) *Amortização:* em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em janeiro de 1999;

g) *Juros:* 2,0912% (dois inteiros e novecentos e doze décimos de milésimo por cento) ao mês, capitalizados durante o prazo de carência;

h) *Mora:* 0,0033% (trinta e três décimos de milésimo por cento) ao dia;

i) *Comissão de abertura de crédito:* 1,5% (um e meio por cento) ao ano sobre o valor total, incorporada mensalmente *pro rata tempore* ao saldo devedor;

j) *Contragarantias:* transferências constitucionais relativas aos incisos I, a, e II do art. 159 da Constituição.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da autorização contida nesta Resolução é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Waldeck Orlenas**, Relator – **Fernando Bezerra** – **Élcio Álvares** – **Freitas Neto** – **Levy Dias** – **Esperidião Amin** – **Osmar Dias** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **José Roberto Arruda.**

PARECER Nº 163, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 12, de 1997 (nº 234/97, na origem) que "encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão o Ofício "S" Nº 12, de 1997, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí.

A operação sob exame apresenta as seguintes características:

a) *Valor pretendido:* US$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte americanos), equivalentes a R$30.996.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), cotados em 29-11-96;

b) *Juros:* 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings", cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

c) *"Commitment Charge":* 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;

d) *Garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *Contragarantidor:* Estado do Piauí, mediante cotas do Fundo de Participação dos Estados;

f) *Destinação dos Recursos:* execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí;

g) *Condições de pagamento:*

– *do principal* – em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2002 e a última em 15-12-2011;

– *dos juros:* – semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

– *da "Commitment Charge"* – semestralmente vencida, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 479/97) informa que as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal e na Resolução Nº 96/89, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução Nº 17/92, que rege a matéria, foram cumpridas. Assinala ainda o Parecer que inexistem cláusulas contratuais "...de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débito e créditos".

A Secretaria do Tesouro Nacional, por sua vez, declara (Parecer STN/Coref/Diref nº 88/97), no que se refere aos limites de endividamento da União, haver margem para a concessão da garantia pleiteada, manifestando-se assim, após exame dos documentos que instruem o pedido, favoravelmente a sua concessão, desde que previamente à celebração do contrato, seja por ela analisado o grau de cumprimento das condicionalidades previstas na minuta de contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

O Banco Central do Brasil, (Parecer DEDIP/DIARE – 7/051), observa que a operação em apreço não se enquadra nos limites estabelecidos pela Resolução Nº 69/95, art. 4º, II. No entanto, a mesma Resolução faculta ao Senado Federal conceder a elevação temporária desses limites.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme o exposto, não há óbice à concessão de garantia por parte da União à operação em apreço. No que respeita à situação do mutuário, a contratação implicaria ruptura dos limites definidos pela Resolução Nº 69/95, razão pela qual a autorização do Senado Federal deveria elevar temporariamente os limites de endividamento do Estado, nos termos da mesma Resolução. Além disso, trata-se de operação de crédito junto a organismo internacional, o BIRD, que possibilita a elevação irrestrita de limite, conforme § 2º do Art. 10 daquela Resolução.

Por essas razões e considerando a relevância social e econômica do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí, sou de parecer favorável à autorização solicitada na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -- BIRD, no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado, nos termos da Resolução Nº 69/95, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí, e a conceder a contragarantia a ela necessária.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução Nº 17/92, a conceder garantia à operação autorizada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º São elevados temporariamente, nos termos da Resolução Nº 69/95 os limites de endividamento do Estado do Piauí de forma a contemplar a operação autorizada nesta Resolução.

Art. 4º A operação de crédito a que se refere o art. 1º apresenta as seguintes características:

a) *Valor pretendido:* US$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte americanos), equivalentes a R$ 30.996.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), contados em 29-11-96;

b) *Juros:* 0,5% a.a. acirna da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrouwings**, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso

c) "*Commitment Charge*": 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato;

d) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

e) *Contragarantidor*: Estado do Piauí, mediante cotas do Fundo de Participação dos Estados;

f) *Destinação dos recursos*: execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí;

g) *Condições de Pagamento*:

– *do principal* – em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-6-2002 e a última em 15-12-2011;

– *dos juros* – semestralmente vencidos, em 15-6 e 15-12 de cada ano;

– *da "Commitment Charge"* – semestralmente vencida, em 15-6 e 15-12 de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato ora autorizado.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997. – **José Serra,** Presidente – **Freitas Neto,** Relator – **Fernando Bezerra – Ney Suassuna – Levy Dias, Eperidião Amin – Osmar Dias – José Roberto Arruda – Waldeck Ornelas – Jonas Pinheiro – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Bello Parga – Elcio Alvares.**

PARECER Nº 164, DE 1997

(nº 379/97, na origem)

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Ofício "S" nº 23, de 1997, (nº 379/97, origem) que "encaminha solicistação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$24,000,000.00, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor do Rio Grande do Norte".

Relator: Senador Fernando Bezerra

I – Relatório

Nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares americanos) entre o Governo do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, contando com o aval da União.

Conforme a Exposição de Motivos nº 157/MF, de 31 de março de 1997, a Secretaria do Tesouro Nacional/MF, através do parecer STN/COREF/DIREF nº 95, de 13 de março de 1997, informou que "segundo controles por ela efetuados, há margem suficiente à cobertura da pleiteada garantia da União, nos limites constantes dos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1992, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, e manifestou-se favoravelmente à concessão da garantia."

A mesma Mensagem informa também "que o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento prévio da operação conforme a Carta FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/002, de 3 de janeiro de 1997, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer acerca das minutas do contrato, conforme o disposto no art. 4º, § 3º, **i**, da Resolução nº 96/89, do Senado Federal".

Ainda da Mensagem nº 157/97-MF, foi informado que "previamente à celebração do contrato de empréstimo externo deverá ser celebrado contrato entre o Estado e a União, mediante o qual o estado oferecerá, como contragarantia à garantia da União, as cotas das transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias ou outras garantias em direito admitidas.

A operação de crédito externa a ser realizada junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD apresenta as seguintes características:

a) *Valor pretendido:* US$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R$24.660.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais), a preços de 31-10-96;

b) *Juros:* 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

c) "*Commitment Charge":* 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data de assinatura do contrato;

d) *Garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *Destinação dos recursos:* implementação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor do Rio Grande do Norte;

f) *Condições de pagamento:*

– *do principal* – em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US$1.200.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– *dos juros* – semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-12 de cada ano;

– *da "Commitment Charge"* – semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

Obs: As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Do Parecer Dedip/Diare-97/137 do Banco Central, de 17 de fevereiro de 1997, destacamos os seguintes pontos:

a) a Lei Autorizativa nº 6.916, de 30-7-96 estabeleceu para a equivalência do real em relação ao dólar o valor de US$24.024,000.00 com base no âmbito daquela data, tendo o Banco Central entendido que ocorreu um erro na conversão, pois o valor correto da paridade em real, em 30-7-96, corresponde a R$24.240.000,00;

b) a análise dos lirnites e da situação atual de endividamento, conforme os itens 3 e 4 do Parecer acima mencionado, conclui que "a operação se enquadra nos limites estabelecidos nos arts 3º e 4º da Resolução nº 69/95".

c) o Estado encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

d) o Tribunal de Contas do Estado informou que os gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local e com o ensino estão em conformidade com o estabelecido com os arts. 27 e 212 da Constituição Federal e que o Estado vem reduzindo as despesas com pessoal, de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 082/95.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, II, parágrafo único, alínea **a,** do Regimento Interno desta casa, a iniciativa de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

O Parecer Dedip/Diare-97/137 informa que a operação se enquadra nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69/95 e não manifesta nenhum óbice à referida operação.

À vista do exposto, e considerando a importância do Projeto para o País, manifesto-me favoravelmente à contratação em análise, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1997

Autoriza o governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragrantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US$24,000,000.00, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a contratar e conceder contragarantia em operação de crédito externo a ser contrada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte americanos), cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, reestabelecida pela Resolução nº 17/92, a conceder garantia à operação autorizada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *Valor pretendido:* US$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$24.660.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta mil reais), a preços de 31-10-96;

b) *Juros:* 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, contados a partir da data de cada desembolso;

c) *"Commitiment Charge":* 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 dias após a data de assinatura do contrato;

d) *Garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *Destinação dos recursos:* implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte;

f) *Condições de pagamento:*

– *do principal* – em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US$1.200.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-3-2002 e a última em 15-9-2011;

– *dos juros* – semestralmente vencidos, 15-3 e 15-12 de cada ano;

– *da "Cornmitment Charge"* – semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

Parágrafo único: As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser efetivada no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1997. – **José Serra,** Presidente – **Fernando Bezerra,** Relator – **Bello Parga – Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Freitas Neto – Francelino Pereira – Elcio Alvares – Ney Suassuna – Levy Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Waldeck Ornelas – José Roberto Arruda – Esperidião Amin.**

PARECER Nº 165, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, tendo como 1º Secretário o Senador Roberto Requião, que "acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

A proposição em epígrafe pretende acrescentar parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, com o fim de fixar normas sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, prevista nos §§ 10 e 11 do mesmo artigo.

Assim, o art. 1º da proposta de emenda à Constituição em pauta acrescenta os §§ 12 e 13 do art. 14 da Lei Maior. Pelo § 12 pretende-se estabelecer que a ação de impugnação de mandato eletivo deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinqüenta dias, contados da propositura da petição inicial.

Ademais, pelo § 13 se objetiva firmar que, uma vez transcorrido o prazo acima referido, o processo só poderá prosseguir com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar ou, nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo, da Casa legislativa correspondente.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em tela manda aplicar-se aos processos em andamento o disposto no seu art. 1º.

Na justificação respectiva está dito que a proposição de que se cuida tem o fito de encontrar instrumentos que, preservando a ação de impugnação de mandato eletivo, por se tratar de conquista democrática inscrita na Lei Maior de 1988, eliminem os seus inconvenientes, mormente o desequilíbrio entre os Poderes gerado pela grande quantidade de ações dessa espécie pendentes de julgamento, o que torna os titulares dos mandatos que se colima impugnar por vezes desprovidos da legitimidade necessária para bem desenvolverem as suas atividades.

É o relatório.

II – Voto

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoiamento (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, entendemos assim: a constitucionalização da ação de impugnação de mandato eletivo significa democrática conquista em prol da correção do processo eleitoral, por vezes viciado pelo abuso de poder, por corrupção, por fraude.

Dessa forma, a cidadania dispõe de instrumento capaz de contestar o mandato obtido ilegalmente, com a deturpação da vontade do eleitorado.

Por outro lado, sabemos que um dos princípios norteadores do Direito Processual Eleitoral é o da celeridade. Isso, devido à natureza desse ramo da ciência jurídica, que cuida de direitos políticos. Portanto, os feitos eleitorais devem ser resolvidos em prazos curtos, para que não haja danos irreparáveis,

seja à campanha eleitoral dos candidatos, seja à legitimidade dos eleitos.

E nesse último aspecto se situa o fundamento da presente proposta de emenda à Constituição. Ocorre que processos referentes a ações de impugnação de mandato vêm demorando para chegar a sua conclusão final, o que, efetivamente, repercute sobre a legitimidade do mandato de quem, tendo sido eleito, é atingido por pedido de impugnação.

Sendo assim, para solucionar tal problema, a proposta de que se trata propõe, primeiro, fixar o prazo de cento e cinqüenta dias para que a ação de impugnação de mandato seja julgada definitivamente. Depois, dispõe no sentido de que, uma vez transcorrido esse prazo sem a finalização do feito, será o processo sobrestado, só podendo ter prosseguimento ulterior com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar e da Casa legislativa correspondente nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo.

Com relação à fixação de prazo para conclusão de julgamento (§ 12) não há ineditismo no Direito pátrio. Com efeito, a título de exemplo, lembramos que o art. 281 do Código de Processo Civil dispõe no sentido de que, no procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de noventa dias.

De outro lado, no que se refere à sustação de processo que tenha como sujeito passivo parlamentar (§ 13), norma similar já existiu em nosso direito. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, à Constituição de 1969, deu a seguinte redação ao seu art. 32, § 3º:

"Art. 32.

.....

§ 3º Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Por conseguinte, em decorrência do preceptivo acima, processo por crime comum que tivesse como réu parlamentar federal poderia ser sustado mediante deliberação da Casa respectiva.

Não obstante tudo o que dissemos até agora, parece-nos que a matéria presente na Proposta de Emenda à Constituição em discussão não necessita ser objeto dessa espécie de proposição legislativa, podendo ser tratada em projeto de lei. E, sendo assim, tal procedimento deve ser adotado, uma vez que, como é sabido, a tramitação de projeto de lei se submete a menores exigências do que a referente a proposta de emenda à Constituição.

Portanto, como conclusão, ante o exposto, opinamos pela apresentação do projeto de lei a seguir, conforme previsto no art. 372 combinado com o art. 133, **e** 1, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinqüenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo, o processo só poderá prosseguir com prévia licença.

I – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997. – **Bernardo Cabral,** Presidente – **Ramez Tebet,** Relator – **Romeu Tuma – Francelino Pereira – José Fogaça – Elcio Alvares – José Bianco – Jefferson Péres – Iris Rezende – Regina Assumpção – Bello Parga – Lúcio Alcântara.**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, que "Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre a ação de impugnação de mandato eletivo".

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

A proposição em epígrafe pretende acrescentar parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal, com o fim de fixar normas sobre a ação de impugnação de mandato eletivo, prevista nos §§ 10 e 11 do mesmo artigo.

Assim, o art. 1º da proposta de emenda à Constituição em pauta acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Lei Maior. Pelo § 12 pretende-se estabelecer que a ação de impugnação de mandato eletivo deve ser julgada, em primeira e segunda instância, no prazo de cento e cinqüenta dias, contados da propositura da petição inicial.

Ademais, pelo § 13 se objetiva firmar que uma vez transcorrido o prazo acima referido o processo só poderá prosseguir com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar ou, nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo, da Casa legislativa correspondente.

Outrossim, o art. 2º da iniciativa em tela manda se aplicar aos processos em andamento o disposto no seu art. 1º.

Na justificação respectiva está dito que a proposição de que se cuida tem o fito de encontrar instrumentos que, preservando a ação de impugnação de mandato eletivo, por se tratar de conquista democrática inscrita na Lei Maior de 1988, eliminem os seus inconvenientes, mormente o desequilíbrio entre os Poderes gerado pela grande quantidade de ações dessa espécie pendentes de julgamento, o que torna os titulares dos mandatos que se colina impugnar por vezes desprovidas da legitimidade necessária para bem desenvolver as suas atividades.

É o relatório.

II – Voto

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoiamento (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito entendemos assim: a constitucionalização da ação de impugnação de mandato eletivo significa democrática conquista em prol da correção do processo eleitoral, por vezes viciado pelo abuso de poder, por corrupção, por fraude.

Dessa forma, a cidadania dispõe de instrumento capaz de contestar o mandato obtido ilegitimamente, com a deturpação da vontade do eleitorado.

Por outro lado, sabemos que um dos princípios norteadores do Direito Processual Eleitoral é o da celeridade. Isso devido à natureza desse ramos da ciência jurídica, que cuida de direitos políticos. Portanto, os feitos eleitorais devem ser resolvidos em prazos curtos, para que não haja danos irreparáveis, seja à campanha eleitoral dos candidatos, seja à legitimidade dos eleitos.

E nesse último aspecto se situa fundamento da presente proposta de emenda à Constituição. Ocorre que processos referentes a ações de impugnação de mandato vêm demorando para chegar a sua conclusão final, o que, efetivamente, repercute sobre a legitimidade do mandato de quem, tem sido eleito, é atingido por pedido de impugnação.

Sendo assim, para solucionar tal problema a proposta de que se trata propõe, primeiro, fixar o prazo de cento e cinqüenta dias para a ação de impugnação de mandato seja julgada definitivamente. Depois, dispõe no sentido de que, uma vez transcorrido esse prazo sem a finalização do feito, será o processo sobrestado, só podendo ter prosseguimento ulterior com prévia licença da Casa legislativa a que pertencer o parlamentar cujo mandato se pretende impugnar e da Casa legislativa correspondente nos casos de impugnação de mandato de Chefe de Executivo.

Com relação à fixação de prazo para conclusão de julgamento (§ 12) não há ineditismo no Direito pátrio. Com efeito, a título de exemplo, lembramos que o art. 281 do Código de Processo Civil dispõe no sentido de que, no procedimento sumaríssimo, todos os atos, desde a propositura da ação até a sentença, deverão realizar-se dentro de noventa dias.

De outro lado, no que se refere à sustação de processo que tenha como sujeito passivo parlamen-

tar (§ 13), norma similar já existiu em nosso direito. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 22, de 1982, à Constituição de 1969, deu a seguinte redação ao seu art. 32, § 3º.

"Art. 32. .....

.....

§ 3º Nos crimes comuns, imputáveis a Deputados e Senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo."

Por conseguinte, em decorrência do preceptivo acima, processo por crime comum que tivesse como réu parlamentar federal poderia ser sustado mediante deliberação da Casa respectiva.

Como conclusão, ante o exposto e tendo em vista que o mandato parlamentar deve ser revestido da estabilidade necessária para que o seu titular o exerça com independência e altivez, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995.

O parecer conclui pela aprovação, acolhendo uma emenda oferecida pelo Senador Jefferson Péres.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, com o acolhimento da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – **Item nº 6.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995 – encontra-se à página 52. Acrescenta parágrafos ao art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre ação de impugnação de mandato eletivo. É de autoria do Senador Roberto Requião e outros, sendo Relator o Senador Bernardo Cabral, que conclui pela aprovação da emenda.

Solicito que os Srs. Senadores permaneçam em plenário, pois essa matéria depende de votação nominal e, conseqüentemente, da presença de, no mínimo, 12 Srs. Senadores em plenário.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Bernardo Cabral para oferecer, se possível, um resumo do seu parecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, apesar do parecer favorável do Senador Bernardo Cabral, quero transformar minha proposta de emenda constitucional em projeto de lei ordinária. É uma forma mais simples, constitucional, simplifica a tramitação e é oportuna. Se o Relator concordar, incluiremos isto no relatório: a conversão do projeto em lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao Relator para apresentar o seu parecer e, inclusive, opinar a respeito da proposta.

O SR. BERNARDO CABRAL – Entendo, Sr. Presidente, com a devida vênia dos que pensarem de forma diferente, que o eminente Senador Roberto Requião está querendo simplificar uma tramitação que poderia ser mais complicada em se tratando de projeto de emenda constitucional. Como S. Exª requer a transformação, podemos fazer o que se faz em juízo: S. Exª determinará que onde se lê "projeto de emenda constitucional" passa-se a ler "projeto de lei".

Não vejo qualquer dificuldade em seguir a mesma trilha que fiz anteriormente, por uma razão, Sr. Presidente: quando o eminente Senador Roberto Requião falou em emenda à Constituição, pairou dúvida na mente de alguns Srs. Senadores se não seria melhor que isso fosse tratado como projeto de lei. Ora, se S. Exª aquiesce, se S. Exª resolve retirar a nomenclatura de "emenda constitucional" para transformá-la em "projeto de lei"... Se alguém me mostrar óbice constitucional ou regimental a essa medida, poderei discordar, mas quero, primeiro, que alguém me mostre um óbice constitucional ou regimental de que não é possível o autor...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador Bernardo Cabral, a proposta de emenda constitucional exige um número mínimo definido de assinaturas. A partir da leitura da proposta de emenda constitucional, ela não tem mais dono, passa a ser de todos aqueles que a subscreveram. Assim, o primeiro subscritor não pode retirá-la, mas também não vai poder transformá-la num projeto de lei. Acho bem mais simples o nobre Senador Roberto Requião fazer um projeto de lei que, conseqüentemente, será examinado. Considero uma forma até de ga-

nhar tempo, mas que também tira dos demais subscritores da emenda aquilo que já é um direito deles.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, acolho a manifestação do eminente Senador Epitacio Cafeteira como uma contribuição à letra fria do Regimento, mas isso não exclui o que declara o eminente Senador Roberto Requião. Não podemos impedir que o autor da emenda constitucional a transforme num projeto, ainda que os demais signatários não retirem a emenda. Se S. Exª quis formular um projeto de emenda constitucional com as devidas assinaturas, S. Exª o fez. S. Exª agora não quer mais; quer apresentar um projeto de emenda constitucional. Se S. Exª o fizer, não terei qualquer dúvida em dar parecer favorável, e essa emenda constitucional vai cair, Sr. Presidente. Trata-se apenas de uma celeridade processual, regimental.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O meu receio, Senador, é que, amanhã, em outro assunto que não seja tão pacífico, possa alguém apresentar uma emenda e, quando o Congresso estiver mobilizado para votá-la, o primeiro subscritor resolver transformá-la em projeto de lei, tornando sem efeito todo o serviço feito. Não é o caso do Senador Roberto Requião, que o fez de boa-fé, mas amanhã poderemos ter projetos de emenda à Constituição que podem seguir na trilha da jurisprudência desta Comissão e o primeiro signatário querer transformá-los em projeto de lei.

O SR. BERNARDO CABRAL – Quero ouvir o eminente autor da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Cafeteira, Sr. Presidente, na reunião em que deliberamos sobre este projeto, a Comissão decidiu – foi uma decisão da Comissão – que ele deveria ser reapresentado como projeto de lei complementar ordinária e que essa reapresentação seria feita pelo relator. É exatamente o que o Senador Bernardo Cabral está fazendo. S. Exª está reapresentando, transformando, apresentando um substitutivo geral ao projeto. Pelo menos foi essa a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em reunião anterior.

O SR. RAMEZ TEBET – Se V. Exª me permite, eu gostaria de apresentar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O Senador Bernardo Cabral, na condição de Relator, está com a palavra. V. Exª poderá fazê-lo em aparte, desde que o Relator, com a sua generosidade, o conceda.

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço, primeiro, o aparte do Senador Jefferson Péres, que já havia pedido anteriormente, e, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Bernardo Cabral, há uma figura, talvez não prevista no Regimento, que seria a conversão de uma proposta de emenda à Constituição num projeto de lei. Mas isso não está vedado no Regimento. É algo novo; não sei se há precedente no Legislativo. Mas não há proibição no Regimento de que isso seja feito. Quanto à objeção levantada pelo eminente Senador Cafeteira, penso que quem pode mais pode menos. Se os subscritores da emenda concordaram com o conteúdo da emenda, presumivelmente eles concordariam com a forma de projeto de lei. Por aí, creio que não haveria também obstáculo. De forma que, do ponto de vista formal, Senador Cafeteira, não vejo impedimento realmente na natureza da conversão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Digo a V. Exª o seguinte: estamos na Comissão que, eu diria, tem o mais alto gabarito para discutir a questão jurídica. Não estou discutindo a maneira, não estou discutindo o mérito do desejo do nobre Senador Roberto Requião. Mas não se pode, nesta Comissão, pelo menos, esquecer o mérito jurídico. Não é só a intenção. Mas, juridicamente, a emenda não é mais do nobre Senador Roberto Requião, mas de todos os subscritores. Existem casos em que o primeiro subscritor tentou retirar e não conseguiu – vários.

Então, transformar em projeto de lei não dá a mesma força que quem assinou como subscritor desejava. Todavia, se o entendimento desta Comissão for outro, faço questão de não participar da votação, porque, embora eu não tenha sido titular desde o início, não quero participar de uma decisão que não se coaduna com tudo o que durante 33 anos participei no Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite-me V. Exª um aparte?

Essa praxe foi quebrada ontem com a proposta de emenda constitucional de minha autoria, da qual eu era o primeiro subscritor. Foi ontem aprovada em plenário, a requerimento meu exclusivamente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Foi aprovado em plenário. Mas o Plenário é soberano, pode fazer qualquer coisa. Esta Comissão é que não pode fazer qualquer coisa. O Plenário, aprovando o requerimento de V. Exª estava dizendo não a sua emenda. Então, essa é a colocação que tem que ser dada

quando o Plenário concorda com a sua retirada. Mas V. Exª sabe, por exemplo, que quando foi apresentada a CPI dos Bancos, depois de lido o pedido, os subscritores não puderam mais retirar o nome, pois o seu nome foi colocado e aquilo está funcionando.

Então, quero dizer que não tenho nada contra o mérito do assunto, até porque o Relator foi o Relator da Constituição. Penso que S. Exª, com a sua lhaneza, pretende atender o pleito do Senador Roberto Requião, mas, no fundo, sei que S. Exª sabe que estou certo.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, para dirimir dúvidas, eu gostaria, sobretudo, de saber a opinião do próprio Relator, no sentido de que essa transformação de emenda constitucional para projeto de lei o fosse pelo Plenário, a requerimento do primeiro autor da emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Isso seria rigorosamente inconstitucional. A valer a argumentação do Senador Epitacio Cafeteira, o Plenário ontem não poderia ter votado a retirada da emenda do Senador Jefferson Péres, porque enquanto permanecesse uma única assinatura, o Plenário poderia rejeitar a emenda, mas nunca aceitar a retirada.

O precedente está estabelecido e é extremamente claro.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Entendo que o que a Comissão pode é entender que matéria não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei.

Entendendo assim, dá-se o seu parecer e o Plenário...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Foi o que aconteceu na última reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Quer dizer, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entende que a matéria não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei, e como tal aprova.

O SR. BERNARDO CABRAL - Mas isso foi feito na última reunião. Na última reunião, a Comissão decidiu que o ideal seria que isso fosse transformado em projeto. Saiu em diligência para ver se o autor aceitava. O autor concordou; o Relator concorda. Se a Comissão concordar, Sr. Presidente, não vejo nenhuma inconveniência, até porque isso terá que ser ratificado em plenário. V. Exª manda para o Plenário; o Plenário ratifica, e acabou-se.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Gostaríamos de ouvir a opinião dos Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Ney Suassuna e do nosso querido Vice-Presidente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Membros da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Concordo que o assunto, quanto à forma e quanto ao mérito, é de transcendental importância.

Realmente não pode um Parlamentar ficar indefinidamente sujeito ao julgamento.

Acho que temos que fazer uma coisa muito simples aqui, porque não custa nada rejeitar a emenda, então. Rejeitamos a emenda aqui e se apresenta um projeto de lei ordinária, o que evita qualquer dúvida. Se este é o objetivo do autor, se nós todos estamos concordando com a importância da matéria, vou pedir vênia ao primeiro subscritor e rejeitar a matéria, porque é uma forma prática. Rejeitaríamos a matéria, e V. Exª apresentaria um projeto de lei ordinário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, rejeitar a matéria é rejeitar o mérito dela e sua constitucionalidade. Ela não é constitucional.

A opção pela lei ordinária foi por brevidade processual. Inclusive, na última reunião, tivemos uma unanimidade em torno da proposta, e ela foi convertida em diligência para que o relator, conversando comigo, a formulasse de forma adversa.

Agora a rejeição da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Chamaria a atenção dos Srs. Senadores para o disposto no art. 133 do Regimento Interno, que diz:

> "Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:
>
> **a**) Pela aprovação total ou parcial:
>
> **b**) pela rejeição;
>
> **c**) pelo arquivamento;
>
> **d**) pelo destaque, para proposição em separado, de parte da proposição principal, quando originária do Senado, ou de emenda;
>
> **e**) pela apresentação de:
>
> 1 – projeto;

2 – requerimento;
3 – emenda etc."

Quer dizer, a comissão pode concluir que não é objeto de emenda constitucional e já oferecer o projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, desde o começo eu dizia isso. O meu parecer foi pela aprovação da emenda. Em respeito aos colegas que levantaram a possibilidade de ser discutido no projeto, eu não poderia cometer uma descortesia com o Senador autor da emenda, não só pelos seus méritos pessoais, mas pelas ligações de amizade entre mim e S. Exª.

Indaguei ao Senador Roberto Requião se ele concordaria. Mas eu precisava que S. Exª dissesse isso de público, o que acaba de fazer. Conseqüentemente, para que isso ficasse mais claro, declarei que seria transformado em projeto, e, para ganhar tempo, aprovaríamos hoje, como se o parecer já fosse consubstanciado no projeto. Mas, sendo assim, para que não paire dúvida, V. Exª me concederá mais sete dias, e na próxima reunião será apresentado o parecer com a devida conversão no projeto, uma vez que existe a anuência de todos os que aqui se encontram.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Os Srs. Senadores que concordarem com a proposta do Senador permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na próxima reunião, o Senador já trará seu parecer com o projeto de lei.

A Comissão está entendendo que a matéria em discussão não é objeto de emenda constitucional e sim de projeto de lei, e apresentará esse projeto à Mesa do Senado.

Há sobre a mesa um requerimento do Senador Jefferson Péres, requerendo a convocação do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, titular do Ministério da Administração e Reforma do Estado, para comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a legalidades das medidas, tomadas no âmbito do seu Ministério, que reduzem drasticamente os vencimentos e proventos dos servidores das instituições federais de ensino.

Os Srs. Senadores que concordarem com a convocação permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: é um convite ou convocação?

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – É convocação.

O SR. BERNARDO CABRAL – Se for convocação, dou meu pleno apoio.

Sr. Presidente, ainda pela ordem, desculpe V. Exª. Gostaria que V. Exª, na convocação, citasse o dispositivo constitucional que obriga o comparecimento do Ministro, sob pena de crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Obrigado pela sugestão de V. Exª.

A Comissão entrará em contato com o Ministro, conhecendo os dias de sua permanência nesta capital, para convocá-lo a comparecer a esta Comissão.

Item nº 12.

Encontra-se às págs. 91 da Ordem do Dia.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso 21 da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. É de autoria do Senador Roberto Requião, o Relator é o Senador José Fogaça, que conclui pela aprovação.

Brasília, 17 de outubro de 1996

Senhor Presidente da CCJ

Sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995.

Com relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, para converter a referida proposição em projeto de lei, conforme decisão da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, devemos anotar as seguintes observações:

O Regimento Interno prevê tal possibilidade no seu art. 133, "e", 1, que se aplica às propostas de emenda à Constituição por força do disposto no art. 372.

No entanto, segundo entendemos, o projeto de lei apresentado não pode ser regimentalmente, entendido como se fosse um substitutivo e seguir diretamente ao Plenário. É o que se depreende do preceituado no art. 228 do Regimento Interno, que indica – por interpretação **contrario sensu** – que o parecer que concluir pela apresentação de projeto não constitui proposição que deva ser apreciada de pronto pelo plenário.

Desse modo, o projeto de lei apresentado passa a ser de autoria da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (art. 133, **e**, 1 c/c art. 245) e deverá ter seguimento próprio e autônomo.

Por seu turno, como conseqüência lógica do dito acima, a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1995, deverá ser considerada prejudicada.

Registre-se ainda que, de acordo com o § 2º do art. 133 da Carta regimental, o parecer passa a ser considerado justificação do projeto de lei apresentado.

Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – O expediente lido vai à publicação.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1994 (nº 1.483/91, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 72, de 1996 (nº 925/95, na Casa de origem), e nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 51, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a celebrar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no valor de trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujos recursos serão destinados à capitalização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – CREDIREAL:

Nº 52, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de U$30 milhões, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí e eleva, para esse fim, temporariamente os limites de endividamento do Estado; e

Nº 53, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados à implementação do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Rio Grande do Norte.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1997

Requeiro do Senado, na forma regimental, a retirada, para revisão, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1997, que "torna obrigatório o uso de dispositivo de segurança em tanques e recipientes de combustíveis líquidos e gasosos".

Sala das Sessões, 25 de abril de 1997. – **Iris Rezende,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, "b", 2, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

S. Exª disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o diálogo no continente americano, a respeito da integração hemisférica, no âmbito da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA -, acaba de dar mais um passo importante. Refiro-me à realização, no Rio de Janeiro, de uma reunião dos Vice-Ministros de comércio dos 34 países democráticos do Hemisfério, preparatória do en-

contro ministerial que será realizado em Belo Horizonte, entre os dias 13 e 17 de maio próximo.

Convém lembrar que, na mesma semana, Belo Horizonte será também sede de uma reunião empresarial, igualmente de abrangência hemisférica, possibilitando a participação do setor privado no esforço de integração continental. Ao mesmo tempo, será realizado na capital mineira o Fórum Sindical, com a participação das lideranças trabalhistas e entidades de classe, para debater os temas de interesse dos trabalhadores dos três continentes.

Esse conjunto tripartite é que dará maior representatividade ao chamado Encontro das Américas, significando mais um marco no caminho da criação da Área de Livre Comércio – ALCA.

Afinal, Sr. Presidente, os governos estabelecem as diretrizes, mas é fundamentalmente o setor privado que vai dar conseqüência ao processo de integração, através dos fluxos de comércio e de investimentos entre os diversos países jurisdicionados à ALCA.

A reunião do Rio de Janeiro, que deu seqüência ao encontro do mesmo nível, realizado em fevereiro passado, em Recife, destinou-se a debater um documento a ser firmado em Belo Horizonte pelos Ministros de Comércio das Américas, o qual dará a partida para a grande batalha da integração.

Os Vice-Ministros do Comércio alcançaram um ponto de vista comum em relação a itens significativos, como: as decisões em Belo Horizonte serão tomadas por consenso; nenhum setor produtivo será excluído **a priori**; todas as áreas serão negociadas simultaneamente e os acordos resultantes farão parte de um único pacote; o texto final será compatível com a Organização Mundial do Comércio (OMC); os blocos sub-regionais existentes, como o Mercosul, serão respeitados; as regras terão origens claras e previsíveis; o processo de integração terá sua montagem concluída em 2005.

É verdade que, na reunião do Rio de Janeiro, os Vice- Ministros não chegaram a um acordo sobre a data do início das negociações, com vistas à liberalização do comércio em nível continental.

Os Estados Unidos e o Canadá insistiram para que os 34 Chefes de Estado anunciassem, em março de 1998, a abertura de uma ampla rodada de negociações, sem definir rumos nem limites. Mas o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, que constituem o Mercosul, se recusaram a assinar uma espécie de cheque em branco. Só desejam marcar uma data para discutir a liberalização de suas economias depois que forem definidos alguns parâmetros, como os objetivos, os enfoques, a estrutura e as modalidades de negociação de seus parceiros.

Para superar o impasse, os diplomatas utilizaram a palavra "lançar" – ao invés de "iniciar" – as negociações no primeiro trimestre do próximo ano. A diferença é sutil: lançar significaria colocar um marco, dar partida, sem compromisso de resultados imediatos.

Com esse artifício semântico, o documento aprovado deverá ser submetido à reunião ministerial de Belo Horizonte, mantendo-se o avanço nas negociações que, naturalmente, tendem a ser trabalhosas. Afinal, elas refletirão os interesses das nações industrializadas e das nações em desenvolvimento envolvidas no processo de integração e que, via de regra, não coincidem.

Uma proposta do Canadá, formulada em fevereiro, na reunião de Recife, poderá vir a ser considerada no encontro ministerial de Belo Horizonte: as negociações envolvendo todos os temas seriam iniciadas ao mesmo tempo, em março do próximo ano, mas qualquer país poderá subordinar a negociação de um tema ao término da discussão de outro. A nós, brasileiros e, acredito, aos nossos parceiros do Mercosul, não interessa uma negociação a toque de caixa.

Em relação ao Brasil, já avançamos mais do que o suficiente em termos de liberalização comercial. De 1988 a 1995, nossa tarifa média de importação caiu de 41% para 12,6%, um recorde mundial, considerado o pequeno período utilizado para a revisão tarifária.

Evidentemente, tal abertura propiciou um acentuado aumento das importações, potencializado pela expansão da demanda interna, resultante do plano de estabilização econômica, o Plano Real.

A despeito de nossa ampla abertura comercial, não visualizamos qualquer contrapartida da parte dos países industrializados, tradicionais exportadores para o mercado brasileiro. De fato, produtos brasileiros, como os siderúrgicos e o suco de laranja, continuam sem acesso ou com acesso limitado no mercado norte-americano, em decorrência de barreiras comerciais impostas.

Para que o Brasil e os parceiros do Mercosul possam admitir o ingresso de produtos norte-americanos em seus mercados será necessária a eliminação das barreiras não-tarifárias, que impedem ou dificultam a entrada de produtos brasileiros nos Estados Unidos.

Mesmo os setores da indústria nacional com alto potencial exportador sentem dificuldade em competir nos mercados dos países desenvolvidos, em decorrência das políticas protecionistas que estimulam a imposição de obstáculos ao livre exercício do comércio, inclusive através da imposição do regime de cotas.

A integração continental, por envolver economias altamente desenvolvidas, como a norte-americana e, de outro lado, nações de economia emergente, como as dos países do Mercosul, deve ser considerada primordialmente em função dos interesses legítimos dessas nações. Elas precisam de tempo para ampliar a escala de produção de suas indústrias, melhorar a qualidade dos produtos e intensificar o treinamento da mão-de-obra. Afinal, a liberalização do comércio, para ser justa e ética, deve ocorrer dos dois lado, e nunca de uma forma unilateral, imposta por uma das partes

Estamos convencidos, Sr. Presidente, de que a integração hemisférica, no âmbito da ALCA, é irreversível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o desejo de centenas de milhões de consumidores das 34 nações envolvidas, que não querem mais permitir que segmentos de suas populações continuem marginalizados e não compartilhem integralmente os benefícios do crescimento com justiça social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco\PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fiquei muito satisfeito ao ler no livro do historiador e cientista social, um dos maiores em sua área neste século, Eric Hobsbauwn, *A Era dos Extremos – o Breve Século XX 1914-1991,* a afirmativa de que o nosso século só pode ser compreendido se pudermos associar sua sobrevivência à realização das guerras.

Isso eu escrevi em 1958, numa tese que defendi em Roma. Quarenta anos depois, vejo repetida, por uma das inteligências mais privilegiadas dessa área, a conclusão a que eu havia chegado e escrito.

Realmente, as 76 guerras mundiais, as 346 guerras e revoluções ocorridas a partir de 1740 revelam o caráter fanático e destruidor do sistema capitalista. O capitalismo, ao desenvolver fantasticamente a sua capacidade produtiva, esbarra em uma série de dificuldades. O processo de produção só pode transformar-se em processo de reprodução e de reprodução ampliada, de crescimento e de desenvolvimento se houver o consumo da massa de mercadorias produzidas, mas como os trabalhadores não podem consumir, como os trabalhadores são alijados, são minimizados em seus salários – são custos que têm que ser reduzidos -, então, é preciso que outras forças destruidoras se ergam, e o capitalismo acenda a chama do lucro nas indústrias bélicas, nas indústrias espaciais e nas indústrias improdutivas e destrutivas. E são essas indústrias, são esses setores, são essas atividades que se transformaram, a partir dos anos 30, no centro dinamizador do capitalismo. São nessas atividades destrutivas e bélicas que se centra, agora, o War & Death, o P&D – a pesquisa e o desenvolvimento.

E não pensemos que vamos conseguir, através do brilhante trabalho da Embrapa, por exemplo, concorrer nos setores de pesquisa. Realmente isso é impossível. O governo federal dos Estados Unidos gasta em pesquisa o equivalente ao orçamento da França. As pesquisas privadas são financiadas em 68%. Como se vê, o Brasil não poderá jamais concorrer em matéria de inovação e de invenção com aquele país. Seremos dominados pela tecnologia que flui do centro dinâmico norte-americano.

Mas, além dessa negatividade, dessa destrutividade, Lord Keynes, o maior economista ortodoxo deste século, responsável pela revolução keynesiana, afirma seis vezes: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Ele tem, e repete, essa convicção de que é impossível o capitalismo conseguir dinarnizar-se sem guerras. Penso ser incompatível com a democracia capitalista, diz ele, que o Governo eleve os seus gastos a um nível suficiente para demonstrar a minha tese, exceto durante a guerra, quando a democracia é obviamente próxima dos sistemas fascistas e dos sistemas nazistas, que desenvolvem a guerra ao máximo.

E no prefácio da primeira edição da tradução de sua *Teoria Geral* para o alemão, Keynes afirma que as suas idéias têm uma grande afinidade com as idéias do Estado totalitário alemão.

Roosevelt, ao entender e apoiar essas formulações novas – contrariam a idéia do equilíbrio econômico, do mercado livre – que entraram em crise profunda a partir dos anos 20, afirma: "O que estou fazendo aqui, nos Estados Unidos, é a mesma coisa

que Hitler está fazendo na Alemanha e que Stálin está fazendo na Rússia".

Que democracia é essa em que o governo democrata de Franklin Delano Roosevelt afirma ser, em sua prática, em sua ação, idêntico ao governo de Hitler? Hitler perdeu a guerra, mas ganhou a paz. E o capitalismo não pôde jamais se desvencilhar de sua estrutura bélica, de suas despesas espaciais, que foram ativadas para reabsorver a mão-de-obra desempregada para evitar o desenvolvimento da produção de mercadorias.

Roosevelt começou a pagar para que os fazendeiros não plantassem, ato que a Suprema Corte julgou inconstitucional. Então, ele passou a pagar para que plantassem cactos, uma espécie de produto bélico vegetal. Cactos, que a ninguém serve, que não precisa de consumidor porque é inconsumível. Assim, o capitalismo se dinamizou.

Em 1943, os Estados Unidos produziram 700 mil carros, contra 5 milhões e 300 mil que haviam produzido em 1929. A estrutura produtiva, portanto, havia se transformado.

O PIB é mentiroso, pois contabiliza a destruição e a improdução como se fossem riqueza, como se fossem produção de mercadorias, de máquinas e de meios de consumo. Essa contabilização do produto nacional é realmente absurda e, dentro dos padrões vigentes da União Soviética, por exemplo, eram completamente inaceitáveis. Ali, tal como todos os partidários da Teoria do Valor do Trabalho, no século passado, só se podem contabilizar produtos, mercadorias, meios de produção e meios de consumo – coisas úteis para o homem. A destruição não pode se somar ao resultado das forças produtivas. E foi isso que fizeram.

Assim, é óbvio que o produto norte-americano e o produto dos países capitalistas passam a crescer durante a guerra.

Mas um outro fato é importantíssimo, neste nosso século, para entendermos os hieróglifos de nosso mundo.

Nós, subdesenvolvidos, não pudemos e não tínhamos chegado ao estágio em que era necessária a destruição sistemática, o desvio sistemático de recursos para os setores improdutivos e destrutivos. Tínhamos um horizonte de acumulação muito grande para ser feito ainda após a 2ª Guerra Mundial, tínhamos que construir a infra-estrutura, hidrelétricas, estradas.

Nesse processo de acumulação, o governo de países subdesenvolvidos, como Brasil, Argentina, México, Coréia do Sul e África do Sul, passaram a dedicar grande parte dos recursos existentes a esses setores, preparando a infra-estrutura, e alguns deles preparando as indústrias de base, como aconteceu no Brasil a partir de 1940, com a instalação da Companhia Siderúrgica Nacional, depois da Álcalis, da Vale do Rio Doce e de todas essas indústrias que desenvolvemos aqui para ocupar a agenda e os espaços vazios do nosso processo de acumulação de capital embrionário.

O processo de acumulação nesta era keynesiana, que entrou em crise há alguns anos, é alimentado pela dívida pública; a moeda deixou de ser ouro para ser papel moeda inconversível, a fim de que o governo despótico, nazista, fascista ou dos Estados Unidos tivesse recursos suficientes para alimentar a grande produção fanática, mortal, bélica e espacial, desviando recursos para a improdução e para a destruição.

Pois bem, em 1945, com a mudança das estruturas produtivas, o que fez o governo dos Estados Unidos, que tinha uma dívida pública produzida durante a guerra equivalente a 120% de sua renda nacional? Passou a encontrar outros compradores, porque, endividado como se encontrava, não podia mais se transformar num centro de compras desses produtos e dessas atividades destrutivas e bélicas.

Com o final da 2ª Guerra Mundial, nós, brasileiros, argentinos, mexicanos e, com o Plano Marshall, a Europa destruída e em reconstrução, tivemos que comprar aquilo que o governo dos Estados Unidos não podia comprar, porque estava tamponado pela dívida pública imensa. Começamos a comprar para manter o nível de atividade elevado nos Estados Unidos. Assim, a nossa dívida externa foi-se elevando.

Hoje, algo semelhante ocorre quando ressurgem das tumbas essas idéias fantásticas sobre a economia neoliberal, que morreu em 1929, na grande crise, que mostrou ser completamente incompatível com a retomada e que provocou um desemprego que atingiu 44% na Alemanha, em 1932, e mais de 30% nos Estados Unidos, naquele ano. Em 1935, o desemprego nos Estados Unidos ainda era de 25%.

Naquela ocasião, o desemprego produzido por essa eficiência maquinizada, por uma acumulação excessiva de capital e por uma tecnologia que empurra o homem para a falta de emprego foi enorme. Mas o governo passou a reempregar em setores bélicos, em setores espaciais, no Tennessee, que é a área mais improdutiva dos Estados Unidos. "Esses

investimentos", diz Keynes, "não devem ser apenas parcialmente dissipadores, devem ser totalmente dissipadores."

O problema era excesso de produção, acumulação excessiva de capital. Portanto, quando terminou a 2ª Guerra Mundial, os anos de 1945 e de 1947 apontaram reduções de 20% e de 42% nesses setores dinamizadores da economia norte-americana. Ficou mais do que óbvio que era preciso transplantar essa capacidade produtiva, que não poderia voltar aos níveis dos anos 20, sob pena de provocar uma outra crise.

Então, o Brasil e a Argentina, que já haviam aumentado a sua dívida externa para comprar o excedente invendável dos Estados Unidos, num segundo momento têm que ser as economias hospedeiras, recebendo as indústrias que provocaram a crise de 1929 na economia capitalista cêntrica. Por isso, os carros e os bens duráveis foram transplantados para o Brasil, que, com uma economia bem comportada dentro do processo de globalização que ocorreu depois da 2ª Guerra Mundial, se inseriu nessa globalização, fornecendo estímulos, incentivos, taxas cambiais favorecidas e arrocho salarial para que esse capital viesse para cá.

Então, as indústrias de carro e de geladeiras vieram para cá, não porque o Brasil tenha criado as condições para isso. Não, elas já estavam com a passagem comprada no bolso e vieram para cá, como lembra Eugênio Gudin, trazendo US$1,00 para cada US$1,00 doado pelo Brasil.

Cinqüenta milhões de carros são produzidos no mundo! O problema é de novo – como sabem muito bem aqueles que compartilham da escola da sobreacumulação de capital no Japão, por exemplo, Makoto Ito e outros – parecido com o de 1929, só que muito mais grave. São cinqüenta milhões de carros contra cerca de sete milhões que eram produzidos no mundo em 1929. Agora são cinqüenta milhões!

E o Brasil está diante dessa pletora de dinheiro que existe no mundo e que não pode ser investido em setores produtivos. O Brasil se vê diante dessa articulação da economia de guerra que ocorreu com a Queda do Muro de Berlim. Se a Nasa fosse privatizada, dois milhões e oitocentos mil trabalhadores norte-americanos ficariam desempregados. Imagine se toda a indústria de guerra fosse desativada nos Estados Unidos! Por isso o governo norte-americano, de novo, procura compradores no mundo. A CIA se transformou em uma agência de localização de compradores.

O Brasil já comprou o Sivam da Raytheon, uma indústria bélica norte-americana: foram US$1,4 bilhão que se transformaram em US$2,7 bilhões, foi o que o Brasil comprou para o Projeto Sivam. No momento em que o mundo se desarma, o Chile encomenda e compra aviões dos Estados Unidos; em resposta, o Paraguai e o Peru fazem a mesma coisa. E a América Latina se prepara, nessa sua situação de miséria e de desemprego, para se transformar, de novo, em um comprador de armas para socorrer os Estados Unidos, cujos setores têm que ser desativados, porque a dívida pública americana está em torno de US$5 trilhões. Como o Governo americano não pode mais continuar comprando, nós temos que comprar em seu lugar. Comprar não aquelas bugigangas de depois da Segunda Guerra Mundial, mas comprar armas, comprar o excedente bélico e espacial norte-americano.

Produzindo 50 milhões de carros por ano, as grandes indústrias precisam, realmente, de encontrar compradores. Novamente se repete aquilo que ocorreu nos anos 50. Não foi Juscelino, nem a sua inteligência, nem a sua simpatia que atraiu a indústria automobilística e a de duráveis, de televisores, e a linha branca para o Brasil. Não! Nesse mesmo momento, o transplante foi feito para a Argentina, para o México, onde não havia Juscelino; para a Coréia do Sul, a partir de 1957, onde também não havia Juscelino Kubitschek. Portanto, aquela globalização foi ditada pelos Estados Unidos, e nós tivemos que nos inserir nela, em obediência aos interesses norte-americanos e do capitalismo cêntrico.

Pois bem, agora a coisa piora. Ao invés de um dólar brasileiro para um dólar estrangeiro de quem vem aqui montar as suas indústrias automobilísticas, o que vemos é um disparate muito maior. Cada governador quer brincar de ser dono, de ser sediário de uma indústria automobilística. Minas Gerais, por exemplo, já está ampliando as instalações da Fiat. Em Juiz de Fora se instala a Mercedes-Benz.

Ouvimos aqui, na última terça-feira, o Senador Osmar Dias mostrar o descalabro que está ocorrendo no Paraná, onde a Renault recebe terrenos, incentivos, empréstimos e doações.

O que que esse capital estrangeiro, que o Governo Federal diz que está atraindo, trouxe realmente para o Brasil? Vejamos o que ocorre no Rio Grande do Sul, onde o Governo perdido e fracassado do Sr. Antônio Britto também quer brincar de possuir uma montadora.

O Brasil já possui hoje duas ou três montadoras a mais do que os Estados Unidos, e este nosso Governo desvairado ainda quer aumentar o número de montadoras no Brasil.

Além dessas a que me referi, vem agora a General Motors, em Gravataí, Rio Grande do Sul. De acordo com Elio Gaspari, o assentamento da General Motors – não o assentamento do Movimento dos Sem-Terra, não o assentamento dos desapossados -, vai receber, nesta época de dinheiro curto, R$335 milhões, duas vezes o total dos investimentos do Rio Grande do Sul em 1996. Tudo isso para assentar a General Motors! E o que traz a General Motors para o Brasil? Absolutamente nada. Quais os seus compromissos? Compromissos mínimos, como podemos ver nesse artigo tão bem escrito pelo jornalista Elio Gaspari. O Governador do Estado espera que disso resulte a produção de 180 mil automóveis por ano; a General Motors desmente esse número: fala em 120 mil em 1999, sem compromisso. O Sr. Antônio Britto promete a criação de 200 mil empregos diretos e indiretos; a General Motors só se compromete com seus 1.300 postos de trabalho. Trezentos e trinta e cinco milhões de reais para criar 1.300 postos de trabalho. A engenharia financeira do assentamento, conhecida por conta de uma liminar da Justiça gaúcha, é um pouco complicada, mas pode ser resumida no seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – (Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Exª já se esgotou.

O SR. LAURO CAMPOS – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Esse descalabro, capitaneado pelo Governador Antônio Britto, no Rio Grande do Sul, encontra-se repetido também no Rio de Janeiro, quando o Governador Marcello Alencar se oferece para ser sócio, ou seja, para começar a estatizar a empresa que S. Exª pretende montar e assentar no seu Estado. Juiz de Fora, a Mercedes-Benz; Rio de Janeiro se transformando em sócio e, portanto, estatizando a empresa que vai se instalar lá, estatizando em plena fase de desestatização e doação. O Sr. Marcello Alencar começa a reestatizar, transformando o Estado do Rio de Janeiro em sócio dessa empresa que será montada lá. Isso, além da doação de terrenos, além de 20 anos de isenção tributária.

E onde teremos mercado para colocar essa "carraria" que será montada no Brasil? E apenas montada, porque partes, peças e componentes serão importados; no Rio Grande do Sul, até carros estrangeiros poderão ser importados pela General Motors. A General Motors tem o direito garantido, assegurado pelo Sr. Britto, de importar carros, ela, que seria uma montadora! E não se compromete com nada, apenas com a possível criação de 1.300 oportunidades de emprego.

Na ocasião em que foi aprovado, nestas Casas do Congresso, o Projeto Sivam, o Presidente Fernando Henrique Cardoso telefonou para o Presidente Clinton, dizendo que a aprovação desse Projeto, no valor de US$1,340 bilhão e que passou agora para US$2,7 bilhões, iria criar 20 mil empregos novos nos Estados Unidos. O Brasil cria 20 mil empregos novos nos Estados Unidos e oferece estímulos, incentivos, doações fiscais e cambiais, etc. para as empresas estrangeiras virem aqui empregar no Rio Grande do Sul 1.300 trabalhadores apenas.

É lamentável, Sr. Presidente, que não tenhamos consciência do processo de globalização e de suas transformações. Portanto, as agruras terão de aumentar, a crise terá de se aprofundar para que a consciência crítica surja. A nossa inserção na globalização é dependente, criminosa, e vai realmente aumentar o sucateamento que já estamos vendo, as falências de pequenas, médias montadoras e empresas brasileiras. O desemprego atingiu 15% da Grande São Paulo, de acordo com os últimos dados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, o Senador Ademir Andrade, após o que entraremos na Ordem do Dia.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a este Plenário que, ontem, realizamos, no Ministério Extraordinário de Política Fundiária, talvez a décima reunião para tratar da desapropriação da antiga Fazenda Bradesco, que tem o nome Tainá-Rekã.

Há cerca de um ano e meio, estivemos no Ministério Extraordinário de Política Fundiária apresentando toda a documentação e todas as condições para a desapropriação dessa fazenda. É uma fazenda de 63 mil hectares, no sul do Pará, mais especialmente no Município de Conceição do Araguaia. Após tantas idas e vindas, estamos vendo ser con-

cretizado o sonho de uma grande parcela de famílias do Sul do Pará.

Pelo que sei, é a primeira vez que o Ministério de Política Fundiária desapropria uma área antes que ela venha a ser ocupada. É bem verdade que, recentemente, já se formou, na entrada dessa fazenda, um acampamento onde estão 600 famílias, evidentemente, passando as maiores dificuldades.

Ao longo desse processo de negociação, alegando dificuldades com a documentação, o Governo desapropriou apenas 26 mil hectares dessa fazenda, que tem 63 mil hectares. Mas a entrada da fazenda permanece de posse do proprietário. Portanto, os acampados não podem penetrar na área. Na verdade, só foi assinado o decreto de desaprcpriação. A imissão na posse está prevista, após a avaliação da referida fazenda, para o final de junho.

Venho aqui registrar a minha alegria de ver que, finalmente, o Ministério de Política Fundiária antecipou-se ao fato das invasões, como já disse, pela primeira vez. Mas vim também pedir que o Ministério seja eficiente na sua ação. O desejo de todos os políticos da região, o desejo do movimento social organizado, da CPT, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia é de que a área seja totalmente desapropriada e que lá se implante um projeto quase que de propriedade coletiva, diferente de tudo o que foi feito até agora. Na Fazenda Bradesco, existe uma grande infra-estrutura que permite que se desenvolva um projeto baseado em estudos, com definição de preservação, enfim, uma série de coisas extremamente importantes.

Solicito ao Ministério que seja eficiente e rápido na sua ação; ele já se comprometeu em desapropriar mais 12 mil hectares, cuja documentação está legal.

Ontem, estavam presentes à reunião o Presidente do Iterpa – Instituto de Terras do Pará, representando a pessoa do Governador do Estado, vários Deputados, eu, minha Assessoria e várias pessoas do Ministério. Estamos muito apreensivos com a possibilidade de que pessoas não-clientes da reforma agrária, como madeireiros e médios empresários de outras áreas, possam querer invadir a área, sabendo que a mesma está em processo de desapropriação. Como eu já disse, foi assinado o decreto de desapropriação de 26 mil hectares e, mais tarde, será assinado para mais 12 mil; o restante está sendo negociado entre o Governo do Estado e o Ministério, para também entrar no processo de desapropriação.

Há muita preocupação de que a tramitação demore, permitindo a entrada de pessoas que não têm nada a ver com a reforma agrária, como já aconteceu em outros casos no sul do Pará, quando o Incra desapropriou terras, e proprietários de médio porte, donos de comércio local terminaram ocupando a área, tirando a vez daqueles que realmente são trabalhadores rurais.

Quero deixar registrado, nos Anais do Senado, o Relatório da reunião que foi realizada ontem, explicando todos os passos que estão sendo dados. Quero me congratular, desta vez, com o Ministério de Política Fundiária por estar antecipando-se ao fato da invasão, embora isso se tenha dado em função de todo um processo de pressão. E quero dizer, inclusive, que o proprietário está disposto, de toda forma possível, a negociar, está interessado em negociar. Ele já não agüenta mais aquela situação de pressão, embora ainda mantenha na fazenda um grupo de seguranças, para não permitir a ocupação antes que a negociação e o processo de desapropriação sejam definitivamente resolvidos.

Gostaria de solicitar ao Ministro que aja com rapidez e eficiência, para que essa desapropriação não venha a ser mais um problema no sul do nosso Estado.

O Sindicato está tomando todas as providências para definir as 1.200 famílias que serão assentadas nesta única propriedade. Espero que, de agora em diante, o Ministério aja desta forma, antecipando-se às invasões, buscando área para assentar pessoas ao invés de esperar que elas invadam a área para, depois, resolver o problema.

Era esse o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

RELATO DA REUNIÃO NO INCRA (BRASÍLIA)
EM 24-4-97 SOBRE A SITUAÇÃO DA FAZENDA BRADESCO
EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA)

Em 24-4-97, estiveram reunidos, das 11:30 às 13:15h na sala do Diretor Adjunto de Recursos Fundiários em Brasília, para tratar da questão da Fazenda Tainá-Rekã (antiga Bradesco) as seguintes pessoas:

1 – Edmilson Soares – Diretor Adjunto de Recursos Fundiários do Incra

2 – Vera Azevedo – Assessora do Departamento de Conflitos Agrários

3 – Ronaldo Barata – Presidente do ITERPA (Instituto de Terras do Pará)

4 – Senador Ademir Andrade (PSB-PA)

5 – Dep. Federal Paulo Rocha (PT-PA)

6 – Dep. Federal Geraldo Pastana (PT-PA)
7 – Airton Faleiro – Diretor da CONTAG
8 – Nicinha – Assessora da CONTAG
9 – Domingos Pereira da Silva – Trabalhador Rural Sem-Terra
10 – Antônio Pereira de Souza – Trabalhador Rural Sem-Terra
11 – Alfredo Figueiredo Júnior – Assessor Parlamentar do Sen. Ademir Andrade
12 – Sílvio Artur Pereira – Assessor Parlamentar do Ministério da Política Fundiária

Foram discutidos os seguintes aspectos, com os respetivos resultados:

1) Desapropriação total da Área

– O Governo Federal tem disposição para a desapropriação total da área e está estudando formas de concretizar isto, juntamente com o Iterpa. A forma de efetuar a desapropriação total será definida nas próximas semanas, quando será decidido como proceder quanto aos lotes com títulos provisórios.

– Será feita a desapropriação de aproximadamente mais 12 mil hectares, que correspondem a áreas também com título definitivo e que não haviam sido contempladas naquele primeiro decreto.

– A vistoria e a avaliação dos primeiros 26 mil mais os 12 mil (total de 38 mil hectares) está sendo feita neste período, segundo informações do Dr. Edmilson. A imissão na posse poderá ser feita até o final de junho/97, se o cronograma de ações e providências for cumprido conforme previsto.

2) Guarda da Área

– O Incra reconhece que os trabalhadores rurais são elementos fundamentais para continuar guardando a área para que ela venha a ser destinada exclusivamente para os verdadeiros clientes da Reforma Agrária, a partir da relação de sem-terras cadastrados pelo STR de Conceição do Araguaia.

– Há disposição do proprietário de dialogar com os trabalhadores sem-terra para definir formas de que esta fase de transição transcorra sem incidentes ou violência.

3) Cestas Básicas para os Sem-Terra

– O STR deve requerer ao Incra em Conceição do Araguaia e em Marabá o fornecimento de alimentação para os acampados e fornecer, como base, a relação de cadastrados. O Incra providenciará junto à Comunidade Solidária o fornecimento da alimentação.

4) Extração de Madeira

– Segundo Ronaldo Barata, a madeira está sendo retirada pelo próprio proprietário que tem projeto de manejo aprovado pelo Ibama. Mas esta questão poderá ser negociada hoje à tarde.

5) Assentamento

– O Incra pretende fazer um assentamento modelo na Bradesco. O projeto de ocupação diferenciada será definida em estudos dos quais participarão também a Contag, STR, Iterpa, Sagri e outras entidades governamentais e não-governamentais ligadas à agricultura e à questão fundiária.

6) Conclusões

– Todos os participantes da reunião manifestaram todas as suas preocupações às autoridades do Incra e alertaram quanto à necessidade de se estabelecer um prazo para que todas as reivindicações sejam atendidas. O Incra manifestou estar consciente de que todas as medidas acima sejam executadas num cronograma seguro, claro e sem demoras ou pressas excessivas.

– Entretanto permanece o risco de ocorrer conflitos, ante a possibilidade de que bandoleiros e funcionários e outras pessoas ligadas a madeireiros e oportunistas tentem entrar na área. É preciso que o Governo Federal e o Governo do Estado dêem proteção à área até resolver totalmente a questão, com a imissão na posse e o início do assentamento dos trabalhadores sem-terra.

Brasília/DF, 24 de abril de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-29, adotada em 15 de abril de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Bianco	José Alves
Vilson Kleinübing	Francelino Pereira
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Péres	Lúdio Coelho
Bloco Oposição	
(PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Manoel Castro	Átila Lins

Maurício Najar Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Zaire Rezende Nestor Duarte
Marcos Lima Orcino Gonçalves

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PTB

Vicente Cascione Nelson Marquezelli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-4-97 – designação da Comissão Mista

Dia 28-4-97 – instalação da Comissão Mista

Até 21-4-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 30-4-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-5-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14; ao **caput** do art. 28; ao inciso II do art. 29; ao **caput** do art. 77; e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Antonio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre, hoje, assim, o primeiro dia.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao § 6º do art. 14 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 14. .....

§ 6º Para concorrerem aos mesmos ou a outros cargos, os Governadores de Estado, do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito."

Justificação

Entendemos que o instituto da reeleição é, em tese, motivador de bons governos.

Entendemos, entretanto, também, que ele pode ser injusto e perigoso quando não vier acompanhado de critérios de desincompatibilização, uma vez que esse é um princípio político do normal e legítimo processo sucessório contra abusos do exercício da função, na hipótese de utilização da máquina administrativa à disposição dos governantes.

Por essa razão, propomos a desincompatibilização para governadores e prefeitos que pretendam concorrer a outro ou ao mesmo cargo.

No caso de reeleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, entendemos que, a nível federal, há mecanismos de controle e fiscalização mais eficazes por parte dos órgãos institucionais, sem mencionar os exercídos pela mídia e pelo povo.

São essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1997. – **Lucídio Portella – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – José Bianco – Jefferson Péres – Levy Dias – Ernandes Amorim – Epitacio Cafeteira – José Agripino – Antonio Carlos Valadares – Romeu Tuma – Marluce Pinto – Roberto Requião – Sebastião Rocha – Ademir Andrade – Jader Barbalho – Lauro Campos – Nabor Júnior – Emilia Fernandes – José Fogaça – Carlos Bezerra – José Alves – Eduardo Suplicy – Benedita da Silva – Gilvam Borges – José Eduardo Dutra – Abdias Nascimento.**

EMENDA Nº 2–PERANTE A CCJ

Acrescente-se, à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 2º:

"Art. 2º Noventa dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, o eleitorado decidirá, através de referendo, pela aceitação ou não do dispositivo da reeleição estabelecido no parágrafo 5º do art. 14.

§ 1º Será assegurada gratuidade na livre divulgação do disposto no **caput,** através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviços públicos.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, pomulgado esta Emenda Constitucional, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Justificação

A história constitucional brasileira tem mostrado, inequivocamente, sua rejeição à tese da reeleição para os cargos do Executivo, em todos os seus níveis. As Constituições de 1891, 1934, 1946, 1967 e 1988, expressam, claramente, os critérios de inelegibilidade para os cargos do Executivo. Igualmente, por ocasião da Revisão Constitucional de 1993, foi levantada a hipótese da reeleição. Novamente, esta foi derrotada, inclusive com os votos contrários de muitos que hoje advogam a tese.

Por um raciocínio imediato, mas não simplista, conclui-se que, sobre o tema, há reservas. Os freqüentes questionamentos levantados sobre malversação de recursos públicos, do empenho circunstancial de governantes, às vésperas de um pleito, para mostrar um ativismo muitas vezes irreal e atípico; o uso desregrado e obscuro da divulgação de atos normais do exercício da governança que pode ser confundida com a propaganda eleitoral, tudo isso justifica e sustenta a ressalva do povo e a conseqüente proibição constitucional do instituto da reeleição.

Ora, novamente o Congresso se debruça sobre o polêmico tema. A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, aprovada na Câmara dos Deputados e, agora, sob o exame do Senado reconduz à discussão da reeleição em todos os seus níveis, do Presidente da República ao Prefeito Municipal, inclusive seus substitutos ou sucessores, prescindindo de prazo de desincompatibilização do cargo ocupado e, também, por entendimento, a reeleição por uma única e subseqüente vez.

A Constituição de 1988 consagra, em nossa democracia, o poder legiferante indireto. Entretanto, ela ressalva instrumentos diretos como o plebiscito e o referendu, como expressões da soberania popular. O entendimento do legislador constituinte de resguardar ao povo um poder derivado motivou-se por considerar que podem existir questões que são inexpurgáveis do crivo e do julgamento mais imediatos dos cidadãos, ou seja, existem temas que lhes dizem respeito diretamente. Logo, é justificável, legal e constitucionalmente, que a sociedade possa decidir sobre esses temas.

Pelo exposto, apresentamos aos nossos ilustres pares a nossa Emenda à PEC nº 4/97, no sentido de atribuir ao povo brasileiro a oportunidade e a capacidade de ratificar ou não a vontade dos seus representantes no Congresso Nacional. É sempre conveniente relembrar a legitimidade do instituto do referendo. A constituição de 1988 dispõe.

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – a iniciativa popular."

Como primeiro signatário desta proposição, esclareço que minha posição prévia era que este assunto, por sua amplitude e penetração, deveria ter sido submetido, inicialmente, ao julgo popular, através de plebiscito. Contudo, por motivos de natureza processual legislativa, entendeu-se que tal procedimento, por suas inerentes dificuldades operacionais e sua concomitante apreciação legislativa, geraria uma espécie de auto-obstrução ao tema nos trabalhos do Congresso Nacional. De tal forma, de maneira satisfatória, porém não plena, optei por, ao menos, manter a prerrogativa da apreciação popular pelo referendo, instrumento finalizador, cuja apreciação flui nas Casas Legislativas e, que de forma alguma cria impedimentos em seu curso no poder legiferante.

Não obstante ser inusual, até o momento, trata-se de mecanismo essencial à nossa democracia plena. O cidadão e o Congresso Nacional, decidindo sobre o que lhes afeta mais diretamente. Ademais, com o referendo, dirime-se, vez por todas, as dúvidas quanto ao respaldo à tese da reeleição no seio da sociedade.

Sala das Comissões, 5 de março de 1997. – Senador **Pedro Simon – Gerson Camata – Levy Dias – Onofre Quinan – Mauro Miranda – Gilvam Borges – Jefferson Péres – Roberto Freire – Ramez Tebet – Ney Suassuna – Jáder Barbalho – João França – José Fogaça – Júnia Marise – Coutinho Jorge – Humberto Lucena – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Josaphat Marinho – Iris Rezende – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Epitácio Cafeteira – Ademir Andrade – João Rocha – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Osmar Dias – Fernando Bezerra – Júlio Campos – Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª cumpriu fielmente o Regimento desta Casa, no que diz respeito à tramitação de proposta de emenda constitucional. A matéria foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; decorreu o prazo de cinco dias após a sua publicação, após o qual a matéria pode ser inserida em Ordem do Dia; e foi pautada durante cinco dias consecutivos para a discussão.

Sr. Presidente, neste momento, a falta de **quorum** é evidente. Além disso, supõe-se que, já que estamos em processo de processo, esteja presente o relator da matéria, e S. Exª não está presente. Então, em virtude da evidente falta de **quorum**, apesar de ser uma sessão deliberativa, embora não o seja para estabelecer votação e sim discussão, solicito que a sessão seja encerrada, na medida em que não temos **quorum** nem para discussão. Portanto, esta sessão não pode ser contada como uma das sessões onde houve discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso amparar a questão de ordem de V. Exª, que não está amparada no Regimento.

A matéria está em discussão. Há número para discussão, como tem havido sempre número para discussão, inclusive para prosseguir a sessão, quando há apenas quatro Senadores. V. Exª tem estado muitas vezes na tribuna discutindo o assunto com três, quatro Senadores. Daí por que continuará em discussão a matéria, e vai continuar em discussão por cinco dias consecutivos.

Lamento não atender V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí já não posso mais tratar dessa questão de ordem. V. Exª passe a outra questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu levantei pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O pela ordem já está resolvido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, agora vou fazer uma questão de ordem.

O Regimento prevê quatro Senadores presentes na Casa para a abertura da sessão. A sessão foi aberta, isso tem acontecido sempre. O Regimento não prevê o número de Senadores necessários para que haja um discurso na Casa.

Agora, estamos em uma sessão deliberativa, que será contada como sessão para discussão da matéria da reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já está sendo contada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu quero pedir verificação de **quorum**, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já há **quorum** para a sessão. Tem três, seis, nove, doze Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há **quorum** e eu não vou discutir com V. Exª, desculpe.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, o **quorum** é maioria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há **quorum**, e eu não vou discutir com V. Exª. Desculpe, mas não vou discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, o **quorum** é maioria. Não há **quorum**!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não senhor, o **quorum** é maioria para votar, e V. Exª já é parlamentar há dois anos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, maioria para votar, mas se esta sessão está sendo contada como sessão deliberativa para discussão, se não tem **quorum** para a discussão, Sr. Presidente...

Quero registrar o seguinte: o Presidente cumpriu o Regimento. Agora, se à Maioria interessa que esta sessão conte para efeito de discussão da reeleição, a obrigação é estar presente a Maioria. A falta de **quorum** é evidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existe **quorum**, e a sessão vai prosseguir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não existe **quorum**.

Eu peço verificação de **quorum** e peço o apoiamento de três Srs. Senadores para que seja feita a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso atender V. Exª. V. Exª não pode desrespeitar o Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como é que não pode atender, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não pode V. Exª dialogar com a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço verificação de **quorum** e não aceito grito! Sou Senador como V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – A Taquigrafia não pode pegar nenhuma palavra do Senador José Eduardo Dutra. Tem que ter respeito. Não use seus métodos arbitrários aqui. A Mesa não vai aceitar.

(Tumulto no plenário)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não pode V. Exª tirar as minhas palavras da Taquigrafia, sou tão Senador quanto V. Exª.

Quando voltar a sessão, eu volto a falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não volta, não!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Volto sim! Volto sim! Estou pedindo verificação de **quorum** e peço o apoiamento de três Srs. Senadores. Não há **quorum** nesta sessão!

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, houve uma questão de ordem, e quero contraditá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o maior respeito que tenho pessoalmente ao Senador José Eduardo Dutra, é preciso ficar registrado na contradita que o § 4º do art. 155 é de uma clareza meridiana.

> "§ 4º Em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa" (o que não é caso), "o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, e se, ao fim desse prazo, permanecer a inexistência de número, a sessão será encerrada."

É evidente que V. Exª não pode encerrar a sessão, porque contrariaria frontalmente o Regimento da Casa.

Por essa razão, Sr. Presidente, a contradita está feita, e peço que V. Exª decida a questão de ordem, levando em conta a minha contradita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, em função do art. 304 do Regimento, quando não há inclusive matéria em votação e há número para a discussão, que é o caso, prossegue à discussão da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o nobre Senador Bernardo Cabral...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Cita V. Exª qual artigo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O número do artigo... a obrigação não é minha!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É como se faz questão de ordem. É obrigação de V. Exª sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Regimento prevê, que durante a sessão, qualquer Senador pode pedir verificação de **quorum**, desde que tenha o apoiamento de três Srs. Senadores.

Estou pedindo verificação de **quorum** e estou solicitando à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pode V. Exª pedir verificação de quorum para a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... e estou solicitando à Mesa que pergunte se existem três Srs. Senadores no plenário que apóiam a verificação de quorum que estou fazendo. Não estou questionando o fato de que a sessão possa continuar com quatro Srs. Senadores, desde que não haja pedido de verificação de **quorum.**

Agora esta é uma sessão deliberativa que poderá contar ou não entre as cinco sessões necessárias para que a matéria possa entrar em regime de votação. Na medida em que é uma sessão deliberativa e que irá contar como prazo de tramitação da matéria, estou pedindo verificação de quorum e estou solicitando que V. Exª solicite do plenário se há três Senadores que apóiam o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não posso submeter a sua questão de ordem, porque não é regimental. Não submeto ao Plenário nada que seja contra o Regimento.

Continua em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu queria discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu não pedi a palavra para discutir. Estou dizendo que gostaria de discutir a matéria, mas tenho uma dúvida relativa ao parecer do nobre Relator e gostaria de ouvir S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª terá todas as explicações do Relator na última sessão das discussões, de acordo com o Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o que está em jogo, e V. Exª tem feito questão de registrar isso no seu mandato, é a instituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o que eu estou fazendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esta sessão não pode ser contada, não pode figurar como uma sessão de discussão da reeleição, na medida em que a falta de **quorum** é evidente e que o Relator da matéria não está presente à sessão, independentemente de filigranas regimentais. Insisto que estou certo no Regimento, insisto que qualquer Senador tem o direito de pedir verificação de **quorum** durante a sessão e insisto que V. Exª pergunte se há três Senadores em plenário que apóiam o meu pedido de verificação.

O que está em jogo neste momento, Sr. Presidente, não é o interesse do Governo em que a matéria da reeleição seja votada o mais rápido possível. O que está em jogo é a imagem da instituição. Não há **quorum** nesta sessão para que seja discutida a matéria relativa à reeleição.

Insisto, Sr. Presidente, no meu pedido de verificação, e que V. Exª consulte o Plenário se existem três Senadores que apóiam o meu pedido de verificação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não posso atender solicitações anti-regimentais. De modo que não atenderei à solicitação de V. Exª, porque já é um assunto vencido. Daí por que prossegue a discussão da Proposta de Emenda à Constituição.

Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não é assunto vencido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª quer discutir a matéria?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se nenhum Senador deseja discutir a matéria...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de discutir a matéria com o relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me, mas V. Exª não pode dialogar com a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª é que está dialogando comigo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª não pode dialogar com a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não. V. Exª já acabou os seus 5 minutos, duas vezes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, peço a palavra, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não pode, agora, na fase de discussão. Quando terminar, V. Exª falará como líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não. O líder pode pedir a palavra em qualquer parte da sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª não pode interromper a discussão. Após a discussão, V. Exª terá preferência como líder, para que a Casa possa ouvi-lo.

Então, está em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido após a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o líder pode pedir a palavra em qualquer momento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Algum Senador quer discutir a matéria?

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Proposta de Emenda à Constituição?

O SR. WALDECK ORNELAS - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, como líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

(Tumulto no plenário)

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Senado Federal começa a discutir..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, como líder. Um líder tem direito de pedir a palavra em qualquer fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª respeite a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª é quem está desrespeitando o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª respeite a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu respeito a Mesa, mas exijo também que a Mesa respeite o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Desliguem o microfone. A Taquigrafia não registrará nenhuma palavra do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vou me calar com gritos, Sr. Presidente. O líder tem direito de pedir a palavra em qualquer momento da sessão.

(Tumulto no plenário)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há orador na tribuna, Senador.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL -BA. Para discutir) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado começa a discutir hoje uma importante emenda constitucional, que está fadada a assegurar a continuidade do processo de reformas por que passa o nosso País.

(Tumulto. Senador José Eduardo Dutra continua falando em paralelo.)

Estamos no processo de discussão da emenda. Não se trata hoje de votação. Não haverá deliberação por tomada de voto. Somente no caso em que haja votação é que é preciso que haja o **quorum** qualificado.

No § 4º, do art. 155 do Regimento Interno, estabelece que:

"Em qualquer fase da sessão, estando em plenário menos de um vigésimo da composição da Casa, o Presidente suspenderá a sessão..."

Está presente mais de um vigésimo da Casa, razão pela qual...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Waldeck Ornelas, permite interromper V. Exª, porque o tumulto que está sendo feito pelo Senador José Eduardo Dutra não permite que o Plenário possa ouvir V. Exª, que está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não é tumulto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não discuto com V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou cobrando o cumprimento do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª pode gritar sozinho, sem microfone.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não vai ser o microfone que vai me impedir de falar. Estou acostumado a falar sem microfone.

O Regimento prevê que o líder pode pedir a palavra em qualquer momento da sessão. Não é só na Hora do Expediente ou na Ordem do Dia. Pedi a palavra, como líder, antes que fosse passada a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

Quero registrar que não tenho nenhum problema com o Senador Waldeck Ornelas, mas pedi a palavra como líder, anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me V. Exª, não quero aplicar o Regimento em V. Exª, terei que adverti-lo, depois terei que pedir que V. Exª deixe a sessão, para cumprir o Regimento, o que seria extremamente desagradável para Mesa. E não quero fazer isso com V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem ou permita-me um aparte, nobre Senador Waldeck Ornelas, que me parece ser quem está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Quem está com a palavra é o Senador Waldeck Ornelas, para discutir, e vai continuar a discussão. Se for uma questão de ordem sobre a sessão...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – É uma questão de ordem sobre a sessão, Sr. Presidente.

Não dá para permanecer nesta sessão com essa balbúrdia que está havendo aqui. Eu pelo menos tomei a iniciativa de mandar procurar o eminente Senador Francelino Pereira, que é o relator dessa matéria. Gostaria de dizer ao eminente Senador José Eduardo Dutra, a quem nós aprendemos a respeitar, pela sua participação brilhante neste plenário, que, desta vez, V. Exª não tem a menor razão de estar insistindo nessa questão de ordem. Não se está deliberando absolutamente nada, a matéria da PEC sobre reeleição está em fase de discussão.

Portanto, nós, que aprendemos a respeitá-lo, não estamos concordando com essa balbúrdia que V. Exª pretende estabelecer aqui, confundindo os Srs. Senadores e dialogando com a Mesa, o que é, isso sim, anti-regimental.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Qual o artigo do Regimento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Art. 14.

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

II – se líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

III – na discussão ...

Estou pedindo a palavra, como Líder, por cinco minutos, como me garante o inciso II, letra **a**, do art. 14 do Regimento Interno.

Peço a palavra, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação de interesse partidário?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. WALDECK ORNELAS - Para contraditar, Sr. Presidente.

Como V. Exª concedeu-me a palavra, peço-lhe que me seja mantida e, em seguida, seja dada ao Senador José Eduardo Dutra, como líder. Nesse momento, tenho a preferência para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas como S. Exª diz que são cinco minutos, vou atendê-lo, dar cinco minutos para S. Exª fazer a comunicação de interesse partidário e depois darei a palavra a V. Exª, para que ele depois tumultue de outra maneira.

O SR. WALDECK ORNELAS - Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero registrar que não tumultuei nada. Provei aqui, pelo Regimento, que eu tenho direito a falar.

Com relação à verificação de votação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Exª que dissesse o interesse partidário da sua comunicação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Já vou iniciar. Em outras sessões, que acontecerão ao longo da semana, vou poder citar o artigo do Regimento que me permite pedir verificação de **quorum**.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o interesse do Partido dos Trabalhadores é que o Congresso Nacional seja cada vez mais bem visto pela população. O interesse do Partido dos Trabalhadores é que o Poder Legislativo consiga reverter a sua imagem ruim perante a opinião pública. O interesse do Partido dos Trabalhadores é o fortalecimento da democracia brasileira. O interesse do Partido dos Trabalhadores é o fortalecimento do Legislativo brasileiro.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores não pode comungar com o fato de que matéria tão importante para a Nação, que exige uma participação dos Srs. Senadores, que exige uma discussão da matéria com um plenário cheio, que exige uma discussão desse assunto com as opiniões favoráveis ou contrárias daqueles que são favoráveis ou contrários à reeleição, que uma matéria como essa seja discutida com um plenário com dez Senadores, que era o número de Senadores presentes quando levantei a questão de ordem. O interesse do Partido dos Trabalhadores não permite que discutamos uma matéria como essa com a ausência do Relator, que era o fato quando levantei a questão de ordem – agora, o Relator está presente.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores não tem nenhum interesse em criar balbúrdia no Senado. Quero, inclusive, refutar as palavras que me foram dirigidas no sentido de que eu estava provocando balbúrdia. Quero refutar, inclusive, quando a Presidência da Mesa mandou apagar parte do meu pronunciamento, porque, em momento algum, eu ataquei a Mesa; em momento algum eu dirigi palavras ofensivas ao Presidente a Mesa; em momento algum eu dirigi palavras ofensivas à instituição.

Fiz questão de registrar isso porque o interesse do Partido dos Trabalhadores é de que o Senado da República, o Congresso Nacional se fortaleçam. Não se pode, por interesses casuísticos, atropelar todo o processo. Fiz questão de registrar que a Mesa cumpriu o Regimento, pois deixou passar os cinco dias após a publicação para inserir a matéria em pauta, pautou a matéria durante cinco dias, ela está aí, todos os Senadores sabem que durante cinco dias estará sendo debatida a reeleição.

Agora, a obrigação de estar presente no plenário para que a reeleição seja votada o mais rápido possível é daqueles que têm interesse que ela seja aprovada o mais rápido possível, ou seja, da Maioria, o que não está acontecendo.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero mais uma vez registrar que o interesse do Partido dos Trabalhadores é o fortalecimento da democracia. E quero registrar também que o questionamento que fiz aqui hoje, vou fazer durante todas as sessões em que esta matéria estiver em discussão, caso a realidade dessas sessões seja igual à desta que estamos vivenciando hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter cumprido o Regimento e permitido a palavra do Líder em qualquer momento da sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de dedicar este meu pronunciamento ao mérito da questão que estamos discutindo a partir de hoje.

Sem embargo das discussões que acabaram de ocorrer, a manifestação da Liderança do Bloco de Oposição me faz reorientar este pronunciamento para dizer que, primeiro, não concordo que a imagem do Congresso Nacional seja ruim. Temos que entender que o Congresso Nacional tem tido o seu papel, que o Congresso Nacional tem sido produtivo, que o Congresso Nacional tem sido eficiente e tem adotado decisões que o fazem a cada dia crescer no respeito da opinião pública.

Há momentos em que as decisões são polêmicas, mas isto é natural. Parlamento não é Casa de consenso, Parlamento é lugar onde se discute, se debate, se vota, e a Maioria vence. É este o princípio da democracia.

Precisamos, aliás, vencer a síndrome do consenso, que data, se não me engano, da Constituinte, e que só descaracteriza as posições. E o Brasil está, neste momento, passando por um processo de transformação muito grande, muito profundo, muito sério, fundamental para a definição do seu futuro – e não se constrói o futuro por consenso. O futuro se constrói com firmeza, com determinação, com objetividade.

Estamos, hoje, discutindo esta medida provisória. A Mesa cumpriu, Sr. Presidente, rigorosa e religiosamente os requisitos. Publicou por antecipado. Não há outros itens na pauta, há um só. A votação é que demanda a presença de maioria absoluta no plenário. Para a discussão é necessário apenas um vigésimo dos membros da Casa no plenário. E vemos aqui a presença de todos. Temos, inclusive, a presença do Relator da matéria, que já falou na sessão de hoje, antes da Ordem do Dia, sobre o encontro da ALCA, em Belo Horizonte, numa demonstração de que estava presente desde o início.

O de que precisamos é trabalhar para que essa questão seja decidida, porque a votação da reeleição será importante e fundamental para que o País possa continuar no processo de reformas que está sendo levado a cabo sob a liderança do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima segunda-feira, dia 28.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo, por cessão do Senador Lucídio Portella. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais um índio foi assassinado.

Essa frase, assim solta, entristece por sua frieza e encerra uma verdade incontestável: a repercussão nacional e internacional desta morte se deu porque ela aconteceu numa praça da Capital da Nação, num momento em que ocorria a maior concentração jamais vista de sem-terra, a pleitear o direito inalienável de possuir um pedaço de chão para plantar o seu e o nosso sustento.

Outro agravante que contribuiu para a veiculação das manchetes foi a forma brutal, desumana e hedionda que cinco jovens da classe média alta brasiliense escolheram para por fim a uma vida que nada fazia além de descansar a céu aberto, num banco de uma praça, no coração da Capital do País, que, a rigor, pertencia a ele e a seus descendentes.

Até quando índios ou não índios continuarão a ser sacrificados pelos mais vis e brutais atos que desonram nossa condição de humanos?

Esses jovens, Sr. Presidente, não atearam fogo apenas nas carnes do pataxó Galdino Jesus dos Santos. Esses jovens não apenas excluíram a vida de um descendente daqueles que, em 1500, pacificamente, receberam Cabral na Ilha de Vera Cruz.

Na verdade, Sr. Presidente, atearam fogo na alma nacional. Incendiaram parte da história deste País, cujos valores sociais vigentes precisamos revisar em suas entranhas.

O desprezo pela vida e pelo semelhante parece criar raízes na chamada sociedade moderna. Aliás, uma sociedade que segrega, fecha-se em clãs selecionados de acordo com seus valores materiais, onde nada e ninguém fora do seu território merece a mínima consideração.

Atuais estudos sociológicos levantam a hipótese de que a desestruturação familiar muito tem contribuído para a degeneração dos valores sociais. A ausência dos pais no quotidiano dos filhos provoca uma ruptura em seu desenvolvimento emocional e afetivo.

Sem tempo para os filhos, os pais deixam para as escolas a responsabilidade por sua integral educação. E não parece nem um pouco razoável acreditar que bancos escolares sejam tão eficientes a ponto de transmitir sentimentos e outros valores intrínsecos ao convívio familiar. Principalmente se considerarmos a real situação de nossas escolas, que pouquíssimas condições preenchem para agir em determinadas situações.

Todo um processo, enfim, contribui para a generalidade de atos condenáveis: nos meios de comunicação e nas telinhas de nossas televisões cenas de violência e impunidade são diuturnamente banalizadas.

A sensação que paira em todos é a de que apenas os desprovidos materialmente são penalizados e cumprem pena.

Há que se definir severos limites para a convivência coletiva. Devemos reverter a idéia que mede o sucesso das pessoas pelas conquistas materiais em vez da realização pessoal.

Dentro deste universo de circunstâncias que, absolutamente, não amenizam a barbárie cometida, um pataxó, parte da história deste País, foi sumária e impiedosamente eliminado.

Pataxó, meus caros colegas, para aqueles que desconhecem, significa "o que restou" na fiel tradução da palavra indígena. E Galdino, um dos que restaram de um bravo povo, repousava num banco de praça talvez recuperando as forças de uma luta que há mais de 400 anos seus ancestrais vêm travando em busca da terra que lhes foi tomada.

Naquela noite, na passagem do Dia do Índio para o dia das comemorações do Descobrimento, o que sobrou da resistência de um povo dormiu, cansado de clamar dignidade. E dormindo, talvez sonhando com a terra, encontrou o fogo.

O sacrifício de Galdino aconteceu num momento histórico desta Nação e será um marco nos novos destinos que a partir de agora o País assimilará. A história da humanidade está repleta de sacrifícios que antecederam às grandes mudanças e revoluções. Galdino representará, não tenho dúvida, a bandeira que a partir de agora uma nova consciência nacional hasteará no mastro das causas mais dignas e justas.

Por mais que queira, não consigo juntar palavras que possam descrever o sofrimento da Nação. Na verdade, não sei o que dizer, pois existem fatos para os quais as palavras são dispensadas. Este é um caso, Sr. Presidente.

Espero apenas que o luto que agora vestimos o retiremos o mais breve possível, quando homens e mulheres, jovens e adultos, índios, brancos, negros e amarelos derem as mãos para um cântico de paz universal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda no dia 19, sábado passado, eu estava no meu Estado; um Estado que tem uma grande população indígena, diversas tribos. Naquele dia, visitei algumas comunidades, os macuxis e os iapixanas.

Eu os conheço desde os idos de 1979, a cultura e os costumes daquelas comunidades. Sei como são leais, como são honestos e como ainda acreditam que os brancos possam protegê-los.

Lembro-me que, naquele dia, quando eu ainda não havia tomado conhecimento dessa agressão – porque fui às malocas na noite do dia 18 e não assisti à televisão -, todos dançavam com seus rostos pintados, com suas tangas e saias longas de folhas de palmeira; eles cantavam e mostravam a sua cultura aos não-índios; tomavam a sua bebida, o caxiri, e todos estavam tão alegres, não sabiam que um irmão seu havia sido queimado por causa de jovens que não estavam preparados para enfrentar a evolução da vida.

Mas tenho certeza de que, a partir do sacrifício do índio Galdino, muitas providências serão tomadas pelas autoridades. Estou certa também de que os pais desses cinco jovens estão sofrendo bem mais do que todos nós, porque sentem pela atitude dos filhos e porque sabem que eles jamais esquecerão um ato tão abominável.

Só queremos que isso possa servir de exemplo a muitos jovens que, às vezes, saem para se divertir, excedem-se na bebida e alguns até usam drogas. É por isso que se vê tanta coisa errada no mundo, e as pessoas não avaliam o que é o sofrimento de uma família quando se perde um ente querido.

O índio é tão sensível quanto nós – creio até que são mais sensíveis. Vivem em prol do trabalho cotidiano, mas meditam horas e horas; pescam, caçam, muitos deles plantam e fazem algum trabalho artesanal.

Quero deixar registrado, neste meu breve pronunciamento, que as comunidades indígenas também cooperam para o progresso do Estado de Roraima. Temos ali vice-prefeitos em várias cidades do interior, em todas as Câmaras Municipais dos municípios localizados na Região Norte, onde há maior concentração da comunidade indígena; temos vários vereadores, diretores de colégio, professores, microagricultores, pe-

cuaristas e comerciantes. Portanto, já cooperam muito com o desenvolvimento do Estado.

São pessoas honestas e sensíveis. É por isso que, nesta hora, ao me referir a essa ocorrência, ainda me emociono e clamo a Deus para que esse seja o último ato abominável com um representante indígena, a fim de que não tenhamos pesar na consciência por não fazer muito mais pela liberação e pela demarcação de suas terras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a Cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – (Bloco/PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para informar à Casa que estou dando entrada, junto ao Ministério Público, a uma representação, solicitando a instauração de inquérito civil público e, se necessário, a propositura da correspondente ação civil pública, relacionada a fatos que surgem agora, entre outros tantos, com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O Sr. José Pio Borges de Castro Filho é atualmente Vice-Presidente do BNDES e, também, Diretor responsável pelo processo de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Por uma dessas coincidências da vida, o Sr. José Pio Borges, segundo a **Gazeta Mercantil**, em matéria publicada na edição de ontem, foi indicado, em novembro de 1996, membro do Conselho de Administração da Aracruz Celulose S.A. – quero lembrar que, em 25 de novembro de 1996, foi aberta a chamada sala de informações ou **data rom**, que disponibilizava informações básicas sobre a Companhia Vale do Rio Doce.

Coincidentemente, a Aracruz Celulose é controlada pela Anglo American e pelo Banco Safra; duas empresas que fazem parte do Valecom, um dos consórcios que se habilitaram a participar do leilão da Companhia Vale do Rio Doce no dia 29 de abril, consórcio inclusive que é apontado hoje como franco favorito.

O Governo inclusive prorrogou o prazo de habilitação dos consórcios para ver se aparecia um outro – e acabou aparecendo o da CSN. Mas esse consórcio, formado pela Anglo American, pelo Banco Safra e pela Votorantim, é apresentado como franco favorito – quem quiser apostar nesse, com certeza tem boa chance de ganhar!

Estou levantando questionamentos relativos a esses fatos. Entendo que cabe ao Ministério Público apurar se não se está ferindo todo o processo de licitação das empresas que fizeram a avaliação da Vale do Rio Doce. O vice-Presidente do BNDES, responsável pela privatização, é membro do Conselho de Administração de uma empresa interessada na compra da Vale.

Esse fato se soma a muitos outros que vêm sendo anunciados pela imprensa, como a ligação da Merrill Lynch, que foi a empresa responsável pela avaliação, com a Anglo American. No nosso entendimento, elas merecem uma apuração por parte do Ministério Público.

Estamos solicitando também que essa representação seja dada ao conhecimento dos ilustres Procuradores da República, Dr. Luís Francisco de Souza e Dr. Oswaldo José Barbosa Filho, em razão da ação civil pública por eles ajuizadas, que tem por objetivo obstar a desestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Solicito à Mesa que transcreva a íntegra da minha representação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República

José Eduardo de Barros Dutra, brasileiro, divorciado, geólogo, atualmente no exercício de mandato de Senador da República pelo Estado de Sergipe, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 309, Bloco "C", apartamento 602, vem, respeitosamente, com base no art. 5º, inciso II, alínea **b**, inciso III, alínea **a** e **b**, inciso IV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 1º, inciso V e art. 6º da Lei nº 7.347, de 24, de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, instar Vossa Excelência se digne determinar – sem prejuízo da competente ação penal, em face de eventual constatação de fato tipificado no art. 321 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e demais dispositivos aplicáveis – instauração de Inquérito Civil Público e, se necessário, a propositura da correspondente Ação Civil Pública, pelos motivos a seguir expostos:

1. O Senhor José Pio Borges de Castro Filho é, atualmente, Vice-Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A essa entidade foi conferida, através do art. 20 da Medida Provisória nº 327, de 08 de julho de 1993 (Medida Provisória nº 1481-48, de 16 de abril de 1997) a função

de gestor do Fundo Nacional de Desestatização, competindo-lhe, precipuamente, nos termos do art. 21 da última reedição do referido diploma provisório, que deu nova redação ao art. 21 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, **verbis:**

"I – fornecer apoio administrativo e operacional, necessário ao funcionamento do Conselho Nacional de Desestatização;

II – divulgar os processos de desestatização, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos poderes competentes;

III – constituir grupos de trabalho, integrados por funcionários do BNDES e suas subsidiárias e por servidores da Administração direta ou indireta requisitados nos termos do art. 7º, inciso IV, desta lei, para o fim de prover apoio técnico à implementação das desestatizações;

IV – promover a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução das desestatizações;

V – submeter ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização as matérias de que trata o inciso II do art. 6º desta lei;

VI – promover a articulação com o sistema de distribuição de valores mobiliários e as Bolsas de Valores;

VII – selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário, venda e arrendamento de ativos;

VIII – preparar a documentação dos processos de desestatização, para apreciação do Tribunal de Contas da União;

IX – submeter ao Presidente do Conselho outras matérias de interesse do Programa Nacional de Desestatização."

2. Compete ainda ao BNDES, na condição de gestor do Fundo Nacional de Desestatização, consoante o disposto no art. 23 do Decreto nº 1.204, de 29 de julho de 1994, que altera e consolida a regulamentação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, o seguinte:

"I – fornecer apoio administrativo e operacional à comissão diretora, bem como prover os serviços de secretaria por ela solicitados;

II – prestar as informações solicitadas pela comissão diretora;

III – proceder à ampla divulgação de todos os processos de privatização e prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pelos poderes competentes;

IV – estabelecer requisitos para o cadastramento de empresa de consultoria econômica, de avaliação de bens e de auditoria, necessários aos processos de alienação, cadastrá-las e promover licitações para contratá-las;

V – submeter à prévia aprovação da comissão diretora a forma e as condições gerais de venda de ações de controle acionário, de participações societárias minoritárias e de outros bens e direitos, inclusive o preço mínimo e a parcela do pagamento, em moeda corrente, dos bens ou valores mobiliários a serem alienados;

VI – recomendar à comissão diretora a forma de pagamento do preço dos bens e valores mobiliários objeto de alienação, nos termos do inciso IX do art. 9º;

VII – recomendar à comissão diretora a destinação dos recursos provenientes das alienações, nos termos previstos no inciso X do art. 9º;

VIII – promover ampla articulação com o sistema de distribuição de valores mobiliários e as bolsas de valores, objetivando estimular a dispersão do capital das sociedades incluídas no Programa Nacional de Desestatização;

IX – determinar as informações necessárias à instrução de cada processo de privatização;

X – recomendar à comissão diretora os ajustes de natureza operacional, contábil ou jurídica, que sejam necessários à implementação do processo de privatização, bem como ao saneamento financeiro da sociedade incluída no programa Nacional de Desestatização;

XI – estabelecer requisitos para o cadastramento de empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário e venda de ativos para os fins previstos nos arts. 30, 31 e 33, bem assim cadastrá-las, para fins de licitação;

XII – preparar a documentação de cada processo de privatização, a ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas da União;

XIII – submeter à comissão diretora a prestação de contas de cada processo de privatização;

XIV – recomendar à comissão diretora, se for o caso, a criação de ações de classe especial e as matérias passíveis de veto, observado o disposto no art. 43;

XV – recomendar à comissão diretora as condições de participação na compra de ações pelos empregados das sociedades incluídas no Programa Nacional de Desestatização; e

XVI – exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pela comissão diretora."

3 – Verifica-se, portanto, que o BNDES desempenha, como gestor do mencionado fundo, papel estratégico nas operações de desestatização, podendo ser considerado o executor de fato do Programa Nacional de Desestatização, com relevante influência na fixação das diretrizes de sua comissão diretora.

4 – É fato notório que o Senhor José Pio de Borges de Castro Filho coordena as ações do BNDES no exercício das atribuições de gestor do Fundo Nacional de Desestatização. É, pois,

pessoa-chave no processo de privatização, detendo informações essenciais sobre às empresas de que a União procura se desfazer, monitorando procedimentos tendentes à alienação das participações acionárias estatais em entidades de intervenção no domínio econômico incluídas no Programa Nacional de Desestatização, tomando parte em conclaves deliberativos e executando decisões nevrálgicas ao fiel cumprimento de diretrizes legais e administrativas que tenham por escopo a realização do chamado reordenamento do Estado na economia.

5 – Entrementes, noticia a **Gazeta Mercantil**, em sua edição de 24 de abril de 1997 (fotocópia em anexo), que o Senhor José Pio de Borges de Castro Filho, a par do desempenho de suas destacadas funções no Programa Nacional de Desestatização, é membro do Conselho de Administração, desde novembro de 1996, da Aracruz Celulose S/A. Nada haveria de estranhar-se, não fosse essa empresa controlada por dois dos membros do Consórcio Valecom, habilitado ao leilão de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, a saber, a Anglo American e o Banco Safra.

6 – Devendo atentar-se, desde logo, para o fato de que, consoante o cronograma básico de desestatização da CVRD, tem-se, coincidentemente (?), o dia 25 de novembro de 1996 como termo inicial da abertura da "Sala de Informações", (disponibilização de informações básicas sobre a CVRD), as circunstâncias indicadas comprometem a lisura do processo de desestatização da CVRD, incluída no PND por meio do Decreto nº 1.510, de 1º de junho de 1995.

7 – Com efeito, há graves indícios de que os princípios de impessoalidade e moralidade que devem reger a privatização da Companhia Vale do Rio Doce (cf. art. 37, CF) restam abalados. Ressalte-se, por necessário, que o art. 26 do Decreto nº 1.204, de 29 de julho de 1994 estabelece aplicar-se aos administradores do gestor do fundo o estipulado no art. 14 do mesmo diploma, o qual, por seu turno, dispõe sobre a responsabilização dos membros da comissão diretora do Programa Nacional de Desestatização por "ações ou omissões no exercício do cargo, inclusive as que impeçam ou prejudiquem o curso de processo da privatização". Por similar remissão, constante do art. 27 do Decreto nº 1.204/94, é dever dos administradores e funcionários do gestor do fundo manter sigilo sobre informações privilegiadas a que tenham acesso, não podendo se utilizar de "informações às quais tenham acesso em razão do exercício do cargo, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza".

8 – Por outra estranha coincidência, às 16 horas de ontem, prazo regularmente estabelecido para que finalmente fossem entregues à comissão competente os documentos relativos à pré-identificação de participantes do leilão, tão-somente o consórcio Valecom se apresentou para o depósito da documentação exigida!

9 – Observa-se, destarte, que há fortes elementos conducentes à convicção e capazes de constituir um juízo valorativo de ilicitudes administrativas, civil e penal quanto ao comportamento do Senhor José Pio Borges de Castro Filho, em face da desestatização da Companhia Vale do Rio Doce. Ao que tudo indica, esta em questão um conflito de interesses, quiçá a subordinação ou a vinculação do interesse público a interesse privado, em razão de prestígio, da influência do Senhor José Pio Borges de Castro Filho e das informações de que dispõe. Na eventualidade de ser comprovada a ocorrência de inaceitável prática de "insider information", essa pode estar a causar, ter causado ou continuar causando consideráveis danos ao patrimônio público, especificamente às finanças públicas. Urge que a extensão dos prejuízos seja devidamente dimensionada e que responsabilidades sejam apuradas, razão pela qual solicita-se a instauração de inquérito civil público, conforme incumbe ao Ministério Público, e, se for o caso, em face dos resultados a que se chegar a investigação, a propositura da competente ação civil pública, sem prejuízo da instauração de procedimento inquisitório e propositura de ação na óbita penal. Pede-se, outrossim, seja dado conhecimento da presente aos ilustres Procuradores da República, Doutor Luís Francisco de Souza e Doutor Oswaldo José Barbosa Filho, em razão da ação civil pública por eles ajuizadas, que tem por objetivo obstar a desestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Nestes termos,

Pede e espera acatamento.

Brasília, 25 de abril de 1997. – **José Eduardo de Barros Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os serviços de saúde, no Brasil, têm proporcionado histórias de corrupção explícita, desorganização, mau atendimento e absoluto desapreço pelo cidadão.

Poderia lembrar o caso da hemodiálise de Caruaru ou dos velhinhos da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, além de muito outros que, diariamente, desfilam pelas páginas dos jornais, neste País.

Exatamente em função desse enorme problema, o da gestão dos dinheiros públicos no setor de saúde, o Presidente da República designou para o Ministério um técnico de nomeada competência, cuja missão é reorganizar aqueles serviços.

As tentativas até agora realizadas no sentido de dar ao sistema nacional de saúde alguma lógica e maior eficiência esbarraram em problemas estruturais. Faltava dinheiro, diziam os técnicos, com respaldo no então Ministro.

O Congresso Nacional aprovou a Contribuição Provisória de Movimentação Financeira, a CPMF, que está em pleno vigor. Nada, aparentemente, mudou. Os problemas seguem sendo os mesmos, apenas com um pouco mais de dinheiro envolvido no assunto.

O Sistema Único de Saúde tem apresentado várias carências. Uma delas é, sem dúvida, a necessidade de uma auditoria eficiente e rápida no exame das monumentais contas pagas às mais diversas instituições privadas que trabalham para órgãos públicos.

Essa transferência de recursos deve ser analisada do ponto de vista contábil, do ponto de vista de sua legalidade e do ponto de vista de sua necessidade. Não basta aprovar um pagamento a determinada instituição. É preciso saber se ele é necessário, justificado e consistente com o serviço produzido.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tramita no Ministério da Administração e Reforma do Estado processo de nº 25000.035548/96-26, que permite apenas a profissionais médicos no Sistema Nacional de Auditoria. Alija as demais categorias que vêm trabalhando nesse setor.

Essa é uma decisão que contraria a Legislação e agride o bom-senso. É fundamental, necessário e até indispensável que técnicos de outras áreas, sobretudo da área contábil, estejam presentes e atuantes na verificação das contas do Sistema Único de Saúde.

Médicos são importantes, sem dúvida. A eles compete a obrigação de entender e perceber a necessidade de determinadas terapias recomendadas dentro dos hospitais ou da rede conveniada. Mas outros especialistas precisam examinar as contas, conhecer a sua legalidade ou legitimidade e examinar o conjunto de política que está se aplicando àquele segmento. Não é razoável, portanto, que apenas médicos integrem o Sistema Nacional de Auditoria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Lei nº 8080/90, também connecida como Lei Orgânica da Saúde, estabelece o Sistema Nacional de Auditoria como instrumento fiscalizador, atribuindo-lhe a coordenação da avaliação técnica e financeira do SUS, Sistema Único de Saúde, em todo o território nacional.

Outra lei, a de número 8689/93, especifica como linha de atuação do Sistema Nacional de Auditoria a avaliação técnica científica, contábil, financeira e patrimonial do SUS, de forma descentralizada.

A Medida Provisória 1.498, de 31 de outubro de 1996, e suas republicações, ratifica como função legal do Ministério da Saúde a coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde.

Toda a legislação tem por base e inspiração o artigo 187 da Constituição Federal, que ressalta:

> "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Não há dúvida de que compete ao Ministério da Saúde realizar a auditoria sobre o Sistema Único de Saúde, o SUS. E essa auditoria tem um caráter maior, abrangente, capaz de perceber irregularidades e responder às muitas perguntas que os brasileiros costumam fazer sobre os reais motivos da ineficiência da saúde pública.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há qualquer motivo lógico que justifique a pretensão contida naquele processo que tramita no Ministério da Administração, qual seja, a de que a auditoria das contas do Sistema Único de Saúde seja realizada apenas por médicos. Todas as outras categorias profissionais, dentro dos limites da lei, devem participar desse trabalho fiscalizador, para o bem dos brasileiros e a melhoria do sistema.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois da turbulência de há pouco, aproveito este remanso para deixar registrada a minha preocupação, que é de toda a sociedade brasileira, Sr. Presidente, com o embrião de crise entre os poderes da República. O Presidente da República, no Canadá, critica a Câmara dos Deputados, chamando de vergonhosa a rejeição de um ponto da reforma administrativa por aquela Casa legislativa. O Presidente do Senado e do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, faz declarações e críticas contundentes ao Supremo Tribunal Federal por uma decisão tomada por um dos seus membros em relação à CPI. No dia seguinte, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, replica, de forma não menos contundente, para, em seguida, merecer uma tréplica do Presidente deste Senado.

Sr. Presidente, isso é profundamente preocupante. Se houver um choque de Poderes, quem será o árbitro, Sr. Presidente? A Santa Sé, Sua Santidade o Papa, as Forças Armadas? A Constituição diz que os Poderes são interdependentes e harmônicos, e harmonia é o que não está havendo.

Cada um dos Poderes tem sua competência estritamente limitada e claramente delimitada pela Carta Maior da República. Não pode o Chefe de cada um dos Poderes interpretar como quer qual é o alcance da competência de cada um e ficar trocando chumbo pelos jornais. Isso é preocupante porque extremamente perigoso.

Sou filho e neto de magistrados. Sou dos velhos bons tempos em que juiz só falava nos autos. Nunca vi meu pai, como juiz ou como desembargador, dar uma entrevista sequer à imprensa a respeito de um processo que estivesse sob sua apreciação. Ele entendia que um juiz tem que ser e parecer isento.

Preocupa-me muito quando magistrados se comportam, às vezes, como se estivessem em palanques. Seria muito bom que falassem menos e julgassem mais.

Mas, por outro lado, devo reconhecer que não se pode pretender que qualquer medida, qualquer ato praticado, mesmo pelo Poder Legislativo, fique fora da apreciação judicial. O Judiciário existe para reparar lesões a direitos.

A CPI não é soberana. Não compete a ela estabelecer seus próprios limites. Ela pode exorbitar e quem vai dizer se isso ocorreu, ou não, é o Poder Judiciário.

Vamos deixar as coisas bem claras, Sr. Presidente, ou então não vivemos num estado de direito. Entendo a reação do Senador Antonio Carlos Magalhães – eu ia falar antes, enquanto S. Exª estava presente; infelizmente, S. Exª já se foi, mas vai tomar conhecimento do meu discurso – quando sai em defesa do que lhe parecem ser as prerrogativas do Senado, mas me permita S. Exª discordar do que disse na sua primeira declaração à imprensa, ou seja, que num choque entre o Legislativo e o Judiciário o Legislativo não perderá.

Perderá, sim, Sr. Presidente. Num choque entre o Legislativo e o Judiciário, perde o Legislativo, perde o Judiciário, perde o País e perde a democracia. Portanto, esse choque não é proveitoso para ninguém.

Faço votos de que durante o feriado todos esfriem as cabeças, serenem os ânimos e os responsáveis pelos três Poderes da República entendam que não podem trocar palavras ásperas, e às vezes insultuosas, pelos jornais, porque isso apequena os Poderes e, por isso, é extremamente prejudicial à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de se restituírem ao Estado as despesas com encarceramento, ou seja, os presos com comprovada capacidade de pagamento têm que ressarcir essas despesas ao Estado, o que nos possibilitará corrigir essa condição miserável e execrável dos presídios do nosso País.

Andei lendo alguns artigos e gostaria de estabelecer algumas comparações.

Atribui-se a Winston Churchil o conceito de que, para se conhecer um país, deve-se olhar o modo como os presos são tratados.

Visitando a Alemanha na década de 80, o professor e magistrado gaúcho Ruy Armando Gessinger interessou-se em conhecer um presídio. Suas impressões, publicadas pela revista **Estudos Jurídicos**, evidenciam a grande distância entre a nossa realidade e a das nações do Primeiro Mundo.

Naquele país, senhores, todo preso é obrigado a trabalhar, seja em serviço interno, seja externo. Durante o dia, é quase impossível encontrar alguém na cela: todos trabalham; os doentes, evidentemente, são recolhidos às enfermarias.

Cada presidiário tem o seu próprio quarto, com o equipamento indispensável. Todas as fotografias são afixadas em lugar próprio, uma armação de madeira compensada. Qualquer dano à parede ou à pintura será indenizado pelo próprio interno.

Ao final do artigo, o ilustre magistrado conclui – talvez com tristeza e indignação – que as enfermarias da prisão que visitou fariam inveja a muitos hospitais do interior do seu Estado, Rio Grande do Sul, que é um modelo para o Brasil, e que a prisão-albergue faria sombra a diversos hotéis brasileiros de duas estrelas.

Da visita ao presídio, concluiu o professor Gessinger que, em qualquer lugar do mundo e independentemente dos delitos cometidos, os sentenciados não podem ser aglomerados na mesma penitenciária, não podem viver na ociosidade e, finalmente, que os presídios têm condições de pagar ao menos parte da despesa com o que podem produzir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a certeza de que, não só nesta Casa Legislativa, não só no Brasil, mas em qualquer lugar do mundo, todos concordam com essas conclusões. Faço-lhes, porém, uma pergunta, cuja resposta é óbvia e unânime: o sistema prisional brasileiro segue pelo menos uma das recomendações daquele magistrado? Infelizmente, não.

O último censo penitenciário, cujos resultados foram divulgados no segundo semestre do ano passado, revela dados impressionantes:

- a capacidade total das prisões brasileiras é de 70 mil indivíduos;

- a população carcerária nacional é de quase 130 mil pessoas, isto é, quase o dobro da capacidade, ou quase 2 sentenciados por vaga;

- em torno de 80% desse universo são reincidentes, ou seja, mais de 100 mil presos;

- existem 275 mil mandatos de prisão expedidos e não cumpridos; pessoas que estão em liberdade quando deveriam estar em reclusão;

- do total de presidiários, 67% são perigosos para a sociedade; os demais poderiam estar cumprindo penas alternativas.

Muitos outros quantitativos e percentuais poderiam ser aqui ser apresentados. Pretendo, no entanto, trazer um fato ainda mais grave à reflexão dos nobres Colegas e, em seguida, tecer considerações a respeito da questão, também do interesse dos detentos e da sociedade.

O fato ainda mais grave, habitualmente não divulgado, é a acelerada proliferação da AIDS, bem como de outras doenças infecto-contagiosas, entre a massa carcerária no Brasil. Em São Paulo, por exemplo, 35 pessoas morrem de AIDS nas prisões a cada mês. Dos 51 mil presos daquele Estado, 25% estão infectados com o HIV – mais de 12 mil pessoas.

Projeções efetuadas pelo Departamento de Saúde da Secretaria de Administrações Penitenciárias de São Paulo estimam que, a partir de 1998, estarão morrendo diariamente, no Estado, dez presos infectados pelo vírus da AIDS, e que existirão seis mil presos em fase terminal, sem os leitos necessários nas enfermarias das prisões, evidentemente. Ressalte-se que no Estado de São Paulo se encontram 45% dos presos brasileiros.

A cela é um curso intensivo de pós-graduação em criminalidade, afirma o sociólogo Fernando Salla, da USP, além de vários juízes.

Srs. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo estudos daquela Secretaria paulista, os presos aprendem a estuprar na Cadeia e incorporam a violência sexual aos futuros crimes; 40% dos assaltos com violência sexual são cometidos por criminosos reincidentes. Podemos, com essas informações, imaginar a proliferação do vírus HIV e das doenças sexualmente transmissíveis, dentro e fora das prisões.

A outra questão para a qual peço a atenção de V. Exªs diz respeito ao trabalho do preso.

Mais de 40 mil presos, ou seja, 33% do total, estão em Cadeias públicas e delegacias, quando deveriam estar em penitenciárias. Nesses casos, o sujeito permanece até 24 horas do dia em ócio total e absoluto, tendo todo o tempo para planejar fugas, rebeliões e novos crimes.

Entre os que estão recolhidos aos presídios, poucos são os que têm oportunidade de desenvolver alguma atividade, como a costura de bolas, a confecção de utilidades. Essas tarefas ajudam a passar o tempo, mas não ressocializam ninguém, porque não constituem profissões.

O preso tem direito de trabalhar, para que possa se reintegrar paulatinamente à sociedade; e deve trabalhar para ressarcir o Estado pelas despesas com a respectiva manutenção. Outrossim, durante o período em que se encontrar ocupado, o detento estará protegido do confinamento promíscuo de seres humanos em verdadeiras jaulas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a realidade que lhes representei -- e assim me expresso porque já nos era velha conhecida – evidencia a necessidade de que se estabeleça um programa ocupacional básico, o qual resulte no respeito à dignidade do preso e na adequada preparação ao retorno do mesmo ao convívio social.

Diversos outros aspectos merecem análise. No entanto, para não alongar este pronunciamento, permitam-me destacar as principais razões que me levaram a apresentar a esta Casa a proposição que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado de despesas com a manutenção de presos e condenados.

A primeira, decorre de mostrar-se tíbia a atual previsão de ressarcimento contida na Lei de Execuções Penais. Para demonstrá-lo é suficiente evidenciar os gastos com presidiários, que se elevam ao mesmo patamar dos valores dispendidos com policiais. Tal razão, por si só, evidencia também que o sistema é realimentador cíclico e defeituoso de delinqüentes e, por isso, simultaneamente, retribui mais ao detento que ao prestador de serviços ao Estado, dedicado à manutenção da ordem.

Sr. Presidente, não seria isso, talvez, a causa desses acontecimentos policiais ou policialescos a que estamos assistindo ultimamente e que sempre existiram em nosso País?

A segunda razão da proposição tem sede na presunção legal contida no art. 29 da Lei nº 7.210/84, de que os detentos não dispõem de meios próprios para enfrentar as despesas prisionais, dependendo, antes, da remuneração por trabalhos durante o período de internação. Ora, esse entendimento é tendencioso, porquanto há crimes e criminosos de diferentes naturezas e etiologias. Há os que são pobres, em sua maioria, mas há também os ricos, que podem arcar com a reparação pecuniária imediata dos danos causados à sociedade e também com as despesas que derivam de sua permanência nos estabelecimentos prisionais. Entre os últimos, estão os criminosos de "colarinho branco", os banqueiros do "jogo do bicho", os envolvidos com o narcotráfico etc.

Sr. Presidente, ao apresentar o projeto de lei a esta Casa, tive a oportunidade de ouvir um comentário em um dos veículos de maior circulação do Rio de Janeiro, onde asseguravam que o Senador Carlos Patrocínio havia apresentado um belíssimo projeto de lei, mas que, talvez, seria inócuo, porque no Brasil gente rica não vai para a Cadeia. Temos que acabar com essas afirmações através da justiça, que deve atingir a todos sem distinção.

Além disso, o ressarcimento de despesas com a estada e, da mesma forma, a reposição do alcance financeiro, quando objeto do delito, não obstam as práticas laborativas que, a nosso ver, já deveriam estar substituindo, em elevados percentuais, as prisões e reclusões. De fato, a prestação de serviços à comunidade, o exercício de atividades profissionais – ou a profissionalização – e o pagamento das despesas despendidas com os condenados são as únicas formas de o Estado diminuir e reorientar as populações carcerárias.

A redação anterior do art. 200 da Lei de Execuções Penais especificava que o "condenado por crime político não está obrigado ao trabalho". Consideramos que o ócio total, como alternativa, só pode gerar conseqüências negativas. Não é sem razão que a moderna Psicologia, constantemente, lança mão da laborterapia ou terapia ocupacional como forma de tratamento aos desajustes emocionais, sociais e/ou psicológicos.

Não há, portanto, razão para se privar o condenado por motivos políticos de uma atividade regular que o mantenha integrado à sociedade, ainda porque seu crime não o torna perigoso ao convívio social.

Entendemos, outrossim, que a destinação do produto arrecadado à manutenção dos estabelecimentos penais, bem como a melhoria dos mesmos, será uma forma de reduzir a superlotação que hoje os caracteriza, concedendo um mínimo de dignidade à vida dos encarcerados.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para o referido projeto, uma vez que os presos que dispõem de recursos compensem o Estado pelas respectivas despesas. Essa arrecadação reverterá, obrigatoriamente, para a manutenção e a melhoria das condições penais. Desta forma, a proposição atingirá o seu principal objetivo: proporcionar maior dignidade à vida carcerária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo Federal enviou ao Congresso um novo projeto sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que servirá de base para a preparação do Orçamento para 1998.

O objetivo do novo texto, entre outras inovações, é o de impedir o início de obras novas pelo Governo Federal em 1998, impedir a abertura de vagas no serviço público e reduzir as despesas do Legislativo e do Judiciário, inclusive eliminando gastos como planos de saúde para os servidores.

Tal iniciativa do Governo Federal, naturalmente, tem a sua razão de ser, já que, procurando reduzir drasticamente despesas, pretende manter a estabilidade econômico-financeira que o País tem conquistado a duras penas.

No entanto, parece ter chegado o momento de a Administração Federal investir definitivamente no término das chamadas obras inacabadas, objeto de amplo levantamento técnico efetuado, com excelente critério, por uma comissão especial da qual fiz parte.

Dentre essas obras federais abandonadas, há algumas de alta prioridade que merecem ser concluídas em caráter emergencial, como, por exemplo, usinas de geração de energia elétrica, pontes e rodovias espalhadas pelo País inteiro, cujas estruturas deterioram-se a cada ano. Ora, deixar de concluir tais obras é um modo de se despender, no futuro, vultosas somas em recuperação.

Portanto, é de conveniência econômica que sejam terminadas dentro do contexto dos esforços que procuram economizar tais despesas.

Outro ponto que merece reflexão é o das anteriores leis de Diretrizes Orçamentárias que sucessivamente têm impedido aos legisladores qualquer alteração na legislação do Imposto de Renda.

A Lei nº 9.293, de 15 de julho 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997), à semelhança de congêneres que a precederam, dispõe o seguinte:

> "Art. 43. Não será aprovado projeto de lei ou editada medida provisória, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
>
> Parágrafo único. A lei ou medida provisória mencionada no **caput** deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas de idêntico valor."

Há nesse dispositivo uma agressiva interferência ao poder de legislar do Congresso Nacional, pois nós, Parlamentares, não temos instrumentos que nos informem sobre "a estimativa da renúncia de receita correspondente." Esse é um detalhe que pertence aos sigilosos arquivos governamentais.

Em resumo: chega a ser um absurdo que, nas mais importantes leis brasileiras – que dispõem sobre incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira -, imponha-se ao legislador a posição de mero expectador. O Parlamentar, que conhece como ninguém os empreendimentos espalhados por todo o País que reclamam ajuda para sobreviverem, está impedido, pela LDO que ele próprio aprova, de oferecer idéias que muitas vezes vão salvar iniciativas do maior interesse para o desenvolvimento nacional.

Esse dispositivo da LDO, aliás, tem sofrido restrições à sua pretendida prevalência, pois há a tese de que tem características mais programáticas que cogentes. Suas vedações não são matéria inerente à índole das Leis de Diretrizes Orçamentárias. E, em segundo, a LDO é uma lei de hierarquia formalmente igual à lei ordinária, valendo o princípio geral do Direito de que a lei posterior derroga a anterior, quando seja com ela incompatível (§ 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Por tal teoria, tão clara na nossa legislação, o Parlamentar, portanto, não está impedido de apresentar projetos que alterem inclusive o Imposto de Renda, cabendo ao Executivo, e não ao Legislativo, fazer estimativas e "cancelar despesas em idêntico valor" dos benefícios aprovados pelo Congresso Nacional.

O meu objetivo com este pronunciamento, Sr. Presidente, é o de pedir a melhor atenção do Congresso na apreciação da nova Lei de Diretrizes Orçamentárias, enfatizando-se a prioridade para a conclusão das obras federais inacabadas e corrigindo-lhe os pontos que retiram do Poder Legislativo atribuições que nos pertencem pela própria natureza dos mandatos que recebemos do povo.

As obras a que me refiro, Sr. Presidente, estão aí espalhadas pelo território nacional e, para que tenham a sua conclusão efetivada, necessitam algo em torno de R$15 bilhões, não mais do que isso. E, todavia, o Governo anuncia programas que vão além de R$30 bilhões, sem contemplar, na sua maioria, essas obras inacabadas que lá estão plantadas em todo o território nacional ao longo de dezenas e dezenas de anos.

Há um exemplo que costumo mencionar, de uma rodovia, no meu Estado, que foi planejada pelo Governo Getúlio Vargas, iniciada por Juscelino Kubitschek e que, até este momento, não foi concluída. É para essas obras que peço a atenção, não apenas do Poder Executivo, mas de todo o Congresso Nacional, para que tomemos, juntos, uma decisão no sentido de concluí-las e, assim, evitar despesas desnecessárias no futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a Cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é impensável negar o fato de que o Brasil tem uma estrutura fundiária arcaica e obsoleta, onde 47% das glebas rurais integram latifúndios improdutivos e apenas 0,9% dos proprietários – de acordo com o recadastramento efetuado pelo Incra, em 1992 – detêm cerca de 35% de terras.

Essa estrutura fundiária revela-se incompatível com os esforços de um país que busca o desenvolvimento e que pretende um setor primário eficiente, moderno, competitivo, cumprindo seu importante papel na estrutura macroeconômica do País.

Não é inoportuno lembrar que essa situação agrária teve sua gênese há séculos, no início da co-

lonização do Brasil, e a expansão agrícola das últimas décadas, particularmente a partir dos anos 60, não favoreceu os pequenos proprietários, que acabaram por perder a competição com os grandes empreendimentos agroindustriais mecanizados.

Em conseqüência, a situação no campo agravou-se e trouxe, como corolário, o inchaço das cidades, em virtude do acentuado êxodo de rurícolas para as concentrações urbanas, que para elas passaram a migrar em busca da ilusão de melhores condições de vida.

Na realidade atual, destaca-se a triste figura dos bóias-frias, trabalhadores rurais volantes, que vêm somar-se ao já enorme contingente dos chamados "sem terra", que virtualmente não gozam de direitos. É uma horda de rotos e famintos que se apegam ao espírito desse movimento como forma de equacionar uma forma de sobrevivência.

Consoante o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), há no Brasil 4,8 milhões de famílias sem terra para trabalhar, aí incluídos parceiros, arrendatários, pequenos proprietários e assalariados rurais.

Reputamos legítima a veemência dos "sem terra" em pleitear a reforma agrária, que após a marcha à Capital Federal tornou-se uma unanimidade nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, consideramos inadmissível a política do MST de invadir terras, desrespeitando a lei e provocando conflitos. O direito de propriedade e a lei devem ser respeitados por todos, assim como sua pretensão em que milhões de pessoas sejam assentadas rapidamente, o que é verdadeiramente utópico. Esse processo é urgente, mas só pode acontecer gradativamente.

Ora, Sr. Presidente, ao atual Governo não pode ser imputada toda a responsabilidade pela questão fundiária nacional. Trata-se de legado oneroso, herança de centenas de anos por ele recebida, que se agrava e assume dimensões nunca antes conhecidas.

Não podemos ignorar os esforços que estão sendo promovidos pela administração federal e, particularmente, pelo Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann.

O ministro, reconhecendo a legitimidade do MST, constata todavia, com inteira razão, ser impossível o assentamento de mais de 5 milhões de pessoas em prazo muito curto, pois a reforma agrária deverá ser feita, segundo suas previsões, em toda sua plenitude, entre 12 e 15 anos.

Não se trata de um passe de mágica, pois é preciso não apenas vontade política, mas também imensos recursos e muitas negociações, ou seja, os meios necessários para a efetivação desses assentamentos. Já não basta colocar o homem na terra; é preciso que ele tenha as condições necessárias e, principalmente, os conceitos e os conhecimentos tecnológicos necessários para produzir e retirar da terra o necessário à sua sobrevivência.

O Ministro Jungmann está desarmando os fazendeiros do sul do Pará, numa operação que está sendo estendida para o resto do País. Sua Pasta tem um orçamento de R$2,8 bilhões para o exercício corrente, e de R$7,4 bilhões para os próximos 4 anos, e a expectativa é de que, até o final deste Governo, 280 mil famílias sejam beneficiadas. É um número expressivo, sabemos; talvez, não se consiga – e o correto é que não se consiga – assentar todas as famílias que hoje demandam a terra.

Será que já estamos percebendo, nos dias de hoje, a inversão desse fluxo que durou por tantas décadas, por tantos anos: o êxodo rural? Será que estamos experimentando, agora, o fluxo inverso, em que o cidadão abandona a cidade e busca o campo?

Assim, Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero deixar a minha solidariedade ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann, pela forma firme, consciente, por suas gestões e pela sua atuação no sentido de encaminhar a uma solução razoável a questão agrária brasileira. Ao mesmo tempo, apelamos aos dirigentes do MST para que, sem renunciar à sua luta e às suas justas aspirações, abandonem a ilegalidade das invasões, que seguramente darão azo a conflitos de maior gravidade, usando os canais legítimos e pacíficos para a consolidação da reforma agrária.

Certamente é o desejo do atual Governo, concomitante com o desejo dos que integram o Movimento dos chamados sem-terra, de encontrar uma reforma justa, plausível para a questão agrária do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministro

Pedro Malan deverá anunciar, logo mais, o novo salário mínimo, em pronunciamento à Nação, estando o mesmo em reunião com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no presente instante, no Palácio do Planalto, para decidir a respeito do valor final que será anunciado.

Anuncia o Governo à imprensa que este valor estará em torno de R$120,00, valor que representará um ajuste próximo de 6% a 7% em relação ao valor atual.

Gostaria de fazer algumas reflexões sobre o significado do salário mínimo, a sua evolução, desde quando, em 4 de julho de 1940, ele foi instituído no Brasil. O primeiro salário mínimo adotado no Brasil foi de 220,00 cruzeiros e, a partir daí, teve uma evolução tal que, em princípio, significou a sua deterioração, em termos de poder aquisitivo. Vou aqui me referir ao exame realizado pelo DIEESE, segundo o Anuário dos Trabalhadores 1996/1997, publicado no ano passado, sobre a evolução do valor real do salário mínimo, ou seja, a média anual, em termos reais, de 1940 até 1996, com dados selecionados para alguns anos.

Sr. Presidente, vou mencionar esta tabela em termos de valor real, em reais, de junho de 1996. Em 1940, o salário mínimo era de R$592,96; em 1980, R$373,73; em 1986, R$304,63; em 1987, R$219,63; em 1988, R$231,23; em 1989, R$246,24; em 1990, R$175,96. Portanto, em termos reais, até 1990 houve a deterioração gradativa. Em 1991, ligeira recuperação, porque, em termos anuais, foi de R$183,78. Mas, em 1992, nova e significativa redução, em termos reais, baixando para menos do que era em 1990, porque foi para R$157,71. Em 1993, lembrando aí que houve a mudança do Presidente Fernando Collor para o Presidente Itamar Franco, em termos reais, passou para R$172,98. Mas já em 1994, segundo ano do Governo Itamar Franco, nova deterioração, para R$137,20. Em 1995, foi para R$121,62. Portanto, em termos de média anual, houve deterioração no primeiro ano do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, em 1996, o valor médio de janeiro a junho de 1996 foi de R$107,14.

Se fôssemos considerar o segundo semestre de 1996, obviamente como houve uma inflação, mesmo que relativamente baixa e não houve ajuste a partir de junho de 1996, a média anual seria ainda mais baixa do que R$107,14 e logicamente, agora, estaríamos numa situação pior. Para 1997, o valor médio vai depender do ajuste a ser anunciado no dia de hoje; mas se de fato o valor novo ajustado for de R$120, isso significará que, em 1997, com certeza, o valor médio anual estará abaixo do registrado, em termos de valor médio anual de R$121,62 havido em 1995, primeiro ano do Governo Fernando Henrique Cardoso. Ficará também mais baixo do que os R$137,20 correspondentes à média anual do ano de 1994.

Lembramos, Sr. Presidente, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante a sua campanha, afirmou que, pelo menos, dobraria o valor do salário mínimo ao longo do seu quadriênio e que essa seria uma meta modesta, uma vez que o salário mínimo estava num valor muito baixo e precisava recuperar-se. Todavia, embora não o dissesse, pressupunha-se simplesmente que o valor do salário mínimo, em termos nominais, dobrasse; pelo menos a pressuposição era de que Sua Excelência estava falando em termos reais.

Portanto, se hoje Sua Excelência anunciar o valor de R$120, aqui já está registrado, para 1997, teremos um valor do salário mínimo, em termos médios anuais, menor do que o ocorrido em 1996, em 1995 e em 1994.

Mas o que seria de se esperar, Sr. Presidente, é que – havendo no Governo economistas do calibre de Pedro Malan, Antonio Kandir e Paulo Paiva, com a assessoria de alguns dos melhores economistas brasileiros – o Governo avançasse na questão de como assegurar que nenhum brasileiro, adulto ou criança, estivesse vivendo em condições de pobreza absoluta, em condições de miséria.

O salário mínimo é um dos instrumentos que serve de referência para alcançarmos a meta de erradicar a pobreza.

Na literatura econômica, discute-se em que medida é o salário mínimo instrumento eficaz para assegurar um mínimo de renda para aqueles que trabalham. Sabe-se que nem sempre se consegue assegurar, dado um nível de salário mínimo, que todas as pessoas que gostariam de estar trabalhando com aquela remuneração efetivamente consigam um emprego. Todavia, a definição de um salário mínimo é importante para se assegurar, sobretudo aos trabalhadores sem um suficiente grau de qualificação, um certo poder de barganha, dispondo a lei que se deve pagar, pelo menos, uma quantia de R$112,00, que passará para algo em torno de R$120,00.

Mas o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, é que o salário mínimo não é um instrumento suficiente. Mesmo que viéssemos a alterar o salário mínimo de R$112,00 para cerca de R$200,00, aumentando muito mais significativamente do que o Gover-

no está disposto, teríamos que analisar alguns aspectos: a sua repercussão sobre o setor público e sobre o setor privado.

Em diversas municipalidades, sobretudo em regiões mais pobres ou em diversos Estados, é grande o número de pessoas ou relativamente significativo o número de pessoas contratadas com um grau de remuneração que equivale ao salário mínimo ou a algo próximo a ele.

Isso não é o que ocorre nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil. Por exemplo: na grande São Paulo, se observarmos a remuneração oferecida aos trabalhadores – mesmo os de menor qualificação como os serventes na construção civil, como os zeladores, guardas noturnos e assim por diante -, vamos observar nos jornais **O Estado de S. Paulo**, na **Folha de S. Paulo**, ou na Bolsa de Empregos, que todos já estão ganhando bem acima do salário mínimo, normalmente pelo menos duas vezes mais.

Já no Nordeste e Norte do Brasil, a situação é diferente. Ali, a referência salário mínimo tem importância e, quando se aumenta o valor do salário mínimo, acaba-se provocando um impacto sobre os orçamentos municipais e estaduais. No que diz respeito ao setor público federal, a maior parte dos servidores já está ganhando acima da referência salário mínimo, mas tem um impacto a alteração na medida em que há um grande número de pessoas que recebem o salário mínimo, como os aposentados que estão com um salário mínimo e ainda aqueles que recebem aposentadoria do Funrural. E é um número significativo.

E o Governo, na hora de definir o salário mínimo, está dialogando com o Ministério da Previdência Social, com o Ministro da Fazenda, com o Ministro Antonio Kandir, sobre o impacto no Orçamento da União.

No setor privado, quando há um aumento no salário mínimo, temos diversos efeitos. Do lado da contratação de trabalhadores, observamos que é perfeitamente possível ao setor privado, às empresas em geral, absorverem um razoável aumento do salário mínimo, especialmente porque acaba tendo um efeito também sobre o lado da demanda por bens e serviços. Na medida em que – isso já se comprovou em alguns momentos na história do Brasil e na de diversos países – há um aumento do salário mínimo, há um aumento da demanda por bens de primeira necessidade e isso acaba ativando a economia, aumentando a demanda por bens e serviços e permitindo àqueles diversos segmentos absorverem o aumento.

Mas se o aumento é abrupto, demasiadamente forte, pode acabar resultando impactos sobre os preços e custos na economia. E, se for muito grande o aumento, pode haver um efeito sobre a questão do emprego. Se de um lado o aumento da demanda por bens e serviços contribui para aumentar a demanda por trabalhadores, por outro lado, o aumento do custo envolvido pode significar uma dificuldade para as empresas.

Se um trabalhador, pelo fato de não agregar um valor adicionado significativo para a empresa, se o valor adicionado que ele estiver dando para a empresa, em função do seu trabalho, for menor do que o que aquela empresa irá pagar em termos de salário mínimo, a empresa poderá resolver não contratá-lo, ficando essa pessoa desempregada.

Ora, para se resolver de forma mais aprofundada, mais eficaz, essa questão de se assegurar uma remuneração, uma renda mínima às pessoas, sobretudo as que estão nos níveis mais baixos de rendimento, é que os economistas têm refletido sobre a garantia de uma renda, que pode se chamar renda mínima ou renda de cidadania ou renda básica, que é paga não importando a questão do trabalho; é para além do trabalho.

Portanto, essa proposta pode ser efetuada através do imposto de renda negativo, uma alternativa àquelas pessoas cuja renda não atinja um certo patamar, que suponhamos hoje seja de R$250. Então, elas passariam a ter o direito de receber um complemento de renda, como 50% da diferença entre aqueles 250 e a própria renda.

É isso que está proposto no Programa de Garantia de Renda Mínima, aprovado pelo Senado em 1991, e pelo então Senador e hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, infelizmente, ainda não aprovado na sua inteireza pelo Congresso Nacional, pela Câmara dos Deputados daquela forma.

Além de o imposto de renda negativo, que garante o mínimo de renda a cada pessoa, poderíamos, alternativamente, instituir no País uma renda de cidadania, simplesmente uma renda básica igual para todos, independente de sua origem, raça, sexo, condição marital, condição de emprego, condição social, seja lá o que for. Toda pessoa passaria a receber uma certa renda, como um direito à cidadania, uma forma de partilhar da riqueza nacional.

Quando o Governo, na circunstância presente, pensa em desfazer-se da Companhia Vale do Rio Doce, das empresas do Sistema Telebrás, o Governo está pensando em fazer uma grande arrecadação de recursos. O Governo inclusive pensa em

destinar parte dos recursos advindos da exploração de minérios da Companhia Vale do Rio Doce ao BNDES, para que o BNDES venha a emprestar recursos, destinando-os às mãos de empresários, a taxas de juros menores do que aquelas que normalmente são oferecidas por instituições de crédito no mercado, de tal maneira a possibilitar a criação de mais empregos e mais investimentos desses empresários, que se beneficiariam, em primeira mão, de recursos que hoje pertencem – pelo menos hipoteticamente – a todos os brasileiros, que constituem patrimônio desta Nação.

Ora, quando o Governo pega recursos de todos os brasileiros e os coloca primeiramente nas mãos de quem já tem riquezas, nas mãos dos empresários que têm acesso ao BNDES, obviamente, se de um lado vai criar meios de estimular investimentos, novas empresas, oportunidades de emprego, na verdade o faz através de um novo mecanismo concentrador de renda e de riqueza.

Se alternativamente o Governo viesse a garantir a instituição de um fundo que fosse o resultado de contribuições diversas, de um fundo que, por exemplo, resultasse de parcela do valor adicionado na criação de riqueza não apenas decorrente da exploração de minérios, mas também de recursos naturais, e, na verdade, de toda a riqueza que fosse criada no Brasil, de um fundo que viesse a crescer com novos investimentos que ele próprio poderia proporcionar, esse fundo poderia se constituir numa forma de, a cada ano, destinar um pagamento, um dividendo, uma renda de cidadania a todo brasileiro, que ganharia essa remuneração, essa renda, independentemente da sua condição, estando a pessoa empregada ou desempregada. Assim se asseguraria, como um direito de todos, a possibilidade de estar partilhando minimamente da riqueza desta Nação e se asseguraria um meio de todas as pessoas terem um mínimo de renda. E aí cada pessoa iria poder alcançar, no mercado de trabalho, a partir já de uma base que lhe asseguraria a sobrevivência, tudo aquilo que pudesse obter por seu talento, por seu esforço, por sua capacidade empreendedora, por todas as suas qualidades. Mas nós deveríamos estar assegurando a cada pessoa que jamais estivesse premida pela fome, pela miséria, pelas condições que levaram Galdino Jesus dos Santos a não ter outra alternativa senão a de estar dormindo ali no ponto de ônibus e ser, vergonhosa e tragicamente, assassinado por pessoas que, tendo recursos em nossa sociedade, resolveram violentá-lo, assassiná-lo com fogo nas suas vestes.

Não teríamos situações como aquela das viúvas dos trabalhadores mortos em Eldorado dos Carajás, em 17 de abril de 1996, que estão lá – registrou a Rede Globo há poucos dias -, com cinco ou seis filhos, impossibilitadas de sobreviver senão com a solidariedade de seus companheiros, porque têm ainda filhos de colo e não podem trabalhar.

A definição do salário mínimo, se ele será R$120,00, R$130,00 ou R$200,00, não vai alterar a condição de pobreza a que está submetida hoje a viúva do trabalhador sem-terra assassinado em Carajás pelos 155 PMs.

Não irá alterar a condição, por exemplo, do seringueiro do interior da Floresta Amazônica, Senador Jefferson Péres, que precisaria ter a possibilidade também de ter resguardada uma renda mínima que lhe assegurasse a cidadania plena e que poderia ser o resultado, por exemplo, da mais justa retribuição que essa pessoa deveria ter por estar vivendo ali, de onde saem recursos, muitos vezes, para o exterior, decorrentes da exploração de minérios, da exploração das riquezas daquela Floresta. E muitas vezes essas pessoas que vivem no interior da Floresta Amazônica não têm possibilidade de se apropriar de um mínimo que seria perfeitamente justo estar lhe sendo assegurado.

E isto até mesmo para que toda pessoa hoje vivendo em condições de pobreza no Brasil pudesse ter as suas crianças indo à escola, em vez de estar sendo forçadas ora à prostituição infantil – como infelizmente detecta hoje a imprensa, está se espalhando de forma assustadora por todo o Brasil -, ora a mendigar, ora a vender doces, ora a fazer atividades que não são propriamente produtivas, mas que seus pais lhes pedem para fazer, porque é a maneira de conseguir pelo menos a sobrevivência.

Sr. Presidente, fico preocupado que um Presidente que teve a sua vida pautada pela busca da justiça esteja extremamente tímido em contribuir para que a nossa sociedade, mais rapidamente do que tem feito, avance.

O Presidente da República disse, no Canadá, que se já tivesse sido realizado mais no que diz respeito a reformas – acredito que estivesse se referindo às reformas administrativa, da Previdência e outras -, poderia não estar vivendo o seu difícil cotidiano de Presidente, poderia deixar até mesmo a idéia de ser reeleito. E fez um comentário crítico ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados, por não ter votado, como Sua Excelência gostaria, a reforma administrativa nesta semana. E fez críticas àqueles

que muitas vezes estão pensando, como Parlamentares, em seus próprios benefícios.

Mas, como assinala hoje Jânio de Freitas, quem é que colocou algo que irá sobretudo beneficiá-lo antes das reformas que Sua Excelência diz serem tão importantes para o País? Quem é que, senão a sua base de Governo, a sua base parlamentar, está, hoje ainda, no Senado Federal, tentando fazer com que em primeiro lugar votemos a possibilidade do direito de reeleição do Presidente? É o Presidente que antes está colocando o seu próprio direito de reeleição.

Ora, Sr. Presidente, quem é que está em primeiro lugar, visando ao seu próprio benefício, senão aquele que determina a sua base de apoio parlamentar, inclusive para prosseguir a discussão, o debate sobre o direito à reeleição? E considera como válida uma seqüência de sessões, como a de hoje, a de segunda-feira e a da próxima semana.

Aponto ainda que estamos hoje participando de uma sessão deliberativa válida sem que haja o registro eletrônico das presenças dos Senadores. Está-se, com isso, vendo o interesse pessoal; de quem? Não está o Presidente da República, em primeiro lugar, pedindo à maioria que o sustenta no Congresso Nacional que se encarregue de fazer tudo o que for necessário para alcançar o seu direito à reeleição?

Eu preferiria ver o Presidente, que tem apenas 1 ano e 8 meses de mandato constitucional válido, dedicando-se mais à tentativa de solucionar os problemas da sociedade brasileira: como conseguir maior justiça, como acelerar a reforma agrária para modificar a estrutura fundiária tão injusta e como conseguir instrumentos que erradiquem, com maior eficácia, a miséria.

Sr. Presidente, tentarei uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na próxima semana, para tratar exatamente da tramitação, no Senado e na Câmara dos Deputados, do projeto de garantia de renda mínima. Quero ver se consigo uma atenção mais explícita dele próprio e da sua equipe econômica para esse fim, porque se o propósito for o de erradicar a miséria, a definição do salário mínimo não é suficiente. É preciso que, ao lado da definição, a mais adequada, do valor do salário mínimo, se leve em conta inclusive os ganhos de produtividade ocorridos na economia, mesmo durante o período em que Sua Excelência é Presidente. Durante esse período, se o valor do salário mínimo, em termos do poder aquisitivo, não levar em conta o aumento do ganho de produtividade em média do trabalhador, então efetivamente Sua Excelência estará diminuindo o poder de barganha dos trabalhadores de menor qualificação.

Esse é um ponto.

O outro ponto é que o salário mínimo não é um instrumento suficiente e adequado para garantir aos brasileiros, aos que trabalham, aos que não trabalham ou aos que estão realizando um outro tipo de trabalho, que não recebem a retribuição monetária no mercado, uma vida digna; por exemplo, para aquela mãe, aquela dona de casa que tem diversos filhos pequenos e que está realizando um trabalho não remunerado no mercado, mas que é importante também.

Portanto, é preciso pensar em um mecanismo, já vigente em tantos outros países, de garantia de renda para os cidadãos através de uma renda de cidadania.

Há outros instrumentos que contribuem para erradicar a pobreza, como, por exemplo, o crédito popular; a garantia de que pessoas com baixa remuneração podem ter acesso a empréstimos, pequenos que sejam. A experiência do Gramen Back, o banco do vilarejo de Bangladesh, é uma lição bonita nessa direção.

É perfeitamente possível proporcionar às pessoas que não têm grande patrimônio, mas que têm a possibilidade de trabalhar – de conseguir, por exemplo, uma máquina de costura, uma carroça, uma charrete, um pequeno instrumento de trabalho -, um aumento na sua remuneração e, com isso, poder pagar um modesto empréstimo.

Mas é preciso criar condições para isso, assim como se pode proporcionar condições de estudo, em larga escala, para as crianças deste País, quando seus pais não têm remuneração adequada, através dos programas de bolsa-escola ou de programas de garantia de renda mínima, que complementam a renda das famílias e permitem que suas crianças tenham assegurado o direito de freqüentar a escola.

Sr. Presidente, antes de concluir, eu gostaria também de fazer referência ao episódio ocorrido no Peru, na Embaixada do Japão.

Embora algumas pessoas estejam elogiando o Presidente Alberto Fujimori, por ter realizado uma operação militar naquela embaixada, registro, Sr. Presidente, que a impressão que tive foi a de que o Presidente Alberto Fujimori não cumpriu com a sua palavra. Ele havia dito que iria resolver o dramático impasse da prisão dos 72 reféns – inicialmente, eram cerca de 400 – de outra forma. Havia alguns

membros do governo do Peru, inclusive o irmão do Presidente Fujimori; um membro da Suprema Corte, o embaixador do Japão e embaixadores de outras nações – inicialmente, também o Embaixador brasileiro.

O Presidente Fujimori pediu a colaboração de Chefes de Estado para resolver a questão. Esteve inclusive em Cuba, para combinar com o Presidente Fidel Castro a possibilidade de refúgio para aqueles que ocuparam a embaixada, se houvesse solução para o impasse. Mas parece que aquilo foi mais cena do que intenção verdadeira, porque hoje se sabe que o que aconteceu há três dias foi planejado desde o início.

Alguns podem estar comemorando, mas já houve situações semelhantes que foram resolvidas sem mortes, como a do membro da Suprema Corte do Peru.

Quando o próprio empresário brasileiro, Abílio Diniz, foi seqüestrado, Dom Paulo Evaristo Arns teve a iniciativa, a coragem de interceder e dialogar com os seqüestradores. Chegaram, então, a um acordo, quando os seqüestradores resolveram salvar a vida de Abílio Diniz e das demais pessoas, sem a necessidade de uma operação militar para resolver o impasse.

Esse episódio, por exemplo, constitui um fato histórico importante. Foi uma solução com a determinação de se resolver um problema dessa natureza sem derramamento de sangue.

Portanto, não aplaudo a atitude do Governo do Peru. Mais importante é observarmos o quanto, no Peru e em outros lugares da América Latina, continua a haver situações graves de injustiça social, que constituem a razão mais profunda da existência dos movimentos revolucionários como o Tupac Amaru.

Gostaríamos de ver toda a energia usada naquela ação militar ser utilizada em outra direção, naquela de conseguirmos soluções mais adequadas e profundas para a erradicação da miséria e das injustiças, tanto no Brasil como em toda a América Latina e nos diversos países do mundo, para que a paz verdadeira resulte da construção da justiça. Com tanta injustiça, Sr. Presidente, com tanta pobreza, vai ser difícil não vermos repetidas ações como aquela dos Tupac Amaru.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

S. Exª disporá de cinqüenta minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a economia de Goiás vem vivendo um rico período de mudanças e de saltos de qualidade nos últimos vinte anos, e creio que não seria presunçoso afirmar que os espaços conquistados têm vínculos estreitos com o desempenho dos administradores originários do PMDB a partir do primeiro governo de Iris Rezende. Foram os progressos formidáveis da economia rural que sustentaram esse crescimento, através da expansão da fronteira agrícola e da alavancagem do processo de industrialização. Apesar da timidez dos investimentos que dependem do Governo Federal, sobretudo em áreas estratégicas de infra-estrutura, temos a sorte de contar com esforços empresariais inovadores e corajosos. E esse tem sido o grande contrapeso que explica a trajetória positiva de nossa economia.

A pecuária de leite tem uma tradição de dificuldades na adequação entre custos e resultados, e isso não acontece apenas em Goiás. Para ser forte e rentável, a atividade depende de preços justos para o produtor, apoio tecnológico oficial, créditos para investimento e políticas de proteção nas práticas comerciais do setor de insumos. Com enormes sacrifícios, fiel à vocação de produzir apesar de tudo, Goiás já conquistou a posição de segundo maior produtor nacional de leite, graças a ganhos de produtividade e a uma agressiva política de profissionalização do setor. Com o mesmo rebanho e as mesmas áreas de pastagens, aumentamos em 43 por cento a nossa produção nos últimos anos.

No ano passado, os 50 mil proprietários goianos produziram 2 bilhões de litros de leite, com o crescimento de 25% em relação a 95. Entre pequenas, médias e grandes indústrias de derivados, já temos instalados, no Estado, 800 laticínios, com a presença, entre eles, de empreendimentos de porte como a Nestlé, a Parmalat, a Paulista, a Itambé. O setor responde por 200 mil empregos diretos e indiretos e tem ainda outra função social de grande relevo, graças ao programa de distribuição de leite a famílias carentes, implantado em todo o Estado pelo Governador Maguito Vilela. Por todo esse perfil econômico e social, a pecuária de leite do meu Estado é um dos pilares mais importantes para a consolidação da economia goiana, como grande mercado produtor, consumidor e exportador.

Atenta para a realidade atual e para as perspectivas futuras da produção estadual de leite e derivados, a Federação de Agricultura do Estado promoveu recentemente um grande debate de caráter inte-

grado, buscando ouvir todo o setor e estabelecendo novas metas políticas e econômicas para fortalecer ainda mais a estrutura de produção. Prevaleceu entre os debatedores a tese que já havia sido exposta pelo presidente da FAEG, o Dr. João Bosco Umbelino dos Santos, no sentido de avançar ainda mais nos esforços de profissionalização do setor, para torná-lo suficientemente competitivo diante dos desafios da globalização e das novas possibilidades abertas com o Mercosul.

Acompanho em gênero, número e grau o pensamento do nosso líder empresarial, quando defende a solução de algumas questões essenciais para recompensar o esforço que tem sido empreendido pelos produtores estaduais. Os pontos mais importantes são os seguintes: suspender a importação de leite e derivados subsidiados, o que é injusto e desestimulante; adequar os custos dos financiamentos, que são impraticáveis; fiscalização dos preços de insumos básicos, como fertilizantes, medicamentos, defensivos, máquinas e equipamentos, que sofreram grandes elevações na fase do Real, enquanto o leite e seus derivados ficaram estáveis, e, finalmente, a modernização das leis e dos órgãos que tratam da sanidade animal. A legislação é arcaica, e os órgãos encarregados da fiscalização já não atendem às atuais exigências de uma produção complexa e sofisticada.

No meu entender, são reivindicações minimamente razoáveis para o atendimento de uma classe que tem contribuído tanto para o desenvolvimento do Estado e do País, e para a produção de um alimento básico na dieta dos brasileiros, como é o leite. Em Goiás, eles estão fazendo a sua parte, gastando em investimentos e pesquisas, contratando consultorias, promovendo intercâmbios e estabelecendo avanços genéticos. Como enfatizou o presidente da FAEG, cumpriu-se apenas uma primeira etapa do processo de profissionalização, que já deu grandes frutos, a partir de 1994. A população foi beneficiada diretamente, passando a consumir 136 litros de leite **per capita**, ao ano, contra uma marca que há dois anos era de apenas 100 litros. A meta ideal, que é perseguida, é de 150 litros, embora a vizinha Argentina, por exemplo, já tenha alcançado um patamar de consumo de 200 litros.

Sei que o Ministro da Agricultura, nosso prezado Senador Arlindo Porto, é um aliado e foi ouvir de perto os reclamos dos nossos pecuaristas. Mas é necessário que os ministérios da área econômica também sejam sensibilizados e procurem ouvir os nossos pleitos. É esse o apelo que quero deixar consignado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Os Senadores Joel de Hollanda e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 15 de fevereiro último, o Município de Belém de São Francisco e o Estado de Pernambuco perdiam um de seus filhos mais queridos e ilustres. Naquela data, com 83 anos de vida venturosa e profícua, completados três dias antes, morria Edson Lustosa Cantarelli, promotor e advogado, professor universitário, deputado e, sobretudo, homem público que fez de sua vida um sacerdócio, comprometido que foi com as causas comunitárias, com o bem-estar de seus semelhantes e com o progresso de sua terra.

Desde moço demonstrava Edson Cantarelli inegável pendor para a vida pública e para o exercício da solidariedade. Seus amigos e companheiros já podiam, então atestar sua fina sensibilidade, sua aguda inteligência e sua conduta coerente com os princípios de respeito e amor ao próximo. Jamais negava seu apoio a quem dele precisasse. Mais tarde, em sua vida pública, viria a ratificar a impressão que dele tinham os amigos e conhecidos, expandidos em círculo mais amplos seu irreprimível impulso de ser útil à comunidade.

Bacharel em Direito, estreou sua vida profissional como advogado e como promotor, demonstrando, em ambas atividades, entranhado senso de justiça e irrefreável busca da verdade. Como professor universitário, disseminou entre seus privilegiados discípulos uma concepção humanista das ciências jurídicas, em conformidade com os princípios que norteavam sua própria conduta. Como homem de leis vocacionado para a promoção do bem-estar social, complementou seus conhecimentos fazendo o curso superior de Administração Pública. Pavimentava, assim, um caminho que lhe garantiria prestígio e reconhecimento, não porque assim o desejasse, mas porque esses eram, naturalmente, os frutos a serem colhidos por quem semeava retidão e amor ao próximo.

Imbuído de tais sentimentos, mais cedo ou mais tarde haveria Edson Lustosa Cantarelli de dedicar-se plenamente à vida pública. Foi o que ocorreu em 1954, quando se elegeu deputado estadual. Sua dedicação às causas da comunidade seria sobejamente reconhecida pela população do sertão pernambucano, que o elegeria novamente, por mais

cinco sucessivas vezes, membro da Assembléia Legislativa.

Nesse decurso de um quarto de século, em que representou Belém de São Francisco e o povo pernambucano em geral naquele Parlamento, pôde desempenhar seu mais consistente papel em favor da população humilde e em benefício do progresso da região. Nessa meritória tarefa, contou com o apoio de destacados políticos de Itacuruba, Santa Maria da Boa Vista, Petrolina, Floresta, Terra Nova, Parnamirim, Mirandiba, Orocó e Cabrobó, além, naturalmente, de Belém de São Francisco.

Nesse ponto, não poderia omitir a venturosa e duradoura parceria que formou com Alípio Lustosa no final dos anos 40. Decidiram ambos trabalhar juntos e com afinco por Belém de São Francisco. Coube a Alípio Lustosa – que para viabilizar esse projeto renunciou igualmente a uma carreira que se afigurava brilhante no Ministério Público – tornar realidade os anseios, as reivindicações, muitas vezes os sonhos, do povo belemita.

A Edson Cantarelli, já deputado estadual, coube defender os interesses de sua terra no âmbito estadual, dando suporte às ações de Alípio Lustosa. Assim, enquanto um ouvia a população, percorria a região, listava necessidades, contratava pessoal, supervisionava obras., o outro percorria gabinetes, encaminhava projetos, reivindicava recursos.

Entre outras realizações dessa feliz parceria podemos citar a construção dos colégios "Nossa Senhora do Patrocínio" e "Menino Deus", que se multiplicaram em várias unidades naquela parte do sertão; e, ainda na área da Educação, sempre com a indispensável participação de educadores e de líderes políticos regionais, o "Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco" – Cesvasf.

A sua brilhante carreira política acrescentou, ainda, a experiência de Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários, no governo Moura Cavalcanti. E ao deixar a Assembléia, ficou ainda por quatro anos no IPSEP, como diretor administrativo e diretor financeiro, até que, em 1983, afastou-se em definitivo da vida pública.

Um episódio é particularmente emblemático no que respeita à sua capacidade de liderança e de conciliação. Trata-se da emancipação política de Itacuruba, antigo distrito de Belém de São Francisco, na qual atuou como mediador em todas as instâncias administrativas. O resultado dessa atuação, ponderada e sábia, foi que Itacuruba conquistou sua autonomia política sem que houvesse, de qualquer das partes, hostilidades e rupturas, podendo-se hoje creditar a Edson Cantarelli boa parcela da afetividade que marca as relações entre os dois municípios, intimamente ligados por sua história, seu passado comum, seus usos e costumes.

Seu atavismo deixou marcas também na literatura, conforme se percebe em "Luar do Meu Sertão". Com simplicidade e elegância, Cantarelli faz na obra uma leitura poética da alma sertaneja, que, não por acaso, coincide com sua própria natureza, com seu jeito telúrico de amar e de viver.

Quis Deus conceder a Edson Lustosa Cantarelli a graça de comemorar, no ano passado, suas bodas de ouro com a inseparável Maria do Carmo. Ao partir, em 15 de fevereiro último, deixou, além da abnegada esposa, os filhos Délio, juiz de Direito; Elba, psicóloga; e Ênio, médico cardiologista.

Para seus familiares, assim como para amigos, correligionários e o povo em geral, deixou um precioso legado, um raro exemplo de amor ao próximo e de devoção à causa pública, razão por que lhe rendemos póstuma homenagem de gratidão e de reconhecimento.

Muito obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os cafeicultores do Espírito Santo, que já sofreram no próprio bolso os efeitos nocivos das sucessivas intervenções do Estado no mercado cafeeiro, estão mais uma vez apreensivos com a perspectiva de novos e vultosos prejuízos. Na última semana, uma empresa de café solúvel do Paraná anunciou a sua disposição de importar da Índia 20 mil sacas de café robusta que, depois de industrializado, seria recolocado no mercado internacional.

Embora legal, já que não existem disposições que proíbam a importação do café torrado com a obrigação de reexportá-lo totalmente após a sua industrialização, é evidente que esta iniciativa dos empresários paranaenses tem por objetivo principal forçar o Governo Federal a realizar novos leilões de seus estoques reguladores, provocando acentuada queda no preço do produto.

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, quando o Governo coloca os seus estoques no mercado cafeeiro ocorre uma baixa nominal, ocasionando perdas relevantes para os produtores, principalmente quando eles se preparam para colher a nova safra. É evidente que uma operação comercial dessa magnitude poderá trazer lucros para a indústria do café solúvel, mas ela certamente contabilizará prejuízos para a economia do Brasil e para os estados produtores do conillon.

Segundo informações que nos foram transmitidas pelo Presidente da Cooperativa de São Gabriel da Palha, no Espírito Santo, o Sr. Dário Martinelli, a empresa paranaense importaria o café indiano ao preço de US$ 67 a saca, valor que é 21% menor do que o preço praticado no mercado interno, ou seja, US$ 85. Aparentemente estaríamos diante de um excelente negócio para o importador. O sucesso empresarial depende das boas oportunidades de compra e esta, em princípio, seria uma delas. Acontece, porém, que neste preço não está embutido o custo de transporte, que ficaria por conta do comprador, além de não haver garantias quanto a qualidade do café torrado na Índia.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, estamos diante de uma operação comercial que não nos deixa benefício algum. Ao contrário, enfraquecerá mais ainda a nossa balança comercial. Afinal, por que importar café indiano se nós o temos em profusão em nossas fronteiras?

Os cafeicultores do Espírito Santo estão convencidos de que esta transação não irá se concretizar, não apenas por seu alto risco como também pelo fato de que o desconhecimento do produto adquirido pode alterar a qualidade do café solúvel produzido pela empresa paranaense. Entendemos que a iniciativa é muito mais política do que comercial. A indústria do café solúvel mandou um aviso claro ao Governo: se não houver novos leilões dos estoques reguladores, ela irá adquirir o produto no exterior.

Esperamos que o Governo, através do Ministério da Indústria, do Comércio e doTurismo, não se deixe levar por maquinações desta natureza. Os cafeicultores do Espírito Santo e de outros Estados não têm condições de arcar com uma outra baixa artificial do conillon. A hora é de fortalecer a nossa cafeicultura, e não de criar mecanismos que permitam o fortalecimento de um segmento da comercialização do café em detrimento da faixa produtora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária do próximo dia 28, segunda-feira, às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1997

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 197 (nº 195, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 5º do art. 14, **caput** do art. 28, ao inciso II do art. 2, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição), tendo

Parecer favorável sob nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Antônio Carlos Valadares e Josaphat Marinho, e, em separado, José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h10min.)

(OS 12252/97)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

5ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 8 de abril de 1997, às 10h30min.

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Lauro Campos, Onofre Quinan, Ney Suassuna, Beni Veras, Jonas Pinheiro, Gerson Camata, Waldeck Ornelas, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Antonio Carlos Valadares, Ramez Tebet, Levy Dias, Fernando Bezerra, Bello Parga, Freitas Neto e Teotônio Vilela Filho. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares, Gilvan Borges, Sérgio Machado, Coutinho Jorge, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se a apreciação da seguinte pauta: **Item 01 -** Mensagem Nº 58, de 1997. (Mensagem nº 140, de 29.01.97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome dos Senhores Paulo Dyrceu Pinheiro, em recondução, e Arthur Barrionuevo Filho, para exercerem cargos de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade. Relator: Senador Coutinho Jorge. Resultado: Aprovadas as indicações por quinze votos favoráveis e duas abstenções. **Item 02** – Ofício S Nº 22, DE 1997. (Ofício OG-nº 042/97.01.1, de 19.02.97, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado com a Caixa Econômica Federal e com garantia da União, nos ter-

mos das Resoluções nºs 70/95 e 12/97, do Senado Federal, a fim de dar prosseguimento ao Programa de Incentivos à Exoneração Voluntária. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator, sendo acolhidas modificações sugeridas pelo senador Vilson Kleinübing, dando nova redação aos artigos 3º, 4º e 5º. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e dois minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **José Serra,** Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos dar início à reunião de hoje convocada para, entre outras questões, o exame dos nomes do Sr. Paulo Dirceu Pinheiro, a ser reconduzido, e Arthur Barrionuevo Filho, para exercerem cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo e Defesa Econômica – Cade.

O Relator é o Senador Coutinho Jorge, que não está presente. Solicito ao Senador Onofre Quinan que faça a leitura do relatório.

Posteriormente, vamos convidar o Presidente do Cade, Dr. Gesner de Oliveira, para que faça uma breve exposição sobre as atividades desse Conselho.

Encaminhamos aos Srs. Senadores da Comissão um relatório bastante completo a respeito do Cade, do relatório dos trabalhos do ano passado e das diretrizes para os trabalhos de 1997. Em seguida, os indicados discorrerão sobre suas aptidões para o cargo a que foram indicados. Recomenda-se que não tenham qualquer modéstia.

Encerrada as exposições, os indicados responderão as perguntas dos Srs. Senadores, obedecendo a ordem de inscrição.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Gostaria de alertar a V. Exª que estamos bem longe de atingir o **quorum** e, como haverá votação para aprovação ou não dos candidatos, toda nossa reunião terá sido em vão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado, Senador Lauro Campos. Daremos início aos depoimentos, e os Srs. Senadores, presentes na Casa, verão pela televisão, e – creio – encaminhar-se-ão para cá. Esta é a minha expectativa.

Passo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinam, como Relator.

Lembraria que o Cade é criado para exercer o combate ao abuso do poder econômico. Foi criado em 1962, mas foi reformulado em 1964, no Governo Itamar Franco, passando a ter atribuições muito mais amplas e profundas do que as do passado. Na minha opinião, será uma agência federal de importância decisiva na vida econômica do País no futuro. Quer dizer, no contexto de uma economia aberta – que o Brasil nunca foi -, no contexto de uma economia com uma presença menor do Estado no setor produtivo – o que no passado não acontecia -, o Cade passa a ter, automaticamente, um responsabilidade maior. Há muitas questões no futuro importantes para a vida do País, que passarão por esse Conselho.

O Conselho foi reformulado; creio que, pela primeira vez, tem um economista na sua Presidência – o antecessor do Dr. Gesner de Oliveira era um anfíbio, ou seja, advogado e economista; agora temos um economista puro. O Conselho é formado por advogados e economistas, além de funcionários públicos, porque há inclusive um nome do quadro do Itamaraty.

Creio que nós deveremos hoje trocar idéias a respeito da relação do Cade com esta Comissão e com o Senado, uma vez que cabe ao Senado e à Comissão a responsabilidade pela aprovação dos nomes dos conselheiros, o que configura, inclusive, um maior grau de autonomia para este órgão diante do Executivo.

Creio que nós devemos estabelecer uma sistemática de trabalho de supervisão, por parte desta Comissão e do Senado, com relação ao trabalho do Cade. Nesse sentido, gostaríamos de trocar idéias a esse respeito, para efeito do que se possa elaborar aqui no Senado sobre o assunto.

Insisto que essa agência terá uma importância decisiva. Darei um exemplo: no dia em que todo o setor de telecomunicações for privatizado, a questão de tarifas do setor já não será resolvida simplesmente pelo Ministério, pelo Executivo, como é hoje; haverá uma agência reguladora e haverá o Cade, no caso.

O mesmo fato vale para eletricidade, para transporte e uma série de atividades, hoje, que merecem tarifas públicas.

A questão do abuso do poder econômico. Por exemplo, na área de telecomunicações, há questões

muito controvertidas sobre a possibilidade de empresas jornalísticas, de televisão, de telefonia celular, de telefonia normal, de cabo etc acumularem tudo isso. Há visões permissivas com relação a essa questão e há oposições. No futuro, isso passará pelo Cade.

Acho que se trata de uma questão de extraordinária importância e conviria que esta Casa, que tem a responsabilidade da aprovação dos nomes, assumisse um papel de co-responsabilidade que tem, naturalmente, pela sua função legal.

Portanto, queria apenas fazer essa advertência inicial, até para motivar os Srs. Senadores com relação à importância da reunião de hoje.

Passo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme o Presidente anunciou, este relatório foi preparado pelo Senador Coutinho Jorge. Passo a fazer a leitura do mesmo para que os membros desta Comissão tomem conhecimento.

(Leitura do relatório.)

Em seguida, temos o parecer do segundo nome, também relatado pelo Senador Coutinho Jorge, que passarei a ler.

(Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado, nobre Senador Onofre Quinan.

Concedo a palavra ao Dr. Gesner de Oliveira, para que faça sua breve exposição a respeito das atividades do Cade no ano passado e do programa para este ano.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, ilustres Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, há um ano, no dia 8 de abril, nós fomos sabatinados aqui e nos comprometemos a prestar contas a esta Comissão. Entendemos que um órgão – como assinalou o Presidente da Comissão – da natureza do Cade deve prestar contas, deve ser transparente.

Nós nos comprometemos a fazer um relatório anual, cuja proposta foi encaminhada aos senhores. Gostaria de agora enfatizar alguns pontos fundamentais do relatório e recolher críticas e sugestões para uma versão definitiva que o colegiado encaminhará no prazo mais breve possível à Comissão.

É um grande prazer fazer isso na mesma reunião em que o meu colega de docência na Fundação Getúlio Vargas, Professor Arthur Barrionuevo Filho, e o meu colega de Cade, Embaixador Paulo Dirceu Pinheiro serão sabatinados. Tivemos a oportunidade de trabalhar com eles e de verificar o quão afinados com a defesa da concorrência e o quão gabaritados e talhados para a área estão. E tenho certeza de que a Comissão verificará esses atributos dos nossos companheiros.

Tomo a liberdade, Sr. Presidente, de propor um estreitamento de relações com a Comissão, sobretudo do ponto de vista técnico. Estamos encaminhando um conjunto de dados sobre todo trabalho do Cade, um banco de dados do Cade, e gostaríamos de fazer isso de uma forma eficiente, para que os Srs. Senadores tenham, de forma muito rápida, acesso a informações sobre o Cade. Portanto, proponho um convênio com o Prodasen para que possamos tornar mais eficiente esse trabalho de informação sobre o Cade e, por intermédio da Comissão, informar ao setor privado e à sociedade aquelas informações que são públicas – e que devem ser públicas – a respeito dos processos do Cade.

Vou, como disse antes, brevemente assinalar aquilo que foi fundamental no nosso trabalho e propor algumas diretivas para 1997.

Chamo a atenção para três pontos fundamentais: para a importância crescente da defesa da concorrência na conjuntura atual; para os desafios do nosso sistema de defesa da concorrência, as dificuldades que nós temos; e, finalmente, para o programa de trabalho do Cade.

O trabalho que fazemos não começou agora. Na verdade, desde o início dos anos 90, o colegiado anterior vinha desenvolvendo um trabalho importante de fortalecimento da defesa da concorrência. Três processos ocorridos nos anos 90 explicam a importância crescente da defesa da concorrência: a abertura da economia, a privatização e desregulamentação da economia e, por fim, a estabilização da moeda.

Em conjunto, essas circunstâncias colocam a defesa da concorrência como uma das áreas fundamentais de atuação do setor público. Não é por acaso que o Cade foi ganhando importância, desde 1992, na gestão do Dr. Rui Coutinho, com a participação do ex-Conselheiro Marcelo Soares, que hoje nos assessora, e de outros especialistas na área. Agora, neste colegiado, eu espero que, com o apoio desta Comissão, haja um processo de fortalecimento institucional.

De todos os processos de mudança estrutural da economia brasileira, o mais importante, de longe, é o processo de abertura da economia, que certa-

mente coloca a defesa da concorrência como um dos temas fundamentais.

Muitas vezes defende-se a idéia de que, com a abertura da economia, não seria necessário um sistema de defesa da concorrência, porque os importados colocariam uma grande pressão competitiva sobre a economia. É um engano! Na verdade, com a abertura da economia, há a necessidade de aumentar a competitividade da economia brasileira. E nós aumentaremos a competitividade da economia brasileira se aumentarmos a concorrência doméstica. Portanto, a concorrência vai preparar as nossas empresas para disputar o mercado externo.

Muitos mercados, embora as alíquotas de importação sejam baixas, são concentrados no plano mundial. Portanto, o comércio exterior não tem um impacto direto sobre a formação de preços.

Em muitas áreas, sobretudo nas áreas de serviços, o comércio internacional também não tem um impacto direto. Várias áreas, como escola, saúde, são importantes na defesa da concorrência, tem sido objeto de análise do Cade e não são diretamente influenciadas pelo comércio exterior.

Portanto, é importante atentar para a noção de que a abertura não substitui o sistema de defesa da concorrência. A abertura pressupõe um sistema de defesa da concorrência.

Esse processo de abertura leva a uma profunda reestruturação da economia brasileira. Um exemplo dessa reestruturação é o aumento de fusões e aquisições que têm caracterizado todo o conjunto da indústria de transformação e o conjunto da economia. Isso significa uma demanda adicional bastante grande sobre um órgão como o Cade.

Vou mostrar aos senhores o aumento do número de processos de exames de atos de concentração no Cade. Julgamos mais em 1996 e em 1997 do que a soma dos dois anos anteriores. E estão tramitando no órgão 91 atos de concentração.

Assim como em outras economias, esse exame preventivo é bastante importante.

Quais são as grandes dificultantes do sistema de defesa da concorrência? Gostaria de transmitir uma visão realista acerca do sistema de defesa da concorrência.

À pergunta se o Brasil tem hoje um sistema eficaz da defesa da concorrência, a resposta, infelizmente, é negativa. Temos problemas sérios e gostaríamos de alertar para eles.

Em primeiro lugar, falta uma cultura da concorrência, tanto no setor público quanto no setor privado.

Em segundo lugar, os nossos órgãos públicos estão desaparelhados, e as nossas empresas também estão desaparelhadas.

Por fim, é preciso fazer um esforço – para o qual o Embaixador Paulo Dirceu tem contribuído enormemente – de harmonização da legislação.

No ano passado estabelecemos cinco metas prioritárias para a atuação do órgão: decidir em tempo econômico, difundir a cultura da concorrência, globalizar a defesa da concorrência, articulá-la com as políticas públicas e, por fim, capacitar o Cade e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Gostaria de acentuar pontos fundamentais que foram feitos, pontos que deixaram de ser feitos e perspectivas para 1997, sempre tendo em vista que as perspectivas ainda não estão definitivamente aprovadas, pois estão aguardando justamente sugestões e críticas dos senhores.

Do ponto de vista da agilização dos processos no Cade, nós avançamos. Chamaria a atenção para a racionalização do exame de atos de concentração, que foi obtida pela Resolução nº 5. Conseguimos reduzir o prazo de exame. Em alguns casos os exames de atos de concentração demoravam mais de ano; agora, já há casos que foram analisados em menos de 60 dias.

O Embaixador Paulo Dirceu Pinheiro inaugurou – foi o primeiro caso – com a Resolução nº 5, contendo essa simplificação do exame.

O que devemos fazer para aumentar essa agilidade no exame de atos de concentração? Há um conjunto de medidas que visam a racionalizar esse exame, medidas essas que já encaminhamos à Presidência da Comissão. E quero comunicar que no dia 17 terá lugar um fórum para justamente discutir esse conjunto de medidas que complementa a Resolução nº 5.

Quero dar uma idéia da simplificação obtida. Havia necessidade, na notificação inicial, de 43 itens de documentos e informações para o exame de atos de concentração. Isso foi reduzido para 9 itens de documentos e informações, diminuindo o custo de transação para as empresas e desburocratizando o processo.

Gostaria de chamar a atenção para os resultados obtidos em relação à produtividade do Conselho. Estamos julgando 23 processos por mês atualmente, o que é mais de 20 vezes o que era feito nos anos 60. A média obtida nos anos 90, com o esforço da gestão do Dr. Rui Coutinho, com o esforço da nossa gestão, é quase 400% superior a dos anos 60. Não quero, com isso, dizer que é suficiente o

que obtivemos. O próprio sucesso do sistema de defesa da concorrência acarreta um maior volume de entrada de processos. Queremos que as empresas acionem o sistema de defesa da concorrência. Ao fazê-lo, elas colocam uma demanda sobre esse sistema, que tem esses recursos escassos. Portanto, aumentou a saída – como eu disse – e aumentou significativamente. Porém também aumentou a entrada em mais de 600%, o que é bom mas requer uma maior capacidade de atuação do sistema.

O SR. JOSÉ SERRA – E apoio orçamentário.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA – Certamente.

O SR. JOSÉ SERRA – Por recato, o Presidente do Cade não está nos contando, mas sei que estão passando por apertos. Quando eu estava no Governo, a disposição era essa. Agora ...

O SR. GESNER DE OLIVEIRA – Certamente. E eu apresentarei mais adiante alguns dados de orçamento, que acho que são muito ilustrativos a respeito dessa questão.

Chamo a atenção para o fato que, do ponto de vista de resultados, julgamos em menos de um ano mais processos do que nos primeiros vinte anos do órgão. Estamos aqui não apenas para chorar, mas também para dizer que estamos dispostos a trabalhar. Para isso, entretanto, precisamos de recursos.

O Conselheiro Leonidas Schauser julgou mais processos em onze meses do que nos primeiros 10 anos do órgão. Não viemos aqui para dizer que não dá para fazer porque não existem recursos. Queremos recursos para fazer.

A segunda meta estabelecida foi a difusão da cultura da concorrência. Um dos principais pontos é a criação do Fórum Permanente da Concorrência, que se reúne todas as quintas-feiras e congrega mais de 20 instituições. Tomo a liberdade de propor que a Comissão sempre se faça presente no Fórum Permanente da Concorrência. É fundamental uma discussão permanente com esta Comissão acerca dos temas levados ao Fórum.

Quanto à globalização da defesa da concorrência, chamaria a atenção para a assinatura do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul. E, quanto às metas para 97, ressalto o acordo que estamos prestes a firmar com a **Federal Trade Commission** dos Estados Unidos e o Departamento de Justiça. Gostaríamos de contar com o apoio técnico e a orientação da Comissão acerca dos termos do acordo de cooperação técnica com a **Federal Trade Commission.**

Quanto à articulação com as políticas públicas, conforme já ressaltou o Presidente da Comissão, temos procurado articular a nossa atuação com vários órgãos do Governo. Chamamos a atenção, em particular, para a importância da ótica da concorrência no processo de privatização. É fundamental que haja uma interação permanente entre o Cade e os órgãos competentes para a desestatização, e uma interação entre o Cade e as agências regulatórias que estão sendo criadas.

Do ponto de vista da capacitação do Cade e do sistema brasileiro de defesa da concorrência, nós já conseguimos avançar. Conseguimos uma estrutura mínima na Procuradoria, fundamental para o aumento da produtividade, mas ainda é pouco.

Chamo a atenção para a necessidade de capacitação dos técnicos que vão trabalhar nos processos no Cade, na Secretaria de Direito Econômico ou na Secretaria de Acompanhamento Econômico. Chamo também a atenção dos Srs. Senadores para a falta de pessoal dos Departamentos Jurídicos das nossas empresas, que não estão capacitados para, por exemplo, atuarem em outros mercados e atentar para a legislação de outros mercados. Haja vista um exemplo público recente, envolvendo a venda de uma grande empresa nacional, que foi multada por falta de notificação pela **Federal Trade Commission** nos Estados Unidos. Para a nossa competitividade, é fundamental que as empresas e o setor público estejam aparelhados nessa área, é fundamental incutir a cultura da defesa da concorrência nas novas agências regulatórias, senão estaremos reproduzindo nessas agências uma mentalidade estatista, intervencionista, que certamente não é cabível no novo modelo de desenvolvimento.

Há a necessidade da formação de uma carreira de regulador, assunto que temos discutido com o Ministério da Administração. E eu gostaria de ilustrar a importância da regulação com o exemplo de uma economia madura. Nos Estados Unidos, em 1970, havia 70 mil funcionários trabalhando em agências regulatórias. A despeito de um enxugamento do Estado, o conjunto desses funcionários passou a 125 mil funcionários em 1993. Isso ilustra a importância relativa maior dessa área **vis-à-vis** outras áreas. Do ponto de vista de gastos, em 1970 foram gastos US$4 bilhões nessa área. Isso foi multiplicado por mais de três no início dos anos 90. Não quero dizer que temos que gastar mais no conjunto, mas eu não poderia compartir mais com a Comissão e com o Presidente, em particular, a preocupação com a austeridade fiscal. É preciso atentar para essa área crescente, sem a qual o Estado não estará aparelhado para uma economia globalizada.

Quero chamar a atenção para o quanto foi gasto nos Estados Unidos com a defesa da concorrência e quanto foi gasto no orçamento do Cade, usando os dados de 1997. Alguém pode afirmar, com razão, que os Estados Unidos são maiores do que o Brasil, mas os Estados Unidos são dez vezes maiores do que o Brasil, não 194 vezes.

Certamente, estamos gastando pouco na área de defesa da concorrência. E estamos gastando mal. Tomo a liberdade de mostrar itens orçamentários em que gastamos 64 vezes mais com a Sunab do que com o Cade. É preciso atentar para as prioridades orçamentárias.

Acho que é possível – e proponho um estudo técnico com a Comissão – fazermos uma proposta orçamentária para 1998 realista, adequada aos tempos atuais e que não acarrete aumento de gastos no seu conjunto. Estamos trabalhando nessa proposta e gostaríamos de ter a orientação e o apoio técnico da Comissão.

A mensagem básica que queremos transmitir é que continuaremos atuando nessas cinco áreas, com especial ênfase na capacitação.

O Dr. Arthur Barrionuevo, embora não tenha feito parte do Conselho este ano, já está engajado nessa tarefa de capacitação ao ser o coordenador do Curso de Defesa da Concorrência em São Paulo, curso esse que está sendo dado em quatro capitais, treinando mais de 160 pessoas. Mas continuaremos a atuar nessas cinco áreas, não nutrimos ilusão de que teremos resultados da noite para o dia. Certamente, daqui a um ano, o depoimento a ser dado pelo colegiado – por nós ou por outros – será realista e apontará dificuldades. É um processo de construção institucional, processo esse que começou na gestão do Dr. Ruy Coutinho, quando se plantaram os resultados que hoje colhemos.

Queremos plantar e esperamos colher resultados no futuro, mas pretendemos continuar nessas cinco linhas de ação. Estamos dispostos a alargar os limites do possível. Conhecendo os meus companheiros de plenário, conhecendo o Dr. Artur, conhecendo o Embaixador, posso dizer que não viemos aqui para dizer que não há recursos e que, portanto, não dá para fazer nada; ou para dizer que não há recursos e que, portanto, vamos ver o que dá para fazer.

Não é esse o espírito. O espírito é alargar os limites do possível. Mas não fazemos milagres. Nós precisamos de recursos e posso dizer que, sem recursos, não haverá punição e repressão ao abuso do poder econômico.

Tenho certeza de que esta Casa não tolera impunidade. Portanto, não vai tolerar a impunidade ao abuso do poder econômico. Estamos dispostos a prevenir, a reprimir e a ajudar na construção institucional e na constituição de uma cultura da concorrência para a modernização da economia brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Dr. Paulo Dirceu Pinheiro, que é indicado à recondução ao cargo de Conselheiro do Cade.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Sr. Presidente, ilustres membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, muito me honrou o Presidente da República ao indicar o meu nome para a recondução, por um novo mandato de dois anos, ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O Conselho é atualmente presidido pelo Dr. Gesner de Oliveira, que me precedeu no uso da palavra, com o seu entusiasmo habitual, sua erudição e capacidade de síntese quanto aos objetivos que perseguimos nesses últimos dez meses, com uma nova configuração do Conselho.

Por mais que o Dr. Gesner tenha insistido que esse não é o novo Cade, já que vem se aproveitando, em larga medida, da experiência e do legado jurisprudencial deixado pela gestão do Dr. Ruy Coutinho, creio que em certa medida esse é um novo Conselho. É digo que é um novo Conselho porque foi o primeiro constituído sob a égide da Lei nº 8.884, de 1994, que, apesar de suas reconhecidas imperfeições, representa um marco na evolução do tratamento da política de concorrência no Brasil.

O Cade, como aqui assinalado, foi criado em 1962 pela Lei nº 4.137, lei extremamente bem elaborada, não só na minha opinião, mas também na opinião autorizada de muitos profissionais especializados no ramo. Lamentavelmente, porém, ela teve, apesar de sua vida longa, aplicação bastante abreviada na vida econômica do País. A lei foi aprovada no mês de setembro de 1962, e, em novembro desse mesmo ano, eu me formava no Instituto Rio Branco. Um dos colegas de turma no Rio Branco era filho de um dos criadores do Cade, o Desembargador Elmano Cruz, e tivemos a oportunidade – um reduzido grupo de colegas do segundo ano do Instituto Rio Branco – de trocar idéias ou de receber, de um dos participantes do primeiro conselho, informações e interpretações extremamente valiosas para a nossa formação quanto ao momento econômico e ao momento político que ditou a criação do Cade, naquela ocasião.

Como disse, a aplicação efetiva dessa lei foi reduzida por circunstâncias bastante conhecidas no modelo – se é que se pode chamar de modelo – político adotado a partir de 1964, com suas ramificações econômicas; dispensava, na realidade, a aplicação de conceitos de política de concorrência, conceitos esses que voltaram a ser retomados somente a partir da redemocratização do País, tanto assim que, mesmo sob a Lei nº 4.137, a gestão presidida pelo Prof. Verter Faria apresentou-se extremamente profícua em termos de criação de doutrina e de jurisprudência em matéria de política de concorrência no Brasil.

Dando um salto na história, e passando por cima da Lei nº 8.158, que, na prática, desvirtuou os propósitos de um sistema brasileiro de defesa da concorrência, vivemos agora em plena era de aplicação de uma lei – repito – ainda com certas imperfeições, mas que permite ao Cade e aos demais órgãos do Governo brasileiro, com responsabilidade em matéria de política de concorrência, ajustar os mecanismos de defesa da concorrência às políticas públicas impostas de certa forma pelo processo de globalização da economia, ao qual, pode-se dizer, é inevitável a participação, agressiva mesmo, do Brasil e a crescente e necessária conscientização da sociedade e das suas forças atuantes quanto à necessidade de uma política de concorrência coerente, consistente para a consecução dos nossos objetivos de desenvolvimento econômico.

O Dr. Gesner, muito generosamente, assinalou em várias ocasiões a minha atuação em áreas que se podem considerar chave para a disseminação da política de concorrência, não só no âmbito nacional, mas muito especialmente em vista do processo de participação do Brasil na regionalização da atividade econômica, inicialmente através do Mercosul, que já se vai consolidando como uma união aduaneira, irradiando-se, em breve prazo, talvez, para a área de livre comércio das Américas, cuja formação já se avizinha.

Apesar de parecer um horizonte longínquo o ano de 2005, devemos ter consciência de que o País necessita dotar-se do instrumental necessário para ampliar a liberalização comercial, a abertura da economia, o próprio processo de privatização, contando, para isso, com mecanismos apropriados de defesa da concorrência como condição essencial para garantir a competitividade do setor privado como um todo no Brasil.

Não se trata apenas de competitividade do empresariado industrial, mas, sobretudo, da agricultura e da agroindústria brasileira. É uma ênfase que se volta a colocar como uma alta prioridade para as autoridades governamentais que conduzem o processo de negociação com vistas à construção da ALCA.

Em outras frentes, na dimensão internacional de aplicação da política de concorrência, o Presidente Gesner Oliveira assinalou as prioridades de cooperação com a União Européia e com os Estados Unidos, que são, por assim dizer, as fontes principais do direito da concorrência no Brasil.

Inegavelmente, não inovamos em matéria de legislação e de visão da aplicação moderna de política de concorrência, baseados na regra de razoabilidade. Estamos certos de que o aproveitamento pleno dessas fontes serão de extrema importância para ajudar-nos na capacitação dos nossos órgãos de defesa da concorrência e na disseminação do que já se cunhou como uma cultura de concorrência, não só no Brasil, mas também nos países membros do Mercosul e, eventualmente, em todos os pontos do hemisfério americano, onde ainda não se percebe plenamente a importância de tal instrumental de política econômica para a plena consecução dos nossos objetivos de desenvolvimento. Esse, eu creio, é um fator extremamente importante para o erguimento de uma estrutura capaz de enfrentar a competição aberta com gigantes do mundo industrializado e do mundo neo-industrializado, talvez os chamados "tigres" de vários continentes, dentro do nosso território.

Não se trata de uma política com fins protecionistas, muito pelo contrário, trata-se de um instrumento destinado a habilitar-nos à batalha econômico-tecnológica do século XXI.

Não me alongarei mais. O Presidente da Comissão disse inicialmente que cada um de nós discorreria sobre as suas aptidões. Prefiro evitar as considerações pessoais, mas gostaria apenas de dizer que, se for honrado com a aprovação desta Casa, darei o meu melhor esforço para continuar a desempenhar esse papel, na medida das minhas modestas capacidades como um elo entre a política econômica externa – da qual o Itamaraty é protagonista importante – e a defesa da concorrência.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado.

Passo a palavra ao indicado Arthur Barrionuevo.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Muito obrigado.

Sr. Presidente, membros da Comissão de Assuntos Econômicos, como os senhores já receberam

o meu currículo, vou ser breve. Gostaria apenas de ressaltar dois pontos e tirar deles algumas propostas que imagino importantes, nos quais a minha qualificação, com certeza, pode ser aproveitada dentro desse órgão, o Cade.

Nesses dois pontos, só ressaltaria o seguinte: sou professor da Fundação Getúlio Vargas, mestrado e doutorado em Economia na área de Economia Industrial, da qual a Política de Competição é praticamente uma conseqüência lógica, quer dizer, é o ramo da economia que estuda a competição; logo, daí saem as medidas de defesa da economia como são vistas dentro do mundo econômico.

A outra disciplina que tenho trabalhado dentro da Fundação Getúlio Vargas é a Regulamentação de Serviços de Utilidade Pública, ou seja: telecomunicações, energia elétrica, em que ministro um curso de mestrado em Administração Pública. Acredito que essas duas áreas têm uma ligação direta com a questão da defesa da concorrência.

Ainda, na área acadêmica, gostaria de ressaltar também apenas duas pesquisas das quais participei – não eram pesquisas apenas acadêmicas, mas procuravam, inclusive, orientar políticas de governo. A primeira delas foi realizada em 1991 e 92: um estudo sobre a competitividade da indústria brasileira – seus pontos fortes, seus pontos fracos. Foi conduzida para o Ministério da Ciência e Tecnologia, coordenada pelo Dr. Luciano Coutinho e Susi Gan(?). Fui responsável pela área da indústria de equipamentos pesados – equipamentos de petróleo, de geração de energia, equipamento ferroviário. Utilizando esse estudo, fizemos algumas proposições no sentido de melhorar as condições de competitividade da indústria brasileira nesses segmentos.

Um outro estudo que eu gostaria de ressaltar foi o que realizei para a Secretaria de Planejamento de São Paulo sobre os impactos da globalização para a indústria paulista e de que maneira se poderia aproveitar o movimento de globalização com o intuito de atrair mais investimentos para o País e, naquele caso particular, para o Estado de São Paulo. Nesse caso, fui responsável por um estudo na área de globalização da indústria eletroeletrônica, mais especificamente na área de aparelho de TV e de microprocessadores. Portanto, eu gostaria de ficar apenas nesses dois pontos.

Em termos de atuação no Cade, penso que a minha formação poderia ajudar de maneira mais positiva em alguns aspectos, dos quais eu ressaltaria três:

O primeiro deles – no qual já venho trabalhando – é um curso de defesa da concorrência, no qual está-se procurando formar advogados e economistas, criando um diálogo entre esses profissionais que participarão desse curso e apoiarão as empresas na defesa dos seus interesses, facilitando o próprio processo governamental de estimular a concorrência, tendo em vista que, hoje em dia, uma parte da ineficiência do sistema vem do próprio despreparo das empresas que, muitas vezes, não conhecem seus interesses ou preparam-se mal para defendê-los; não só os das empresas, mas também os dos consumidores, que são as vítimas finais de processo de cartelização e de infrações, em geral, à ordem econômica.

Um segundo ponto que ressalto é a questão da regulamentação dos serviços de utilidade pública como energia elétrica, telecomunicações e outros. Com o processo de privatização, é necessário que se estabeleça uma política pública que evite que o monopólio público torne-se um monopólio privado. O beneficiário final desse tipo de política, que deve ser o consumidor, não pode ser punido pela existência de qualquer forma de monopólio.

Nesse aspecto, entendo que a minha atividade acadêmica relaciona-se com esse tipo de estudo. Eu próprio tenho participado do fórum de discussões do Cade, sobre como esse órgão deve atuar em conjunto com as novas agências regulatórias, que estão sendo criadas no Congresso Nacional – agências de energia elétrica, de telecomunicações – no sentido de proteger os interesses dos consumidores e a defesa da concorrência.

Por fim, ainda chamo a atenção para um ponto que é fundamental, como colocou o Presidente Gesner de Oliveira, na sua exposição: há muita coisa a ser feita em matéria de defesa da concorrência, tanto em concentrações de empresa, quanto em infrações à ordem econômica.

Nesse sentido, gostaria de ressaltar a importância de uma maior coordenação institucional entre o Cade e os outros órgãos: a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda. Há um grande esforço nosso para que essas instituições possam trabalhar em conjunto visando ao aumento da eficiência.

Para concluir, gostaria de dizer que me sinto muito estimulado por ter sido indicado pelo Presidente para participar desse colegiado com a finalidade de ajudar a implementar uma política pública – a política de defesa da concorrência. É uma política que tem como objetivos finais garantir os direitos do consumidor, evitar que práticas infratórias de empre-

sas acabem lesando o processo competitivo, garantir os ganhos que o consumidor deve ter em uma economia mais aberta, mais liberal, em que o processo competitivo, muito mais do que controle de preços, garanta esse bem-estar, seja em termos de preços, seja em qualidade de produtos consumidos.

Agradecendo a paciência dos senhores, encerro a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado ao senhor.

Só quero fazer uma sugestão e pediria à Secretaria da Comissão que encaminhasse à Consultoria e aos consultores aqui presentes expediente com o seguinte teor: entendo que a Consultoria do Senado deve mandar um par de pessoas para assistirem a esse curso de Defesa da Concorrência.

É um curso bastante profundo, são trinta e cinco semanas, cento e quarenta horas. Realmente, seria fundamental que o Senado estivesse equipado nessa matéria, porque não é um ponto forte da Consultoria esse aspecto de luta contra o abuso do poder econômico.

Então, vamos ver a parte formal. Quando vai começar o curso?

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Em Brasília, começa no dia 24 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Acho que o SNI também devia mandar ver isso.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Vamos encaminhar todas as informações e detalhes à Comissão hoje mesmo. E a nossa assessora Cristina, encarregada do curso, pode ser contactada a qualquer momento no Cade.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos à outra etapa, que são as perguntas dos Srs. Senadores, obedecida a ordem de inscrição.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing, primeiro inscrito.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha primeira pergunta é dirigida ao Dr. Arthur, como ex-funcionário da Companhia de Energia Elétrica do meu Estado e também por não ter tido muito sucesso junto com o nosso companheiro, Senador Eduardo Suplicy, numa modificação que quisemos fazer sobre a Lei de Concessão do Serviço Público, que visava a estabelecer um conselho de usuários para controlar a questão de tarifas públicas. Vamos entrar no processo de privatização agora. Em energia elétrica, é difícil fazer concorrência, porque não podemos ter dois sistemas de distribuição na mesma cidade.

Como o senhor, estudioso da matéria, pensa que o Cade pode resolver esse problema? Não vamos ter conselho de usuário. Vamos ter simplesmente o órgão regulador e talvez a interferência do Cade. Isso pode funcionar se o servidor público tiver realmente espírito público. Mas já vimos, por exemplo, no caso das tarifas de ônibus, como a coisa funciona. Eu queria sua opinião sobre este problema que o Brasil vai enfrentar daqui para a frente na questão das tarifas públicas.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Sr. Senador, o modelo, em termos de reestruturação do setor elétrico, segue basicamente a experiência da Grã-Bretanha. Nessa experiência, o setor de distribuição e o setor de transmissão são considerados monopolistas e tem que haver uma regulamentação direta. O setor de geração de energia é considerado competitivo. Na Inglaterra, existe um leilão de compra de energia diário. Pelo menos numa parte do setor, a competição pode garantir que as tarifas baixem. Mas fica faltando a segunda parte, ou seja, a parte de transmissão e de distribuição. Com certeza, na parte de distribuição, seria interessante que o órgão regulador contasse com alguma influência, com alguma participação dos consumidores. Nos Estados Unidos, acontece muito isso.

Aqui no Brasil, pensa-se em separar a distribuição da comercialização, o que pode minorar esse problema. Ou seja, existiriam empresas que comprariam a energia e seriam capazes de vendê-la, comercializá-la. Com isso poderia haver competição entre elas. Então, mesmo sem ser proprietária da redistribuição, a empresa poderia entrar na competição para atender aos usuários.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Seria uma quarta fase: geração, transmissão, distribuição e comercialização.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Seria uma quarta fase. A comercialização seria separada. Haveria o distribuidor, que detém a rede de mais baixa tensão, e, além disso, haveria as empresas comercializadoras. Claro que esse tipo de competição ajuda. Mas é fundamental que o regulador tenha condições de garantir que a competição realmente possa acontecer, e o Cade deve ajudar nisso, porque senão o distribuidor vai naturalmente tentar boicotar os outros comercializadores que não detém a rede. Isso seria um comportamento até natural e é um dos problemas regulatórios fundamentais.

Com esse acréscimo de competição, o regulador vai supervisionar e o Cade pode auxiliar no sentido de ver as práticas que essas empresas estão

efetivamente adotando em mercados específicos. Com certeza, essa idéia de participação de consumidores é uma idéia muito interessante e acredito que ajudaria o processo de fiscalização da regulamentação.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, estou satisfeito com a resposta. Eu já participei da primeira intervenção do Dr. Paulo Dirceu Pinheiro, quando ele foi escolhido; já votei nele e vou votar de novo hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Dr. Paulo, Dr. Arthur Barrionuevo e Dr. Gesner, o Presidente José Serra disse bem: a privatização, essa mudança brutal que a economia do Brasil sofre, para melhor, faz com que o Cade se torne cada dia mais um instrumento de importância vital.

Quando o Estado se afasta de determinadas funções e as passa para a iniciativa privada, ele tem que regular essas atividades, de modo a possibilitar uma convivência harmônica, fazer com que uma não destrua a outra e proteger o beneficiário final, ou seja o consumidor.

Eu estava aqui quando da primeira inquirição do Dr. Paulo. Hoje em dia, ouvimos falar no Cade. Há dez anos, só se ouvia falar no Cade quando era nomeado o seu presidente-conselheiro. Agora, não. Agora ouvimos falar mais freqüentemente no Cade. No entanto, observamos – e seria uma sugestão, não uma pergunta – que seria muito benéfica uma interligação do Cade com o Procon dos Estados, com as organizações de defesa do consumidor dos Estados, para que o Cade possa recolher mais denúncias do que aquelas que já chegam a ele sobre a atuação de cartéis que vão se formando à sombra dessa nova etapa que o Brasil vive.

Por exemplo, o cartel do pão. O pão é tabelado no Brasil inteiro. Eles não mexem com o grande consumidor, mas com o consumidor da rua, do dia-a-dia, o operário. O pão é essencial na alimentação do brasileiro. A mesma coisa aconteceu com a indústria do cimento. Apesar de a situação já estar um pouco melhor hoje, essa indústria está organizada em um grande cartel no Brasil. E o nosso Presidente da Confederação Nacional da Indústria sabe disso. No Espírito Santo, tentou-se importar cimento da Bulgária por um terço do preço do cimento brasileiro. Aí eles baixavam o preço lá no Espírito Santo. O importador correu para desembarcar em Porto Alegre. Baixaram o preço em Porto Alegre. Ele correu para vender no Pará. Agiram da mesma forma. Para onde estava indo o navio, eles sabiam antes. Como se trata de um produto perecível, não pode ser armazenado por muito tempo, todas as tentativas de importação de cimento caíram diante do terrível cartel de cimento que existe no Brasil.

Esta é a primeira vez que vejo um boletim do Cade, Revista de Direito Econômico, que já está no nº 24. Há uma matéria a respeito dos laboratórios. A indústria farmacêutica brasileira está sempre causando problemas. Da mesma forma, a indústria de produtos de limpeza.

O Cade tem atuado. Temos que reconhecer o trabalho que ele tem feito nessa área. Mas há ainda muitos problemas a serem resolvidos. Há o cartel dos médicos e das associações odontológicas. Nos bairros onde habitam pessoas de mais alta renda, o cartel não funciona, porque eles cobram acima da tabela. Mas, nos bairros mais pobres, está lá a tabela pregada na porta do consultório do dentista ou do médico. Sei que é difícil ao Cade chegar lá, mas se houver um entrosamento com o Procon dos Estados e órgãos de defesa do consumidor, ele pode pelo menos tentar quebrar esses monopólios que se estabeleceram.

Tenho uma outra preocupação – não sei como o Cade vê o problema – referente à "linha branca", à indústrira de refrigeradores, fogões. Essa indústria era toda brasileira. Agora, é toda americana ou sueca. Todas as empresas nacionais foram vendidas. Em seis meses, essa indústria foi desnacionalizada.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Senador Gerson Camata, permite V. Exª que eu faça uma observação?

O SR. GERSON CAMATA – Pois não.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Eu sou do ramo e, modéstia à parte, entendo do assunto. A chamada "linha branca", isto é, a indústria de refrigeração subiu nos últimos dois anos 50%. São duas empresas no setor.

O SR. GERSON CAMATA – O cartel que se formou.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Para se importar do MERCOSUL, trabalha-se com uma tarifa de, parece-me, de 2%, na linha branca é 70% Então, a proteção é vergonhosa. É só isso.

O SR. GERSON CAMATA - Está aí um outro assunto para o Dr. Paulo e o Dr. Gerson observarem em relação à linha branca. Realmente os preços quase que dobraram em dois anos, depois de sua cartelização por indústrias multinacionais.

A retirada da marca Kolynos do mercado devido à formação de cartel foi talvez a atuação mais

destacada do Cade. Fiquei sensibilizado porque aquela era uma marca que usei desde criança. Pergunto ao Dr. Paulo Dirceu Pinheiro como é que anda esse processo. O que está acontecendo?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Inclusive o seguinte: por que o Cade acha que a concentração Kolynos/Colgate estimula a concorrência? Parece um paradoxo.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – A desconcentração.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O ato de desconcentração, perdão.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Senador Gerson Camata, hesito um pouco em discorrer, ainda que brevemente, sobre o ponto levantado por V. Exª, estando aqui na sala a relatora do julgamento do ato de concentração Kolynos/Colgate, a Conselheira Lúcia Helena, cujo trabalho nos proporcionou a confiança necessária para tomar uma decisão de inegável impacto no mercado, especialmente de cremes dentais, uma vez que os demais mercados relevantes de higiene bucal não foram considerados como ameaçados por qualquer risco à concorrência.

No caso particular de cremes dentais, o exame detido, feito pela Conselheira Lúcia Helena e acompanhado pelos demais membros do Conselho, demonstrou claramente que a aquisição de uma marca – como é que se pode chamar – notória ou de alto renome, de alta penetração no mercado brasileiro em alguns mercados fora do Brasil, concederia à empresa ou ao grupo adquirente, no caso da Colgate, um excessivo poder de mercado, capaz de inibir indefinidamente talvez qualquer possibilidade de ingresso de novos concorrentes, sejam brasileiros, sejam estrangeiros. Devo assinalar que essa distinção é cada vez menos relevante, pelo menos no que diz respeito à política de concorrência, que é sempre bem-vinda à entrada de concorrentes, não importando a origem do capital.

Portanto, creio que, respondendo também a pergunta do Senador José Serra, o Cade convenceu-se, depois de um intenso estudo não só por parte da Conselheira-Relatora, mas dos demais integrantes do colegiado, de que as opções oferecidas ao grupo que se tinha formado eram as opções apropriadas. Devo dizer que tendo votado pela suspensão do uso da marca, acompanhando a Conselheira-Relatora com algumas qualificações, tenho a convicção de que de minha parte estava do lado certo da decisão.

Esperamos apenas que as medidas de implementação da alternativa escolhida pela empresa, já na fase de execução, inclusive com a publicação de editais para atividades alternativas que não a fabricação da marca Kolynos de creme dental para o mercado interno – prosseguirão e teremos, nos próximos 4 anos, a oportunidade de ver uma diversificação de oferta nesse segmento do mercado de engenharia bucal para benefício último do consumidor brasileiro. E da economia brasileira como um todo, porque esse caso tornou claro o empenho das autoridades responsáveis pela defesa da concorrência no Brasil em evitar ao máximo a constituição de novas reservas de mercado que tanto prejudicaram o desenvolvimento nacional nas últimas décadas.

O SR. GERSON CAMATA - Agora faço uma pergunta ao Dr. Arthur. Estamos em cima da semana da licitação da banda B de celulares. O Senador Vilson Kleinübing entrou com a pergunta dele nessa área. A seguir virá a privatização da banda A.

Hoje o Brasil está dividido em Estados principais e periféricos. O Espírito Santo é Estado periférico do Rio de Janeiro; a Bahia não é periférico, Minas não é periférico, Mato Grosso é periférico, Tocantins é periférico, Rio Grande do Norte é periférico, a Paraíba não é periférico. Mas o Espírito Santo vai ficar atrelado, na banda B e possivelmente na banda A, como uma província secundária do Estado do Rio de Janeiro. Temos uma das melhores empresas de telecomunicações do Brasil, que é a Teles, que vai ficar agarrada à Telerj, considerada, pelo Ministro, uma das piores do mundo. Esse processo esvazia economicamente o Estado periférico, que é periférico porque está sempre na dependência da economia do vizinho.

Eu pensava que a gestão do Congresso era para que em cada Estado houvesse uma licitação. O Estado mentor vai arrancar da economia daquele Estado de R$20 a R$30 milhões por mês das tarifas telefônicas que ele vai receber; depois 60, 90, vai se capitalizando o Estado centralista e se descapitalizando o Estado periférico. Está indo nessa direção.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – De toda maneira o projeto vai passar por esta Comissão.

O SR. GERSON CAMATA – Temos que nos debruçar sobre isso. Os periféricos contra os centralizadores.

Qual a minha preocupação? Na verdade, o monopólio que hoje é da Telebrás vai ser um monopólio privado. No Espírito Santo, na Bahia e em Minas não estão se abrindo licitações para três empresas

disputarem o mercado, como acontece em outros países, onde se escolhe em qual empresa se vai comprar o celular. E sempre o consumidor é beneficiado.

Haverá um órgão regulador, mas tudo vai terminar no Cade. Como são sete ou oito empresas, uma telefona para a outra e combinam subir o preço. Vai ser um processo complicado. O Cade já começa a se preparar para essa guerra que está vindo. E será uma novidade absoluta porque em nenhum lugar, só no Brasil, teremos o monopólio privado.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – A tendência é os setores de telecomunicações ficarem nas mãos do setor privado no mundo todo. Uma parte desse serviço é realmente monopolista e tem que ser controlada. Em outras partes, no caso da banda B, existe a factibilidade da competição.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata) – Qual a parte inevitável? Do telefone fixo?

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – O telefone fixo é muito difícil, ainda não se encontrou uma maneira de fazer competição na rede básica; a parte de ligação internacional, a parte de celular já têm competição. Nos Estados Unidos está se tentando fazer isso agora mas ainda não se conseguiu chegar a um modelo em que a competição seja efetivamente implementada. Na verdade, o objetivo sempre é colocar a competição, que é melhor do que a regulamentação direta; em geral, a competição funciona melhor do que a regulamentação. Em alguns segmentos ainda não existe viabilidade tecnológica para haver competição. O custo da competição seria mais alto do que o do monopólio controlado. Então, efetivamente, vai ter que se pensar nisso e, no Brasil, terá que se pensar nos mercados regionais e como dividi-los, o que faz parte do próprio processo de privatização.

O Cade elaborou uma proposta, que está sendo enviada ao Conselho Nacional de Desestatização, com a intenção de participar dos estudos que vão estabelecer os editais de privatização para que neles se garanta que o processo pós-privatização assegure efetivamente a concorrência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Meus cumprimentos. Quem tem olho fundo, começa a chorar cedo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS - É a questão da Metal Leve, incorporada pela Malle , criando uma espécie de monopólio no País. Nos Estados Unidos não foi aceito esse monopólio; uma Comissão impediu a união das duas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É porque a Metal Leve tinha uma subsidiária lá.

O SR. BENI VERAS - Exatamente. No Brasil, como é que vai acontecer esse controle?

Outra coisa: há monopólios virtuais. Pode-se estabelecer monopólios por meio do domínio de uma marca. Por exemplo: Orno, sabão em pó. Como se pode fazer para evitar que esse monopólio se estabeleça? Um monopólio de comunicação, por assim dizer.

Um outro problema é o das fibras – fibra de nailon, poliéster e viscose -, que são monopolizadas aqui no País. Cada uma delas é dominada por duas firmas, com preços abusivos que não permitem a concorrência do tecido nacional com o tecido estrangeiro. Como o senhor vê isso?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Nobre Senador, todas as três perguntas são muito oportunas, mas solicito que as distribua entre os inqueridos. Eventualmente, o Sr. Gesner de Oliveira pode mandar um bilhetinho para eles. (Risos)

O SR. BENI VERAS - Ele pode escolher entre as três qual a que prefere responder.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ele quer, de qualquer maneira, fazer um comentário geral.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA - Nobre Senador, eu só vou fazer um comentário geral. Acho as perguntas extremamente pertinentes e eu percebo, tanto na pergunta sobre a Kolynos e a Colgate, quanto na pergunta sobre a Metal Leve, a necessidade de sistematizarmos a informação para a Comissão acerca do estágio dos processos.

O nosso Embaixador já prestou informações sobre a questão da Kolynos/Colgate. Quanto à compra da Metal Leve pela Malle e outras instituições, o caso está sob exame e a Relatora é a Conselheira Lúcia Helena Salgado, aqui presente. Há um parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda -- em processo de preparação -, depois haverá um Parecer da Secretaria de Direito Econômico e, finalmente, o julgamento do Cade.

A **Federal Trade Comission** impôs restrições a essa compra porque havia uma concentração no mercado americano, visto que a Malle, a principal compradora, já detinha uma posição bastante grande no mercado, sobretudo no de pistões.

Em termos de Brasil, esse processo tem que ser analisado à luz dos efeitos que causará no mer-

cado brasileiro. Esse estudo criterioso está sendo realizado.

Acredito que com um sistema mais eficiente, sobretudo com o auxílio do Prodasen, poderíamos fornecer essas informações. Poderíamos, por exemplo, responder às seguintes perguntas: como está sendo implementado o plano de suspensão temporária da marca Kolynos? Como está o caso da Metal Leve? Poderíamos fazer isso além de verificar eventuais denúncias de cartéis em setores em que sabemos que há uma freqüência de abusos de posição dominante muito grande. Assim, conseguiríamos manter os Srs. Senadores plenamente informados e, desse forma, garantiríamos a implementação mais eficaz da política.

De fato, as outras questões – marcas e fibras – são fundamentais e eu me coloco à disposição para prestar um esclarecimento posterior. No momento, podemos nos beneficiar da erudição dos nossos sabatinados.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Já que vou iniciar, posso escolher as questões. Os economistas vêem o problema da competição e o da marca da seguinte forma: a marca cria uma fidelidade do consumidor em relação a um produto de uma determinada empresa e, para isso, as empresas investem em publicidade e em outras coisas mais. Com certeza, existe algum poder de mercado que faz com que a empresa consiga, através de investimentos, consolidar uma determinada fidelidade de consumidores ao seu produto. Desde que isso não provoque uma posição dominante ou um abuso por parte da empresa que, através da marca, consiga controlar uma parcela muito significativa de mercado e abusar dessa posição, reconhece-se que o processo competitivo pode continuar existindo desde que várias marcas disputem a preferência dos consumidores. Em alguns casos, a existência de mais de uma marca de publicidade até aumenta o grau de competição. Estudos mostram isso. Na indústria de óculos, por exemplo, fez-se um estudo e se mostrou que a existência de marcas e de publicidade aumentava a competição por preço.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Beni Veras citou até um caso específico de sabão em pó.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – O caso do OMO. Um dos problemas que o sistema de defesa da concorrência no Brasil enfrenta é a sua baixa capacidade de investigação. Por quê? Porque o processo começa na Secretaria de Direito Econômico, tem um parecer da Secretaria de Assuntos Econômicos e depois o Cade julga. Se a ponta, que é a Secretaria de Direito Econômico, que deve fazer o acompanhamento do mercado e investigar se está havendo abuso de poder econômico, por deficiências, não está cumprindo o seu papel adequadamente, temos que fortacê-lo para que esse processo possa vir ao Cade e ser julgado. No caso do OMO, se efetivamente houver abuso de poder econômico, é necessário que existam condições para se fazer essa investigação e julgá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Dr. Paulo, o Senador Beni Veras fez três perguntas. Fibras, Metal Leve...

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Em relação à Metal Leve, creio que o Presidente Gesner de Oliveira já esclareceu, até onde pode ser esclarecido, a atuação e a preocupação do Cade. No que diz respeito à questão dos produtos de limpeza, não sei se entendi bem, mas não se está produzindo uma situação monopolística, ao contrário, creio que a concorrência de marcas é bastante acirrada nesse segmento do mercado de produtos de limpeza. Informações recentes que nos chegaram dão conta de que não há mais uma dominação tão flagrante por parte da marca OMO, tendo ela perdido a dominância para outras marcas com igual impacto no mercado.

De maneira geral, é preciso tornar claro que o Cade raramente tem a iniciativa de provocar ou iniciar uma investigação em qualquer setor econômico. É preciso que haja uma representação por parte de algum segmento da sociedade. Nós tivemos muitas representações do Parlamento movidas em anos recentes, especialmente em 1994, no tocante a reajustes abusivos de preços no início da aplicação do Plano Real. Essas representações, transformadas em averiguações preliminares, foram encaminhadas pela Secretaria de Direito Econômico ao Cade e só dois anos depois, pudemos nos debruçar sobre essa série de processos e examinar as reclamações e possíveis indicações de infração à ordem econômica, infelizmente já com uma perspectiva defasava.

Não tenho o que comentar especificamente quanto ao mercado de fibras, mas se entendi bem a pergunta, a preocupação do Senador Beni Veras diz respeito à importação predatória.

O SR. BENI VERAS - À produção monopolista do País. Essas fibras são dominadas por duas firmas, via de regra; têm preços mais altos que os do mercado internacional e impedem que o País concorra no âmbito de tecidos.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA - Mas creio que existe contestabilidade no mercado, já que aumentaram dramaticamente as importações de fibras, principalmente de países asiáticos, se não me engano. Por sua vez, constitui uma constante reclamação da indústria brasileira o excesso de abertura que se produziu.

Creio que há dois lados da questão que, oportunamente, caberia ao Cade examinar, se uma representação nesse sentido for encaminhada ao Conselho.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Gostaria de pedir licença ao Presidente para fazer um breve comentário de um ponto fundamental, mais geral, e que talvez subsidie esse caso concreto.

O legislador foi bastante sábio ao definir na lei que quando uma Comissão do Congresso pede uma investigação, esta tem que ser rápida e a ação do sistema de defesa da concorrência tem que ser muito eficaz. Colocamo-nos à disposição desta Comissão para com ela trabalhar, informar e eventualmente subsidiar a análise de alguns assuntos, como, por exemplo, um determinado mercado específico que apresente problemas.

Se uma Comissão do Congresso pede uma investigação, em 60 dias tem que haver uma resposta. O Cade dará um tratamento certamente criterioso, especial, e com muita atenção, a ações que venham do Congresso e a mercados que preocupem esta Casa, que preocupem a Câmara. Penso que é uma maneira eficaz de o Congresso não apenas supervisionar, mas apontar diretamente problemas que eventualmente perceba no funcionamento dos mercados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Essa é uma questão bastante importante, porque a Comissão de Economia pode enviar os casos que aqui sejam apresentados pelos Senadores, considerados razoáveis, para o Cade. Isso, realmente, dá uma possibilidade de ação mais rápida e direta. O Cade, naturalmente, quando o caso vier da CAI, atuará com uma rapidez ainda maior que o Presidente aqui apresentou.

Senador Jonas Pinheiro, sobre este tema?

O SR. JONAS PINHEIRO - Estava pensando, Sr. Presidente, que todos os anos, a partir dos meses de abril e maio, há uma luta na área da agricultura quando começa o ano agrícola, ou quando se começam a adquirir os produtos para o ano agrícola vindouro, com respeito ao preço de fertilizantes e defensivos agrícolas. No Brasil, não há dúvidas, eles formam preços entre si.

Essa nossa briga é constante e, nesse particular, nos possíveis 60 dias para dar essa resposta, devemos analisar preços de fertilizantes e defensivos agrícolas para a próxima safra. Possivelmente, vamos recorrer também ao Cade.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O próximo inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador José Serra, Sr. Presidente Gesner de Oliveira, Sr. Embaixador Paulo Dyrceu Pinheiro, Professor Arthur Barrionuevo Filho, gostaria de dirigir algumas perguntas ao Conselheiro que está para ingressar no Cade sobre temas que já foram aqui levantados, mas a respeito dos quais gostaria de saber a posição de S. Sª.

Vou retomar o caso da Metal Leve, porque há nele aspectos que envolvem tanto a venda quanto um processo de desnacionalização de uma das empresas consideradas, por muito tempo, bastante dinâmica, modelo. Foi, por vezes, indicada como a empresa de melhor desempenho pela revista **Exame**.

O Sr. José Mindlin, Presidente da Metal Leve, era considerado um dos empresários de grande descortino. Domingo retrasado, em entrevista ao **Jornal do Brasil**, deixou transparecer uma certa queixa com respeito à forma com que houve do desenlace da venda da Metal Leve para a Malle.

Pareceu haver um desenvolvimento pelo qual a sua empresa foi gradualmente se enfraquecendo, em função inclusive da política econômica, política de tarifas, política que tornou mais e mais difícil para uma empresa na área de pistões, uma empresa, portanto, de autopeças poder concorrer domesticamente, em sendo nacional.

Isso abriu a possibilidade para que o Grupo Malle – maior fabricante mundial de pistões -, viesse a adquirir a empresa.

Conforme assinalado pelo Senador Beni Veras – foi V. Exª quem colocou esse aspecto, não é? -, esta empresa, ao adquirir a Metal Leve lá nos Estados Unidos, teve a decisão da **Federal Trade Commission** – órgão equivalente ao Cade -, impedindo aquela decisão.

Em função daquela tomada de decisão pelo **Federal Trade Commission**, a subsidiária da Metal Leve acabou sendo vendida para a **TIN**, o grupo inglês. Uma decisão que foi submetida ao **Federal Trade Commission**.

V. Sª vai ingressar no Cade que – conforme o Presidente Gesner de Oliveira nos informa – está examinando essa questão. Gostaria de ouvir a sua avaliação, diante dos elementos de que já dispõe, do procedimento havido. Primeiro, no que diz respeito à condução da política econômica, que levou a Metal Leve a ser vendida. Se houve, da parte do Governo, o cuidado devido, para que pudesse haver essa venda com um impacto de desnacionalização e outro no que diz respeito à natureza da concorrência no setor de autopeças, especificamente de pistões.

Posso fazer uma a uma, não é, Sr. Presidente? Porque depois é o outro tema. Vou voltar ao tema ...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Perfeito. Só queria dizer aqui o seguinte: o Cade não se pronuncia sobre questões que estão em andamento. Mas o Professor Barrionuevo ainda não é conselheiro, de modo que ele pode e deve dar sua opinião livremente. Aproveita.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Aproveita que é livre!

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Depois desta reunião não vai poder dizer, porque estou achando as respostas aqui muito oficialistas, muito cautelosas. Não há necessidade. Só o Gesner tem que ser cauteloso, os outros não, porque estão sendo reconduzidos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Como o Dr. Paulo Dirceu Pinheiro já é membro do Cade, eu justamente quis aproveitar a oportunidade para que o livre pensador, Professor Arthur, meu colega na Fundação Getúlio Vargas, possa externar a sua opinião. Gostaria de saber.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Bom, então vou aproveitar esses últimos momentos de opinião livre.

No caso da Metal Leve, há dois problemas. Um deles diz respeito à concorrência e o outro, não diretamente. No caso da concorrência, há um problema de concentração de duas empresas. Vamos supor que a Metal Leve não fosse uma empresa brasileira, mas americana. De qualquer maneira, a **Federal Trade Commission** interviria, porque a Metal Leve tinha uma fábrica dentro dos Estados Unidos e a Malle, também. Então, houve um ato de concentração, que inclusive não foi comunicado à **Federal Trade Commission**. Por isso, sofreram uma multa de – se não me engano – US$5 milhões por não terem ingressado com o pedido de avaliação dessa fusão. Com certeza, dentro do mercado americano, isso ocasionou um aumento de concentração que a **Federal Trade Commission** achou que ia ser nociva.

No caso brasileiro, existem dois problemas. Com relação ao problema da desnacionalização, acho que algumas empresas brasileiras não têm tido capacidade de competir não por problemas de fusões, incorporações, mas por algumas outras falhas institucionais existentes no País – falta de financiamento, por exemplo – que impedem que a empresa consiga investir no ritmo certo para que possa se adequar ao processo de globalização, que é o que está acontecendo dentro do setor de autopeças. Parece que no caso da Metal Leve, esse foi um dos motivos da venda. Ou a empresa se associava a alguém que tivesse mais capacitação tecnológica ou que estivesse andando mais rápido em capacitação tecnológica, ou a posição dela tenderia a ser declinante. Então, nesse sentido, é necessário mudar as instituições que apóiam as empresas brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O senhor está dizendo que é um problema de política econômica, não do Cade.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – De política econômica. Os empresários falam muito em custo Brasil. Certamente o problema de financiamento, a taxa de juros, a falta de um mercado de capitais mais envolvido são problemas que levam a esse tipo de questão. O Cade não cuida disso, mas da competição em si. Existe aí o problema da venda da Malle e da Metal Leve. Eu não sei exatamente qual é a participação de mercado da Malle no Brasil. Isso vai ter que ser analisado, para vermos se dentro desse mercado relevante, o mercado de pistões, a concorrência vai ser muito impactada negativamente pelo fato de as duas empresas se fundirem. Efetivamente, não tenho como responder porque não conheço a participação de mercado da Malle dentro do mercado brasileiro. Mesmo porque, nesse tipo de questão, às vezes só o mercado brasileiro não é suficiente para definir a concorrência. Muitas vezes, em certos mercados muito globalizados, para se avaliar o impacto sobre a concorrência, é necessário saber o que está acontecendo em um âmbito geográfico mais amplo, seja de blocos regionais, como o Mercosul, seja, às vezes, o próprio mercado internacional. E o setor de autopeças tende a se tornar um mercado mais internacionalizado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria de fazer uma pergunta referente às leis que, em muitos países, impedem a capitalização nos vários estágios do ciclo de informação. Estamos vendo agora a lei

referente às telecomunicações passando pelo Congresso.

Em que medida pretende, como Conselheiro do Cade, chamar a atenção de que pode esse órgão estar opinando, alertando o próprio Congresso Nacional relativamente às conseqüências da lei de telecomunicações? Por essa legislação proposta, o comprador da rede instalada poderá deter, conforme o Senador Gerson Camata há pouco assinalou, um grande poder de monopólio em sua área de atuação. A lei, por exemplo, permite que, após cinco anos, ocorra a transferência da concessão e transferência do patrimônio, que pode reforçar a capitalização do setor. Então, será possível, na sua avaliação, que o Cade tenha um posicionamento prático com respeito ao projeto de lei que está em discussão na Câmara e que depois virá para o Senado, uma vez que trata de assuntos relativos à fusão à incorporação, à cisão de empresas de telecomunicações. Há preocupação de parte de alguns segmentos, no sentido de que essa legislação das telecomunicações poderá abrir caminho, inclusive, para que, em termos práticos, a empresa que controla os meios de comunicação na área de televisão venha a controlar também a área de telefonia, ampliando assim, significativamente, o seu poder de mercado, na área não apenas de telecomunicações mas também de telefonia?

Que recomendações poderia fazer o Cade, interagindo neste momento com o Congresso Nacional, para que o projeto leve em conta tais preocupações?

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Há duas questões nessa pergunta que são importantes. A primeira se refere à venda de ativos, à venda de empresas, seja quando o Estado vai vender essas empresas a particulares, seja quando – o que vai acontece daqui a cinco anos – as empresas puderem se unir, se fundir, se incorporar. Num primeiro caso, o que o Cade está propondo junto ao Conselho Nacional de Desestatização é a participação junto ao BNDES e com as consultorias que estão avaliando as empresas, no sentido de se fazer um relatório a respeito da questão dos impactos sobre a concorrência da venda das empresas e de quais as condições necessárias, no que se refere ao edital, para que a concorrência pós-privatização continuasse ocorrendo de maneira adequada. Por exemplo, poder-se-ia colocar cláusulas em algumas privatizações no sentido de evitar que quem tivesse certa participação de mercado próxima tentasse também controlar empresas já privatizadas. Isso é só um exemplo, mas o fundamental é fazer um exame prévio dos impactos sobre a concorrência e do próprio processo de privatização.

Outro problema que está relacionado à venda é que daqui a cinco anos, quando essas empresas já privatizadas puderem ser vendidas para outras empresas privadas, nós teremos os atos de concentração como qualquer outro, seja em telecomunicações, seja em energia elétrica ou sabonete. Em termos de exame de impactos econômicos, essas análises vão ter a mesma eficácia, o mesmo controle da Lei nº 884/94. Uma fusão de empresas de telecomunicações deverá ser analisada pelo Cade e antes pelo órgão regulador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas qual é a sua opinião pessoal?

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Eu sou favorável a que não haja excesso de concentração. Quer dizer, é muito difícil controlar a competição se existe muita concentração. Na Inglaterra, por exemplo, no setor de energia elétrica, o setor de geração, que é o setor que pode ser competitivo, houve problemas de cartelização porque fundaram só duas empresas de geração de energia. Isso provocou problemas graves que depois foram mais ou menos resolvidos com algum controle de preço. Mas essa não é a melhor solução. A melhor teria sido, no caso da Inglaterra, e eles próprios reconhecem isso, dividir essas duas empresas estatais em mais de duas, quatro ou cinco. Na Argentina, por exemplo, foram 100 ou 200 empresas. Não sei se seria necessário chegar a tal ponto, mas é necessário evitar excesso de concentração antes da venda.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas e a sua opinião? Por exemplo, uma empresa de televisão pode ter televisão, cabo, parabólica, telefone, telefone que também utiliza cabo e celular? Nos Estados Unidos, isso não é permitido.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Eu acho que alguns desses mercados são de bens substitutos próximos. Por exemplo, celular e telefonia normal. É preciso analisar se existe essa fusão...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Televisão a cabo e telefone também.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Televisão a cabo e telefone também, mas televisão a cabo e telefonia celular não. Acho que se tem que agrupar isso e ver quais são os mercados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu acho que essa vai ser a principal questão no que se refere às telecomunicações, afora a questão periférica, que

o Senador Gerson Camata chamou de... (Inaudível) Essa outra vai ser essencial.

O SR. GERSON CAMATA - Há agora uma rede mexicana que faz um noticiário para toda a América Latina e costuma colocar no final dos noticiários seus distribuidores. Assim, a Argentina tem 30 distribuidores, o Chile também. Para cada cidade há um distribuidor diferente. Costa Rica, que é pequenina, tem 15. O Brasil tem 12 distribuidores para todo o País. Quer dizer, a preocupação de V. Sª está aí.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Com certeza, penso o seguinte: a regulamentação...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Sª é contra isso.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Sou contrário a que exista excesso de concentração. Eu não seria contrário a que uma empresa pudesse trabalhar em mais de um segmento, em princípio, desde que isso não provoque posições dominantes em qualquer um desses mercados, mas haja integração. A meu ver, no Brasil, existe uma tendência a controlar muito o comportamento do setor privado. Em casos monopolistas tem de haver esse controle, mas tem-se de tomar certo cuidado para não impedir práticas empresariais normais e que não trazem dano à concorrência. Se houver uma empresa atuando em vários segmentos e isso lhe der uma posição dominante, claro que isso tem de ser reprimido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tenho um alerta importante, uma recomendação...

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Eu até gostaria de fazer uma recomendação, já que V. Exªs vão examinar a lei de abertura das telecomunicações. É muito importante olhar as condições de entrada de novas empresas, quando forem regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Desde logo, gostaria de dizer que quando o projeto vier para cá, vamos pedir ao Cade que apresente um parecer.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Uma vez que é um órgão que tem uma razoável margem de independência em relação ao Executivo.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Já fica encomendado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Há mais uma questão sobre a qual vou pedir sua opinião como livre pensador. Vou até fazer um preâmbulo. Não sei a sua opinião pessoal, mas vou dar um exemplo aqui, já que V. Sª está merecendo a confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso. É o seguinte: um dos maiores amigos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Senador Severo Gomes, se estivesse vivo – acredito -, estaria fazendo pronunciamento atrás de pronunciamento com respeito àquilo que seria, digamos, a continuidade de uma preocupação dele. Há um livro de sua autoria, denominado Uma Investigação Truncada, objeto de artigo de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no **Jornal do Brasil** de domingo retrasado. Barbosa Lima Sobrinho lembrava as palavras de Severo Gomes, quando aqui se empenhou para que o Poder Público Federal não perdesse o controle da Vale do Rio Doce. Em virtude de uma venda de debêntures, de repente, a União teria perdido o controle majoritário dessa companhia, não tivesse Severo Gomes chamado a atenção do Governo. Tendo em vista tudo o que ele disse no seu livro, posso dizer que dificilmente hoje estaria de acordo com a venda da Vale do Rio Doce.

Eu gostaria também de ouvir a opinião do Sr. Paulo Dirceu Pinheiro, em seguida. A Companhia Vale do Rio Doce compete internacionalmente com outras empresas, mas dentro do Brasil está numa posição de grande poder econômico, tem uma posição, se não inteiramente, mas quase monopolística, em diversas áreas de exploração de minério. Uma coisa é ter o poder monopolístico, mas estando a empresa sob controle, e outra coisa é esse controle ser passado para um grupo privado, seja nacional, seja internacional, seja em associação com empresas de outros países.

Então, que análise V. Sª, como livre pensador, faz dessa passagem de controle da Vale do Rio Doce para o setor privado? Avalia que isso seja, efetivamente, recomendável?

Novamente lembro que até mesmo um dos maiores amigos do Presidente Fernando Henrique hoje externaria, acredito, o seu pensamento crítico à ação do Governo.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Em relação à Companhia Vale do Rio Doce e, em especial, à posição do Senador Severo Gomes, com certeza todas as companhias estatais, não apenas a Vale do Rio Doce, mas também a Eletrobrás e Petrobrás, tiveram um papel muito importante no processo de industrialização brasileira. Elas cumpriram uma função importante, o que não quer dizer que

não possam continuar, hoje, prestando serviços relevantes como empresas privadas. Uma coisa foi o seu surgimento, a sua contribuição nas fases iniciais do desenvolvimento industrial brasileiro, outra é o seu papel hoje, na conjuntura de um processo de globalização e de abertura de mercados.

A minha preocupação é que, independentemente de ser empresa privada ou estatal, não se lhe dêem condições de abusar de uma posição monopolista. Então, nesse sentido, acho que o Cade, que vai julgar o processo de privatização, deve atuar previamente no sentido de ver em que condições se pode vender essa empresa, de tal forma que ela não possa gerar uma situação posterior em que haja abusos decorrentes de uma posição dominante.

Em relação ao processo concorrencial, é possível se estabelecerem regras para que a empresa não venha a se tornar um monopólio privado. Agora, quanto à venda da empresa em si, não acredito que, para cumprir a sua função, ela tenha que ser necessariamente estatal; ela pode ser estatal, mas não acho que deva ser. O Governo deve, efetivamente, medir quais os ganhos que terá em termos de redução de dívida pública, etc., os ganhos que terá com a privatização da empresa e também os ganhos que obterá a própria empresa que, tornando-se uma empresa privada, vai se tornar mais ágil, mais competitiva, aumentará a oferta de empregos, aumentará as exportações, aumentará a sua própria produção, com os custos ou riscos que vai ter privatizando a empresa. Acho que esses riscos são controláveis.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Sr. Barrionuevo já examinou o edital da Vale?

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Não, não. Ainda não examinei. Digo apenas que é necessário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Para saber se é compatível com essas condições? Creio que seria interessante que o Cade fizesse esse exame.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Dr. Gesner quer fazer urn aparte.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA – Agradeço essa possibilidade e queria chamar a atenção para o fato de que a legislação atual já prevê uma análise, por parte do Cade, através do Decreto nº 1.204, art. 48, em que se prevê a análise de cada ato de privatização e que seja aferida a aplicabilidade da Lei nº 8.884. Portanto, o sistema já participa.

Ressaltou muito bem o Dr. Barrionuevo que esse sistema tem de ser aprirnorado. Devemos, desde o início, acompanhar – seria muito mais eficiente esse acompanhamento se já pudéssemos contar, inclusive, com o apoio e a interação com a Comissão de Assuntos Econômicos – o processo de venda de cada empresa no Programa Nacional de Desestatização, para que o exame posterior seja o mais eficiente possível.

A respeito dessas sugestões de aprimoramento dessa participação, o Cade está discutindo e deverá, nas próximas semanas, preparar uma proposta, que faço questão de encaminhar à Comissão para que ela nos subsidie e, eventualmente, até mesmo nos apóie nesse trabalho de aprimoramento da análise da concorrência na privatização.

Os efeitos benéficos de uma privatização, a experiência internacional comprova de forma cabal e abundante, só ocorrem quando se dá atenção ao aspecto concorrencial. Quer dizer, o grande determinante do aumento de eficiência não é a mudança da origem do capital de pública para privada, mas a existência de concorrência no mercado em que a empresa atua.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Gostaria de ouvir também o atual Conselheiro, Paulo Dirceu Pinheiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Esta é a minha última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DIRCEU PINHEIRO – Se o Senador Suplicy insiste... O Cade não pode e não foi chamado a examinar o edital da licitação para a venda da Vale do Rio Doce, mas até onde sabemos, por informações veiculadas nos meios de comunicação e alguns comentários oficiais, certos cuidados básicos, creio, foram adotados para preservar a importância estratégica da empresa para a economia brasileira, dentre elas a preservação do que se chama **golden share**, ou uma participação bastante significativa, ainda por parte do Estado brasileiro, na propriedade do capital acionário do que se pode chamar o grupo Vale do Rio Doce, uma vez que já não se trata apenas de uma simples companhia, mas de um verdadeiro conglomerado, diversificado por vários setores.

Apesar dessa diversificação, a Vale ainda é, a meu ver, uma empresa que tem a sua rentabilidade assegurada pela exportação de minérios. Ora, creio que a Constituição garante ainda a propriedade das jazidas do subsolo em todas as áreas para a União. Assim, não se tratará, neste caso, de uma alienação absoluta do produto básico – não só minério de fer-

ro, mas também com o desenvolvimento da indústria do alumínio no Norte do País e de toda uma gama de minérios existentes, especialmente em Carajás – , mas de se preservar, quanto a essas jazidas conhecidas e quanto às futuras, a propriedade da União e o seu aproveitamento econômico como participante.

Esperamos que se preserve essa **golden share** – é a minha opinião pessoal – na lucratividade e nos resultados da Vale do Rio Doce, que, a meu juízo, não será atingida, inclusive, no seu papel de pólo de desenvolvimento econômico regional para vários Estados, especialmente Norte e Nordeste brasileiros. Esse papel deverá e continuará a ser garantido, e nisso, tenho certeza, o Congresso Nacional terá participação fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, chamou-me a atenção o que disse o Dr. Gesner de Oliveira. Então, eu queria sugerir ao BNDES e ao Governo, que já se comprometeram a fazê-lo, que enviem, trinta dias antes da publicação no **Diário Oficial**, a minuta do edital de privatização da Vale para o Senado da República, efetivamente, até para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa examiná-lo à luz do que eles se comprometeram em um debate realizado aqui nesta Comissão.

Então, eu gostaria que o Cade nos assessorasse efetivamente nisto, inclusive já examinando esse edital, já que a opinião da Comissão de Assuntos Econômicos será fundamental nesse processo de exame nesses trinta dias em que há comprometimento do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Trata-se de um requerimento do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, esta reunião está demorando – e não poderia ser diferente em função da relevância do assunto -, mas talvez fosse prudente que V. Exª comunicasse aos Srs. Senadores que, logo após, teremos, como segundo item da pauta, um assunto interessante e relevante do ponto de vista do interesse do Estado de Alagoas. Dessa forma, seria bom que mantivéssemos o **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O aviso está feito. Devo dizer que é muito importante termos **quorum** para examinar essa questão.

O SR. GESNER DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, serei brevíssimo, apenas desejo informar que teremos uma sessão ordinária amanhã, onde encaminharei uma proposição no sentido de que o Colegiado dê máxima prioridade ao pedido do Senador a respeito da análise do edital da Vale e de qualquer outro ato de privatização.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Eu gostaria, de antemão, de esclarecer que vou aprovar o nome dos candidatos aqui presentes. Eles são ótimos soldados, porém tenho dúvida a respeito da batalha que travarão, do tipo de guerra que farão. Parece que o pressuposto colocado nas três exposições é de que a concorrência é o ideal, é o objetivo.

Essas discussões em torno de concorrência ou não concorrência, de concorrência e concentração, de oligopólio e de cartelização já datam de trezentos anos e, ao que parece, não vão terminar nunca, como acontece com a maior parte das discussões em matéria de economia – dentre as discussões importantes.

É evidente que desde o princípio Lizt, na Alemanha, e Carey, nos Estados Unidos, defenderam o protecionismo, porque eles pertenciam a uma economia atrasada em relação à Inglaterra, que defendia o liberalismo, pois que era a primeira economia do mundo. De modo que isso ficou muito patente para diversas pessoas, inclusive o General Grant, que afirmou que os Estados Unidos deveriam continuar protecionistas durante cem anos, até atingir a posição de primeira economia do mundo, quando então trocariam o protecionismo pelo liberalismo, pela concorrência.

A concorrência é ótima para os leões, mas não é muito boa entre leões e coelhos, entre leões e veados, entre leões e pequenas caças. De modo que então, o que me parece é que esse pressuposto de que devemos caminhar para a concorrência, quando, por exemplo, Shumpeter afirma o contrário. Não só os marxistas dizem que o capitalismo tende à concentração, à monopolização. Alguns marxistas, a partir de 1913, começaram a defender esse tipo de concentração, pensando que o capitalismo por aí se tornaria panificável.

Por exemplo, Galbraith e Shumpeter vêm defender a vantagem das grandes empresas como realizadoras de pesquisa ou capacitadas a responder, mais racionalmente, às mudanças e oscilações do mercado e a se informar melhor. Isso é Shumpeter e Galbraith, que, obviamente, não são marxistas,

embora estes -alguns divergiam dessa idéia – fossem os primeiros a afirmar as vantagens do oligopólio e da concentração de capital.

Agora, não há dúvida de que o Professor Fernando Henrique Cardoso está todo coberto de razão quando afirma, em seu livro Modelo Político Brasileiro, este movimento inexorável, ou seja, a concorrência dure, como diriam os franceses e Sua Excelência naquela ocasião.

A concorrência mata a concorrência, o processo de concentração é inexorável. O mercado faz com que surjam vencedores, isto é, os que detêm melhor tecnologia e passam a ter um lucro diferencial, os que conseguem um capital superior, dificultando um mínimo de entrada para a concorrência.

Então, por diversos motivos, é mais do que defensável, do ponto de vista dos limites da economia capitalista, a tese oposta de que não é a concorrência o ideal, nem o mais eficiente. Shumpeter, por exemplo, afirma que essas grandes empresas são mais capazes de manter e estabilizar o nível de emprego, do que as pequenas.

De modo que estamos assistindo agora, no Brasil, a essa maravilha – que não tem nada de novo -, que é a defesa da concorrência numa economia atrasada, que não tem nível tecnológico, nem as condições de chegar ao nível de custo da China, devido ao **dumping** salarial lá existente, ou dos Estados Unidos e dos Tigres Asiáticos, devido à tecnologia lá implantada.

Então, parece-me que essa abertura para o mercado, essa globalização, essa defesa do mercado são anticapitalistas, porque o capitalismo não suportou o mercado. A Lei Sherman, de 1880, a primeira lei antitruste dos Estados Unidos, é muito bonita, mas não foi aplicada, a História comprova isso.

Penso que talvez se trate de um processo inexorável de concentração. Essa acumulação de capital se fez na esfera estatal, para que ele fosse privatizado. Foi apenas outra via de se chegar ao mesmo ponto, ao qual o Professor Fernando Henrique Cardoso se referia como o caminho inexorável, que já estava previsto em Marx e em Lênin. Sua Excelência acompanha todos eles nas relações imperialistas a que se refere naquele seu brilhante trabalho.

Estamos, agora, nesta fase e gostaria de saber se, afinal de contas, devemos apelar, saudosamente, para a concorrência. Talvez não seja uma concorrência bilateral, talvez não seja uma concorrência oligopolista, talvez estejam falando até mesmo da saudosa concorrência de Adam Smith, a concorrência perfeita, antes de Chamberlein e de Joan Robinson.

Portanto, penso que os soldados, que são quase generais, são mais do que adequados para a batalha, estão mais do que preparados para a batalha que vão travar no Cade. Só duvido que a batalha seja boa, que o capitalismo não vença a batalha afirmando a concentração, a oligopolização e a monopolização da economia. Que sejam soldados que, por mais bem armados que estejam, se apresentem inermes diante das forças concentradoras do capitalismo.

Parece-me que já adiantei o meu voto. Este é um assunto inesgotável. Vou encerrar devido ao adiantado da hora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Quero parabenizar o Dr. Arthur pela firmeza e objetividade. Se todos tivessem a objetividade de S. Sª já teríamos terminado esta reunião há muito tempo.

A minha pergunta é rápida. Um dos problemas mais graves deste País com o qual V. Sª vai se deparar, se seu nome for aprovado, o que acredito acontecerá por unanimidade, é a educação. A escola pública está depauperada, com pouco investimento, e a sociedade tem procurado a escola privada. A cada dia a correria atrás da escola privada se torna maior E a questão das mensalidades tem sido a agonia de grande parte do povo brasileiro.

Eu gostaria de, rapidamente, saber o que V. Sª pensa sobre essa questão.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - A maneira tradicional de se enfrentar essa questão foi controlar as mensalidades, controlar os reajustes, mas, como a história provou, infelizmente ela não ajudou a resolver a questão. Com certeza, ainda hoje os consumidores, os pais dos alunos têm de enfrentar o problema da mensalidade escolar.

Acredito que, se houvesse um maior grau de competição entre as escolas, que se as próprias escolas públicas recebessem mais incentivos para concorrer com as escolas privadas, a médio prazo todos os consumidores do serviço educação seriam beneficiados. No momento, inclusive, está sendo examinada a existência de coisas como o contrato-padrão, etc., essas coisas serão julgadas em um futuro próximo e que devem, vamos dizer assim, ser a contribuição do Cade para ampliar a concorrência no setor de serviços educacionais para que o preço de tais serviços tenda a ser justo.

O SR. CARLOS BEZERRA - Enfim, o antídoto para corrigir isso é uma boa escola pública. Concordo plenamente com isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Essa é uma medida de médio e longo prazo. Mas, objetivamente, pensando no horizonte deste ano, qual é a solução? Porque essa é uma questão que está pendente e há um processo relacionado com a mensalidade escolar, atualmente, no Cade.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO - Existem vários processos. Não os examinei esses processos. Não sou conselheiro, apenas sei que esses processos estão andando e eles são sobre a prática das escolas de tentar normalizar contratos. É uma questão específica. Na questão mais geral, a contribuição que o Cade pode dar para melhorar o processo é a de tentar aumentar a competição entre as escolas privadas.

Há, no sistema inglês, uma idéia muito interessante: os pais dos alunos recebem um **voucher** e escolhem a escola pública ou a privada. Esse **voucher** dá direito ao pagamento da escola. Se for a escola pública, ela o recebe: se for particular, ela também o recebe. Isso aumentou muito o grau de competição entre as escolas. Mas, é claro, essa idéia depende do Ministro da Educação acreditar que ela seja...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – E dele gostar do Milton Friedman, porque a proposta originária é do Friedman.

O SR. ARTHUR BARRIONUEVO FILHO – Sim, mas, independentemente disso, deu alguns resultados interessantes quando aplicadas à Grã-Bretanha.

O SR. GERSON CAMATA – E a Caixa Econômica abriu uma linha de crédito para financiar novas escolas particulares.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, serei bem rápido, porque está ficando tarde. Em relação às escolas, eu gostaria apenas de deixar uma informação. Há anos em que muda cinco vezes a legislação sobre como cobrar. É preciso que se olhe bem esse mercado, porque tem diminuído o número de escolas particulares. Esse número não tem aumentado, devido ao grande investimento que requer e à dificuldade de se manter uma escola num mercado em que há muita intervenção do Governo.

Eu gostaria de deixar aqui assinalados três pontos em que acredito valer à pena prestar atenção. Ouvi o Dr. Paulo Dirceu informar, em sua declaração, que o Cade não tem como ir adiante, que ele é provocado; que ele não tem uma inteligência destinada a acompanhar os setores que oferecerão problemas. E um dos que terão problemas, com certeza, será a previdência privada, que significava 2% do PIB, está em quase 4% do PIB, e, provavelmente, será igual à dos demais países, onde chega a 30% do PIB.

Estamos vendo todas as empresas que atuavam nessa área, que eram pequenas, ser compradas por empresas estrangeiras, como é o caso que aconteceu recentemente com uma das maiores que temos hoje, a Sul América. E outras vão ser compradas, porque, com certeza, esse é um mercado explosivo.

Uma outra colocação que eu faria, por que é que está havendo concorrência diferente, na área de Medicina, entre os produtos argentinos e os do Brasil. É diferente o controle. Lá, depois de aprovado por 60 dias em qualquer país, eles imediatamente põem em funcionamento. E estão mandando para serem vendidos no Brasil e criando um problema sério na nossa concorrência, que tem muito mais exigência de qualidade.

Por último, como fazer ou o que fazer para evitar o que todos sabem que ocorre, que é, em uma concorrência pública, uma empresa cobrir a outra, como aconteceu no caso dos CAICs? Um CAIC custava 100, quem ganhava a concorrência ganhava por 100, repassava para um outro fazer por 60, que terminava subcontratando um outro por 30. Esse foi o caso dos CAICs da Paraíba, que, ao final, custaram 30% do valor original. Todo mundo sabe que isso ocorre, que isso acontece na maioria das concorrências,. mas ficamos sem saber o que fazer para inibir essa ação, porque a própria lei, apesar da modificação, continua permitindo coisas dessa ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Isso não é propriamente uma pergunta aos candidatos, mas ao Presidente. V. Sª gostaria de fazer algum comentário?

O SR. GESNER DE OLIVEIRA – Acredito que os três pontos são bastante relevantes. Estamos atentos a eles. O segundo ponto requer uma integração entre a defesa da concorrência e a defesa comercial, do ponto de vista do funcionamento do comércio dentro do Mercosul. E a preocupação do Senador vale também em relação a outras áreas.

Em relação às licitações públicas há, de fato, indícios de problemas. Penso que resolver isso é importante para a defesa da concorrência, pois se trata

de um oligopólio que retira recursos públicos, que obtém ganhos oligopólicos às custas das contas públicas. Certamente é uma questão na qual o Cade tem de entrar, em que o sistema da concorrência tem de entrar e, de novo, acredito que a nossa postura não deve ser passiva.

Esta Comissão, como Comissão do Congresso, tem o poder – e eu diria o dever – de apontar os setores que têm de ser investigados, de apontar as questões prioritárias, de acionar o sistema de defesa da concorrência. Eu os convidaria a, nesses temas, acionar o sistema. Acho um absurdo haver um ganho oligopólico numa licitação pública.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu gostaria de chamar a atenção para este ponto. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado pode abrir investigação no Cade. Isso é algo da maior relevância enquanto ação direta, porque como o Senador Suassuna sublinhou, o Cade não provoca ele mesmo a investigação. Ele precisa ser provocado. Evidentemente, o papel do Senado nisso pode ser muito importante, pela força direta que tem e pela rapidez. Esse é um tipo de tema que está até hoje fora do Congresso Nacional, que tem o hábito de reclamar, de apresentar questões gerais, reclamando, por meio de discursos, etc.

Se dedicar uma parte do tempo da reclamação a propostas concretas, do ponto de vista do Cade, inclusive para que a sociedade do Estado-sede de cada um dos Senadores saiba disso, esse passa a ser um assunto da maior importância.

Nos Estados Unidos, uma grande parte daquilo que é estudado pela **Federal Trade Comission** é motivado pelo Congresso Nacional. Temos aqui uma atribuição muito importante nessa nova etapa da vida brasileira, porque, realmente, num País que era fechado e passou a ser aberto, que possuía uma participação muito forte do Estado e que diminuiu, a concorrência é vital. E são muito complexos os problemas, como os de tabelas médicas, os das escolas, que são permanentes, sempre irresolvidos.

E há um conjunto de questões setoriais específicas que, às vezes, afeta diretamente a produção dos consumidores de um Estado determinado. Portanto, esse é um horizonte que se abre e essa é uma contribuição específica da Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que ela aprova. São aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos; não passam nem pelo Plenário.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pela ordem, com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, praticamente todos os Senadores já votaram. Parece-me que se exauriu...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não. O Senador Waldeck Ornelas ainda está inscrito.

O SR. CARLOS BEZERRA - Eu gostaria de pedir a V. Exª que, enquanto fosse sendo feita a escrutinação, fizéssemos a discussão e a votação da questão de Alagoas, que é séria. Trata-se do PDV, e o Estado precisa desse recurso para implementar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sugestão aceita. Não sei se todos os Senadores já votaram. (Pausa.) Sim.

Passamos ao segundo item da pauta, cujo Relator é o Senador Ney Suassuna. Trata-se do Ofício nº 22, de 1997, que encaminha ao Senado Federal termo aditivo – aqui há um neologismo interessante – para rerratificação ao contrato de abertura de crédito celebrado com a Caixa Econômica Federal, com garantia da União, nos termos das Resoluções nºs 70/95 e 12/97 do Senado Federal, a fim de dar prosseguimento ao Programa de Incentivos à Exoneração Voluntária.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador Divaldo Suruagy encontrou o Estado num completo caos. Só para se ter uma idéia, a folha de pagamento de pessoal equivalia a 113% da arrecadação. Os Poderes estavam todos desalinhados em relação a seus gastos e há uma série de distorções difíceis de consertar.

Para o PDV, Plano de Demissão Voluntária, foi negociado com a Caixa Econômica Federal o montante de R$100 milhões. Chegou-se à conclusão de que esses R$100 milhões não foram suficientes. E, vejam só, o montante da arrecadação comprometido com a folha de pagamento do Estado caía de 113% para 76,7%. Lembrem-se que a Lei Camata diz que deve ser de 60%. No entanto, trata-se de um sacrifício sobre-humano.

O Governo conseguiu diminuir, na folha de pagamento, em pouco tempo, 36,3% e tem um plano gradativo para chegar ao limite estabelecido pela Lei Camata.

Esse contrato já foi realizado. Apenas está-se pedindo um complemento, um termo aditivo, que já foi aprovado pelo Ministério da Fazenda, pelo Tesouro Nacional e também pelo Conselho Monetário Nacional.

Fiquei perplexo, porque por mais que queiramos cumprir à risca a lei, neste caso isso é impossível. E por que, Sr. Presidente? Porque cairíamos num círculo vicioso. Não aprovaríamos, porque eles não chegaram no nível da Lei Camata. Mas se não aprovarmos, eles nunca poderão cumprir a Lei Camata, uma vez que estão "fazendo das tripas coração" para atingir esse nível.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador, pelo que pude sentir, a aprovação da matéria será por unanimidade. Se V. Exª pudesse ir à conclusão...

O SR. NEY SUASSUNA – Estou concluindo. Todavia, eu gostaria de dizer das precauções que tomamos. Pedimos a complementação da documentação, que veio toda, exceto quanto ao cumprimento da Lei Camata. Fomos ao Ministério da Fazenda, onde conversamos com o Sr. Pedro Parente, que nos disse que, apesar de não termos atingido o nível, pelo plano, vamos chegar a ele – e precisamos ajudar. O Ministério é favorável. Fomos também ao Tesouro, que disse exatamente a mesma coisa.

É um dinheiro necessário, porque esses funcionários estão há oito meses demitidos, porque aceitaram a demissão, mas estão sem receber. É algo realmente urgente e necessário, que já conta com a aprovação do Ministério, do Conselho, do Tesouro.

Por essas razões, o nosso voto é favorável. Desta forma tiraríamos o Estado do caos em que se encontra e daríamos condições a ele para continue na irreversível marcha para colocar a casa em ordem.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Ney Suassuna.

Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, votarei favoravelmente ao pedido de Alagoas. Todavia, quero fazer algumas observações.

A primeira: a nossa assessoria nos informa que, embora o Estado tenha reduzido, com esse plano, os 36% de que falou o Senador Ney Suassuna, alguns esforços o Estado ainda ficou devendo. Há os servidores não estáveis, em relação aos quais não foi feita uma proposta concreta de demissão. Houve um acordo com o Tribunal de Justiça, com o qual muita gente não concordou. Foi um dinheiro um pouco exagerado.

E em função disso eu queria fazer uma única observação, que tem de valer para Alagoas e para todos os Estados, até porque esse programa não vai ficar nisso. O programa é bom, vale a pena, vai resolver um problema estrutural sério que o Estado enfrenta.

Desejaria ver acrescentados, na Resolução do Senador Ney Suassuna, dois artigos: o primeiro garantindo que esses recursos só possam ser aplicados nesse programa. Se, por acaso, a nossa auditoria ou nós soubermos que esse dinheiro foi aplicado em outra finalidade, o programa terá de ser resgatado imediatamente, como é o caso dos precatórios. E, por último, que eles enviem a esta Comissão um documento sobre a redução de despesas de pessoal, quais as metas que pretendem atingir.

Se não cobrarmos, nenhum Governador se preocupa, pelo menos, em fazer isso. E é nosso dever fazer com que uma lei votada por nós seja cumprida, como é o caso da Lei Rita Camata.

Então, vamos dar um prazo, e que V. Exª acrescente essas sugestões no seu projeto de resolução. O meu voto é favorável, até porque se trata de um programa interessante.

O SR. NEY SUASSUNA - Apenas quero responder, Sr. Presidente, que os dois pontos já estão incluídos. Primeiro, existe um plano, em anexo, que mostra que se chegará a 54% na área de pessoal, o que está sendo acompanhado rigidamente pelo Ministério da Fazenda – foi o que me informou o Sr. Pedro Parente. Segundo, esse dinheiro é carimbado. Está na Caixa Econômica apenas para esse fim, qual seja, pagar os salários dos oitos meses...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – No PDV anterior houve desvio de aplicação dos recursos.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas não nestes 35 mil que...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não. Naquilo que foi dado já houve desvio. Portanto, perdoe-me, mas a minha opinião – e aqui não estou falando como Presidente – é de que, ainda que pertinente, parece redundante.

O SR. NEY SUASSUNA – É redundante e nós acatamos, porque o que abunda não prejudica; porém, realmente, já está no projeto.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, sobre essa discussão e a colocação pertinente feita pelo Senador Vilson Kleinübing, eu gostaria apenas de dar uma informação. Esses recursos sequer vão para o Tesouro do Estado de Alagoas ou de qualquer outro Estado; esses recursos ficam retidos na Caixa Econômica Federal e serão liberados a partir do efetivo desligamento de cada servidor.

De modo que a colocação é pertinente.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – É pago diretamente ao servidor.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sim. De modo que não há divergência quanto à colocação do Senador Vilson Kleinübing, mas informamos esta Comissão que o programa já foi corrigido para que os recursos sequer entrem no Tesouro do Estado mutuante.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Há uma questão, colocada pela consultoria, que tenho dever de trazer à Comissão. As Resoluções nº 12, de 1997, e nº 70, de 1995, que autorizaram os programas de ajuste fiscal dos Estados, determinam que o Banco Central deve realizar uma análise do processo, consubstanciado em um parecer.

Nessa operação que está sendo analisada, não há esse parecer. O Banco Central, segundo o Governo de Alagoas, julgou dispensável esse novo parecer, pois já se manifestou quando da análise anterior. Além disso, o projeto já estava encaminhado, inclusive o aditivo, quando a Resolução nº 12, de 97, de alguma maneira, determinou a reanálise e atropelou o processo. Mas a posição da Consultoria é de que essa Resolução não poderia ser aprovada sem o parecer do Banco Central – estou levantando essa questão porque se trata de um parecer do qual tomamos conhecimento.

Portanto, solicito ao Relator Ney Suassuna que faça contacto, em nome da Comissão, formalmente, para que o Bacen reapresente esse parecer antes da nossa votação em plenário.

O SR. NEY SUASSUNA – Seria aprovado aqui, **ad referendum**, a apresentação desse relatório, até porque temos dois pareceres: um, dizendo que seria necessário; outro, que não seria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas, para evitar problemas no futuro, inclusive, creio que deveria ser apresentado.

O SR. RENAN CALHEIROS - Tomaremos essa providência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Aprovamos, **ad referendum**, mas antes da votação do Plenário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Senador Eduardo Suplicy, eu pediria que V. Exª transmitisse os resultados da nossa votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, 17 Senadores votaram; 15 votaram "Sim" nos Conselheiros Paulo Dirceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho; 2 Srs. Senadores abstiveram-se para ambas as designações.

Informo, Sr. Presidente, que votei "Sim", embora o voto seja secreto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos procurar descobrir quem se absteve.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h02min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

3ª Reunião (ordinária), realizada em 10 de abril de 1997.

As dez e trinta minutos do dia dez de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores José Agripino, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Humberto Lucena, Pedro Simon, Casildo Maldaner, Jader Barbalho, Carlos Wilson, Lúdio Coelho, Benedita da Silva, Abdias Nascimento, Roberto Freire, Emília Fernandes, Joel de Holanda, Bello Parga, e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes da pauta. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente da Comissão, Senador José Sarney concede a palavra ao Senhor Senador Bernardo Cabral, Relator do item 1 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1997, que "Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de cooperação. Científica, Técnica e Tecnológica, para cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996. "Usando da palavra o Senhor Reletor apresenta parecer favorável à proposição. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Na seqüência, na ausência do Relator, Senador Pedro Simon, a Presidência designa o senhor Senador Joel de Holanda como substituto. Feita a leitura do Parecer, já na presença do Relator, Senador Pedro Simon, é colocado em discussão. Não havendo discussão é aprovado o Parecer. Na seqüência, designado para Relator, faz uso da palavra o Senor Senador Romeu Tuma, que emite parecer favorável à

proposição constante do item 3 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo, nº 20 de 1997, que "Aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado ente o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995". Não havendo quem queira discutir, e, colocado em votação é aprovado por unanimidade. Ainda fazendo uso da palavra o Senhor Senador Romeu Tuma, Relator do item 4 da pauta: que "Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas. Colocado em votação, o Projeto é aprovado por unanimidade. Na seqüência o senhor Senador Casildo Maldaner faz uso da palavra para relatar o item 5 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1997, que "Aprova Texto do Acordo, por Troca de Notas, relativos a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996. Não havendo discussão o parecer é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Senadora Benedita da Silva, designada Relatora em substituição ao Senhor Senador Humberto Lucena do item 6 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996, que "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave. Feita a leitura do Parecer, que conclui por diligência junto à Câmara dos Deputados, e, ainda, pelo encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para análise de seus aspectos Constitucionais. Não havendo discussão, é aprovado o Parecer. Em seguida faz uso da palavra o Senhor Senador Carlos Wilson, designado relator do itam 8 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1997, que, "Aprova o Texto do Acordo de Cooperação Consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para Proteção e Assistência Consular aos seus Nacionais em Terceiros Países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o Parecer. No prosseguimetno, faz uso da palavra o Senhor Senador José Agripino, Relator do item 9 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1997, que "Aprova o Texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao emprego assalariado dos familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996. Colocado em votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente da Comissão designa a senhora Senadora Benedita da Silva para que Relate, como Extra-Pauta, o Requerimento nº 248, de 1997, de autoria do Senhor Senador Abdias Nascimento, que requer nos termos regimentais, que o Senado Federal apresente voto de congratulações ao Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola, a ser instalado no próximo dia 11 do corrente mês, nos termos do Protocolo de Lusaka, com a presença do Secretário Geral da ONU e outros Líderes Africanos. Colocado em votação o Requerimento é aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Senador José Sarney, determina que a reunião torne-se secreta para que sejam apreciados os seguintes itens da pauta: Mensagem nº 57, de 1997, que "Submete à apreciação do Senado Federal o Nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, Cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Africa do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Maurício", cujo Relator é o Senhor Senador Roberto Freire; Mensagem nº 54, de 1997, que "Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, Cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Austria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaqua", cujo Relator é o Senhor Senador Abdias Nascimento. Reaberta a reunião em caráter público, e para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador **José Sarney,** Presidente.,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está aberta a reunião.

Item nº 1.

Projeto de Decreto-Legislativo nº 14, de 1997, que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica para a Cooperação na Área de Transportes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Cuba, em Havana, em 30 de janeiro de 1996.

É Relator o Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL – *(Leitura do parecer.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Bernardo Cabral, perdoe-me interrompê-lo. Gostaria apenas de convidar o Senador Romeu Tuma, Vice-Presidente da Comissão, para fazer parte da Mesa.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Eu já estava me sentindo importante aqui, Sr. Presidente, ao lado do Vice-Presidente.

Sr. Presidente, vejam V. Exª e os eminentes Senadores como se vai modificando aquela idéia antiga de proibir o relacionamento com países socialistas, notadamente Cuba. Hoje, essa cooperação está, mais uma vez, provada e comprovada e insere-se no contexto de nossa política externa.

Por essa razão, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº 14, de 1997.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 2.

Projeto de Decreto-Legislativo nº 19, de 1997, que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas que incorpora os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 5º do Acordo para Construção da Ponte São Tomé em São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires.

É Relator o Senador Pedro Simon, que não está presente. A matéria foi redistribuída ao Senador Joel de Hollanda. Pergunto se S. Exª pode oferecer o parecer.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – *(Leitura do parecer.)*

Portanto, Sr. Presidente, esse é o parecer de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que tive a honra de ler e com o qual estou plenamente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Senador Pedro Simon se gostaria de aditar algumas palavras ao relatório, de sua autoria, que acaba de ser lido pelo Senador Joel de Hollanda.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, Sr. Presidente.

Lembro que foi na Cidade de Uruguaiana que V. Exª e o Presidente argentino assinaram o célebre Protocolo que agora se está transformando numa realidade.

Contei, naquela oportunidade, que aquela ponte – São Borja-São Tomé – era para ser feita na década de 30. Fez-se vitoriosa a Revolução de 30; dias depois, os filhos de São Borja, que tinham vindo com Getúlio Vargas até o Rio de Janeiro, tiveram uma reunião marcada com o novo Presidente. E o Presidente agradeceu, porque os fazendeiros de São Borja tinham, inclusive, patrocinado aquela caminhada com inúmeras vacas, alimentação etc. Então, o Presidente perguntou o que poderia fazer para ajudar. E um fazendeiro mais jovem, com visão mais ampla, pediu a construção da ponte. E o intendente da Prefeitura mandou que ele calasse a boca e que não falasse bobagem e que o Presidente cuidasse do Brasil, que de São Borja cuidavam eles. E a ponte não saiu, nos 20 anos do Governo Getúlio; e não saiu até hoje.

E, dando oportunidade a Uruguaiana, precisava vir V. Exª, lá do Maranhão, para, tanto tempo depois, iniciar a construção da ponte. É essa a ponte que está saindo agora, uma ponte da maior importância, porque além de fazer a ligação do Brasil com a Argentina, São Borja-São Tomé, faz a interligação Atlântico-Pacífico. Vindo do Pacífico, pelo Chile, chega-se ao Porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. O Porto de Antofagasta, no Chile, do Pacífico, unindo ou ao Porto de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, ou unindo aos portos do Paraná e de Santa Catarina.

Quero apenas dizer da satisfação de ver que o Governador Antônio Britto e o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, com o Presidente argentino, Carlos Menem, desenvolveram uma atividade que, durante algum tempo ficou parada, porque foi aberta a concorrência e ninguém apareceu, mas hoje já é uma realidade. E creio que V. Exª será convidado para a inauguração – se V. Exª me levar junto, talvez eu vá – dessa ponte no final do ano que vem.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Já que o Senador Pedro Simon está se referindo ao passado, eu cometeria uma omissão se não ressaltasse que S. Exª, como Governador do Estado, era o grande incentivador e reivindicante junto ao Governo Federal dessa obra de São Borja.

Há um provérbio chinês que diz que, quando vamos abrir um poço, devemos sempre lembrar de quem abriu o poço; quando vamos beber água no poço, devemos lembrar de quem o abriu. O Senador Pedro Simon, certamente, foi um daqueles que nos ajudaram a abrir esse poço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Srªs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

É Relator o Senador José Bianco. Não estando S. Exª presente, peço ao Senador Romeu Tuma que seja o Relator da matéria.

O SR. ROMEU TUMA - *(Leitura do parecer.)*

Portanto, o Relator, Senador José Bianco, é favorável, motivo pelo qual concordo com esse decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer, cuja conclusão é favorável. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Srªs Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, aprova o texto do Acordo por Troca de Notas que regulamentam a Cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército em uma Operação de Paz na ONU em Moçambique, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

É o Relator o Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - *(Leitura de parecer.)*

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº 22, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 5.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, que aprova o texto do Acordo por Troca de Nota relativo ao empréstimo japonês, concedido aos Estados de Santa Catarina, Bahia, Paraná e Ceará para projetos ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em 28 de agosto de 1996.

O Relator é o Senador Casildo Maldaner.

Tem S. Exª a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER - *(Leitura do parecer.)*

Eu gostaria até, Sr. Presidente, nobres Colegas, de ressaltar a importância que esse projeto vai acarretar, principalmente em relação às enchentes que vêm ocorrendo sempre no Vale do Itajaí, em Santa Catarina, mais precisamente em algumas cidades perto de Blumenau, cujas populações muito têm sofrido. Este projeto, que contempla também os Estados do Paraná, Ceará e, se não me engano, a Bahia, no que diz respeito a Santa Catarina será de suma importância. Eu gostaria de ressaltar este particular perante os Srs. Senadores da Comissão.

(Continua leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela aprovação do texto do acordo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6.

Projeto de Lei da Câmara nº 47. Altera a Lei nº 7.565, de 19.12.88, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

Com a palavra a Senadora Benedita da Silva, em substituição ao Senador Humberto Lucena.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – *(Leitura do parecer.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui com uma preliminar de diligência junto à Câmara dos Deputados para correção de um equí-

voco registrado na Ata. Se bem entendi essa conclusão, transformar em diligência.

Os Senadores que concordarem com a diligência permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão será cumprida.

Item nº 7.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, no dia 16 e 17 de dezembro de 1996. Relator: Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – *(Leitura do parecer.)*

Em face do exposto, votamos pela aprovação do acordo de complementação econômica entre o Mercosul e a Bolívia, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo 24/94.

Este é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, quero fazer um ligeiro comentário, em função de conversas privadas que tivemos. Quando o Senador Carlos Wilson entrou nesta sala, disse a S. Exª que talvez fosse interessante solicitarmos a inversão da pauta, no sentido de simbolizar que isso é uma prioridade da política externa brasileira: o fortalecimento do Mercosul e a sua ampliação. Isso representa hoje, nesse mundo globalizado, uma das alternativas mais significativas para essa região, e, em função da liderança que o Brasil exerce, essas questões do Mercosul devem receber de nós, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, prioridade um.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Em votação.

Os Srs. Senadores e a Senadora Benedita da Silva, se aprovarem, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, que aprova o texto do acordo de cooperação consular entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, para proteção e assistência consular aos seus nacionais em terceiros países, celebrado em Lisboa, em 20 de julho de 1995.

Com a palavra o Senador Carlos Wilson, substituindo o Senador Artur da Távola.

O SR. CARLOS WILSON - Designado pelo Senador José Sarney, passo à leitura do relatório.

(Leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 9.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao emprego assalariado dos familiares dos agentes das missões oficiais de cada Estado, celebrado em Paris, no dia 28 de maio de 1996.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com exposição de motivos anexa do Sr. Ministro das Relações Exteriores, projeto que aprova o texto do acordo entre os Governos do Brasil e da França, relativo a emprego assalariado dos familiares dos agentes das missões oficiais de cada Estado no outro. O acordo é celebrado em Paris em 28 de maio de 1996.

Desejo destacar, Sr. Presidente, um trecho da exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, que diz o seguinte:

"O presente acordo, similar aos assinalados com os Estados Unidos da América, o Canadá e a Grã-Bretanha, em 1987, com a Argentina, em 1991, com o Chile, a Colômbia e o Uruguai, em 1993, e com a Dinamarca, Venezuela e Austrália, em 1994, e a República Dominicana, em 1995, refletem a tendência atual no sentido de estender aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

Com efeito, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo no exterior para os seus dependentes, cônjuges em especial, que reclamam atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido para outro país."

Quero destacar que o ato internacional bilateral ora destacado visa alterar **inter partes** com a república francesa norma que impede que parentes de

agentes diplomáticos exerçam atividades profissionais no Estado acreditado. Trata-se evidentemente de uma moderna forma de realização funcional das relações diplomáticas, que, seguramente, será implementada em outros Estados em curto lapso de tempo.

Por essa razão, e pelo exposto, sendo o acordo sob exame oportuno e conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, somos pela sua aprovação."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a Senadora Benedita da Silva para discutir.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já havia dito ao Senador Agripino Maia que iria discutir esse projeto. Eu o invejo porque S. Exª foi o Relator e vou dizer por quê.

Em ocasião oportuna, apresentei um projeto, considerado inconstitucional, dado meus parcos conhecimentos regimental e constitucional. Naquela oportunidade, dizia que estava ocorrendo uma anulação da individualidade dos profissionais parentes de diplomatas.

Fui mal interpretada à época – como quase sempre -, tendo a mídia colocado que eu queria dar empregos ou que o País pagasse a conta das dondocas, que eram as esposas dos diplomatas e seus parentes.

Por haver conversado bastante sobre o assunto de que ora trata o Relator com pessoas do corpo diplomático, enviei um expediente ao Ministério das Relações Exteriores, expondo minha preocupação com relação àquela situação, dizendo, entretanto, que não teria condição de legislar sobre essa matéria, mas entendendo que os acordos deveriam ser ampliados. Vejo agora, com satisfação, que já temos um bom número de adesões a essa idéia.

Eu gostaria muito que o Ministério das Relações Exteriores pudesse, realmente, celebrar acordo com os demais países, no sentido de que não fosse anulada a individualidade dos parentes dos diplomatas.

Louvando a iniciativa do Ministério das Relações Exteriores, quero colocar que a minha inveja com relação à relatoria é positiva, porque gostaria, eu mesma, de ter relatado o projeto. Disse a S. Exª que desejava discutir o projeto e S. Exª perguntou-me se eu seria contra. Agora, S. Exª está sabendo que a minha opinião é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As palavras de V. Exª enriquecem a discussão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, eu queria louvar o depoimento da Senadora Benedita da Silva. É notório que S. Exª realiza um bom número de viagens ao exterior, sempre em relevantes missões. É uma figura que todos reconhecemos como extremamente simpática e deve, nas suas passagens pelos países que visita, manter contato com as nossas embaixadas. Pôde, agora, prestar um depoimento de um fato que há algum tempo S. Exª observa, o que enriquece o nosso Parecer e o convalida, porque é a opinião de uma pessoa que tem vivido esse problema há muito tempo.

Agradeço a manifestação da Senador Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa deve esclarecer que sempre estabelece critérios nas Presidências que tem exercido. Um deles, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi o de distribuir todos os processos da Comissão entre seus membros, do primeiro ao último, renovando-se conforme a entrada dos processos, a fim de que todos tenham oportunidade de participar das matérias.

Infelizmente essa matéria não foi atribuída à Senadora Benedita da Silva por conta desse critério de rodízio, que acredito salutar para toda a Comissão. Mas todos podemos discutir qualquer matéria, em qualquer momento, o que dá oportunidade também de os Senadores participarem dos debates.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Nenhuma crítica com relação à Presidência, em absoluto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tenho sobre a mesa, requerimento, extrapauta, do Senador Abdias do Nascimento, apresentado no Plenário e que veio à Comissão de Relações Exteriores. Justifica-se a sua inclusão extrapauta pela urgência da matéria, uma vez que se trata de voto de congratulações ao Governo de Unidade e Recondução Nacional de Angola, que se instalará no próximo dia 11, amanhã. Seria importante que a manifestação da Comissão ocorresse antes dessa data.

Já distribuí o requerimento e peço à Senadora Benedita da Silva que relate e ao mesmo tempo dê o seu Parecer sobre o mesmo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Passo a ler o requerimento:

> "Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª que o Senado Federal apresente votos de congratulações ao Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola, a ser instalado no próximo dia 11 do corrente mês, nos termos do Protocolo de Lusaka, com a presença do Secretário-Geral da ONU e outros Líderes africanos.
>
> Esse Governo é fruto de acordo realizado pelo MPLA e a Unita, agora implementado, e que encerra uma longa guerra interna naquele país com o qual o Brasil tem laços históricos, culturais e de sangue."

O Senador Abdias do Nascimento, ao ter essa iniciativa, propicia-nos a oportunidade de ressaltar a importância dos investimentos do Brasil em relação aos países em guerra, além de lembrar-nos da oportunidade de contribuirmos para a instalação da paz.

Temos de ressaltar que o Brasil investiu muito em Angola e destacou-se entre os angolanos por sua contribuição. Poderíamos ter feito mais, mas o povo angolano reconhece o que já foi feito. A iniciativa do Senador Abdias do Nascimento só referenda essa nossa vontade de respaldar os atos daquele governo e também de ressaltar a importância do Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola.

Tivemos, recentemente, uma iniciativa dessa natureza com relação à África do Sul, depois do **apartheid**, e que conduziu Mandela à Presidência da República.

Não posso deixar de reconhecer que, na Presidência da República, o Senador José Sarney, manifestou-se por várias vezes contrário ao **apartheid** da África do Sul.

Respaldada nas iniciativas do Presidente da República à época, tive oportunidade de manifestar-me na Assembléia Nacional Constituinte, propondo o boicote, naquele momento, como uma ação pararradical, visando à libertação de Nelson Mandela. O Brasil não deixou de dar a sua contribuição, Mandela está lá, e nós estamos felizes com esse momento. Um outro fato mais recente é com relação à Moçambique.

Todas essas manifestações em prol da paz é importante para o País, e o Senado Federal, na iniciativa do Senador Abdias do Nascimento, estará mais uma vez dando uma contribuição.

Por isso, Sr. Presidente, o meu Parecer é favorável ao requerimento do Senador Abdias do Nascimento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que em um requerimento dessa natureza há que se fazer algumas reflexões. A primeira, é a oportunidade dele.

O Senador Abdias do Nascimento foi de uma rara felicidade. S. Exª mostra a oportunidade do requerimento, ressaltada essa oportunidade no voto da eminente Senadora Benedita da Silva, ao comprovar que se instala em Angola, depois de tanta luta fratricida, essa reconciliação nacional. Oportunidade maior que amanhã, na urgência dele. Esse acordo realizado entre o MPLA e a Unita, tão bem ressaltado pelo eminente Senador Abdias Nascimento, só apresenta uma restrição, qual seja, a de que não tenha estado S. Exª aqui há mais tempo, ainda que tenha aqui chegado em circunstâncias dolorosas como foi a do desaparecimento de um companheiro nosso. Todavia, se o nosso Senador Abdias Nascimento aqui estivesse, tenho certeza de que esse requerimento, como a luta toda dos líderes africanos, teria sido muito bem-sucedido.

Quero cumprimentar o eminente Senador Abdias Nascimento e dar o meu voto favorável ao parecer pela manifesta oportunidade que a matéria encerra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A palavra continua franqueada. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Abdias Nascimento, autor do requerimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Benedita da Silva, desejava manifestar também meu regozijo de viva voz, porquanto mais do que qualquer outro nesta Casa sou um brasileiro de profundas ligações com Angola, de onde veio a maioria dos primeiros africanos escravizados para o Brasil. Foi exatamente do estoque banto que tivemos a grande influência, por exemplo, no nosso português; que tivemos os primeiros guerrilheiros de liberdade em todas as Américas, que foram os habitantes, os quilombolas de Palmares.

Angola tem feito uma doação, em trabalho, sangue e sacrifício, para a construção deste País, o que se constitui em uma dívida incomensurável do Brasil para com o povo angolano. Assim, esse voto representa muito pouco diante daquilo que o nosso País tem em débito para com Angola.

Eu queria também manifestar que, amanhã, ao se instalar o novo governo, o Governo brasileiro também estará presente. O Senhor Presidente da República já indicou o Embaixador Canabrava para representá-lo nesse ato, idéia, a meu ver, muito feliz por designar um ilustre embaixador para essa missão, porquanto S. Exª não será um estranho no meio.

Eu mesmo tive a oportunidade, em missão da Unesco em Angola, de testemunhar o trabalho muito positivo e competente desse Embaixador em um país que estava em guerra, um país rodeado por movimentos armados de libertação nacional. E, para minha agradável surpresa, tive encontros com os líderes da Libertação da Namíbia, na Embaixada do Brasil, a convite do Sr. Embaixador Canabrava. S. Exª não é embaixador que fica distante dos acontecimentos ou endossa o lado do aparentemente mais forte, não se comprometendo com aqueles que estão em minoria, lutando pelo resgate de sua independência e liberdade. O Embaixador Canabrava teve uma atitude que em nada desmereceu, pelo contrário, muito acrescentou à credibilidade do Brasil junto aos países africanos, já que, não esqueçamos – é preciso estar sempre na lembrança -, o Brasil foi um consistente votante contrário às resoluções da ONU a respeito da independência dos países africanos, sobretudo os chamados países lusitanos de além-mar que eram Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe.

É uma página realmente melancólica da nossa política exterior, visto que o Brasil esteve, durante todo esse processo, manietado à política salazarista de Portugal, naturalmente cumprindo o acordo de amizade por consulta que o Brasil tinha com Portugal. Um acordo muito esdrúxulo, porque um país poderoso como o Brasil ficou manietado por um acordo ou protocolo de consulta e amizade com um país que tinha aquele tipo de relações exteriores que o mundo todo conhece e repudia.

Assim, é muito salutar que o nosso Governo esteja presente a esses eventos importantes do mundo africano, porque é preciso também recordar, finalizando, Sr. Presidente, que a África deu tudo ao Brasil, ela foi doadora de tudo ao Brasil, e o Brasil foi o beneficiário da África. Entretanto, é muito difícil que o Brasil se posicione de maneira positiva em relação à África.

Assim, concluo, parabenizando o nosso Presidente pela escolha do Ministro e agradecendo os votos que já foram externados aqui, favoráveis ao meu requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de submeter a votos, desejo solidarizar-me com o requerimento de V. Exª, porque não só fui um apoiador da paz em Angola, como também um militante dessa causa.

Acho que o Brasil cumpriu extraordinariamente bem o seu dever desde o momento em que foi o primeiro país que apoiou a independência de Angola, dando condições ao Governo do MPLA, o Movimento Popular para a Libertação de Angola, para que ele pudesse dar estabilidade ao País.

Durante o tempo em que fui Presidente, de todas as maneiras, procuramos ajudar o Governo de Angola para que ele tivesse estabilidade e, nos fóruns internacionais, nos empenhamos em defender a causa da paz em Angola. Depois que deixei a Presidência, nos fóruns internacionais de que participei, em todos tive a oportunidade de lutar para que o mundo visse a guerra de Angola, essa guerra cruel que era uma herança da guerra fria e que continuava mesmo depois do fim do confronto ideológico; uma guerra que foi feita e montada diante do interesse das grandes potências da época e que permaneceu, ocasionando aquilo que é uma humilhação para a humanidade: um terço da população de Angola hoje está mutilada por essa guerra fratricida.

E é com grande júbilo que todos vemos agora o estabelecimento de um governo de unidade. Lembro, neste instante, a figura de Agostinho Neto, que foi um grande homem, um extraordinário líder angolano, poeta – para ser grande líder, teria que ser também poeta -, que também teve a sua obra continuada por Milton Nascimento e por José Eduardo dos Santos.

Acho que esse requerimento expressa o sentimento de todos nós.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – Sr. Presidente, uma palavra só.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – Não poderia também deixar de testemunhar que eu mesmo assisti à defesa de V. Exª, como Presidente da República, sobre essas teses nas Nações Unidas.

Assim, absolutamente, não quis fazer nenhuma referência ao seu Governo quando me referi ao distanciamento do Brasil em relação a Angola. E não somente nessa questão da África lá fora, no continente, mas também da África aqui dentro. Durante o seu Governo, tivemos várias conquistas porque tivemos o apoio de V. Exª, como, por exemplo, na questão da Serra da Barriga, que V. Exª ajudou a desapropriar, a tornar um bem da comunidade afro-brasileira.

Assim, quero dar esse testemunho também, para que não haja equívocos nas críticas que estou fazendo aos Governos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas jamais pensei que houvesse qualquer referência a mim. Apenas me manifestei porque essa é uma causa que me toca profundamente, a causa de Angola, país que conheço e admiro, conheço sua história, cuja luta acompanhei, e ao qual sou ligado por relações de amizade com todos os grandes líderes angolanos que participaram dessa luta.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permite-me, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não.

O SR. ROBERTO FREIRE – Para lembrar que talvez tenha sido um dos únicos momentos em que nós, que resistimos à ditadura, tivemos que admitir – e, inclusive, aplaudir – que, mesmo na época do regime militar, o Governo Ernesto Geisel promoveu o reconhecimento, como o primeiro país, da independência e libertação de Angola. É importante salientar isso, porque, nessa questão, acho que a sociedade brasileira tenta resgatar tudo isso que foi de contribuição dos angolanos. Portanto, nada mais justo do que termos aprovado aqui um regozijo desse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Os Srs. Senadores que aprovarem o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Antes de passarmos à reunião secreta para a aprovação dos nomes de dois embaixadores que exercerão, cumulativamente, os cargos junto à República de Maurício e junto à República Eslovaca, tenho dois assuntos administrativos. Um ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dirigido ao Presidente da Casa, que o submeteu ao Plenário – conforme a praxe adotada – desde o tempo em que fui Presidente – de ouvir a Comissão de Relações Exteriores sobre a conveniência ou não destes convites recebidos pelo Senado: um convite da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o seu Presidente participe de uma reunião do Parlamento da América Latina, a se realizar na cidade de Santiago do Chile nos dias 4 a 6 de junho do corrente ano.

Acho que nada temos a opor. Podemos encaminhar ao Presidente da Casa para que ele comunique ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se o Plenário concordar, esse é nosso entendimento.

O outro requerimento veio de um convite para uma delegação brasileira ao Iraque. Como o convite é muito simples, creio que não oferece condições para que a Comissão examine quais os objetivos da viagem e quando seria realizada. Sendo assim, proponho à Comissão que devolvemos ao Presidente da Casa, a fim de que ele estude a conveniência ou não da ida dessa delegação e procure mais informações para que tenhamos condições de, então, opinar mais concretamente. Se todos estão de acordo, que se proceda assim. (Pausa.)

Assim será feito.

Muito obrigado.

A partir deste momento, vamos transformar a reunião em secreta. Peço aos presentes que se retirem da sala.

(A reunião torna-se secreta às 11h57min)

(Levanta-se a reunião às 12h12min)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF

Destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996

Ata da 20ª reunião realizada em 15 de abril de 1997.

Às dezessete horas e dezesseis minutos dos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral (Presidente), Geraldo Melo (Vice-Presidente), Roberto Requião (Relator), Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Esperidião Amin, Fernando Bezerra, Jader Barbalho, José Agripino, José Serra, Romeu Tuma, Vilson Kleinubing, Carlos Wil-

son, Francelino Pereira, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra e Ney Suassuna e ainda os Senhores Senadores Pedro Simon, Roberto Freire e Renan Calheiros, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bernardo Cabral, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência informa que a presente Reunião destina-se à votação de algumas matérias importantes para os trabalhos da Comissão. No decorrer da reunião, usaram da palavra os Senhores Senadores: Roberto Requião, Geraldo Melo, Gilberto Miranda, Romeu Tuma, Emília Fernandes, Fernando Bezerra, Esperidião Amin, Pedro Simon, Vilson Kleinubing, José Agripino, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e foram aprovados os seguintes requerimentos: requerimento da Senadora Emília Fernandes, solicitando a transferência do sigilo telefônico, bancário e fiscal das empresas Astra e Intervalores, bem como de seus diretores, sócios e agentes; dois requerimentos do Senador Romeu Tuma: 1) para que seja convocado pela CPI o Sr. Heitor Alves Barros, ex-Presidente da Fundação Embratel de Seguridade Social – Telos e 2) para que se solicite aos Senhores Governadores e Prefeitos que emitiram títulos para pagamentos de precatórios que enviem cópia de todas as ordens de venda ou autorizações de entrega de títulos para pagamentos de dívida; três requerimentos do Senador Roberto Requião: 1) para que sejam convocados o Senhor Katsumi Kihara, Diretor do Banco Bradesco S.A., e os diretores da Arjel Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários: Senhores Augusto Cesar Falcão de Queiroz, José Roberto Barbosa Peçanha, Antônio da Cunha Vilas Boas e Luiz Antônio Mora; 2) para a convocação dos ex-**office-boys** da Split, Senhores Alex Sandro Sá Teles dos Santos e Sandro Luís Cripiano, bem como a acareação dos mesmos com os Senhores Fausto Solano Pereira, Enrico Picciotto e Ibraim Borges Filho e 3) que o Senhor Ozeas Moraes e a Senhora Maria Paula Casé, que receberam cheques da SMJT, sejam ouvidos em Pernambuco pelos Senadores Vilson Kleinubing e Romeu Tuma, com o apoio da Polícia Federal, e ainda dois requerimentos do Senador Eduardo Suplicy um deles para que seja solicitado ao Banco Central que providencie o envio a esta Comissão dos documentos bancários que permitam a identificação dos destinatários dos débitos (cópias dos cheques, docs, avisos de débito etc) e a origem dos créditos (cheques, depósitos, docs, ordens de pagamento) iguais ou superiores a R$ 2.000,00 lançados nos extratos das contas bancárias listadas referentes aos Senhor Wagner Baptista Ramos no Banco Real, correspondentes ao períodos de 1995 e 1996; e o outro nos mesmos termos, referindo-se a cheques de Fábio Pazzanese Filho, IBF Factoring, José Luiz da Cunha Priolli, Luiz Carlos Priolli da Cunha, Negocial DTVM, Helga Pagúria, Pedro Antônio Mammana Moquedace, Perfil DTVM, Lauro Henrique Kroll, Ricardo Priolli da Cunha, Ronaldo Ganon, Sérgio Mounib Derneka e Vetor CVM, com as respectivas contas listadas. O requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta Comissão os atuais Governadores dos Estados de Santa Catarina, Paulo Afonso Evangelista Vieira; de Pernambuco, Miguel Arraes; de São Paulo, Mário Covas e de Alagoas, Divaldo Suruagy; bem como os ex-Prefeitos dos Municípios de São Paulo Paulo Salim Maluf; de Campinas, Edivaldo Orsi; de Osasco, Celso Giglio; de Guarulhos, Vicentino Papotto e de Goiânia, Darci Accorsi foi rejeitado, tendo sido aprovada pela Comissão, a proposta do Senhor Relator, Senador Roberto Requião, de que tais autoridades recebam, primeiramente, o relatório preliminar da Comissão, para, só então, serem convidados a vir à CPI. Foram aprovadas também: a solicitação dos Senadores Romeu Tuma e Roberto Requião para que o Consultor Legislativo do Senado Federal, Dr. Haroldo Feitosa Tajra, viaje acompanhando suas Excelências como Secretário da delegação que irá à Assunção, Paraguai; a proposta do Senador Vilson Kleinubing de trazer, na próxima reunião da CPI, indicativos para contratação de firma especializada em auditoria para ultimar o rastreamento das operações com títulos públicos com a finalidade de localizar o destino dos recursos desviados e a proposta do Senador Romeu Tuma para que ele, em nome da Comissão, vá ao Itamaraty, na qualidade de membro desta CPI e de Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, para colher informações de como foram feitas as contratações com empresas no exterior. Foram designados os Senadores Vilson Kleinubing e Eduardo Suplicy para ouvir, em São Paulo, o depoimento dos dirigentes das empresas Ativação, IBF e Olímpia. Os Senadores Vilson Kleinubing e Roberto Requião foram designados pela Comissão para manterem um contato direto com as empresas Cedro, Porto Seguro e Trader. Nada mais havendo a tratar, a Presidência en-

cerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

ANEXO À ATA DA 20ª REUNIÃO DE 1997 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 1996-SF, DESTINADA A "APURAR IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTORIZAÇÃO, EMISSÃO E NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996, REALIZADA EM 15-4-97, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador **Bernardo Cabral**
Vice-presidente: Senador **Geraldo Melo**
Relator: Senador **Roberto Requião**
Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) -- Havendo número regimental, declaro aberta a vigésima reunião desta Comissão.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 09 de abril, ou se podemos considerá-la aprovada, em vista do requerimento de dispensa da sua leitura, formulado pelo eminente Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Aprovada.

Comunico que esta é uma reunião de trabalho destinada a deliberações.

Há sobre a mesa requerimentos apresentados por eminentes Srs. Senadores: Senador Eduardo Suplicy, Senador Roberto Requião, Senador Romeu Tuma e Senadora Emilia Fernandes.

Peço ao eminente Senador Roberto Requião que proceda à leitura do requerimento do eminente Senador Eduardo Suplicy e que sobre ele se manifeste.

Peço atenção para a leitura.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar da palavra que V. Exª me concede neste momento para fazer um esclarecimento.

Hoje, no plenário, V. Exª se referiu a um artigo de um jornalista irresponsável, publicado no **Jornal do Brasil**, que é um jornal responsável, em 14-4-97, em que ele põe em dúvida o fato de a TV Senado ter gravado na íntegra uma conversa minha e de V. Exª no momento em que o sistema de gravação ainda não estava no ar. Não tenho nenhum problema em repetir o diálogo. Peço o testemunho de V. Exª sobre o diálogo que tivemos nós dois, aliás, mais um monólogo do que um diálogo.

Eu me referia a um artigo que publiquei no **JB** sobre esse trêfego jornalista que, entre outras canalhices, acusava-me de ser racista, em função de minha atuação na CPI e do envolvimento de São Paulo e do Paraná. Pobre, medíocre e lamentável ilação. Escrevi um artigo respondendo ao irresponsável jornalista, que, lamentavelmente, para mim, no passado, já foi uma referência no jornalismo brasileiro, quando freqüentava o curso de Jornalismo na universidade. E dizia a V. Exª, Sr. Presidente, que o **Jornal do Brasil**, provavelmente por eu ter completado o meu artigo à mão, havia deixado de publicar a última frase. E a última frase era uma citação de um escritor brasileiro importantíssimo na minha época, na época em que freqüentava a Faculdade de Direito: Campos de Carvalho. Se não me engano, a frase era de um livro intitulado Púcaro Búlgaro. E a frase era a seguinte: "Só há uma verdade absoluta: todo racista é um filho da puta". Foi exatamente essa a minha fala com o Presidente da Comissão. E eu completava isso, porque se trata de uma convicção pessoal. É uma citação literária. E eu concluía o artigo dizendo: não terá o trêfego jornalista cometido, de forma sórdida e cínica, racismo invertido? Se lhe serviu a carapuça, que a vista; não fui eu que a coloquei.

Espero, Sr. Presidente, que não reclamem agora da gravação do Senado, porque as coisas que digo sempre as digo alto e bom som, e jamais direi algo que não possa repetir.

Não havia uma referência direta, mas havia uma referência à prática do racismo, que é a coisa mais abominável que a sociedade humana já gerou no planeta Terra. E a citação é de um escritor ilustre. A carapuça serve a quem pretender vesti-la.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª continua com a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Eduardo Suplicy requer que sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os atuais Governadores dos Estados de Santa Catarina, Paulo Afonso Evangelista Vieira; de Pernambuco, Miguel Arraes; de São Paulo, Mário Covas; de Alagoas, Divaldo Suruagy; bem como os ex-Prefeitos dos Municípios de São Paulo, Paulo Salim Maluf; de Campinas, Edvaldo Orsi; de Osasco, Celso Giglio; de Guarulhos, Vicentino Papotto, e de Goiânia, Darci Accorsi. Diz o autor

que "Esta Comissão de Inquérito já reuniu elementos suficientes que comprovam a utilização" e justifica seu requerimento.

Concordo com esse requerimento em parte. Penso que já existe um consenso nesta Comissão – tenho a impressão de que, no início dos trabalhos, chegamos até a colocar isso em votação – de que os Governadores e os prefeitos em exercício receberiam um relatório preliminar, que abordaria as irregularidades encontradas pela Comissão no trabalho dos agentes públicos e nas administrações municipais. Eles seriam, então, convidados a vir à CPI se manifestar. Nesse sentido, receberiam o pré-relatório e, posteriormente, seriam convidados.

Não me oponho à proposta do Senador Eduardo Suplicy, mas nos termos que já são consensuais na Comissão. Primeiro, dever-se-ia conhecer o teor do pré-relatório e, posteriormente, seria feito o convite, que poderá até, a critério não meu nem do Presidente, mas da Comissão, ser transformado numa convocação em caso de recusa. Não acredito que nenhum dos prefeitos ou dos Governadores se recusaria a fazer a defesa da sua administração. Por que um convite? Porque a CPI não recebe matéria escrita. Os depoimentos não podem sequer ser suportados em textos longos, quando muito em breves anotações. Assim, essa oportunidade será dada a todos, e a minha manifestação quanto ao requerimento do Senador Suplicy é que ele seja votado, que se confirme o convite que será feito nesses termos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Geraldo Melo e, sem seguida, o Senador Romero Jucá. O terceiro inscrito é o Senador Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, penso que todos nesta CPI já demonstramos várias vezes que, quando o esclarecimento da verdade requer seja chamado a comparecer aqui o mais humilde, ou o mais eminente, ou o mais importante ou o mais poderoso, a CPI não leva nenhum desses aspectos em consideração e tem trazido aqui quem seja necessário. A tarefa da CPI é realizar uma investigação.

Sintetizo minha posição dizendo o seguinte: se existir algo que a CPI não saiba ainda e que só possa saber trazendo um Governador, o Papa, o Presidente da República ou um vereador, penso que devemos chamá-los, mas somente se existir algo que só possa ser esclarecido com a presença dessas pessoas. Encontrei na justificativa do requerimento do Senador Eduardo Suplicy argumentos que sugerem que isso simplesmente não é necessário. A leitura é a seguinte:

> "A Comissão Parlamentar de Inquérito já reuniu elementos suficientes que comprovam a utilização de recursos obtidos com emissão de títulos para outras finalidades que não o pagamento de precatórios judiciais".

Isso todos sabemos.

> "As informações emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas aos respectivos Estados demonstram gastos com liquidação de precatórios pendentes de pagamento em 05/10/88 em níveis bem inferiores aos arrecadados com a colocação dos títulos. No caso do Estado de São Paulo, foi solicitada autorização para emissão de títulos em valores superiores às suas dívidas, mantendo na carteira do fundo de liquidez recursos não utilizados. A Prefeitura de Goiânia solicitou valores superiores às suas dívidas, apesar de não ter chegado a emitir os títulos. Sendo assim, acreditamos que o comparecimento dos Governadores e ex-prefeitos acima convidados muito contribuirá no esclarecimento das solicitações e emissões de títulos.

Mas se o autor diz que esses assuntos estão esclarecidos, gostaria de saber o que, afinal, esses Governadores viriam esclarecer.

Prefiro, então, apoiar a posição inicial do Relator e propor à Comissão que mantenha a decisão que já tomou, que é a de mandar as informações aos governadores, aguardar o seu pronunciamento. Sabemos que há alguns que já se propuseram formalmente a comparecer a esta Comissão. Esses, se quiserem vir, que venham.

Agora, quanto ao convite formal, a chamada dos governadores, penso que simplesmente não tem absolutamente nenhum efeito prático, a não ser o de colocar um número maior de refletores nesta sala. Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a comissão se reuniu há duas semanas e, novamente, na semana que passou e adotou uma linha mais calma, mais serena, que condiz mais, nesse momento, com a CPI. O que não podemos aceitar é que alguns senadores – e nesse caso específico o Senador Eduardo Suplicy – fabrique no-

tícias para todos os jornais do País e para as televisões, como aconteceu no dia de hoje, porque todos os jornais deram destaque de folha inteira sobre o que ele iria fazer hoje.

O Senador Suplicy sabe que foram aprovados começo, meio e fim dos trabalhos da CPI. Há duas semanas, o Relator explicou essa posição; V. Exª, como Presidente, a mesma coisa; a matéria foi discutida e votada. Isso aconteceria depois que o Sr. Relator mandasse o relatório preliminar, que os Srs. governadores e prefeitos envolvidos, se tivessem alguma dúvida, aceitariam ou não o convite da CPI.

Estamos agora votando esse requerimento do Senador Suplicy, que nem presente está, mas para fazer o carnaval que fez em todos os jornais do País, serviu. Penso que está na hora de o Senador Suplicy agir de acordo com os outros 12 membros da CPI: agir com cautela, com cuidado e procurar expor menos a CPI, porque a certa altura, quando todos defendemos a posição do Sr. Relator, estamos defendendo aquilo que foi combinado, votado no início dos trabalhos.

O que não pode é o Senador Suplicy fazer tais colocações, como se a fizesse em defesa de algum governador ou prefeito, coisa que nenhum dos Srs. Senadores aqui, tenho certeza, está fazendo. O que queremos é o bom trabalho da CPI e uma seqüência lógica, neste momento em que está colhendo dados, analisando-os, para chegar a essas conclusões.

Sr. Presidente, caso o relatório seja rejeitado, eu pediria que, quando o Senador Eduardo Suplicy chegar a esta Comissão, seja informado de que temos que parar de fabricar sensacionalismo barato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª apóia, assim como o Senador Geraldo Melo, a conclusão do Relator?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Totalmente: o Senador Geraldo e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Algum dos Srs. Senadores quer se manifestar sobre a matéria? Senão, considero aprovada a manifestação do eminente Senador.

O SR. SENADOR - E pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator também rejeita o requerimento conforme havia declarado.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, uma questão de ordem. É sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - É para verificar e consultar o Relator. Qualquer dúvida que surgir sobre pedido de informações aos governadores não está implícito nessa não convocação. As informações podem continuar a ser requeridas.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Sr. Presidente, peço a palavra, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O entendimento da Comissão, reiterado nesse momento, é o de que os governadores serão convidados a vir a CPI, depois de receberem o relatório preliminar; é um convite para que venham dizer o que sabem; é o estabelecimento do contraditório.

O SR. ROMEU TUMA - A sua proposta foi muito clara nesse sentido no início das reuniões da CPI. O Presidente enviaria uma cópia do relatório, citando os fatos que estariam, em tese, sob suspeita; os governadores e prefeitos poderiam vir informar pessoalmente ou por escrito; se não viessem ou não informassem por escrito, teriam a culpa formada.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A culpa formada. E além disso, num caso de suspeita material mais consistente, a Comissão poderia votar a sua convocação e não apenas o convite. Mas é uma coisa que vem no processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Essa matéria é assunto vencido, superado, já está bem esclarecido.

Passa-se à votação do requerimento da eminente Senadora Emilia Fernandes sobre transferência, sigilo bancário, fiscal e telefônico das empresas Astra e Intervalores.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para a sua manifestação.

Eu pediria que a Senadora Emilia Fernandes desse os esclarecimentos ao Plenário antes de o Senador Relator se manifestar.

Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendemos por bem entrar com a solicitação da quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal de duas empresas: a Astra e a Intervalores. A justificativa é porque consideramos importante que uma empresa como a Intervalores esteja presente na Cadeia de operações realizadas principalmente onde os tomadores finais são os fundos de investimento, como está comprovado. Ela sempre se posiciona como a penúltima na Cadeia de operações. Portanto aquela que, de certa forma, negociou diretamente com os fundos de investimento.

A Astra está presente praticamente em todas as operações, cumprindo um papel – pelo que se pôde constatar, pelos lucros, pelos ganhos que teve – de mera articuladora nas Cadeias de operação.

Sendo assim, parece-nos importante que, no momento em que abrimos e verificamos as operações, já há um consenso de que as operações eram previamente montadas. Falta-nos ainda saber para onde foram os lucros que surgiram no meio das operações.

É importante que tenhamos presente também essas instituições, a fim de que avaliemos o grau de envolvimento e de responsabilidade que têm.

Conceda um aparte ao Senador Romeu Tuma, que poderia colocar a sua posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Romeu Tuma, é bom que fique bem claro que, quando se fala em sigilo telefônico, não se trata de escuta telefônica.

O SR. ROMEU TUMA – V. Exª tem toda razão. Eu gostaria que o Relator confirmasse ou não. No depoimento de Ronaldo Ganon, a empresa Astra seria do irmão dele.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA - Então, seria um braço operacional do Banco Vetor e tem uma importância muito grande nessas operações. Acredito que ela também acabou emitindo cheques de que ainda não temos conhecimento. Talvez isso seja importante.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A minha opinião, Sr. Presidente, é favorável ao pedido da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator se manifesta favorável, assim como o Senador Romeu Tuma, pela justificativa do requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Senador Romeu Tuma requer seja convocado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito o Sr. Heitor Alves Barros, ex-Presidente do Fundo Embratel -Telos, para prestar esclarecimentos sobre a participação do Telos nas negociações dos títulos públicos de Santa Catarina.

Senador Romeu Tuma, peço a V. Exª que justifique o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA - A notícia que se tem é que esse senhor fez as negociações e compra de títulos, principalmente os de Santa Catarina. Imediatamente após, pediu demissão e foi fazer um veraneio de 90 dias, velejando num concurso marítimo.

Acredito que, durante a convocação dos diretores da Telos, ele foi citado como um dos grande operadores. Submeti por antecipação o requerimento ao Senador Roberto Requião e S. Exª considerou interessante que fosse discutido aqui.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A minha opinião, como adiantou o Senador Romeu Tuma, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Requerimento do Senador Roberto Requião.

> "Requeremos, nos termos regimentais, a convocação dos Srs. Katsumi Kihara, Diretor do Banco Bradesco S.A.; Augusto Cesar Falcão de Queiroz; José Roberto Barbosa Peçanha; Antônio da Cunha Vilas Boas e Luiz Antonio Mora, todos diretores da Arjel DTVM – em liquidação extrajudicial (ex-Paper DTVM), para prestar esclarecimento a esta CPI.

V. Exª tem a palavra para justificar, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Banco Bradesco...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para a justificativa do Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Banco Bradesco compra títulos pela sua mesa. Escutamos o Presidente e o Vice-Presidente. E me parece importante neste momento que ouçamos também o Sr. Katsumi Kihara, que é o Diretor do Banco Bradesco, responsável pela mesa. Os outros convocados são os proprietários da Paper, que é a empresa que sempre ou quase sempre finaliza as operações das quais o Bradesco participa. Paper ontem, hoje liquidada com o nome de Arjel. A justificativa é basicamente esta.

E poderia acrescentar outro argumento, Sr. Presidente. Hoje, em reunião com assessores e com o Senador Vilson Kleinübing, analisando os mapas de rastreamento das operações, percebemos o que não havíamos percebido, talvez por falta de atenção, até agora. A não ser quando as operações são feitas por fundos de pensão – e nesse caso existe apenas um ganhador, apenas um roubo no processo inteiro -, as operações que são feitas por banco têm dois ganhadores. O que caracteriza hoje, com uma certa

clareza para nós, que este lucro ou roubo, como chama o mercado, é fatiado: uma parte para os organizadores do negócio e outra parte para o comprador final.

Esse é um dos motivos pelo qual estamos pedindo a convocação do principal operador da mesa do Bradesco, seu Diretor e os proprietários da Corretora Paper, que são os operadores que mais participam das negociações onde o Bradesco é o tomador final.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está justificado o requerimento. Dou a palavra ao eminente Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Apenas para um esclarecimento, Sr. Presidente, eu gostaria de saber que indícios leva o nobre Senador Roberto Requião, Relator, a dizer que na divisão são duas partes, sendo uma para o comprador final.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É uma suposição. E é uma suposição bem fundada. E por que bem fundada? Por exemplo, quando o Vetor participa, ele tem um lucro no início. E depois, logo mais adiante, tem a IBF outro lucro. Então, deduzimos que isso pode ser em função do fato de haver um ganho no início da corrente e um ganho no fim da corrente. O mesmo não ocorre quando é fundo de pensão. O fundo de pensão tem um lucro só. Queremos esclarecer esses fatos com a convocação dessas pessoas.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Acredito que seja válido. É só uma suposição.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Por enquanto uma suposição.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Perfeito. Acho que é bom esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se nenhum dos senhores quiser discutir a matéria, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero anunciar a presença do Governador Garibaldi Alves Filho, nosso ex-colega Senador. Peço que tome assento à direita. A presença do Governador Garibaldi Alves Filho é uma visita de cortesia, uma vez que nada existe contra S. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Governador Garibaldi Alves Filho não quer se sentar à mesa nem como homenagem.

Sr. Presidente, quero justificar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Estou pedindo o comparecimento à CPI de duas pessoas que já foram ouvidas pela Polícia Federal; o Sr. Alex Sandro Sá Teles dos Santos e Sandro Luís Cipriano, ex-**office-boys** da Split. Por que desejo ouvi-los? Porque estou convicto de que não existe Dr. Renê, que o cheque do Sr. Fausto Solano Pereira foi preenchido na sede da Split, que era quem coordenava a IBF; batidos pela mesma máquina, com o mesmos tipos de todos os cheques da Split. E se não existe Dr. Renê, o Sr. Fausto Solano Pereira recebeu aquele cheque pelas mãos dos **office-boys** da Split. E como eles não apenas levavam os cheques aos bancos mas os distribuíam, valeria a pena ter uma conversa com esses dois **office-boys** e além disso acareá-los com o Sr. Picciotto e o Sr. Fausto Solano Pereira.

É este o sentido da convocação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Relator, sou favorável, acho que isso é uma providência, sem dúvida alguma, indispensável. Mas indago a V. Exª por que não incluir também o Sr. Ibraim?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Mas está incluído.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A IBF?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A IBF, para depoimento e acareação.

Em votação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – IBF, Split, Fausto Solano, **office-boys**.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, penso que seria interessante que fizéssemos aqui um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Peço atenção para o eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Com todo respeito ao Presidente do Senado, quando S. Exª esteve aqui – e falo porque acho que as pessoas que participaram na época eram o ilustre Senador Suplicy e eu -, acha estranho que o ilustre Relator e o Senador Serra tenham que falar com pessoas fora da CPI, avaliando que isso é uma atitude muito estranha e que a obrigação nossa é de ouvi-las aqui na CPI.

Como, agora, V. Exª está convocando e o Relator está pedindo duas pessoas para vir aqui, gostaria de chamar atenção para as experiências que tivemos no passado. Experiências são diferentes, Sr. Presidente. Veja V. Exª, por exemplo, a CPI dos anões do Orçamento, apareceu lá uma pessoa importante, inclusive que está sendo acusado de ter matado a própria esposa. Houve momentos em que os ilustres Senadores, como o hoje o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, foram lá e voltaram com US$2 bilhões.

Houve um momento, fui à residência do Senador Suplicy e inclusive conversamos com aquela secretária, para ver o que era e o que não era, o que existia e o que não existia. Estavam ali vários Parlamentares. Longe de nós, nunca passou pela cabeça de ninguém o que iríamos ver; se existiam fatos ou não, para convocar a pessoa para vir aqui. Para vir aqui e não passar por um ridículo.

Houve um outro momento, no caso do motorista, que queríamos saber que motorista era aquele, o que era e o que não era. Era verdade? Era invenção? O que não era? Por isso, aquilo foi feito.

É verdade que houve um equívoco no que tange aos nossos Senadores, que foi o de levar a imprensa. Penso que a presença da imprensa não era o melhor caminho. Agora, por exemplo, esses **office-boys** aí. Vamos chamar? Vamos chamar. Pode ter ou pode não ter. Tentar ver, tentar conversar, buscar uma fórmula até para dar tranqüilidade. Uma coisa é chegar para um **boy** desses e conversar: "Olha meu filho, você vai lá, vai tranqüilo, você não tem nada a temer". Outra coisa é chegar o cidadão e entrar aqui com todos os holofotes, isso enlouquece o cara. Ele se assusta, apavora-se, ele não vai responder as questões.

Portanto, eu gostaria de analisar isso, porque, quando vi aquele debate naquela reunião, eu até gostaria de falar sobre isso, mas não falei, acho que essa é uma situação por demais delicada. E volto a repetir, Sr. Presidente, se V. Exªs olharem o exemplo americano nos Estados Unidos, vão verificar que isso é rotina nos Estados Unidos, é rotina a tentativa do promotor, não falo da CPI, nas investigações, ir ver o que é, o que não é, o que vai dizer, o que não vai dizer. Hoje, acho que não passa na cabeça de ninguém que um Senador da República vai tentar falar com um **office-boy**, ou seja lá com quem for, tentando fazer um tipo de aliciamento. Não, vale a pena vir aqui, colocar os holofotes, debater? Ou não vale? Então não sei, mas acho que essa questão que foi levantada pelo ilustre Presidente do Senado vale a pena. V. Exª, que é Presidente e que é um grande jurista; o ilustre Dr. Tuma, que além do mais é um grande delegado de polícia; o Senador Suplicy, eu e o companheiro Gilberto, que participamos disso na outra reunião, não sei se às vezes não é melhor tentar ver do que fazer um ridículo aqui, e tentar ver dando a tranqüilidade de o cidadão vir aqui e não querer dizer nada com nada. Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o eminente Senador Pedro Simon faz a sugestão que talvez fosse melhor, em determinados casos, que não propriamente este, quando se tivesse que fazer uma diligência no sentido de ouvir alguém, que fosse feita fora do holofote daqui desta CPI, o que não é o caso, porque nesses dois requerimentos o Plenário já se manifestou pela aprovação. Apenas para registro de V. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Inclusive concordo tanto com o Senador Pedro Simon que estou propondo que o Sr. Ozeas Moraes e a SRA. Maria Paula Casé, que receberam cheques da SMJT, sejam ouvidos em Pernambuco pelo Senador Vilson Kleinübing e pelo Senador Tuma, com apoio da Polícia Federal. Foram duas pessoas que receberam cheque da SMJT.

Agora, gostaria de esclarecer ao Senador Pedro Simon que esses dois **office-boys** já tiveram a sua vinda à comissão aprovada em reuniões anteriores, eles só não tiveram a data marcada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento do eminente Senador Roberto Requião.

Se nenhum dos Srs. quiser discuti-lo, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado pelo Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É pela ordem, Senador? Porque vou respeitar a lista de inscrição.

Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIAO AMIN - Sr. Presidente, saudando o Senador Roberto Freire mui amigavelmente, gostaria de prestar uma informação muito rápida a respeito de uma tarefa que a CPI me atribuiu.

Hoje, voltei a reunir-me com o consultor designado pela Consultoria Legislativa do Senado sobre o que podemos fazer em matéria de transação no sen-

tido de obter a verdade, de obter informações que permitam o desbaratamento de um crime organizado ou de uma quadrilha na legislação brasileira, e precisaria não trazer aqui um tratado jurídico, mas trazer aqui uma preliminar.

Pelo que observamos, a Constituição brasileira proíbe o princípio da transação. Existe um projeto de lei para o qual até a CPI deveria pedir apoio, de iniciativa do Deputado Federal Robson Tuma, que versa sobre proteção a testemunhas. Quanto a isso, nada a objetar, é matéria própria de legislação ordinária. A transação dependeria de duas alterações de natureza constitucional. Por quê? Primeiro, porque o art. 5º não estabelece esse direito individual; segundo, porque no art. 98 da Constituição está estabelecido que a transação só existe nos chamados Juizados Especiais, ou seja, nos de Pequena Causa.

Não sei se seria oportuno, mas eu presto contas. Creio que a CPI, ao seu término, terá de dizer alguma coisa a respeito disso, se não vamos fazer nada, ou vamos fazer em tal e tal sentido. Gostaria de prestar contas dessa incumbência, consultando V. Exª e os demais membros da CPI, se devo desenvolver – porque já tenho escrito – pelo menos proposta de emenda à Constituição que abra a fresta da transação. Faço a consulta não apenas ao Presidente da Comissão, mas também ao Relator da atual Constituição. Esse é o primeiro item que gostaria de trazer a sua consideração.

Como segundo ponto, gostaria de acrescentar aos requerimentos uma sugestão, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, a Presidência pede que o **briefing** seja ao final, porque há um requerimento do Senador Esperidião Amin em que se solicita uma consulta a V. Exª.

Passarei a resumi-lo. O Senador Esperidião Amin faz uma proposta que poderia se transformar em emenda constitucional, na esteira do projeto do Senador Robson Tuma que permite a transação com testemunhas. S. Exª indaga do Relator se pode desenvolver estudos nesse sentido – o que aliás já vem praticando -, para que testemunhas desta ou de outras CPIs possam colaborar, desde que haja essa transação mútua.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) -- Queria dar a minha opinião sobre a impossibilidade de essa transação ser feita no âmbito de uma comissão parlamentar de inquérito. A CPI, velha instituição inglesa, surge como instrumento de investigação do Parlamento. A comissão parlamentar de inquérito não indicia ninguém e não julga pessoa alguma. Se ela não indicia nem julga, se o seu relatório final é apenas uma notícia para orientação do Executivo, por intermédio do Ministério Público e do Judiciário, que devem iniciar ou não o processo, tem sua interpretação tão radical que, se o Ministério Público vier a aceitar a **noticia criminis**, transcrita no relatório da CPI, ele se responsabiliza...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, o Senador Roberto Requião pede que V. Exªs dêem o **briefing** juntos daqui a alguns minutos.

O SR. ROMEU TUMA - Estou pedindo uma informação...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O Senador Romeu Tuma faz à imprensa a preliminar da sua viagem ao Paraguai.

Se o relatório da CPI não obriga o Ministério Público, a ponto de este, caso venha a acatá-lo, assumir por ele a integral responsabilidade, não é lógico que se negociem diminuições de pena e isenções...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de esclarecer: não estou pensando em propor que a CPI faça a transação. Proponho que seja introduzido, mediante dispositivo constitucional, o instituto da transação que a lei complementar ou ordinária posterior estabeleceria como sendo algo próprio na forma em que ela dispuser, porque a Constituição hoje não permite o instituto da transação, exceto no caso do Juizado de Pequenas Causas.

Então, a possibilidade que levantei foi a de que uma lei poderia tratar da inclusão do instituto da transação no Direito Penal, Comercial, Civil e Fiscal, desde que se houvesse alterado a Constituição, para criar o instituto, da seguinte maneira: acrescentando-se ao art. 5º, que é o artigo dos Direitos Individuais, e alterando-se a redação do art. 98, que hoje torna exclusivo o instituto da transação para fins de juizado especial, ou seja, juizado de pequenas causas.

Esse é o estudo que tenho até agora; pedi licença para prossegui-lo.

Até pode ser que essa idéia venha a ocorrer, mas não é minha a idéia de que a CPI faça a transação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A CPI, rigorosamente, não poderia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não é a minha idéia. Seria o caso de se prosseguir, ou não, na emenda constitucional. Só isso.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Considero a discussão interessante, Senador Esperidião Amin, mas tenho um pouco de medo disso.

Existe o instituto de proteção à testemunha nos Estados Unidos, e a experiência das "mãos limpas" na Itália não foi das melhores. O instituto da transação proporcionou algumas transações que não eram exatamente aquelas que a sociedade gostaria que tivessem ocorrido.

No entanto, penso que vale a pena estudarmos. Com base nas experiências americana e italiana, podemos chegar a um meio de introduzir na legislação brasileira, de forma mais segura, essa possibilidade da transação, inclusive a proteção de testemunhas.

Tenho muito medo disso, particularmente, mas vale a pena o estudo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Volto a repetir o que formulei em uma das reuniões mais importantes desta Comissão.

Felicitei V. Exª e a Casa, porque esta CPI está avançando muito em comparação com as duas outras as quais fiz parte integrante; aliás, duas CPIs de resultados altamente positivos e inéditas: uma cassou um Presidente da República; outra, 10 parlamentares.

V. Exª avançou. Nesta CPI está uma equipe de primeira grandeza. V. Exª está trazendo Procuradores, diretores do Banco Central, da Receita, da Polícia Federal, técnicos da Casa e do Tribunal de Contas da União. Então, o que vejo aqui – gostaria que o Senador Esperidião Amin compreendesse isso – é um laboratório.

Estamos, à margem do trabalho da CPI, vivendo num laboratório, em termos de combate à impunidade ou de se fazer algo, porque – perdoem-me – o Supremo não faz, a Justiça não faz, o Executivo não faz. Nós estamos fazendo pela terceira vez e – repito – melhor, porque, nas duas CPIs anteriores, tínhamos assessoramento formal, quando necessário, e agora ele está institucionalizado.

Volto a fazer um apelo a V. Exª. Em primeiro lugar, está corretíssimo o que diz o Senador Esperidião Amin, mas vou além. Penso que, como fruto desse trabalho, mesmo terminada a CPI, dever-se-ia, sob a Presidência de V. Exª, apresentar uma proposta geral para o futuro, em termos de CPI.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - - V. Exª permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Sim, claro.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A CPI surge na história dos parlamentos exatamente com a finalidade, entre outras, de quebrar a espinha da burocracia autoritária, que cada vez mais se fecha, impedindo a fiscalização do Legislativo. Então, ela surge com essas prerrogativas de investigação criminal. E tem essas prerrogativas, também porque a Justiça, sempre assoberbada e sobrecarregada, teria dificuldade, por exemplo, de fazer a citação – o que fazemos com tanta facilidade, porque temos apenas uma CPI no Senado – de decretar ou determinar a quebra de um sigilo telefônico, de um sigilo bancário ou fiscal, o que fazemos com tanta rapidez.

Há um acórdão do Supremo Tribunal Federal que dispõe, se não me engano, que a CPI não existiria se tivesse que se suprir das muletas de outro Poder. Então, essas coisas estão sendo discutidas hoje não só aqui, estão sendo discutidas no STF também.

Espero que, ao fim desse processo, tenhamos uma estrutura tão fácil, tão lógica e tão conhecida que a Comissão Parlamentar de Inquérito se transforme em algo corriqueiro no Senado e no Congresso Nacional. E, cada vez que tivermos dificuldade de entender alguma coisa protegida pelo sigilo dos burocratas, que utilizemos com tranqüilidade a CPI, que não será mais um espetáculo, mas uma Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionará como a Comissão de Educação, a de Infra-estrutura, a de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Exª continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Não é aí que quero chegar, perdoe-me Sr. Relator. Penso diferente. Penso que temos aqui um arcabouço para o combate à impunidade, mas, na verdade, até agora não há nada que combata a impunidade. Cassamos um presidente, mostramos um dossiê enorme e não aconteceu nada. Cassamos dez parlamentares e não aconteceu nada. Podemos chegar ao término desta CPI e não acontecer nada.

E todos cobram do Congresso: "Mas o cara não foi para a Cadeia, dá em pizza, porque não acontece nada". O que estou defendendo, caro Relator, é um órgão, uma coordenação de ação. O Supremo não está dizendo que, quando quer que a súmula seja vinculante, vale. Poderíamos ter uma espécie... quando é uma coisa que diz respeito à honra nacional, de algo em nível nacional, vale a ação con-

junta do Supremo, nossa, da polícia e demais autoridades para que tenhamos uma decisão. Ao sair daqui, o procurador tem que arquivar ou denunciar e a Justiça tem que condenar ou absolver. Não pode é ficar na gaveta.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Um rito especial para o relatório da CPI.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente. Quer dizer, a conclusão da continuidade da CPI. É o que está acontecendo aqui. Daqui temos que ter o passo o seguinte, senão, o que vai acontecer?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - V. Exª tem absoluta razão.

O SR. PEDRO SIMON - Vão desaparecer os arquivos. Eram para criar a CPI dos Corruptores, mas não só não se criou a CPI dos Corruptores como o dossiê desapareceu. Estamos vivendo aqui o laboratório da continuidade, quer dizer, a Procuradoria ... Mas vamos levar o negócio adiante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª tem a palavra não só como segundo orador inscrito, mas para sustentar seu requerimento sobre a solicitação aos Srs. Governadores e Prefeitos.

O SR. ROMEU TUMA - Estou de acordo com o Senador Pedro Simon porque essas dificuldades realmente surgem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Todos nós.

O SR. ROMEU TUMA – O Secretário da Receita, quando fez a exposição, referiu-se às dificuldades até no processo administrativo fiscal. Tenho proposto, Senador Pedro Simon, que desde agora – e o Presidente Bernardo Cabral tem procurado a forma – legalmente participem da análise documental e das diligências dois membros do Banco Central, dois da Receita Federal e dois da Polícia para que, ao término da CPI – que é uma peça informativa e não um fim em si mesma -, possam dar prosseguimento aos processos sem perder a análise que está sendo feita. Se fosse só encaminhar relatório e a documentação, seria necessário mais um ano para se inteirarem do processo. Penso que é importante que isso aconteça.

Recebi um relatório ontem e deve estar com o Relator, resultado de uma diligência feita pelo Dr. Paulo Lacerda e pelo Hipólito, em que aparecem vários ofícios do Secretário de Finanças do Governo de Alagoas determinando que os custodiantes, os bancos que estavam com a custódia dos títulos de Alagoas, fizessem o provimento a determinadas empresas para o pagamento de dívidas, para pagar com títulos, o que me parece irregular. Peço a todos os Governadores e Prefeitos que emitiram esses títulos que enviem cópia das autorizações de vendas ou outros tipos de autorização para pagamento de ARO ou dívidas anteriores por meio desses títulos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o requerimento de V. Exª.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir, passo à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Senador Romeu Tuma, V. Exª continua com a palavra, como segundo orador inscrito.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas sobre essa viagem ao Paraguai, que o Senador Roberto Requião propôs, a convite do Governo do Paraguai, acho que...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Senador Romeu Tuma, são dois convites: do Vice-Presidente do Paraguai, que se dispôs a conversar conosco; a possibilidade da visita ao Banco Central, ao Banco Korfan, e a comissão que já esteve aqui. Nós estaríamos, ainda hoje ou amanhã, estabelecendo um contato com o Presidente Wasmosy, para que a visita seja completa e as informações possíveis.

Também não quero criar uma grande expectativa em torno dessa viagem. Eu acho que existe a possibilidade de termos alguns dados, mas essa possibilidade não é, de forma absoluta, concreta. Vamos estabelecer contatos, retribuir a visita que nos fizeram e cobrar algumas informações que já pedimos. Eu não queria levantar, em torno dessa viagem, que será uma viagem de um dia, uma expectativa que ela talvez não possa satisfazer.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas para completar...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª me permite uma interrupção?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É preciso que se esclareça que essa viagem está nascendo em função de um convite, que veio de lá, para dois membros da Comissão, devidamente indicados no convite: o eminente Relator, Senador Roberto Requião, e V. Exª, Senador Romeu Tuma. Não é de-

cisão desta CPI. Portanto, os dados que forem alcançados e trazidos para cá merecerão...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Se nos convidaram, é porque tinham algo a oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É bom que fique claro aquilo que disse o Senador Roberto Requião, para que não se crie um clima de expectativa, de esperança, nessa matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Aliás, Sr. Presidente, Sr. Relator, não sei se é para nos oferecer. Acredito mais que seja para nos pedir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu também acho.

O SR. ROMEU TUMA – Eu diria até, por clareza, porque o governo paraguaio editou agora uma norma reguladora sobre o sistema financeiro. Tenho cópia – o Senador Vilson Kleinübing já me pediu -, junto com o relatório de viagem, e eles fazem um trabalho mais sério de fiscalização do sistema financeiro paraguaio, até com a exigência de que qualquer movimentação acima de R$10.000,00 tem que ser comunicada, como é pelo governo americano. Só que, por pressão internacional, eles foram obrigados a iniciar uma investigação de lavagem de dinheiro no Paraguai.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eles vão fazer isso lá?

O SR. ROMEU TUMA – Não sei. É uma exigência. Então, o que digo é no sentido de nos acautelarmos para não sermos instrumento de alguma posição política. Esse relacionamento talvez seja importante, porque agora o juiz de Pedro Juan Caballero me ligou e quer um ofício, ou pelo menos uma solicitação, para levar as pessoas envolvidas que moram em Pedro Juan Caballero, que têm contas em bancos brasileiros e foram detectadas nessas operações de lavagem de dinheiro dos títulos, dos precatórios, dentro do sistema informal financeiro. Esse sistema não foi criado para os títulos, mas sim porque já usavam isso para lavagem de dinheiro. Ele quer levar a autoridade da Polícia Federal para que deponham. Então, eu acho que tem alguma importância esse relacionamento com o Banco Central, para que possamos oferecer a lista dos paraguaios que foram usados nessas operações, para que sejam investigados pelas autoridades paraguaias e, se possível, nos fornecerem os dados que sejam importantes à CPI.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª e o Senador Roberto Requião haviam encaminhado à Presidência o pedido no sentido de que o Dr. Haroldo, assessor desta CPI, viajasse acompanhando V. Exªs, para funcionar como secretário da delegação. Vou submeter ao Plenário, para que a decisão não seja da Presidência.

O Plenário está de acordo com que se desloque o funcionário Dr. Haroldo? (Pausa.)

Aprovado.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquei sabendo hoje, junto ao Banco Central do Brasil, que, neste momento, o departamento do Banco Central estaria calculando e justificando à CPI quais foram os cálculos e percentuais usados para justificar o relatório que o Banco Central mandou ao Senado Federal, com relação a Santa Catarina e São Paulo.

Pergunto a V. Exª se foi objeto de requerimento. Quem fez o requerimento? Só foram nessas duas localidades – São Paulo e Santa Catarina – ou em todos os outros emitentes? Se não foram, por que não? V. Exª teria alguma informação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra como Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Hoje estava falando com uma autoridade do Banco Central e lhe pedi informação. Ele me disse: estou muito atarefado aqui. Eu perguntei por quê. Ele respondeu: estou calculando porque a CPI me pediu que justificasse os cálculos utilizados por Santa Catarina e pela Prefeitura de São Paulo no relatório que o Banco Central mandou para o Senado.

Eu não quis entrar em detalhe com a pessoa, mas queria saber aqui se foram só para essas duas localidades, para o Estado e para a Prefeitura. Foram todos os outros? Quem foi? Por que foi? Se foi só para os dois, por que não foram para os outros oito?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Apesar dos meus 56 anos, não tenho tido manifestações do mal de Alzheimer até agora.

Não fizemos esse requerimento. O requerimento de minha autoria que o Banco Central recebeu foi no sentido de que se fizesse um rastreamento das 15 últimas emissões de títulos para rolagem de dívida, com a finalidade de verificar se a tal "Cadeia da alegria" não é a mesma para tudo. Verificar, não, simplesmente trazer uma prova, porque já sabemos que é exatamente igual à da negociação dos títulos.

Esse requerimento a que V. Exª se refere, tenho ...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não sei se é requerimento, Senador.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – ...tenho eu certeza absoluta, não foi votado nesta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem conhecimento? Senador Esperidião Amin, V. Exª tem conhecimento quanto a Santa Catarina?

O Senador Gilberto Miranda esteve hoje no Banco Central e obteve uma informação de um funcionário que estava trabalhando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O funcionário foi identificado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, S. Exª o identificou. O funcionário não podia prestar as informações porque estava muito atarefado à vista de um pedido que lhe tinha sido formulado por esta CPI para fazer cálculos referentes à Prefeitura de Santa Catarina e à Prefeitura de São Paulo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quem era o funcionário do Banco Central?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, pediria, então, a V. Exª, aproveitando...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, requeiro o nome do funcionário do Banco Central.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, aproveitando a presença de funcionários do Banco Central, peço a V. Exª que tente saber com o Dr. Ari, substituto do Dr. Jairo na Dívida Ativa do Banco Central, quem pediu a ele para que fizesse os cálculos referentes a São Paulo e Santa Catarina e os remetesse à CPI; se foi algum membro da CPI ou se foi por requerimento. Parece que não foi por requerimento. Quero saber se esse pedido partiu de algum membro da CPI, para se saber quem foi, ou se foi da Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quem está presente pela assessoria do Banco Central? Peço a gentileza de saber se foi diligência requerida por algum diretor, qual foi o expediente, porque nem a Presidência nem a Relatoria assinaram e pode ter sido assunto interno.

Tão logo venha a resposta, Senador Gilberto Miranda, V. Exª será informado.

Senador Vilson Kleinübing, V. Exª é o próximo orador inscrito.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, em reunião anterior, manifestei essa minha preocupação e queria hoje dialogar com os companheiros da CPI algo que considero fundamental para o sucesso desta Comissão.

Com os nossos trabalhos, já atingimos, seguramente, uma grande parcela das nossas expectativas e da população brasileira sobre o resultado da CPI.

A rigor, a CPI poderia hoje preparar um relatório quase que final sobre o objeto inicial de examinar exatamente como os títulos foram vendidos, por que foram feitas essas emissões, por que descumpriram a Constituição, como essas emissões foram aprovadas; descobrimos, inclusive, a quadrilha que funcionou nessa ação. Só nos falta aquilo que, embora eu não considerasse tão importante, agora, ao ouvir principalmente as pessoas dos Estados, tornou-se importante. Onde foi parar o dinheiro? E estamos há três semanas aqui, procurando arrumar trabalho, mas, na verdade, não conseguimos achar um direcionamento de trabalho que nos indique onde está o dinheiro. Isto por uma razão muito simples: não é falta de vontade; é porque não é a nossa especialidade. E devo dizer que há no mercado pessoas especializadas, que podem fazer isso por nós.

Citarei alguns exemplos de como acabamos nos descuidando em função disso. Por exemplo: o Sr. Fausto Solano Pereira tem um cheque de 9 milhões e 800 mil depositados em sua conta. S. Sª veio aqui, fez um depoimento, falou do tal Sr. René. Esse depoimento de S. Sª já deveria ter sido conferido; S. Sª teria que ter vindo aqui todos os dias até que chegássemos a um ponto final sobre esses 9 milhões e oitocentos mil. Não tivemos oportunidade de fazer isso, mas a direção deve ser essa.

Segunda questão: o Sr. Thomaz Bastos, advogado do Sr. Wagner Baptista Ramos, ficou de nos trazer os extratos de conta, das contas no exterior do Sr. Wagner; até hoje S. Sª não o fez. Inclusive, V. Exª me deu agora oportunidade de falar diretamente com o advogado, com quem procurarei entrar em contato para que S. Sª nos forneça o que nos ofereceu.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a delegação da Presidência e da Relatoria.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quem depositou na conta de S. Sª esse dinheiro? Indago isso para podermos seguir o rastro do dinheiro. Inúmeros cheques foram transformados em dólar e uma grande parcela desses cheques não foi transformada em dólar. Nós precisamos rastrear isso especificamente, mas nenhum Senador aqui tem essa especialidade.

O que eu queria dividir aqui com esta CPI, Sr. Presidente? O mercado nos fala que há pessoas que podem fazer isso, inclusive com um contrato,

com taxa de sucesso. Por onde anda esse dinheiro? Localizem! Nós fornecemos os elementos e eles localizarão para nós esses cheques, essas operações. Este é um contrato com taxa de sucesso; essa é a taxa de sucesso verdadeira. Sobre o que eles conseguirem recuperar, se conseguirem recuperar, aplica-se a mesma taxa de sucesso que foi aplicada para emitir os títulos – e nós aprovamos essa emissão de títulos com essa taxa de sucesso, foi aprovada pelo Serviço Público, de Santa Catarina e de Pernambuco. Assim, vamos dar uma taxa de sucesso pela obtenção dessa informação.

Quem está nos vendo na televisão e toda a população brasileira vai dizer o seguinte: fizeram um grande trabalho, mas o dinheiro e quem ficou com ele não apareceram.

Será que V. Exª poderia delegar a um de nós – e eu até posso fazer esse trabalho em conjunto... Há advogados especializados em preparar a busca disso. Já temos aí a conta da Split no exterior; nós já temos três, quatro contas de bancos no exterior; nós já temos as contas no exterior do Sr. Wagner, bem como uma série de outras contas. Mas como é que chegamos lá? Quanto tempo perde? Vamos seguir as burocracias ou podemos contratar alguém especializado para fazer isso em nome da CPI? Vamos também fazer essa inovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de V. Exª concluir, devo dizer que há uma proposta concreta nessa direção. Vamos já nos manifestar sobre essa, que é muito importante.

Senador Relator, qual a sua manifestação sobre a primeira proposta do Senador Vilson Kleinübing?

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – A minha manifestação é a de que, se o Senador, concretamente, propuser uma firma de rastreamento de desvios financeiros, custo, etc, podemos estudar a maneira de contratá-la ou não.

Agora, por outro lado, desejo só firmar uma discordância – e não tenho tido muitas discordâncias com o Senador Vilson Kleinübing: temos um navio inteiro de comércio ilegal de armas e eu quero saber quem roubou uma metralhadora do convés; todavia, o meu interesse maior é saber quem está fazendo navegar o navio e que destino ele toma. Quero saber, no mercado financeiro, quem monta essas operações há dez anos, com todos os títulos públicos, com todos os TDAs e, acima de tudo, viabilizar, com a parceria dos Srs. Senadores uma legislação para evitar que isto continue ocorrendo. Isso não me faz desprezar o fato de descobrir um Deputado que, talvez, tenha ficado com R$300 mil, em Pernambuco, ou uma figura que tenha trocado alguns milhares de dólares no Paraná ou em Santa Catarina. Mas o fundamental é modificar os jogos do mercado financeiro e, tendo com objetivo principal este, podemos nos dedicar a perseguir cheques e a identificar algumas pessoas. Seria muito saudável para a política interna de cada Estado. Para o País o mais saudável é que se acabe, de uma vez por todas, com este processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas a manifestação de V. Exª é favorável?

O SR. VILSON KLEINÜBING – (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos discutir a proposta e, posteriormente, V. Exª continuará com a palavra.

Discutiremos sobre a primeira proposta, porque o Senador Vilson Kleinübing possui várias propostas.

Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra, apenas, para fazer uma observação sobre o que disse o Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. VILSON KLEINÜBING – Não há nenhuma discordância nisso. Na última rolagem dos Títulos Públicos de Santa Catarina, junto com os colegas da Comissão de Assuntos Econômicos, fizemos observações e quero ver qual será o resultado. Leilão de três dias e, no final, novamente, a apresentação da "Cadeia da felicidade" que, em 14 dias, deverá vir a este Senado. Se isto resolveu o problema? Resolveu. Porque basta se criar regras claras e definitivas para venderem-se os Títulos.

Como temos conversado com o mercado, as pessoas têm dito. Sr. Presidente, há tempos atrás, aqui, disse que precisávamos contratar um meliante para nos ensinar como as coisas eram feitas. Se, naquela época, o tivéssemos contratado não teríamos perdido tanto tempo. Hoje, já sabemos como as coisas são feitas. Mas para isso precisamos de dois meses e, um deles, poderia ter nos dito isso, aqui, numa apresentação. Evidentemente, alguém que não tivesse sido envolvido.

A mesma coisa é a pessoa não achar o dinheiro. O que eles dizem sempre, Sr. Presidente? Que nós não vamos achar. E não é pouco, Senador Roberto Requião. O "navio" já é grande. São R$250 milhões que desapareceram. Com outras regras, vamos fazer desaparecer menos para o futuro. Mas não me sinto em condições, não sou preparado para isso. E aqui, dificilmente, vamos ter alguém prepara-

do para tal, que tenha a capacidade, quando há alguém que poderá fazê-lo. Vou atrás dessa empresa. Se o Plenário aprovar vou achar uma empresa, um advogado que faça ...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Romeu Tuma pediu, também, a palavra pela ordem. Em seguida concederei a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Não é pela ordem. É para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho pelo Senador que me antecedeu, usando da palavra mas, temos que falar, especificamente, da CPI.

Pelo que eu saiba, talvez, por ser novo nesta Casa, não temos nenhuma lei que dê à CPI condições de contratarmos..., no caso de 10 Estados, para irmos buscar esse dinheiro. O dinheiro que foi achado é de qual Estado? De qual Prefeitura? Quem foi? Como foi ? Como vai ser dividido?

Sr. Presidente, estamos enveredando por um caminho que o Senador está certo; é importante acharmos esse dinheiro mas, primeiramente, temos que saber se há lei para isso e como funciona.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está V. Exª discutindo a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, só um detalhe. A semana passada, recebi uma carta de uma empresa de rastreamento de valores, da Inglaterra, dando detalhes e exemplos das investigações que fizeram.

Apenas, quero abrir um parêntese, antes de discutirmos a necessidade, ou não, de rastreamento. Já pediu V. Exª, e foi entregue à Superintendência da Polícia Federal, relação dos cheques para identificar os beneficiários. É um passo importantíssimo.

Segundo, no caso do Wagner Ramos, por exemplo, aqui, ficou decidido que eu iria aos Estados Unidos para tentar levantar... Houve uma discordância muito grande e achamos desnecessário, porque iríamos prejudicar os trabalhos em razão da própria especulação que a imprensa fez. Pensamos que ele iria tirar o dinheiro. Falamos e, lá, disseram que o dinheiro não foi mexido, está lá.

Quando o Dr. João, um juiz que muito tem ajudado esta CPI, fez a rogatória, ele pediu um tradutor inglês, preparou tudo; quando iríamos enviar, de alguma forma, pela Embaixada com a qual falei várias vezes, o Ministro da Justiça disse que somente poderia fazê-lo por intermédio do Ministério da Justiça. Imediatamente comuniquei ao senhor, fizemos o ofício e mandamos para aquele órgão; não sei se seguiu.

Ocorre que estive em contato com a Embaixada por três vezes. A Embaixada tem escritório contratado para identificar as contas da Josefina, aquela senhora que deu o golpe na Previdência Social, e eles queriam usar o mesmo sistema. Poderíamos conversar com o Itamaraty para saber quais são os escritórios de processos que eles têm para reivindicar a apreensão e restituição desses valores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, vou desdobrar a proposta em duas para discutirmos.

V. Exª, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, será encarregado dessa parte se assim entender o Plenário, e o eminente Senador Vilson Kleinübing, da primeira parte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para discutir a proposta desdobrada, tem a palavra V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, Sr. Presidente, quero discutir a tese e oferecer uma despretensiosa contribuição com base em um exemplo.

O Senado pode contratar e já o fez. O Senado contratou, no dia 24 de julho de 1992, a empresa Kroll, com dispensa de licitação e espalhou-se pelo Brasil a idéia de que a Kroll foi mal sucedida. Isso não é verdade. A empresa teve 21 dias para apresentar o relatório. Por quê? Porque o prazo da CPI expirava no dia 25 de agosto. Logo. Ela recebeu algumas informações, mandou-se pelo mundo e conseguiu pouca coisa.

Houve, portanto, um erro de concepção. Não estou acusando. Estou dizendo que houve um erro, mas aprende-se com eles; o pior é quando não se aprende nem com erros. A Kroll também foi a empresa que conseguiu identificar onde estava o dinheiro do Ferdinand Marcos. O dinheiro voltou para as Filipinas, mas ela levou dois anos.

O problema todo é: quem vai atrás e qual é o prazo e o dinheiro que se tem? Qual é a vontade que se tem? O que quero aplaudir na iniciativa do Senador Vilson Kleinübing é a demonstração, é o esboço de vontade que S. Exª trouxe para nós. Se nós vamos fazer isso, se vai ser o Tribunal de Con-

tas da União, se vai ser a Polícia Federal, se vai ser a Receita Federal, isso depois vamos discutir.

Todavia, como membro da CPI, eu sou a favor – pensem o que quiserem – da contratação de firma especializada para responder àquilo que está como pergunta junto ao povo brasileiro, quase como um complexo: quem é que ficou com quanto? Isso é o que está na boca do povo. Eu não vou achar. Tem que ter um profissional atrás de cada cheque. Cada cheque desse é um romance, mas se os colocarmos dentro da gaveta, como têm ficado, eles não vão falar nada; e não temos como conversar – no sentido figurado da palavra – com os cheques. Só vai conversar quem tiver tempo e dedicação exclusiva.

Para concluir, aquele autor do livro **Rapina** – o Ivan SantAnna – que o Senador Roberto Requião trouxe aqui disse isto: é um trabalho de formiguinha. O trabalho de formiguinha é lento, persistente e, por ser lento, é prolongado. Isso é o que se precisa fazer. Se é o Senado que vai contratar ou se é o Senado que vai recomendar que se contrate ou não, essa é uma questão operacional.

O Senado já contratou. Diz-se que não deu certo. É verdade, mas com 21 dias de trabalho é impossível. A CPI vai terminar dentro de 40 dias. Então, não será esta Comissão que contratará. Que a Receita Federal o faça, ou o Tribunal de Contas da União, mas tem que haver ordem para contratar. Isso é decisão política do Senado. Temos de tomar a decisão de mandar contratar, de dispensar licitação ou de mandar fazer licitação durante o período da CPI. Temos de equacionar isso. E, quando a CPI terminar, podemos dizer: "A CPI foi até aqui". Não haverá frustração. O caminho indicado para descobrir quem ficou com quanto é contratar uma empresa especializada. Digo com serenidade: a descoberta, por mais cara que seja, valerá a pena para o povo brasileiro, porque mudará um desvio de conduta que, como sociedade, temos, que é a falta de exemplaridade na punição.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, acho que V. Exª tem razão. O problema é que cada cheque tem uma história. É importante que se busquem todos os meios. Não devemos deixar de contactar a Interpol, porque eles têm condições de nos ajudar.

Cada cheque tem uma história, concordo com V. Exª. Ainda, recentemente, com dois cheques, um de R$12 milhões e outro de R$6 milhões, aproximadamente R$19 milhões, foram feitas algumas operações, com pagamento da IBF, envolvendo empresas de construção e empresas de transporte na compra de um tipo chamado **spot knot**. O delegado, ontem, concluindo o trabalho dele, ouvindo todos, disse que havia descoberto uma mina: que havia até empresas grandes comprando **spot knot** para lavagem de dinheiro – já haviam descoberto 20.

É injurioso para o País o que se faz no mercado financeiro para sonegar e lavar dinheiro. A CPI está conseguindo uma coisa importantíssima: entrar no sistema periférico financeiro, onde tudo vale para lavagem de dinheiro e para fugir do pagamento dos impostos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só para concluir e agradecer à colocação do Senador Romeu Tuma, quero dizer que meio sem saber, a CPI entrou em uma máquina onde funcionam: corrupção, evasão de divisas – acho que o exemplo do Beron é uma agência só – e sonegação de impostos. É um mata-mata, mata-lucro: o lucro é morto por um outro lucro que é de um "laranja" que não vai pagar imposto nunca. Ir atrás disso é o mínimo que a sociedade espera do Poder Público. Isso a CPI não pode e não vai fazer. E, se fizer, não vai fazer completamente. Então, que, pelo menos, indique um caminho; e se alguém tiver um melhor que o apresente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, queria ter o direito de assinar a proposta do Senador Vilson Kleinübing, embora concorde que esteja fora de nossas aptidões. Nossa vocação, nosso treinamento não foi esse, mas não sei qual é o método.

Por exemplo, alguém chegou aqui e nos disse que tinha recebido um visitante desconhecido, um telefonema, alguém deu a ele US$9,7 milhões em cheque, ele fez a gentileza de pagar mais cinqüenta e tantas pessoas que nem sabemos se realmente existem. Isso foi narrado com detalhes à CPI. Se simplesmente fizermos um relatório dizendo que ouvimos isso, acho que teremos feito muito menos do que tínhamos a obrigação de fazer.

Concordo que a CPI já deu uma contribuição muito grande. A história do lado governamental está contada, já se sabe que houve emissão de títulos em volume muito superior aos precatórios que havia para pagar. Já se sabe disso tudo. Já se sabe como foi o fluxo dentro do mercado, ou seja, que em determinado instante há uma onda, quando se eleva e se concentra o ganho nas mãos de um, dois ou três no máximo e o resto fica sendo só uma composição da moldura e do cenário.

Se não conseguirmos chegar ao povo de São Paulo, de Santa Catarina ou de onde for, com o dinheiro numa mala para ser entregue, a coisa mais importante a ser feita é termos em mãos alguns endereços, para podermos dizer que estamos tomando

as providências cabíveis, a fim de que, encerrada a CPI, o trabalho de busca e apreensão desse dinheiro será realizado por alguém.

Estou de pleno acordo, sem que esteja divergindo do Relator, já que também concordo com ele. No entanto, penso que o que ele propõe em relação às providências que evitarão, no futuro, a repetição dessas coisas, é alguma coisa que não será prejudicada pelo fato de nos dedicarmos à tarefa de buscar o dinheiro.

A oferta de sugestões, de medidas concretas de natureza jurídica a serem tomadas, as inovações no processo de investigação, enfim, tudo o que o nosso Relator pretende propor, nada disso será prejudicado pelo fato de valorizarmos a busca desse dinheiro para que ele volte ao seu dono.

Não quero me alongar, mas penso que poderemos discutir os caminhos a serem seguidos quando for oportuno. Eu gostaria, no entanto, de oferecer atalhos à proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – Tenho uma observação otimista em relação a essa discussão. Já sabemos para onde foi o dinheiro: o dinheiro foi para as mãos do grupo Vetor, do Ibraim Borges Filho. Sabemos qual a empresa que desviou: a Perfil. Sabemos qual a participação do Wagner. Temos um quadro de formação de quadrilha extremamente claro, pois sabemos quem ficou com o dinheiro. No entanto, não sabemos para quem essas pessoas, plena e absolutamente identificadas, transferiram parte desse dinheiro.

Não desprezando as tentativas de investigação, os esforços da Polícia Federal, neste momento, e a contratação de agências especializadas, sabemos que houve crime de quadrilha. Se em determinado momento o Sr. Ibrahim Borges Filho, o dono da Trader e o dono da Astra não disserem para onde foi o dinheiro, vão assumir a responsabilidade e a Cadeia por inteiro. E, nesse momento, vão tentar demonstrar que foram utilizados, porque realmente alguns deles foram utilizados nesse processo, e dirão para onde foi o dinheiro na polícia ou durante o inquérito no Ministério Público.

O que falta para a CPI é este poder coercitivo de indiciar, de pedir prisão provisória dessa gente toda. Aliás, não acho que a CPI deve ter isso, pois cumpre o objetivo ao identificar os receptores dos recursos. No entanto, se eles não dividirem essa responsabilidade, irão pagar, civil e criminalmente, sozinhos, já que ficarão com toda ela. Não acredito que algumas pessoas, que sabem de tudo o que aconteceu e que foram utilizadas numa operação ou outra para ganhar um ponto no mercado, concordem em ser processadas por formação de quadrilha, para ocultar um grande banco ou um grande interesse econômico e político que esteja um passo à frente.

Portanto, tenho certeza de que precisamos aprofundar um pouco mais as questões na CPI. Chegaremos ao dinheiro dessa maneira! As pessoas que ficaram com o dinheiro são conhecidas e não assumirão por inteiro a responsabilidade da formação de quadrilha e da participação total nesse esbulho de dinheiro público.

Foi criada uma verdadeira máquina para desvalorizar dinheiro, para colocar em xeque governos famélicos e desesperados, para corromper administradores públicos, para baixar o preço de títulos públicos no mercado, para criar deságios fantásticos e para aumentar juros, para que, na ponta, fundos de pensão e grandes bancos, mesmo apesar de todo o roubo, continuassem podendo dizer a seus mutuários e correntistas que os mesmos estão ganhando alguma coisa, como fizeram aqui na CPI o Bradesco, o Banco do Estado do Paraná e todos os fundos que foram ouvidos.

Tenho certeza absoluta de que vamos chegar ao fim, com a participação da Polícia Federal, da Interpol, das polícias estaduais, de investigadores contratados, de especialistas em crimes do mercado financeiro. Não vejo como essa gente possa escapar se a vontade política, que foi criada nesta CPI, for transmitida para a Polícia Federal, para a Receita Federal, para o Banco Central e para o Ministério Público Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está em votação o requerimento.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, aproveitando as colocações do Senador Roberto Requião, eu gostaria de fazer um adendo ao requerimento. Poderíamos votar o requerimento dando poderes à Receita Federal para contratar essa empresa.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Mas não podemos dar poderes ao Executivo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas se há prazo limitado – já temos uma experiência vivida pelo Senador Esperidião Amin -, isso vai ficar em aberto.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Perdoe-me, Senador, mas, quando muito, podemos sugerir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu vou examinar as hipóteses e as trago para a CPI novamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, por enquanto, há uma proposta em estudo para trazer isso ao seio da CPI. Ainda não estamos...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Depois isso será submetido a qual órgão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda não foi dada a resposta.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer falar sobre a proposta do Senador Vilson Kleinübing? A proposta de V. Exª é conhecida. Estamos votando a outra proposta.

O SR. ROMEU TUMA - Eu queria saber se, dentro do que o Senador Roberto Requião expôs, já não se pode pedir a indisponibilidade provisória dos bens dos envolvidos. Essa é a questão que eu gostaria de levantar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o Senador Romeu Tuma está-lhe fazendo uma indagação.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Roberto Requião, pergunto se já não se poderia propor a indisponibilidade dos bens de todos os que foram citados por V. Exª.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A CPI pode propor medidas segundo o Código de Processo Penal. A CPI pode propor arresto ou seqüestro de bens, mas não de acordo com o Código de Processo Civil. A CPI pode propor a apreensão de dinheiro mal-havido, desde que se tenha a certeza de que o dinheiro foi mal-havido. Não podemos, por exemplo, propor a indisponibilidade de bens que talvez não tenham sido havidos com dinheiro roubado. Se não pudermos diferenciar isso, estaremos dando motivos para que o STF conceda uma liminar num mandado de segurança. Mas se temos certeza de que determinados recursos se originaram desse roubo no mercado, de comissões absurdas, podemos arrestar e seqüestrar bens, segundo o Código de Processo Penal e nunca segundo o Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Vilson Kleinübing, V. Exª, como autor da proposta, tem a palavra final. Estamos procedendo à votação do requerimento de V. Exª.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, já podemos votá-lo.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Esperidião Amin, também para encaminhar a votação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também encaminho favoravelmente à proposta apresentada pelo Senador Vilson Kleinübing.

Aqui já foi muito bem explicitado pelos Senadores que me antecederam o que já constatamos na nossa CPI. Considero que temos três etapas em que poderíamos dividir o trabalho que estamos realizando. A primeira etapa, sem dúvida, é aquela em que houve uma concentração muito grande de audiências, depoimentos, levantamentos de dados, solicitação de informações.

A segunda etapa seria a que estamos vivendo hoje, mais precisamente, e se refere aos dados que já temos ao nosso alcance e principalmente às constatações evidentes que estão aí apresentadas, tanto no que se refere a operações quanto ao que diz respeito a relações constatadas entre pessoas, comprovadas aqui nesta CPI. Sobretudo constatou-se que há um esquema montado no País para prejudicar, sem dúvida, Estados e Municípios, com o dinheiro público indo parar na mão de algumas pessoas. Eu diria que essa é a grande interrogação hoje da nossa Comissão.

A terceira etapa seria exatamente esta: temos que construir um relatório conclusivo, que vamos apresentar à sociedade brasileira, apontando caminhos que vão desde a ação do Banco Central, que vão passar pelo Congresso Nacional, mais especificamente pelo Senado Federal, e que vão enfim chegar às instituições financeiras, portanto, ao mercado financeiro e ao próprio sistema, de certa forma. Por outro lado, a grande indagação atualmente é: onde está o dinheiro?

Já temos o quadro de toda a situação. Portanto, considero a idéia proposta totalmente compatível com os objetivos, embora num primeiro momento não pareça estar contemplada no objetivo central da Comissão. No entanto, vejo, sim, que temos que apontar como alternativa para dar continuidade ao nosso trabalho, porque o que vamos fazer é levantar as sugestões, apresentar as comprovações e apon-

tar alternativas para que o trabalho tenha continuidade. Se na Receita Federal, se no Banco Central, se na Polícia Federal, cada um vai atuar de acordo com o que aqui for levantado.

Portanto, julgo viável que já se discuta e se amarre, não nesta reunião, logicamente, mas daqui para a frente, como e quais seriam as alternativas que teríamos, para que realmente possamos ir atrás, sim, do dinheiro. E eu ainda colocaria como premissa fundamental, da qual esta CPI não pode abrir mão, que cheguemos aos verdadeiros responsáveis pelo desvio de dinheiro. O trabalho que está sendo feito de rastreamento de cheques e de ligações telefônicas está todos os dias a comprovar, cada vez mais, que esse dinheiro ganho em deságio, em taxas de sucesso, está na mão de alguém. Essas pessoas têm responsabilidade, sim, porque constatamos que determinadas instituições financeiras têm contato direto com os Estados Unidos, com o Paraguai, com a Suíça, com Portugal ou seja com o país que for, com Ponta Porã, por meio de pessoas das quais temos informações, embora não oficiais, de que são doleiros encarregados de operação de lavagem de dinheiro.

Não podemos ficar dizendo que vamos apenas trabalhar na construção e averiguação das operações. Temos que ir além, Sr. Presidente, acima de tudo quando temos na ponta da relação de quem recebeu os cheques pessoas que existem, empresas que existem, e que portanto têm que dar uma satisfação à sociedade brasileira. Algumas, por exemplo, disseram: "Recebi R$253 mil, tenho uma empresa no Rio Grande do Sul", que recebeu de uma empresa de São Paulo em pagamento de uma dívida. Temos que saber de quem ela recebeu. Pagamento de que dívida?

Também no Rio Grande Sul, há outro cheque que foi passado para uma pessoa que existe. Refiro-me a esses dois casos, porque, particularmente, estou mais em contato com meu Estado. Essa pessoa recebeu o cheque em pagamento de serviços prestados na fazenda do Sr. Fausto Solano, no Uruguai, e o dinheiro que lhe foi passado – ela tem uma construtora – foi depositado numa conta conjunta dela com o administrador da fazenda do Sr. Fausto Solano. Portanto, são pessoas que existem. Essas pessoas devem dizer à Nação, contribuindo de forma significativa, onde está esse dinheiro.

Por outro lado, temos um cheque que foi descontado, tendo sido entregue nominal à Embaixada do Japão. A Embaixada existe. Uma quantia de R$75.000,00 passa por uma Embaixada a troco de quê? Penso que temos dados concretos para não poder perder de vista o percurso e a procura do dinheiro.

Portanto, acompanho os Senadores que têm essa compreensão. Mas temos que trabalhar, e aqui estão dados concretos, Senador Requião. Nesses dois casos do Rio Grande do Sul, não estamos atribuindo a culpa às pessoas. Não podemos nos antecipar à condenação. Mas os casos são concretos; as pessoas existem, têm conta, receberam o dinheiro e conversaram com pessoas para tratar do recebimento desses recursos. Não devemos, pois, perder de vista essa possibilidade de ir atrás do dinheiro.

É a minha declaração de voto. Sou totalmente de acordo com a proposta do Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência aproveita para informar-lhe que o eminente Senador Romeu Tuma, há dias, agendou um encontro para amanhã na Embaixada do Japão sobre essa matéria.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Senador Vilson Kleinübing verbalizou – e já ouvimos os votos de praticamente todos – algo que está na cabeça de cada um de nós.

Lembro-me de que, na semana passada, Sr. Presidente, no depoimento do Sr. Nivaldo, recuseime a fazer qualquer pergunta, porque não estava disposto a participar de um festival de desfaçatez. Quando disse aquilo, eu estava consciente de que a Comissão já tinha recolhido os dados que poderia recolher. Os depoimentos estavam repetitivos e não iriam conduzir mais a coisa alguma.

Entretanto, confesso a V. Exª que eu estava preocupado com o clima emocional em que transcorriam as nossas reuniões. Ocorreu o freio de arrumação, e estamos fazendo uma reunião racional, lógica, conseqüente, por intermédio de uma opinião e de uma posição verbalizada pelo Senador Vilson Kleinübing, homem pragmático como eu. Falo pouco porque sou um pragmático. Até talvez nem seja muito bom político, porque sou muito objetivo nas minhas coisas. Penso que está muito claro que a origem e o fim dos erros praticados são facilmente comprováveis e facilmente qualificáveis.

No meio do caminho, a proposta do Senador Kleinübing, que vinha em gestação já há bastante tempo por parte de muitos, "pragmatiza" o comportamento. Nenhum de nós é profissional, exceto o Senador Romeu Tuma, que é Senador dentre outras coisas, mas é fundamentalmente Senador. Nenhum de nós tem qualificação para agir como profissional de investigação, e só por intermédio de profissionais é que vamos chegar àquilo que a sociedade espera desta CPI na ponta da linha.

Muitas conclusões, como as que o Senador Requião já colocou, estão apuradas e vão ser apresentadas, mas saber quem recebeu o dinheiro é trabalho para profissional.

A forma pragmática de como contratar, que era a minha preocupação, o Senador Kleinübing já deu aqui a resposta convincente. Vamos refletir para não cometermos nenhum deslize e, na próxima reunião, faremos uma proposta sobre como proceder e quem contratar. A autorização está, em princípio, dada pela Comissão e pelos seus membros.

Retomamos a lucidez e o pragmatismo na reunião de hoje. Cumprimento o Senador Vilson Kleinübing, o grande responsável pelo clima que aqui voltou a se estabelecer.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, antes de passar a palavra ao Senador Casildo Maldaner, a Presidência gostaria de lhe fazer uma pergunta. V. Exª foi quantas vezes Governador do seu Estado?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Duas vezes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está no segundo mandato de Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E não é bom político! Apenas para ficar registrado na nossa Ata.

Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, não sei se é por ser do extremo-sul e o Senador José Agripino, que falou por último, do extremo-norte do Brasil, mas talvez até por estar ao lado dele é que gostaria de endossar tudo aquilo que ele acabou de expressar nesta Comissão, corroborando com vários Senadores que também expuseram seu ponto de vista, porque a Comissão, nesses meses de trabalho, com afinco, dedicação, partindo de V. Exª, como Presidente, do Relator, Senador Roberto Requião, dos sub-relatores e da participação de todos, conseguiu desvendar aquilo que pretendeu.

Eu mesmo não imaginava chegar a esse ponto, não tinha nem de longe a idéia de que pudéssemos descobrir os caminhos escusos, conforme esta Comissão tem constatado, principalmente os mecanismos de irregularidades, esses já conhecemos. Governadores e prefeitos, com vontade de buscar recursos para seus Estados, usaram caminhos que não são prescritos na própria Constituição. Temos que diferenciar depois, mas não seremos nós, culpabilidade de irregularidade. Agora, o submundo financeiro, que nem de perto passava pela nossa cabeça conhecer, está aí, existe isso, o mercado financeiro nacional, e os mecanismos estamos colocando a quem pode buscar. Esse grande trabalho a Comissão realizou. Buscar aquilo que o Senador Wilson colocou, e os outros estão endossando, de dar seqüência a esse trabalho para satisfazer a Nação.

A Comissão colocou à mesa, desvendou, trouxe às claras aquilo que muitos de nós não sabíamos. São mecanismos, meios que estão colocados para que a Comissão coloque as pessoas, essas que são profissionais do ramo, ou se encontre outro mecanismo para que se dê seqüência ao que esta Comissão trouxe de novidade ao Brasil, que foi desvendar tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência coloca em votação a proposta do eminente Senador Vilson Kleinübing, que todos já discutiram e ficou bem clara, de trazer na próxima reunião o lado concreto, inclusive com indicativos, para a contratação.

E a proposta do Senador Romeu Tuma para que ele, em nome da Comissão, vá ao Itamaraty, na qualidade de membro desta Comissão e de Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, para colher informações de como foram feitas as contratações com empresas no exterior.

Se nenhum dos Srs. Senadores se manifestar contrário, considero a proposta aprovada.

Passo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, quarta Senadora inscrita.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, como já tenho a resposta do requerimento que fiz a V. Exª, a Secretaria da Mesa me encaminha três ofícios assinados por V. Exª.

Um do dia 25 de fevereiro, no qual V. Exª pede que o Banco Central forneça os cálculos utilizados para o Governo de Santa Catarina. Depois, no dia

20 de março, V. Exª complementa pedindo que sejam fornecidos também os cálculos para a Prefeitura de São Paulo. E no dia 2 de abril, V. Exª volta a incluir o pedido sobre a Prefeitura de São Paulo.

Gostaria de lembrar a V. Exª que no dia em que o Dr. Jairo da Cruz esteve aqui depondo, o Sr. Relator, Roberto Requião, usando a palavra, disse: "Quero formular a pergunta sugerida pelo Senador José Serra da seguinte maneira: os pedidos de complemento nas atualizações de valor no caso de São Paulo e em outros casos foram ou são conferidas as planilhas de cálculo respectivas? Ou, no caso de São Paulo, foi apenas acatado o valor solicitado sem questioná-lo?"

Sr. Presidente, como a pergunta do Senador Roberto Requião foi muito clara – ele fez uma pergunta elaborada pelo Senador José Serra sobre todos os Estados, e, de repente, a CPI só incluiu Santa Catarina e São Paulo -, eu passaria às mãos de V. Exª e pediria que V. Exª complementasse ao Banco Central para que todas as planilhas fossem analisadas por aquele Banco, de todos os precatórios que foram mandados para cá, porque senão parece que estamos especificamente pedindo ao Banco Central a atualização de Santa Catarina e São Paulo, quando foram citadas todas as outras.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O encaminhamento de V. Exª está deferido, porque interpreta o pensamento do Plenário.

Os Srs. Senadores estão de acordo? (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria concluir a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, V. Exª conclui a sua inscrição. A seguir, a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Agora preciso da atenção do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o Senador Vilson Kleinübing reclama a sua atenção.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador Roberto Requião, fui encarregado de lembrar se era o caso de se tratar desse assunto hoje. Empresa Astra, empresa Paper. Tratamos desse assunto hoje ou deixamos para outra...

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - A Paper está convocada e a Astra também.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Roberto Viana e Cláudio de Pádua.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Roberto Viana já foi ouvido.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de usar da palavra para comentar o assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre a matéria?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Já foi ouvido? Não me lembro se já foi ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi, pela Polícia Federal. Um depoimento longo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Thomaz Bastos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Luiz Cláudio, informe ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing para concluir.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Ficamos de designar quem faria uma interligação para ouvir – pode ser em São Paulo mesmo – Ativação, IBF e Olímpia, por causa da repetição. Uma sempre vende, a outra sempre perde e a outra sempre ganha.

Se V. Exª designar dois Senadores – eu até me candidato – para ouvir Ativação, IBF e Olímpia, não precisa trazer aqui. Ouviremos lá em São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA - A Olímpia está sob investigação, porque fez contratos frios...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Será preciso fazer as três juntas: Ativação, IBF e Olímpia. Num determinado dia, fazer três perguntas a eles.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Se há uma proposta, penso que podíamos designar o Senador Vilson Kleinübing e o Senador Eduardo Suplicy para ouvir essas três empresas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estão designados.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Por último, uma questão importante, Sr. Presidente, que depende de uma decisão que V. Exª já tomou.

Cedro, Porto Seguro e Trader ficaram com aqueles títulos. A rigor, ou elas nos informam para quem elas compraram esses títulos, porque não tinham dinheiro para comprar, ou fizeram negócio equivocado e deveriam ser liquidadas, porque elas têm mais de 200 milhões de títulos e não têm dinheiro para cobrir esses títulos. Ou fizeram uma compra fria, portanto, deveriam ser liquidadas, ou compraram para terceiros. Sendo assim, têm de dizer para quem compraram.

Senador Requião, tem V. Exª a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) - Na minha opinião, Senador, estamos com uma pauta interessante. Sugiro que façamos um contato pessoal

com essas três corretoras e, na reunião da próxima semana, decidamos se devemos convocá-las, quebrar sigilo ou não. Precisamos de uma aproximação maior.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência designa o Relator e V. Exª, Senador Vilson Kleinübing, para esse contato direto.

Com palavra a Senadora Emilia Fernandes, como quarta oradora inscrita.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, eu gostaria, neste momento, em nome da Subcomissão do Sigilo Telefônico, de dar ciência a esta Comissão e encaminhar à Mesa respostas aos despachos de V. Exª em deferimento a solicitações recebidas e passadas à Subcomissão do Sigilo Telefônico. Primeiramente, gostaríamos de comunicar à Comissão o requerimento em despacho a uma solicitação feita pelo Senador Gilberto Miranda à CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para a resposta ao requerimento do Senador Gilberto Miranda.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Informamos que, a partir do cruzamento de números telefônicos contidos em nosso banco de dados até a presente data, 10 de abril, que é a data-elaboração do requerimento, com os números telefônicos do gabinete do solicitante, fornecidos oficialmente pela direção geral do Senado Federal, em 07/04/97, segundo a relação que estamos anexando, foi encontrada uma ligação para o número (061)311-3105, feita do número (011)884-6939, localizado no Condomínio Royal Ibirapuera Park, em São Paulo, no dia 11/09/96, às 9h11min. Outrossim, esclarecemos não ser de responsabilidade desta Subcomissão as informações divulgadas pela imprensa.

Temos também um outro, em resposta...

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Vou encaminhar à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª conclui, portanto, que esta Subcomissão nada teve a ver...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Com as afirmações que foram feitas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria ao Secretário da Comissão que tirasse cópia e autenticasse para ser entregue ao eminente Senador Gilberto Miranda, para eventual prova na sua mão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, como essa matéria foi discutida aqui na Comissão em reunião secreta e a decisão foi que, se não fosse aquilo que tinha sido divulgado sobre de quem era a ligação, esta CPI pediria o mesmo tempo na imprensa para o desmentido de todos aqueles senadores e deputados, como se tivéssemos recebido um telefonema do Sr. Fausto Solano Pereira. Prova essa resposta que esse telefone não é nem do escritório e nem da casa do Sr. Fausto Solano Pereira. Então, para os deputados e senadores que receberam desse mesmo condomínio, que V. Exª peça o mesmo tempo de resposta nas televisões que anunciaram como sendo do Sr. Fausto Solano Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pode, inclusive, formalizar o texto para a devida solicitação, que a Presidência tomará as providências.

Continua V. Exª com a palavra, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A Subcomissão também recebeu, por despacho de V. Exª, uma solicitação enviada a esta Comissão pelo Sr. Paulo Roberto Brasileiro Miranda, residente na cidade de Recife, Pernambuco, solicitando esclarecimento a respeito de possíveis ligações telefônicas para alguns números – e apresentou quatro números de sua propriedade. Comunicamos que, consultado o banco de dados e com as informações disponíveis até a data de 10/04, foram constatadas 432 ligações para os quatro números acima citados.

Há ligações para os quatro números, provenientes do Condomínio Royal Ibirapuera Park, em São Paulo, no período de 24 de maio de 1996 a 6 de fevereiro de 1997. E também esclarecemos que não são de responsabilidade desta Subcomissão algumas notícias que ele anexou aqui, publicadas na imprensa. Para o Sr. Paulo Roberto Brasileiro Miranda, que, segundo informações, é um empresário de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, Senadora Emilia Fernandes, pede a V. Exª que faça endereçar um ofício ao interessado, dando conta dessa matéria.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Vamos encaminhar à Assessoria da CPI. Estamos encaminhando ao Presidente. E também dois requerimentos no mesmo sentido: um proveniente do Deputado Federal Celso Russomano, também solicitando esclarecimentos a respeito de possíveis ligações telefônicas efetuadas no seu gabinete.

Só que comunicamos, Sr. Presidente, que é impossível atender a solicitação neste momento, tendo em vista que não dispomos de todos os números telefônicos do referido Deputado, porque existem alguns que S. Exª não informou. S. Exª nos informou apenas um número. Se respondêssemos, passaríamos uma informação incompleta. Portanto, estamos nos colocando à disposição para informar tão logo o Deputado nos envie a relação do total dos seus números telefônicos.

No mesmo sentido, para o Deputado Federal José Briante, que também encaminhou à Comissão. Não dispomos dos números. Quando o requerente informar o número, quando oficialmente conseguirmos obter esses números, respondemos. Como não temos oficialmente, gostaríamos que, através da Assessoria, V. Exª solicitasse aos Deputados que nos informassem os números de suas residências ou de seus gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede ao Dr. Luiz Cláudio que tome as providências quanto ao expediente, para ser assinado diretamente pela Senadora Emilia Fernandes, a fim de se evitarem maiores burocracias.

V. Exª continua com a palavra.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - E para concluir, Sr. Presidente, colocaríamos uma ponderação ao Sr. Relator, Senador Roberto Requião, para que S. Exª pudesse também avaliar, dentro das diligências, das determinações que S. Exª tem tomado em relação aos trabalhos desta CPI, para que esses dois casos de recebimento de cheques no Rio Grande do Sul, que já foi evidenciado que as pessoas realmente existem e receberam, até já deram depoimentos públicos em relação ao motivo do recebimento, mas que as ponderações pelo menos que são postas na imprensa não satisfazem. Portanto, que seja designado algum membro desta Comissão até para acompanhar possíveis depoimentos junto à Polícia Federal, porque os membros da CPI têm o enCadeamento, a noção do enCadeamento dos fatos. Porque, às vezes, até mesmo a Polícia Federal, tomando seus depoimentos, precisa de apoio, porque as Cadeias, os vínculos, os nós, todos os Senadores da CPI é que estão mais entrosados.

Entendo que a Polícia Federal está fazendo um trabalho muito bom de esclarecimento, mas entendo que seria interessante que S. Ex.ª indicasse, dentro logicamente do raciocínio, do norte de trabalho que tem dado a esta Comissão, algum membro desta Comissão para acompanhar os depoimentos. Determinados questionamentos, posições ou indagações, os membros da CPI é que têm condições de fazer para essas pessoas que estão sendo ouvidas. Não estamos acusando que estejam envolvidas.

Essa é a ponderação que quero deixar ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, atendendo a indicação do eminente Relator, faz a designação de V. Exª para essa missão e, desde logo, faz os agradecimentos antecipados.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

V. Exª desiste? (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy, como V. Exª está inscrito, eu lhe pediria algumas gentilezas. A primeira delas que procedesse a leitura de dois requerimentos que V. Exª fez chegar à Mesa e, segundo, dar conhecimento ao Plenário deste Ofício nº 128/97, datado de 10 de abril, que me parece oportuno.

Tem V. Exª a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, vou ler o ofício que encaminhei a V. Exª, bem como os dois requerimentos, mas, antes, gostaria de pedir um esclarecimento sobre o requerimento que entreguei a V. Exª e que foi objeto de apreciação no início da reunião. Infelizmente, eu estava usando da tribuna no Plenário do Senado e quando cheguei aqui já havia sido concluída a apreciação do requerimento, segundo o qual sejam convidados para prestarem esclarecimentos a esta CPI os Governadores de Santa Catarina, Pernambuco, São Paulo e de Alagoas, bem como os ex-Prefeitos, no período abrangido por esta CPI, de São Paulo, Campinas, Osasco, Guarulhos e Goiânia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso é matéria vencida. S. Exª quer apenas esclarecimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, quero apenas esclarecimentos, uma vez que V. Exª me informou que o requerimento teria sido rejeitado, mas aprovado na forma da sugestão do Relator.

Sr. Presidente, o esclarecimento que desejo que se torne claro aqui, porque me parece que houve mal-entendimento, é se esse requerimento, na verdade, foi aprovado nos termos do que o Relator Roberto Requião me esclareceu há pouco, porque diz S. Exª que já é até decisão da CPI – o que eu aqui, pela primeira vez, procurei até formalizar -, que vai ouvir todas as pessoas propostas. O Relator propõe que isso seja feito após a conclusão do seu pré-

relatório, digamos, 20 ou 30 dias, não o final, a decisão, mas que todos os Governadores e Prefeitos aqui arrolados serão convidados para vir à CPI para prestar esclarecimentos. Lembro-me bem – quero deixar claro -, que, quando foi discutido, o Senador Roberto Requião fez questão de enfatizar, quando da decisão passada, que não aceitaria esclarecimento por escrito. Ele enfatizou à época.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – É do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY - É do Regimento Interno. Sr. Presidente, até porque os jornalistas estavam me perguntando: "Então, foi rejeitado o requerimento, e os Governadores e Prefeitos não virão?"

Quero aqui deixar muito claro. E pediria até a atenção da Mesa, do Presidente e do seu Relator, para que seja especificado o que foi aprovado, não simplesmente "rejeito" e na forma "e aprovada a sugestão do Relator".

Sr. Presidente, solicito que seja encaminhado para os Anais o que foi aprovado. Foi aprovada a vinda de todos os que serão convidados? Desejo deixar anotado isso, porque o entendimento dos jornalistas não era esse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, não é a imprensa que vai pautar. Quero esclarecer a V. Exª que o que foi aprovado foi a sugestão do Senador Relator, de acordo com as notas taquigráficas. V. Exª vai encontrar nas notas taquigráficas apenas aquilo que o Senador Roberto Requião disse desde o começo, quando apresentou o seu programa de trabalho. Não diz aí que a aprovação é a não-vinda desses cidadãos; apenas no momento oportuno eles virão. E o que o Plenário decidiu foi pela rejeição do requerimento de V. Exª posto em votação, uma vez que a proposta dele era prejudicial. Ainda assim, para ressalvar, a Presidência fez essas anotações. Mas, de qualquer forma, como V. Exª quer o esclarecimento para que não paire dúvida, o Senador Roberto Requião fará esse esclarecimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, é uma questão de colocar nos termos adequados. O requerimento, portanto, no entendimento correto, não está rejeitado, está modificado, qualificado, para dizer que o convite aos Governadores e Prefeitos será feito – e aceito a sugestão do Relator – uma vez feito o pré-relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, é uma questão técnico-legislativa. V. Exª, como eu próprio, somos velhos freqüentadores deste Parlamento e sabemos que, quando é uma proposta prejudicial, a inicial está rejeitada. Não é o sentido figurado de V. Exª que foi rejeitado, é o lado técnico-legislativo, se bem entendi, o quis o Senador Roberto Requião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

O requerimento foi apreciado. Lamentavelmente – o Senador Eduardo Suplicy não estava aqui -, foi apreciado, foi deliberado. Não pode, na mesma reunião, ser reapresentado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero que seja registrado, na voz do Relator, o que foi aprovado, com clareza. Há alguns aqui que querem, nitidamente, que não venham a esta CPI alguns Governadores, Prefeitos e ex-Prefeitos. Outros, por sua vez, avaliam que é preciso vir. Há Governadores, como Divaldo Suruagy e Mário Covas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Como o Prefeito Celso Pitta...

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...que disseram que gostariam de vir. Quanto ao Prefeito, esse é um outro capítulo sobre o qual falaremos em instantes. Estou falando agora dos Governadores que listei e dos ex-Prefeitos no período 93/96. Quero que tudo esteja claro, diante até de alguns que avaliam: não, não está aprovado. E, assim, felizmente, poderemos dizer a eles que eles não virão. Ao contrário, Sr. Presidente, pelo meu entendimento, creio que foi aprovado que eles virão. A ponderação do Sr. Relator é que virão após S. Exª encaminhar o pré-relatório. No entanto, eles virão para prestar esclarecimentos, oralmente. Os Governadores Mário Covas e Divaldo Suruagy disseram que estão dispostos a vir com toda a tranqüilidade. Não ouvi isso de todos, mas eu quero que isso fique bem claro e registrado, na voz do Relator...

O SR. GILBERTO MIRANDA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. O Presidente não abre mão das suas prerrogativas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ou, então, que o Presidente esclareça, definitivamente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª que é um homem educado, não pode cometer essa injustiça com nossos companheiros Senadores que já se ausentaram deste Plenário. V. Exª acaba de fazer uma afirmativa que deixa muito mal aqueles que votaram, quando declara que há Senadores que não querem a vinda dos Governadores. Não posso responder por S. Exªs,

mas digo-lhe que o que acabei de dizer foi exatamente o votado.

O Senador Roberto Requião se reserva, como Relator, para pedir a oitiva de quem quer que seja no seu pré-relatório. É preciso que se declare, alto e bom som, que, quem é soberano nesta Comissão é o Plenário. O que este decide devemos respeitar. O Plenário decidiu pela proposta do Senador Roberto Requião e a matéria é vencida. Se o Senador Roberto Requião quiser lhe prestar esclarecimentos, porque a imprensa está cobrando a V. Exª o seu requerimento, a S. Exª compete fazê-lo. Agora, a matéria está decidida.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, Sr. Presidente,

O SR. GILBERTO MIRANDA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu estou com a palavra e peço o esclarecimento do Sr. Relator. Desculpe-me, com toda a educação, digo-lhe que a formulação feita por V. Exª é diferente do entendimento que eu havia obtido do próprio Senador Relator. Peço que seja bem esclarecido.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador Gilberto Miranda, eu lhe darei a palavra. V. Exª tem a Ata dos trabalhos, não só para registro como para conferir. V. Exª sabe que se há alguém que não se ausenta desta Cadeira e que não passeia no Plenário exatamente para que eu possa estar atento ao que se passa.

Nessa hora, o Senador Roberto Requião não se insurgiu contra o requerimento de V. Exª. S. Exª fez uma proposta. Como a proposta era prejudicial, o Plenário achou de rejeitá-la. Isso foi dito no Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me, então, pelo esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento. Se o Senador Roberto Requião quiser prestar-lhe esclarecimentos adicionais, não há por que não fazê-lo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Exª deverá consultar a Ata dos nossos trabalhos para verificar que a decisão foi unânime.

A seguir, darei a palavra pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu havia solicitado a palavra anteriormente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A questão de ordem sobrepõe-se à palavra pela ordem. V. Exª tem a palavra, Senador Esperidião Amin.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra antes do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se V. Exª pedir a palavra para uma questão de ordem, solicitarei que indique o dispositivo do Regimento, como S. Exª o fará.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, não existe interpretação autêntica, Sr. Presidente. Esse é um princípio geral do Direito. Não existe interpretação autêntica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas existem as relativas, as extensivas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No caso, a interpretação autêntica é o Relator dizer o que disse. Isso consta da Ata.

Lamentavelmente, o Senador Eduardo Suplicy, por questões mais relevantes que o requerimento, não pôde estar presente – mais relevantes, certamente.

Resta a S. Exª tomar conhecimento do deliberado. Nós que estávamos presentes no começo assim como agora no fim vamos nos sentir pouco respeitados, se uma matéria que foi tratada com a minha presença tiver de ser tratada de novo, porque o requerente não estava presente e agora está.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, V. Exª tem a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, V. Exª interferiu bem, mas me permita dizer, com todo o respeito, como companheiro de Bancada e de Estado, que faltou algo mais, que V. Exª, por sua educação, não diria.

Como sou meio mal-educado, direi ao Senador Suplicy que S. Exª não pode, quando só estão presentes sete dos 13 membros da CPI, fazer a afirmação leviana de que alguns Senadores não querem que venham Prefeitos e Governadores.

Exijo, Sr. Presidente, que o Senador Eduardo Suplicy, que é autor do requerimento, dê o nome dos Srs. Senadores que não querem a vinda de Prefeitos e Governadores.

O Senador Eduardo Suplicy, que é um homem sério, diligente, estava pronunciando, segundo S. Exª, um discurso no plenário do Senado, depois de ter saído em toda a imprensa brasileira – e foi a ma-

téria de maior destaque sobre a CPI no dia de hoje – que os Governadores viriam depor. Toda a imprensa pensará que estamos aqui – ou que alguns estão aqui – para acobertar Governadores e Prefeitos. Nós não podemos deixar isso passar.

O Senador Eduardo Suplicy deveria dar nome e Partido dos Srs. Senadores que não querem a vinda de Prefeitos e Governadores e, em seguida, arcar com as conseqüências.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu atendo o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, V. Exª me perdoe, mas vou indeferir. V. Exª me desculpe: depois, se o desejar, poderá, particularmente, dar os nomes ao eminente Senador Gilberto Miranda; aqui, de público, não.

Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Roberto Requião) – O fundamental é que esta CPI mantenha a sua unidade absoluta; calma e unidade de propósitos.

A respeito do requerimento do Senador Eduardo Suplicy, eu me pronunciei da seguinte maneira: acato o requerimento, em termos.

Penso que os Governadores e Prefeitos devem ser convidados. Posteriormente ao conhecimento que terão do relatório prévio que dirá respeito à visão desta CPI sobre as suas ações e irregularidades administrativas, serão convidados. Não poderão mandar resposta por escrito, porque o Regimento Interno da CPI não admite.

Se algum Governador ou Prefeito não desejar depor, restará à CPI, após ter feito o convite, e este não ter sido aceito, a possibilidade de, pela sua maioria, estabelecer a convocação.

Se V. Exª estivesse presente, poderia ter alterado o requerimento – e tenho certeza de que o faria – no sentido da minha proposta. Como V. Exª não estava presente, o Presidente Bernardo Cabral não poderia, de ofício, alterar o requerimento e adequá-lo à proposta do Relator.

Então, votou-se a proposta do Relator, que era prejudicial, porque não se pôde reformular o seu requerimento. Serão convidados todos depois de ter recebido a peça inicial. Não poderão, e não sou eu que digo, é o Regimento Interno da Comissão, mandar explicações por escrito. E aqueles que a CPI achar que deveriam estar aqui e não quiserem vir, poderão ser, a critério do Plenário, convocados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está explicado.

Peço a V. Exª que leia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com respeito a esse assunto estou satisfeito com a interpretação dada agora de forma completa.

Sr. Presidente, com base no relatório de auditoria especial, encaminhado a esta CPI pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em resposta ao Ofício nº 74/97 – CPI dos Títulos Públicos, apresento uma planilha de atualização dos valores constantes nos anexos I, II, III, e IV que consolidam todos os valores pagos pela Prefeitura do Município de São Paulo nos anos 89 a 96, referentes a precatórios judiciais pendentes de pagamento em 05.10.89, conforme art. 33 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição.

Este trabalho foi realizado em consonância com os esforços que vêm sendo desenvolvidos por esta CPI que analisou um a um cerca de mil e duzentos processos judiciais encaminhados pela Prefeitura Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município em doze caixas lacradas, o que resultou em um banco de dados preparado pela assessoria da CPI, onde está registrado o beneficiado por cada pagamento, o valor e data do número do mesmo.

De acordo com os dados encaminhados pelo Tribunal de Contas do Município, a Prefeitura realizou pagamentos que totalizam R$88 milhões, de 89 a 92, e 309 milhões e 305 mil reais, de 1993 a 1996. A Prefeitura arrecadou aproximadamente 1 bilhão 319 milhões, desde 1993, com a emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórios judiciais que possuíam aproximadamente R$73 milhões disponíveis no caixa da Prefeitura e no fundo de liquidez do Município em 31-12-96, segundo as informações do Tribunal de Contas do Município encaminhadas a esta CPI e as resoluções do Senado Federal.

Os cuidadosos estudos quem vêm sendo desenvolvidos pela CPI indicam que a Prefeitura do Município de São Paulo destinou o período, 93 a 96, cerca de R$940 milhões a outras finalidades que não o pagamento de precatórios em arrepio à Constituição e às resoluções desta Casa.

Certamente, os responsáveis pelas emissões de títulos, como o Secretário Municipal de Finanças, Celso Pitta, o Ex-Prefeito e como o então Prefeito Paulo Maluf, terão a oportunidade de esclarecer a esta Comissão acerca de seus procedimentos, para

que não restem dúvidas quanto às decisões que a CPI venha a tomar.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de dizer que penso que seria próprio que a CPI, agora, tendo em vista que essa documentação chegou e está sendo analisada, que já poderíamos marcar – proporia que fosse consultado o Senador Roberto Requião – a vinda do ex-Secretário Municipal de Finanças, Celso Pitta, e atual Prefeito de São Paulo, até porque este se encontra impaciente, com vontade de aqui participar.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, isso é matéria já vencida! Acabamos de falar sobre o assunto, isso já foi falado!

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª está com a palavra, Senador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. Exª pode notar que não estava ausente o Senador a quem estava querendo me referir há pouco. Estávamos discutindo, Sr. Presidente, a questão da vinda e do convite a ex-Prefeitos e Governadores. Agora estamos falando de ex-secretário municipal de finanças e atual Prefeito. Trata-se de outro assunto. Então, o Senador Gilberto Miranda se confundiu no caso.

Fui autor do requerimento que solicitava a convocação do Sr. Prefeito Celso Pitta. No dia em que foi examinado, o próprio Senador Gilberto Miranda trouxe à CPI a carta do ex-Secretário Municipal de Finanças, atual Prefeito Celso Pitta, que dizia que ele gostaria de vir. Na ocasião, V. Exª avaliou até que não precisaria votar o meu requerimento, uma vez que já estava aceita a vinda dele por convite. Concordei.

O que estou ponderando, Sr. Presidente – e é diferente do capítulo anterior – é que avalio já seja a hora de verificar qual o momento adequado. Quem sabe já poderia, até em benefício do próprio Prefeito, que já se diz pronto, definir a data do seu comparecimento.

Hoje, ainda, Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin cobrava de mim o fato de eu não estar mais falando do assunto. Eu particularmente já estou pronto para pedir os esclarecimentos necessários. É claro que precisamos ouvir o Senador Roberto Requião, mas certamente eu hoje dou razão às ponderações que S. Exª fez há aproximadamente 50 dias. Hoje sabemos muito mais sobre o que se passava na Secretaria Municipal de Finanças do que há dois meses.

Então, acho que S. Exª teve razão. Acredito que esteja na hora. Uma coisa é o Prefeito Celso Pitta dizer que em 1997 vai pagar R$259 milhões mais R$342 milhões. Lembra-se, com certeza, o Senador Gilberto Miranda de quando, em 1994, o Plenário do Senado avaliou a emissão de títulos para São Paulo. Eu, na ocasião, propus que a cada três meses fosse à Prefeitura, mostrando a emissão e a devida destinação dos títulos. Da emissão tão significativa, realizada em 1995, decorrente daquela aprovação, que foi da ordem de R$900 milhões, ele vai passar a pagar somente em 1997? O que foi feito ao longo desse período com o dinheiro? São questões que teremos a oportunidade aqui de esclarecer no diálogo com o Sr. Celso Pitta, no diálogo com o ex-Prefeito Paulo Maluf. Daí a relevância da vinda de ambos, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, citado, peço a palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Antes de conceder a palavra aos dois Srs. Senadores citados, quanto à primeira parte deste ofício de V. Exª, determino à Secretaria que tire fotocópia e distribua entre os Srs. Senadores, para que tomem conhecimento.

Sendo citado em primeiro lugar o Senador Gilberto Miranda, tem S. Exª a palavra, por ordem de citação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, antes de entrar na matéria, talvez eu seja um pouco burro e não tenha entendido direito, mas gostaria que o Senador Eduardo Suplicy confirmasse se entendi bem: no meio da sua exposição, S. Exª tentou dizer que quem não quis que fossem trazidos Prefeitos, secretários ou Governadores fui eu, Gilberto Miranda?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador...

O SR. GILBERTO MIRANDA -Eu queria confirmar. Foi isso que S. Exª quis dizer?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Fazendo soar a campainha.) Não, Senador, esse não é o fato.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, S. Exª tentou por meia palavras...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. Senador Gilberto Miranda, Sr. Senador Eduardo Suplicy, compete à Presidência policiar os trabalhos. Peço a V. Exªs...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se S. Exª quiser, eu respondo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Seria ótimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, este não é o foro adequado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu gostaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, este não é o foro adequado. Eu pediria a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, que depois, em particular, V. Exª respondesse a cada um, porque briga em família tem que ser resolvida em família. O Senado não pode estar dando um mau exemplo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, o comportamento público do Senador Eduardo Suplicy é um e o privado é outro completamente diferente. Eu, como prefiro e tenho o mesmo comportamento público e privado, para mim, não faz diferença nenhuma.

Pergunto a V. Exª: o Relator leu o relatório? Aquele relatório é oficial da CPI? Foi produzido pelo Relator? Foi produzido pelo Senador Eduardo Suplicy a mando desta Presidência ou do Sr. Relator?

Peço esses esclarecimentos, porque aqueles que estão assistindo à reunião pela televisão pensam que essa afirmação é da CPI, já que S. Exª coordena um grupo de trabalho.

Sr. Presidente, V. Exª poderia informar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Gilberto Miranda, essa é uma contribuição que o Senador Eduardo Suplicy está trazendo a esta Comissão, e a Presidência determinou que fosse enviada fotocópia para que cada Senador tome conhecimento mais apropriado e possa fazer os comentários.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, V. Exª sabe que o Sr. Relator desta CPI pediu à Prefeitura de São Paulo, como a todos os Srs. Governadores e prefeituras, cópia de comprovação de toda a documentação e de tudo pago.

Creio que seria prematuro para qualquer um dos Srs. Senadores, aproveitando a televisão, fazer afirmações que poderão ser contrariadas pelo Sr. Relator no final de seu relatório.

Não podemos induzir a mídia, a população de que está certo ou de que está errado, mas admiraria muito, ficaria muito grato se o relatório do Senador Eduardo Suplicy, para mostrar a isenção de S. Exª, fosse contra Campinas, contra Osasco.

Campinas, Sr. Presidente, de todos os títulos emitidos, usou só 4% para pagar precatórios. Não ouvi, até agora, o Senador Eduardo Suplicy apresentar no plenário do Senado o pedido de revogação da resolução por S. Exª votada, tendo em vista que eram completamente frios os títulos por S. Exª relatados. Mais ainda, isso não aconteceu a São Paulo nem com o Governo de São Paulo, até fui Relator. Mais ainda: com Osasco, a mesma coisa. Em nenhum momento, Sr. Presidente, essa tão famosa seriedade, honestidade...

Tive oportunidade, nas duas vezes em que foram inquiridos os chefes da Dívida Ativa, na época, o Dr. Alkimar, que dá aula para o Senador Eduardo Suplicy na Fundação Getúlio Vargas, a quem o Senador fez os mais rasgados elogios, e ao Dr. Zaghen, que veio substituí-lo, a mesma coisa. Mas quando o Senador pegou Campinas para relatar, em nenhum momento constou do processo nenhum pedido ao Banco Central que vá fazer uma averiguação se verdadeiras ou mentirosas as afirmações. Em nenhum momento, S. Exª pede uma auditoria; simplesmente toma como verdadeiras as afirmações e faz o relatório.

Então, não é mais possível, Sr. Presidente, de jeito nenhum, que se faça esse jogo, quer com um Estado, quer com outro; quer com uma prefeitura, quer com outra.

Temos um Relator sério, competente; coragem não lhe falta. Tenho certeza que com V. Exª na Presidência teremos uma peça séria e os membros da CPI votarão e aprovarão uma peça séria, mas não podemos mais continuar com pequenos jogos, escondendo grande parte da séria e real.

Não pretendi, em nenhum momento, abordar esse problema específico de Campinas nem o de Osasco. Mas os dois únicos processos que chegaram ao Senado Federal com voto contrário do Banco Central foram os de Osasco e o da Cidade de Campinas.

Eu, como Presidente da Comissão, sabendo que o PT é zeloso, criterioso, preferi dar os dois projetos para dois membros do PT, porque tinha a certeza de que S. Exªs iriam confirmar ou, em não confirmando a decisão do relatório do Banco Central, iriam pedir, Sr. Presidente, uma investigação mais detalhada, uma vez que o Banco Central deu parecer negativo.

Sabe V. Exª o que aconteceu? Não pediram nada; não fizeram nada, absolutamente nada; e deram pareceres favoráveis, Sr. Presidente.

Então, não se admite uma coisa no público e outra coisa no privado. Vamos ser coerentes e vamos esperar o relatório do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

Vou assegurar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy tão logo o Senador Esperidião Amin faça a sua interferência. Assim, S. Exª poderá responder aos dois.

Tem a palavra V. Exª, que foi citado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, tendo sido citado, gostaria de desfazer um possível mal-entendido. Até quero dizer que não vejo nenhum dolo, nenhum indício de má-fé na citação, mas, mencionar de passagem uma conversa que tive, na presença do Senador Romeu Tuma, com o Senador Eduardo Suplicy, certamente vai dar um sentido diferente daquele que foi o da conversa.

O Senador Eduardo Suplicy abriu um diálogo cordial a respeito dessa história de convocar os Governadores e os ex-prefeitos. Vou procurar reproduzir, quase que textualmente, a minha frase: Senador Eduardo Suplicy – e na intimidade até o chamei apenas pelo sobrenome -, não vou trazer aqui nenhuma lição para V. Exª, mas vou fazer um apelo à sua consciência; vou fazer um apelo – até usei a expressão – ao Fradim que está aí dentro.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Até em homenagem ao Henfil. Muito bem!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E o Fradim confessava que era meio "perversinho".

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas ele era ótimo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ele era meio "perversinho".

O SR. EDUARDO SUPLICY - O Henfil era fantástico.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim, mas o Fradim era o personagem que sempre se lembrava de fazer uma pequena travessura.

Todavia, o Fradim que está aí dentro vai se lembrar de que V. Exª, até o carnaval, todos os dias em que havia uma reunião da CPI, vinha e dizia: E o Pitta? Quando é que vem o Pitta?

Passado o carnaval, o Prefeito Celso Pitta endereçou -foi o primeiro dos detentores de mandato a fazer isso – uma carta a esta CPI. Digo isto não porque S. Exª seja do meu partido não – é do meu partido, torci e torço por S. Exª. Inclusive, sou policiado por todos, pelos Senadores, pela opinião pública, porque, sendo parcial – e sou parcial como V. Exª também o é... Essa, aliás, é a beleza da CPI, que é um instituto fantástico, eficaz, porque aqui todos têm partido, todos têm história, todos têm preferências, ninguém é juiz imparcial, mas, na soma dos antagonismos, dos contrapesos e das contrapressões, consegue-se produzir – e a CPI tem demonstrado isso – um grande resultado para o País.

De qualquer forma, até o carnaval, o Senador Suplicy indagava a respeito da vinda do Prefeito Celso Pitta. Parecia até uma atração; não sei se fatal, mas uma atração. Passado o carnaval, veio a carta do Prefeito Celso Pitta – repita-se: o primeiro que mandou uma carta dizendo que queria vir depor. Do carnaval, da quarta-feira de cinzas até hoje, devem ter passado uns sessenta dias. Então, eu disse: consulte V. Exª o seu Fradim para saber se, nesses sessenta dias, V. Exª se lembrou de pedir para marcar a data do depoimento do Prefeito Celso Pitta. Não quero eu ficar lhe cobrando – e o disse até fraternalmente. Quero que o seu Fradim, a sua consciência lhe responda e responda aquilo que é humano, ou seja: "Realmente, não pedi mais".

Depois que veio a carta do Pitta, aquela atração desapareceu. Agora, começou a atração pelo Maluf. S. Exª pergunta: e o Maluf?

Quero dizer a V. Exª que procuro agir com uma certa equivalência de gestos, muito embora eu seja parcial. Assim como com V. Exª é parcial, eu também. Sou Presidente Nacional do PPB e nunca escondi que tenho Partido. É justo que aqui se diga que o Prefeito Celso Pitta, há sessenta dias, colocou-se à disposição da CPI.

Se V. Exª quiser avençar uma data, o faça. Mas o que lhe disse foi um pouco mais. Enquanto V. Exª, pela ação benfazeja do Sr. Fradim, não recuperar o tempo perdido dos sessenta dias em que se esqueceu de Celso Pitta, não poderá apresentar o requerimento do Maluf. Foi isso que lhe disse, e o Senador Romeu Tuma é testemunha. Não estou lhe censurando, mas acho que o que não pode é, tendo passado sessenta dias se esquecido de Celso Pitta, agora não marcar a data para ele, como não o fez, e já pedir a presença de Maluf.

Como sei que não é exatamente uma demonstração de simpatia de V. Exª, eu acho que, no fundo, talvez esteja com saudade, mas não exatamente aquela saudade no sentido brasileiro da palavra, como acho que não é saudade do Maluf, é um pouco mais do que isso. Se quiser usar as minhas palavras, V. Exª tem todo o direito e muito me honra, mas use-as por inteiro.

Eu disse que não tenho nada contra a marcação da data do depoimento do Pitta. Quem está pedindo é V. Exª. V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, fez exatamente o contrário do que concordou em conversa pessoal comigo e com o Senador Romeu Tuma. Deu-nos razão. O Senador Romeu Tuma foi apenas testemunha circunstancial. V. Exª concordou, é verdade, em só falar do assunto do Maluf depois de tratar do assunto do Pitta. Os requerimentos foram encaminhados exatamente na ordem inversa daquilo que o Fradim lhe inspirou. Ou seja, V. Exª tripudiou em cima do Fradim e veio aqui dizer que homenageei o Henfil, mas não o homenageou na prática. Era uma colocação até num tom fraterno, não estou lhe cobrando nada. Só não pode dar a impressão pelo relato.

Já me estendi demais, até para desanuviar o ambiente. Fiz uma colocação fraterna para V. Exª. Eu o respeito, sei que a recíproca é verdadeira, temos as nossas diferenças, conseguimos já equalizar, pelo menos, a forma de tratá-las. Eu lhe fiz uma colocação por inteiro, e V. Exª aqui – eu não diria perversamente, mas rapidamente – colocou só uma parte dela.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria a V. Exª que, dentre as observações feitas, não deixasse de registrar que esta Presidência, com todas as dificuldades que tem, talvez, seja a única que venha se portando como Magistrado para não interferir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª já é quase majestade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado a V. Exª. Majestade no sentido do poder moderador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Majestade no sentido do poder moderador, de acordo com a Constituição de 1823, ainda que outorgada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a homenagem que gostaria de prestar ao Henfil, lembrado pelo Senador Esperidião Amin, com fraternidade...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É bom explicar para os mais novos, para que fique registrado nos Anais da Casa, que Henfil era Henrique Filho, um cartunista de maior relevo nacional e irmão do nosso Betinho.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Henfil foi, de fato, um dos maiores cartunistas da história brasileira humorista e tinha um extraordinário senso de indignação permanente. Estivesse ele vivo, estaria escrevendo cartas a sua mãe sobre a sua indignação e sobre os nossos trabalhos, torcendo para que a CPI chegasse a conclusões as mais adequadas possíveis.

Sr. Presidente, somente não pude atender inteiramente à observação do Senador Esperidião Amin, porque, involuntariamente para mim, apresentou-se à mesa o requerimento primeiramente lido. Eu imaginava que o requerimento fosse discutido somente quando eu entrasse. Não pude estar presente, porque tive que fazer hoje no plenário uma menção à ação de inconstitucionalidade da OAB sobre a Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou interrompê-lo. O requerimento de V. Exª foi posto em primeiro lugar quarenta e cinco minutos depois de começar a reunião como uma homenagem a V. Exª.

Não sei qual foi o colega Senador que pediu que V. Exª fosse homenageado em primeiro lugar. Eu nem imaginava que, àquela altura, não estivesse presente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Muito obrigado. Está bem.

Fiz questão de considerar aquilo que o Senador Esperidião Amin me propôs. Por essa razão, faço esta observação e a reitero: avalio, sim, que está na hora de marcarmos. Obviamente, a opinião do Relator é muito importante, mas entendo que estamos prontos para ouvir o Prefeito Celso Pitta. Esse é o primeiro ponto. Pelo menos é essa a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou esclarecer esse ponto.

Primeiro ponto: o que a Presidência tem combinado com o eminente Relator, nesse caminho, é que S. Exª será o árbitro da conveniência da vinda.

Segundo ponto: por sugestão do próprio Relator, as autoridades serão convidadas por ordem alfabética, para que não se diga que houve um prestígio ou desprestígio a qualquer autoridade.

Portanto, a conveniência será do Relator.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Fica, pelo menos, registrada essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estou notando que a simpatia...

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, eu já aprendi a conviver com meu Colega, Senador Gilberto Miranda. Vamos ter momentos de...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ...rispidez.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – ... de paixão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...momentos de curto circuito e outros momentos de respeito...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ...próprios do Parlamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - ...próprios do Parlamento na convivência democrática.

Eu não precisaria dizer – pelo menos foi este o testemunho que me deram – de quem surgiram críticas. Dentre os Senadores que criticaram o meu requerimento hoje aqui na forma apresentada, quem com bastante denodo o fez foi o Senador Gilberto Miranda. E eu não falei na ausência de S. Exª. Falei na presença dele. Parece-me que o seu esforço – posso até estar enganado – seja no sentido...

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Exª está enganado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se eu estiver enganado, ótimo.

... Seu esforço seja no sentido de, se possível, evitar nesta Comissão a presença do Sr. Paulo Maluf. Se ele me diz que estou enganado, ótimo, porque...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou interferir porque o Senador Gilberto Miranda foi um dos primeiros a acolher o requerimento quando foi apresentando.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Então, foi um mau entendimento meu e fica registrado.

Para concluir, quero dizer que encaminho dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a V. Exª que proceda à leitura.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Banco Central que providencie o envio a esta Comissão dos documentos bancários que permitam a identificação do destinatário dos débitos (cópias dos cheques, docs, avisos de débito etc) e a origem dos créditos (cheques, depósitos, docs, ordens de pagamento) superiores ou iguais a R$2.000,00 lançados nos extratos da contas bancárias listadas em anexo, correspondentes aos períodos de janeiro de 95 e 96.

São cheques de Wagner Baptista Ramos no Banco Real porque o grupo de trabalho avalia que se faz necessário que essas informações disponíveis nos extratos bancários sejam complementadas com a identificação da origem e destino dos recursos, exatamente na direção daquilo que o Senador Roberto Requião hoje mencionou, ou seja, de que a CPI precisa chegar ao destino dos recursos.

Há um requerimento nos mesmos termos, só que referindo-se a cheques de Fábio Pazzanese Filho, IBF Factoring, José Luiz da Cunha Priolli, Luiz Carlos Priolli da Cunha, Negocial DTVM, Helga Pagúria, Pedro Antônio Mammana Moquedace, Perfil DTVM, Lauro Henrique Kroll, Ricardo Priolli da Cunha, Ronaldo Ganon, Sérgio Mounib Derneka e Vetor CVM, com as respectivas contas listadas.

Encaminho à Mesa os dois requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Eduardo Suplicy, vou colocar o requerimento de V. Exª em votação, porque há **quorum**. Somos oito Senadores.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

O Relator manifesta-se pela aprovação.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aprovado, com o voto do Senador Gilberto Miranda.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para uma comunicação. Peço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA - É um colóquio apaixonado dos dois.

Sr. Presidente, queria autorização para uma entrevista com o Diretor de Fiscalização do Banco Central amanhã, para buscar algumas informações sobre as diligências na fronteira e alguns dados anunciados pela imprensa sobre denúncias do Banco Central contra a Negocial e outras empresas citadas nas apurações da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço ao eminente Senador Romeu Tuma que, na sua volta, faço um relato aos eminentes Srs. Senadores.

Não há mais nenhuma matéria a tratar.

Agradeço a presença de V. Exªs, dos eminentes assessores e da imprensa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h57min.)

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE
Nº. 167 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5917/97-2,

RESOLVE designar a servidora EVELYN MAURER FRANÇA, matrícula 1388, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 960, DE 1997(*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3786/97.8,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO ANTONIO FERREIRA LEPLETIER, matrícula 2202, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 17-4-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1134 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5917/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora EVELYN MAURER FRANÇA, matrícula 1388, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1135 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5918/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO CLAUDIO SANTOS, matrícula 1607, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Ney Suassuna a partir da mesma data.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1136 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5918/97-9,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO CLÁUDIO SANTOS, matrícula 1607, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Suchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1137 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5181/97-6,

RESOLVE designar o servidor FLÁVIO RODRIGUES MOTTA, matrícula 2851, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Material, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1138, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5404/97-5,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 2265, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1139 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5297/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ TADEU AMORIM, matrícula 2926, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1140 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5297/97-4,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ TADEU AMORIM, matrícula 2926, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Contratações de Serviços, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1141 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5582/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3847, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1142 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5582/97-0,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3847, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1143 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5517/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA, matrícula 1991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1997, e lotá-la na Subsecretaria de Edições Técnicas a partir da mesma data.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1144, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5517/97-4,

RESOLVE designar a servidora MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA, matrícula 1991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Pesquisa, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1145, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5202/97-3,

RESOLVE designar o servidor ALMIR LIRA DA ROCHA, matrícula 4081, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1146, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5330/97-1,

RESOLVE designar a servidora ANA MARIA GIOVENARDI, matrícula 3830, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1147, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5323/97-5,

RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA BEZERRA, matrícula 3297, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1148 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5288/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor GUILHERME FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 4890, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1149 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5351/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula 3355, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Ney Suassuna, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Gilberto Miranda a partir da mesma data.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1150, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5351/97-9,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MENDES DA SILVA, matrícula 3355, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1151 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5425/97-2,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO RICARDO MALTA DE AZEVEDO, matrícula 5033, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1152 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5695/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor LOURIVAL JATOBÁ DE ARAÚJO, matrícula 1833, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1153 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5695/97-0,

RESOLVE designar o servidor LOURIVAL JATOBÁ DE ARAÚJO, matrícula 1833, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1154 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 6162/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS EDUARDO FERNANDES COSTA, matrícula 3888, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1155 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 6162/97-5,

RESOLVE designar o servidor CARLOS EDUARDO FERNANDES COSTA, matrícula 3888, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1156 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5732/97-2,

RESOLVE designar a servidora MÔNICA MONTEIRO COCUS , matrícula 3450, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1157 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5785/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor ROOSELWANE DELFINO DIAS, matrícula 3330, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 08 de abril de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador José Eduardo a partir da mesma data.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1158 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5785/97-9,

RESOLVE designar o servidor ROOSELWANE DELFINO DIAS, matrícula 3330, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador José Eduardo, com efeitos financeiros a partir de 08 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1159 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5911/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora CARLA MAURER, matrícula 2516, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Levy Dias a partir da mesma data.

Senado Federal, 25 de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1160 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5911/97-4,

RESOLVE designar a servidora CARLA MAURER, matrícula 2516, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 1997.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1161, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora n.º 5, de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. É concedida promoção aos servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma constante do anexo deste Ato.

Art. 2º. Os efeitos financeiros para os servidores que obtiveram promoção por mérito, avaliados com o conceito suficiente, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1997, e para os que obtiveram promoção por antigüidade, avaliados com o conceito insuficiente, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ANEXO AO ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1161, DE 1997.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE OBTIVERAM PROMOÇÃO DE ACORDO COM O ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 05, DE 1995.

CONCEITO SUFICIENTE - PROMOÇÃO POR MÉRITO A PARTIR DE 01/01/97

- CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO

. Especialidade: Taquigrafia

Do padrão 32 para o 33

1. Mônica Alves de Levy Machado - 5010

Do padrão 41 para o 42

1. Ana Beatriz Gavazza de Azevedo Taveira - 4860
2. Cláudio Augusto Vizioli - 4876
3. Iolanda Rodrigues Chaves - 4897
4. Márcia Carneiro Filippi - 4863
5. Valéria da Costa Ferreira - 4874
6. Viviane Rocha Resende - 4868

Do padrão 42 para o 43

1. Josi dos Santos Politi - 4788

. Especialidade: Biblioteconomia

Do padrão 32 para o 33

1. Odete Paes Silva - 5049

Do padrão 41 para o 42

1. Ceres Maria Veras de Sandes - 4927
2. Margareth Araujo Lima - 4931

. Especialidade: Tradução e Interpretação

Do padrão 31 para o 32

1. Miguel Araujo de Matos - 5075
2. Maria Isabel de A. F. Bandeira Taveira - 5082

Do padrão 32 para o 33

1. Theresa Catharina de Goes Campos - 5064

. Especialidade: Medicina

Do padrão 41 para o 42

1. Átila Cesetti - 4806
2. Carlos Henrique de Souza e Silva - 4889
3. Glauco Antonio Bezerra Japiassu - 4865
4. Hervaldo Sampaio Carvalho - 4925
5. João Alves de Carvalho Neto - 4847
6. José Mário Simil Cordeiro - 4816
7. Leda Maria Sales Braúna Braga - 4913
8. Marcelo Bittencourt Barreiros - 4804

. Especialidade: Enfermagem

Do padrão 32 para o 33

1. Maria Lourdes Ribeiro de Melo - 5070
2. Sueli do Carmo Pacheco de Oliveira - 5017

- CATEGORIA FUNCIONAL: CONSULTOR LEGISLATIVO

. Área: Consultoria e Assessoramento Legislativo

Do padrão 43 para o 44

1. Célia Maria Ramalho Costa - 4997
2. Dirceu Ventura Teixeira - 5054
3. Gilberto Gil Santiago - 2795
4. João Carlos Gastal Júnior - 5047

. Especialidade: Consultoria e Assessoramento Legislativo (continuação)

Do padrão 43 para o 44

5. Roberto Barbosa de Castro - 5074

- CATEGORIA FUNCIONAL: CONSULTOR DE ORÇAMENTOS

Área: Consultoria e Assessoramento em Orçamentos

Do padrão 42 para o 43

1. Antonio Augusto Bezerra Ribeiro - 5152
2. Fernando José Baltar da Rocha - 2947
3. Ilvo Debus - 5154
4. Jeferson Vaz Morgado - 5151
5. Luiz Fernando de Mello Perezino - 5156
6. Silvia Maria Caldeira Paiva - 5153

Do padrão 43 para o 44

1. Robison Gonçalves de Castro - 4999

- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO

. Especialidade: Processo Legislativo

Do padrão 28 para o 29

1. Carlos Eduardo Batista de Oliveira - 3299

. Especialidade: Administração

Do padrão 28 para o 29

1. Benito Juarez I. da S. Ortega - 3302

. Especialidade: Datilografia

Do padrão 16 para o 17

1. Ademar Ferreira Gomes - 5107
2. Ana Cláudia Ornelas Ricart Rocha - 5118
3. Beatriz Dias de Faria Sena - 5102
4. Beatriz Helena Caldeira da Silva - 5094
5. Heloisa Solino Evelin - 5081
6. Itamar da Silva Melchior Junior - 5093
7. José Olivar Campos da Silva - 5092
8. Manoel Euzébio Ribeiro - 5100
9. Maria de Fátima Correa de Mello - 5084
10. Maria Nelma Gaburro - 5114
11. Newton Martins Sobrinho - 5090
12. Regina Célia Simplício - 5089
13. Rogério Lacerda - 5098

Do padrão 17 para o 18

1. Alexandre Sérgio de Mendonça Caminha - 5021
2. Anna Christina de Andrade Coelho - 5044
3. Clara Martins Pereira Delgado - 5023
4. Ercílio Aquino Soares - 5053
5. Gilda Lúcia Ferreira - 5043
6. João Batista Josino de Medeiros - 5016
7. Maria Consuelo Freire Bezerra - 5069
8. Maria de Fátima Campos Ribeiro - 5014
9. Moizés Felix de Almeida - 5011
10. Myrian Beck Bisol - 5025
11. Paulo Henrique Ferreira Nunes - 5020

12.Rosa Gomes de Carvalho - 5038
13.Rosana Cristina da Cunha - 5019
14.Silvana Sampaio - 5055
15.Vera Lúcia Leopoldino Oliveira - 5012
16.Wanderley Rabelo da Silva - 5013
17.Zizelma Ribeiro Bosco - 5059

Do padrão 23 para o 24

1. Alcina Luce Sepúlveda Coelho - 4818
2. Angelina Almeida Silva - 4839
3. Antonio Marcos Mousinho Sousa - 4826
4. Carlos Eduardo Rodrigues Cruz - 4884
5. Cristina Judite Vicino - 4821
6. Eliane Cunha Mendonça - 4857
7. Francisca Helena Rios - 4828
8. Gilson Dantas de Santana - 4812
9. Heriberto Brasileiro Ceolin - 4822
10. Ivanice Cunha Nunes - 4893
11. Ivete Lemos Andrade de Paula - 4910
12. João Francisco Costa Meirelles - 4827
13. Márcia Lemes da Silva - 4853
14. Otto Fernandes da Silva - 4855

Do padrão 24 para o 25

1. Leany Barreiro de Sousa Lemos - 4779

Do padrão 25 para o 26

1. Carlos Roberto de Oliveira - 4755
2. Denise Teresinha Resende - 4713
3. Dimitrios Hadjinicolaou - 4717
4. Edgar Sérgio de Souza Coatio - 4773
5. Elizabeth das Graças Mello M. Gualberto - 4748
6. Fábio Liberal Ferreira de Santana - 4718
7. Izaias Faria de Abreu - 4711
8. João Carlos Moreira Corrêa - 4741
9. João Rios Mendes - 4712
10. Luciana Duarte Falcão de Sant'Anna Xavier - 4731
11. Luciano Brasil de Araujo - 4709
12. Maria Cristina da Silva - 4719
13. Ralph Campos Siqueira - 4724
14. Roberto Jardim Cavalcante - 4738
15. Thais Caruso Amazonas da Silva - 4715
16. Vandrecia Pinto Scafutto - 4716
17. Wagner Fraga Friaça - 4723

. Especialidade: Enfermagem

Do padrão 17 para o 18

1. Arnaldo Joaquim de Santana - 5006
2. Carmem Costa Coelho - 5009

Do padrão 23 para o 24

1. Maria Antonia Barbosa - 4856

Do padrão 24 para o 25

1. Maria do Socorro Alves da Silva - 4787

Do padrão 25 para o 26

1. Marcelo Freitas de Souza - 4770
2. Maria Lúcia Martins - 4762
3. Sônia Maria Moreira - 4767

. Especialidade: Eletrônica e Telecomunicações

Do padrão 16 para o 17

1. Alberto Clemente dos Santos Silva - 5105

Do padrão 23 para o 24

1. Arão Fernandes Bulhões - 4815
2. Edgar Benício Rosa - 4833
3. Eduardo Zefredo Gauche - 4926
4. Fernandes Tomyoshi Takuno - 4844

Do padrão 24 para o 25

1. Francisco José Vasconcelos Zaranza - 4775

Do padrão 25 para o 26

1. Luiz Antonio Torres de Carvalho - 4751

. Especialidade: Telefonia

Do padrão 16 para o 17

1. Ana Maria Mafra Buzzi - 4989
2. Marlene Caetano Rezende - 5101

. Especialidade: Telefonia (continuação)

Do padrão 17 para o 18

1. Ana Valéria Araujo de Assis - 5001
2. Celice Leite Martinez Fernandez - 4986
3. Cristiane de Lucena Carneiro - 4992
4. Cristiane Tinoco Mendonça - 4993
5. Elida da Costa Silva - 5000
6. João Marcelo de Castro Novais - 5007
7. Loide de Melo Faria - 4985
8. Sandra Siqueira de Faria - 4987
9. Sérgio Moreira Sarmento - 4994
10. Silvane Maria Oliveira de Almeida - 5002

Do padrão 24 para o 25

1. Maria Ângela Couto Morais - 4794

Do padrão 25 para o 26

1. Antônia Maria Lustosa Puga Martinez - 4768
2. Cláudia de Araujo Nery - 4765
3. Mônica Villela Motta e Silva Tizon - 4766
4. Nilce Machado - 4791
5. Sandra Tavares de Almeida - 4764
6. Ismail de Souza Carvalho Neto - 4756

Do padrão 28 para o 29

1. Ivonete Andrade da Silva - 3337
2. Maria Aparecida P. dos Santos - 3319
3. Maria Helena de O. C. Santos - 3321
4. Ricardo Wagner O. de Carvalho - 3317
5. Silvana Maria Fontes A. Marques - 3314

. Especialidade: Segurança

Do padrão 16 para o 17

1. José Luiz Camargo da Costa - 5149

. Especialidade: Segurança (continuação)

Do padrão 22 para o 23

1. Jussanan Portela dos Santos - 4877

Do padrão 23 para o 24

1. Alex Anderson Costa Nobre - 4915
2. Carlos de Souza Pereira Gomes - 4942
3. Carlos Eduardo Lopes Neves - 4909
4. Danilo Rurik Periquito Sad - 4858
5. Ernesto Guevara Batista Reis - 4894
6. Fábio Crepory Franco - 4912
7. Flávio Bezerra Praxedes - 4903
8. Francisco Henrique Martins Damaso - 4887
9. Jacson Gonçalves de Medeiros - 4902
10. Javan Marques da Silva - 4800
11. José Augusto Fernandes de Araujo - 4938
12. José Luiz Morado - 4888
13. José Maria da Silva - 4873
14. José Milton de Moraes Neto - 4885
15. José Wellington Alves Monte Amado - 4862
16. Joselito Aparecido Ramos de Brito - 4908
17. Lourinjorge Alves Pedrosa - 4799
18. Luís Fernando Leite dos Santos - 4871
19. Márcio Aurélio Valente - 4911
20. Marcus Vinícius da Silva Amaral - 4928
21. Mário Jorge Taveira de Almeida - 4891
22. Paulo César de Faria - 4916
23. Pedro Ricardo Araujo Carvalho - 4870
24. Wilson Roberto da Silva - 4895

Do padrão 25 para o 26

1. André Luiz Santiago de Medeiros - 4746
2. Aníbal Ganzert - 4726
3. Carlos Henrique Costa de Menezes Silva - 4725
4. Cláudia Martins de A. E. Souza Ferreira - 4742
5. Eduardo Antonio Alencar Brito - 4729
6. Fábio Henrique Granja E. Barros - 4747
7. Fernando Aurélio de Azevedo Aquino - 4721
8. Gustavo Machado Paschoal - 4783
9. João José Candia Netto - 4734
10. José Luís de Simas Cunha - 4743
11. Leonardo de Araujo Barnabé - 4744
12. Marcelo Silva Corrêa - 4730
13. Marcus Vinícius Caldas Souto - 4737
14. Maria Isabel Figueira de Lima Rosa - 4745
15. Maurício Silva Lagos - 4735
16. Paulo Ricardo Zarranz Bueno - 4740
17. Ricardo Nery Aguiar Oliveira - 4749
18. Roberto Campos Freire - 4728
19. Senio Luiz Todeschini - 4732
20. Yanko de Carvalho Paula Lima - 4720

. Especialidade: Transporte

Do padrão 16 para o 17

1. Altair Gonçalves Soares - 5091
2. Paulo Velozo Jacobina - 5115
3. Fernando Lucas Pinto - 5146
4. Wilson Thomé Maier - 5110
5. Alberto de Azambuja Villanova - 5083
6. Luiz Henrique de Faria Leite - 5099
7. Cássio Murilo Rocha - 5109

Do padrão 17 para o 18

1. Adeilson Gonçalves de Macena - 5057
2. Alexandre Castro Cerqueira - 5065
3. Antônio Ricardo Malta de Azevedo - 5033
4. Carlos Alberto Ventura - 5027
5. Dirceu Braz Goulart Neto - 5030
6. Francisco Caninde de Oliveira - 5051
7. Jarbas Mamede - 5037
8. John Kennedy de Oliveira Gurgel - 4980
9. Jonas Barbosa da Silva - 4978
10. José Augusto Silva Couto - 5035
11. José Ricardo Melo Albuquerque - 5046
12. Luís Fernando Pires Machado - 5029
13. Ricardo Bandeira dos Santos - 5026

. Especialidade: Transporte

Do padrão 17 para o 18 (continuação)

14. Vilmar Bonfim Ayres da Fonseca - 5034
15. Vitalino Fernande Tomé Canabarro - 5028
16. Walter Aires de Alencar Filho - 5032

. Especialidade: Transporte

Do padrão 23 para 24

1. Antonio Claudiney Boni - 4965
2. Cícero Matos de Oliveira Leite - 4905
3. Giovani Pereira do Amaral - 4892
4. Guilherme Fernandes de Souza e Silva - 4890
5. João Luiz Paulucio - 4878
6. José Vilson da Silva - 4881
7. Roberto Lara da Rocha - 4932

Do padrão 25 para o 26

1. Alberto de Castro Teixeira - 4660
2. Aldna Maria Paulo de Abreu - 4664
3. Antônio de Lisboa Ribeiro Bonfim - 4670
4. Antônio Marius Miranda de Oliveira - 4671
5. Ari Roberto Menezes Monteiro - 4665
6. Arquimedes Bites Leão - 4684
7. Cláudio Fernandes Carvalho - 4667
8. Dênio José Rodrigues Louro - 4663
9. Edvaldo Dias da Silva - 4678
10. Egnaldo Rocha Costa - 4676
11. Elias Honório da Silva - 4668
12. Érico Zorba Gagnor Galvão - 4675
13. Eurípedes Alencar de Souza - 4677
14. Evilásio Ristow - 4708
15. Francisco de Assis Dias - 4672
16. João Batista Ferreira - 4683
17. Jorge Wilson Gomes Schelb - 4682
18. José Rabelo - 4681
19. Júlio César Silva Peres - 4693
20. Luciano de Sousa Dias - 4669
21. Manoel Lopes Cançado Sobrinho - 4679
22. Reginaldo de Almeida - 4680
23. Ruy Brandão Dourado - 4703
24. Salustiano Rodrigues de Brito - 4674
25. Wilson Alves Pereira - 4685

CONCEITO INSUFICIENTE - PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE A PARTIR DE 01.01.98

- CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO

. Especialidade: Medicina

Do padrão 41 para o 42

1. Regina Ribeiro e Silva - 4813

- CATEGORIA FUNCIONAL: CONSULTOR LEGISLATIVO

. Especialidade: Consultoria e Ass. Legislativo

Do padrão 42 para o 43

1. José Fernandes Neto

- CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO

. Especialidade: Enfermagem

Do padrão 25 para o 26

1. Rosa Maria Costa Almeida

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 08/04/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPLICY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 03/04/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emilia Fernandes		
	PP	
Osmar Dias(2)		
	PT	
		Benedita da Silva
		Eduardo Suplicy
		Lauro Campos ·

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior(3.4)		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R$ 20,00) – Vamireh Chacon
  Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.

- O Livro da Profecia (R$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
  Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

- Coleção Memória Brasileira
  – A Província (R$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
  Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  – Sistema Representativo (R$ 8,00) – José de Alencar
  Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.

- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
  – Clodomir Cardoso (R$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
  Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
  – Volume 11 (R$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.

- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R$ 5,00)
  Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vítor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS